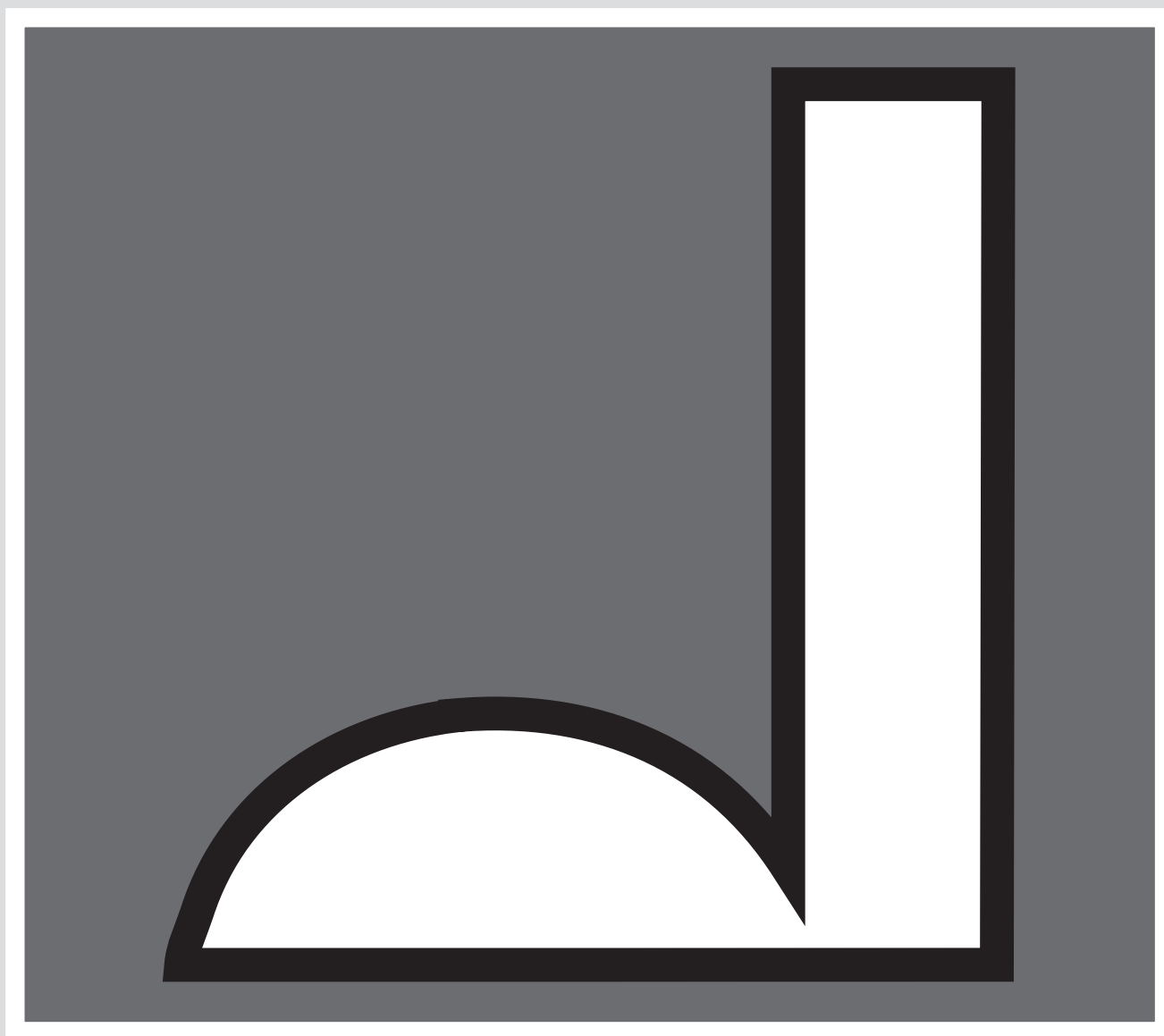




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - Nº 111 - QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2006 - BRASÍLIA- DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente
Antero Paes de Barros – PSDB-MT

1º Secretário
Efraim Morais – PFL-PB

2º Secretário
João Alberto Souza – PMDB-MA

3º Secretário
Paulo Octávio – PFL-DF

4º Secretário
Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO

Suplentes de Secretário
1º - Serys Slhessarenko – PT-MT
2º - Papaléo Paes – PSDB-AP
3º - Alvaro Dias – PSDB-PR
4º - Aelton Freitas – PL-MG

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 21	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)- 17	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31
LÍDER Ney Suassuna VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾ LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	LÍDER Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Ams Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago)	LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾ LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias VICE-LÍDER DO PDT (vago) LÍDER DO PMR – 1 Marcelo Crivella	LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB ⁽¹⁾

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <u>Ronald Cavalcante Gonçalves</u> Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

⁽¹⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

⁽⁵⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽⁶⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 11.315, DE 4 DE JULHO DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Previdência Social e do Esporte, no valor global de R\$ 250.500.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e quinhentos mil reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, adotou a Medida Provisória nº 286, de 2006, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Previdência Social e do Esporte, no valor global de R\$ 250.500.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 4 de julho de 2006. 185º da Independência e 118º da República.— Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA												
UNIDADE : 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA												
ANEXO						CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
						E	G	R	M	I	F	
FUNC	PROGRAMATIC A	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO				S	N	P	O	U	T	VALOR
						F	D		D		E	
1127 SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP											140.000.000	
06 181	1127 1F63	ACOES PREVENTIVAS ASSOCIADAS A SEGURANCA PUBLICA NOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007										6.700.000
06 181	1127 1F63 0101		ACOES PREVENTIVAS ASSOCIADAS A SEGURANCA PUBLICA NOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)									6.700.000
						F	3	2	90	0	100	6.700.000
06 181	1127 1F64	PREPARACAO E EMPREGO DA FORCA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA PARA OS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007										7.000.000

06 181	1127 1F64 0101	PREPARACAO E EMPREGO DA FORCA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA PARA OS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								7.000.000
			F	4	2	90	0	100		7.000.000
06 181	1127 1F65	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SISTEMAS VITAIS DE SUPORTE DE SEGURANCA PUBLICA NOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007								116.300.000
06 181	1127 1F65 0101	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SISTEMAS VITAIS DE SUPORTE DE SEGURANCA PUBLICA NOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								116.300.000
			F	3	2	90	0	100		1.000.000
			F	4	2	90	0	100		115.300.000
06 183	1127 1F68	ACOES DE INTELIGENCIA ASSOCIADAS AOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007								10.000.000
06 183	1127 1F68 0101	ACOES DE INTELIGENCIA ASSOCIADAS AOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								10.000.000
			F	3	2	90	0	100		1.000.000
			F	4	2	90	0	100		9.000.000
TOTAL - FISCAL										140.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										140.000.000

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
			E	G	R	M	I	F
FUNC	PROGRAMATIC A	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T
			F	D		D		E
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA			12.200.000					
		ATIVIDADES						
09 126	0083 2292	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS						10.000.000
09 126	0083 2292 0103	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000
			S	3	2	90	0	100
09 271	0083 2593	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL						2.200.000
09 271	0083 2593 0103	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.200.000
			S	4	2	90	0	100
0085 QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS			13.800.000					

		PROJETOS							
09 271	0085 5509	REFORMULACAO DAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL							13.800.000
09 271	0085 5509 0101	REFORMULACAO DAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							13.800.000
			S	4	2	90	0	100	13.800.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							26.000.000
		TOTAL - GERAL							26.000.000

ORGÃO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE							
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE							
ANEXO				CREDITO EXTRAORDINARIO			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00			
				E	G	R	M I F

FUNC	PROGRAMATIC A	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D		D		E	
1246 RUMO AO PAN 2007									84.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
27 811	1246 0B47	APOIO A IMPLANTACAO DO PARQUE OLIMPICO DO RIO/COMPLEXO DO AUTODROMO NELSON PIQUET							60.000.000
27 811	1246 0B47 0101	APOIO A IMPLANTACAO DO PARQUE OLIMPICO DO RIO/COMPLEXO DO AUTODROMO NELSON PIQUET - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)							60.000.000
			F	4	2	40	0	100	60.000.000
		PROJETOS							
27 811	1246 1D72	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO							6.000.000
27 811	1246 1D72 0101	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.000.000
			F	3	2	90	0	100	6.000.000
		ATIVIDADES							
27 122	1246 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							8.000.000
27 122	1246 2272 0151	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.000.000

			F	3	2	90	0	100	8.000.000
27 811	1246 2430	REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO							5.000.000
27 811	1246 2430 0103	REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F.	3	2	90	0	100	5.000.000
		PROJETOS							
27 811	1246 3950	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO							2.500.000
27 811	1246 3950 0101	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.500.000
			F	3	2	90	0	100	1.275.000
			F	4	2	90	0	100	1.225.000
		ATIVIDADES							
27 131	1246 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							3.000.000
27 131	1246 4641 0103	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL			84.500.000						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			84.500.000						

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2006

Altera os arts. 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para estabelecer que a partir de 1º de janeiro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no caput, obedecidos os seguintes critérios:

I – até 31 de dezembro de 2006, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II – a partir de 1º de janeiro de 2007, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito.” (NR)

Art. 2º O art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.

.....

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I – até 31 de dezembro de 2006, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II – a partir de 1º de janeiro de 2007, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomador da operação de crédito.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º É revogada a Resolução nº 67, de 2005, do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2006

Autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancario, no valor de até US\$ 106,250,000.00 (cento e seis milhões, duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Tocantins autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancario, no valor de até US\$ 106,250,000.00 (cento e seis milhões, duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento – Pontes Tocantins – Fase II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Tocantins;

II – credor: MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancario;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 106,250,000.00 (cento e seis milhões, duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), em dois conjuntos de desembolsos (“tranches”):

a) conjunto “C”: até US\$ 48,927,524.05 (quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro dólares norte-americanos e cinco centavos);

b) conjunto “D”: até US\$ 57,322,475.95 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos);

V – prazo de desembolso: o conjunto “C” poderá ser desembolsado em até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua efetividade; o conjunto “D” torna-se efetivo 18 (dezoito) meses após a efetividade do conjunto “C”, tendo prazo limite de 36 (trinta e seis) meses;

VI – datas fixas de amortizações: 30 de abril e 31 de outubro;

VII – amortização: cada conjunto de desembolsos será reembolsado em 17 (dezessete) parcelas semestrais e consecutivas, com início após 6 (seis) meses da data final para desembolso ou do efetivo desembolso, o que ocorrer primeiro;

VIII – juros: 5,33% a.a. (cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento ao ano), exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento do principal, ou a Libor (taxa de juros interbancária praticada em Londres, no Reino Unido) acrescida de uma margem de 0,80% a.a. (oitenta centésimos por cento ao ano);

IX – comissão de compromisso: 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano), exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não-desembolsados de cada conjunto, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato para o conjunto “C”;

X – comissão de gerenciamento: 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano), sendo 50% (cinquenta por cento) a ser pago na efetividade do conjunto “C”, 25% (vinte e cinco por cento) 6 (seis) meses após e os 25% (vinte e cinco por cento) restantes, 12 (doze) meses após a efetividade do conjunto “C”;

XI – despesas gerais: fixadas em US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares norte-americanos);

XII – seguro de crédito: a ser pago pela empresa Rivoli S.p.A., fornecedora dos bens e serviços.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Tocantins na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que o Estado do Tocantins celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2006

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor de até US\$ 28,000,000.00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor de até US\$ 28,000,000.00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Viária da Região Sul-Fronteira.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Mato Grosso do Sul;

II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 28,000,000.00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: em até 4 (quatro) anos;

VI – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, dentro do prazo de 20 (vinte) anos, improrrogáveis, sendo que a primeira cota a ser paga no dia 25 do mês subsequente àquele em que encerrar os 180 (cento e oitenta) dias-calendário contado a partir da data prevista para o vencimento do prazo de desembolso;

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento das amortizações, calculados sobre o saldo devedor diário do empréstimo até o dia do efetivo pagamento, a uma taxa anual determinada pela Libor para dólar norte-americano, mais um adicional de 325 (trezentos e vinte e cinco) pontos-base, sendo que, caso o programa seja concluído no prazo estabelecido, a taxa anual de juros será reduzida em 25 (vinte e cinco) pontos-base, sendo aplicado a partir da data de vencimento do prazo de desembolso;

VIII – juros de mora: equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa de juros anual, calculados, proporcionalmente, desde a data em que se deveria pagar a correspondente amortização, até a data em que se realize o seu efetivo pagamento;

IX – comissão de compromisso: calculada com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não-desembolsados do empréstimo, entrando em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que, caso o mutuário não consiga desembolsar no prazo estipulado, a comissão de compromisso passará para 1% (um por cento) a partir do vencimento do prazo de desembolso;

X – comissão de administração: exigida em uma única cota, no valor de US\$ 235,000.00 (duzentos e trinta e cinco mil dólares norte-americanos), uma vez cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso do Sul na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que o Estado de Mato Grosso do Sul celebre contrato com a União para concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação dos direitos e créditos relativos às cotas e às receitas tributárias previstas nos arts. 155, 157 e 159, combinados com o art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2006

Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancario, no valor de até US\$ 42,670,000.00 (quarenta e dois milhões e seiscentos e setenta mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancario, no valor de até US\$ 42,670,000.00 (quarenta e dois milhões e seiscentos e setenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Pontes de Concreto para o Desenvolvimento.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Pará;

II – credor: MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancario;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 42,670,000.00 (quarenta e dois milhões e seiscentos e setenta mil dólares norte-americanos);

V – modalidade de empréstimo: crédito ao comprador;

VI – prazo de desembolso: os recursos poderão ser desembolsados em até 36 (trinta e seis) meses a partir da data de efetividade, tendo um prazo limite de 42 (quarenta e dois) meses a partir da assinatura para serem desembolsados;

VII – datas fixas de amortizações: 15 de março e 15 de setembro;

VIII – amortização: 17 (dezessete) parcelas semestrais e consecutivas, com início após 6 (seis) meses da data final para o desembolso ou do efetivo desembolso, o que ocorrer primeiro;

IX – juros: fixos na data da assinatura e exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento do principal, correspondentes:

a) à taxa de juros comercial de referência (commercial interest reference rate – CIRR) ou

b) à taxa de juros interbancária praticada em Londres (Libor), acrescida de uma margem de 0,8% a.a. (oito décimos por cento ao ano), no caso de suspensão da equalização da taxa de juros feita pela SIMEST S.p.A. – Società Italiana per le Imprese all'Estero;

X – comissão de compromisso: 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano), exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados de cada conjunto, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

XI – comissão de gerenciamento: 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano), sendo 50% (cinquenta por cento) a serem pagos 5 (cinco) dias úteis após a efetividade, 25% (vinte e cinco por cento) 6 (seis) meses após a efetividade e os 25% (vinte e cinco por cento) restantes 12 (doze) meses após a efetividade;

XII – despesas gerais: fixadas em US\$ 40,000.00 (quarenta mil dólares norte-americanos);

XIII – seguro de crédito: a ser pago pela empresa Rivoli S.p.A., fornecedora dos bens e serviços.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Pará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a:

I – que o Estado do Pará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado;

II – que seja certificada a adimplência do Estado do Pará junto à União;

III – que seja verificada a manutenção da liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal, em favor do Estado do Pará, nos autos da Ação Cautelar nº 1.033-1.

Art. 4º A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2006

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 12,000,000.00 (doze milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia -Promosefaz – II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 12,000,000.00 (doze milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia – Promosefaz – II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 12,000,000.00 (doze milhões de dólares norte-americanos);

V – contrapartida do devedor: até US\$ 12,000,000.00 (doze milhões de dólares norte-americanos);

VI – prazo de desembolso: até 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais, sucessivas e tanto quanto possível iguais; a primeira prestação deverá ser paga 6 (seis) meses após o fim do prazo de desembolso, no dia 15 de novembro de 2010, e a última, até o dia 15 de maio de 2031, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos após a assinatura do contrato;

VIII – juros: serão calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela taxa de juros interbancária praticada em Londres (Libor) trimestral para o dólar norte-americano, acrescida de margem (spread) a ser definida pelo BID; os juros serão pagos semestralmente nos dias 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, a partir de 15 de novembro de 2006;

IX – comissão de compromisso: será de no máximo 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor não-desembolsado da operação, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – recursos para inspeção e supervisão geral: destinados a atender despesas de inspeção e supervisão, sendo de no máximo 1% (um por cento) do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º,

todos da Constituição Federal, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2006

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de até US\$ 37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de até US\$ 37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento adicional do Projeto de Combate à Pobreza Rural do Estado do Ceará – PCPR II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: até 30 de junho de 2009;

VI – amortização: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, com vencimentos de 15 de julho de 2011 a 15 de julho de 2022, correspondendo cada uma das 23 (vinte e três) primeiras prestações a 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) do valor desembolsado e a última prestação a 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento);

VII – juros: exigidos semestralmente em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual composta pela Libor de 6 (seis) meses para dólar norte-americano, acrescidos de um spread (margem) a ser fixado na data de assinatura do contrato;

VIII – comissão de compromisso: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante, aplicando-se desconto de 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) para o ano fiscal de 2006;

IX – comissão à vista: 1,0% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, a ser debitada da Conta de Empréstimo na data de efetividade do contrato, aplicando-se desconto de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) para o ano fiscal de 2006.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput é condicionada a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da

Constituição Federal, e outras em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2006

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com a empresa MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens mbH, no valor total de até US\$ 16,250,000.00 (dezesesseis milhões e duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo com a empresa MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens mbH.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização Laboratorial para Fortalecimento da Pesquisa e Inovação Tecnológica, Prestação de Serviços, Certificação e Metrologia no Estado do Ceará.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens mbH;

III – garantidor: Tesouro do Estado do Ceará;

IV – valor: até US\$ 16,250,000.00 (dezesesseis milhões e duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos);

V – prazo total: 7 (sete) anos;

VI – carência: 6 (seis) meses após o embarque das mercadorias;

VII – liberações: contra embarque das mercadorias a partir de julho de 2006;

VIII – amortização: em 5 (cinco) anos, em parcelas semestrais pagas nas mesmas datas de pagamentos dos juros;

IX – juros: 8,5% a.a. (oito inteiros e cinco décimos por cento ao ano), pagos semestralmente;

X – indexador: dólar norte-americano.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como das liberações, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2006

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), no valor de até US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (Fida), no valor de até US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento de Comunidades Rurais nas Áreas mais Carentes do Estado da Bahia (Prodecar).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (Fida);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a SDR 20.800.000 (vinte milhões e oitocentos mil direitos especiais de saque), com contrapartida do Estado no mesmo montante;

V – prazo de desembolso: até 60 (sessenta) meses, contados a partir da vigência do Contrato;

VI – carência: 3 (três) anos, contados a partir da data da aprovação do empréstimo pelo board do Fida;

VII – amortização: 29 (vinte e nove) parcelas semestrais, sucessivas e iguais, equivalentes a SDR 693.334 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro direitos especiais de saque), e 1 (uma) parcela final de SDR 693.314 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e catorze direitos especiais de saque), na moeda de Pagamento de Serviço do Empréstimo, que é o dólar norte-americano, sendo que a primeira prestação deverá ser paga em 15 de novembro de 2009, e a última em 15 de maio de 2024;

VIII – juros: pagos nas mesmas datas das amortizações e calculados sobre o saldo devedor do empréstimo em uma taxa equivalente à Taxa de Juros de Referência do Fida, estabelecida em base anual, tendo por referência a taxa variável de julho a dezembro, disponibilizada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) para empréstimo em cesta de moedas.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das Transferências Federais.

Art. 4º A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2006

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento da Atividade Empresarial – APL.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), com contrapartida do Estado equivalente a US\$ 6,667,000.00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: até 3 (três) anos, contados a partir da vigência do Contrato;

VI – carência: 48 (quarenta e oito) meses;

VII – amortização: parcelas semestrais sucessivas e tanto quanto possível iguais, devendo a primeira prestação ser paga no dia 15 de maio de 2010 e a última até o dia 15 de maio de 2031;

VIII – juros: pagos semestralmente no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, a partir de 15 de novembro de 2006, e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual composta pela Libor trimestral para o dólar norte-americano, acrescida de spread a ser definido pelo BID;

IX – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre o saldo devedor não-desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

X – recursos para inspeção e supervisão geral: durante o período de desembolso não serão reservados recursos do financiamento para atender despesas de supervisão e inspeção gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante tal período, sendo que, em nenhum caso, para atender às referidas despesas em um semestre determinado, poderão ser destinados recursos superiores a 1% (um por cento) do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das Transferências Federais.

Art. 4º A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2006

Acrescenta §§ ao art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre as licenças à gestante, ao adotante e paternidade.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 5º, 6º e 7º:

“Art. 43.
.....

§ 4º A licença à gestante, a licença ao adotante e a licença-paternidade, todas remuneradas, equivalem-se à licença por motivo de saúde de que trata o art. 56, II, da Constituição Federal.

§ 5º Será concedida à Senadora gestante licença de 120 (cento e vinte) dias, nos termos dos arts. 7º, XVIII, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

§ 6º A licença à adotante, concedida à Senadora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança, será:

I – de 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade;

II – de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver mais de 1 (um) ano e até 4 (quatro) anos de idade;

III – de 30 (trinta) dias, se a criança tiver mais de 4 (quatro) anos e até 8 (oito) anos de idade.

§ 7º Será concedida licença-paternidade ou licença ao adotante de 5 (cinco) dias ao Senador, respectivamente, pelo nascimento ou adoção de filho, nos termos dos arts. 7º, XIX, 39, § 3º e 10, § 1º, esse último constante do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, todos da Constituição Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Senado Federal, 4 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 95ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE JULHO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2006, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a mineralização dos solos e a segurança alimentar e nutricional. 22325

Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Valdir Raupp, que torna obrigatória a expedição em braile de documento de arrecadação de receita tributária. . 22326

Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2006, de autoria do Senador Valmir Amaral, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, institui a prestação de contas dos pré-candidatos e dá outras providências. 22327

Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios. 22328

Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2006, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, que proíbe a concessão de crédito e a contratação por licitação a pessoas físicas ou jurídicas que tenham incorrido em ato que configure a submissão de alguém à condição degradante de trabalho ou que importe grave restrição à sua liberdade individual. 22331

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2005 (nº 1.741/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária João Carlos Zoby a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João, Estado de Pernambuco, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à promulgação. 22340

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2006

(nº 1.866/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Locutores Aperibeenses – ACCLA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à promulgação. 22340

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2006 (nº 1.892/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à romulgação. 22340

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2006 (nº 1.951/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à promulgação. 22340

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2006 (nº 1.959/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Comunitário Sócio Cultural de Barra dos Coqueiros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à promulgação. 22340

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2006 (nº 1.963/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural “Sebastião Cândido Rios” de Trindade-Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trindade, Estado de Goiás, que tendo

sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à promulgação..... 22340

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2006 (nº 1.867/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Jitaúna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jitaúna, Estado da Bahia, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à promulgação..... 22340

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2006 (nº 1.993/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação De Moradores da Cohab Massangano – Petrolina (PE) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à promulgação. 22340

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2006 (nº 2.006/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à promulgação.. 22340

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2006 (nº 2.021/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à promulgação. 22340

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2006 (nº 2.026/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à promulgação.. 22340

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2006 (nº 2.121/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada

na cidade de Salinópolis, Estado do Pará, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à promulgação..... 22340

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2003, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dá nova redação ao art. 149 da Consolidação das Leis do Trabalho, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, vai à Câmara dos Deputados. 22341

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2004, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que institui o Programa de Incentivo à Conclusão da Educação Básica – “Poupança Escola” e dá outras providências, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à Câmara dos Deputados. 22341

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2004, de autoria do Senador Marcos Guerra, que concede incentivos às médias, pequenas e microempresas para a criação de novos empregos, que tendo sido rejeitado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, vai ao Arquivo. 22341

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para suprimir a exigência de curso de direção defensiva e de primeiros socorros por ocasião da renovação da Carteira Nacional de Habilitação, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à Câmara dos Deputados. 22341

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera os arts. 32 e 80 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o acesso do empregado às informações relativas ao recolhimento de suas contribuições ao INSS, e dá outras providências, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, vai à Câmara dos Deputados. 22341

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2006, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o § 1º, do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para estabelecer regime inicial de cumprimento e condições de progressão de regime para o cumpri-

mento de pena, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à Câmara dos Deputados. 22341

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2006, de autoria do Senador José Jorge, que modifica a Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, para dispor sobre a concessão de medida liminar em mandados de segurança contra atos do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da República ou das Mesas ou Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e para estabelecer o cabimento de agravo contra a decisão do relator concessiva de liminar, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à Câmara dos Deputados. 22341

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de junho de 2006 e publicação em 30 do mesmo mês e ano, da **Medida Provisória nº 300, de 2006**, que autoriza o Poder Executivo, na forma e condições estipuladas, a pagar valores devidos aos anistiados políticos de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* 22341

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de junho de 2006 e publicação em 30 do mesmo mês e ano, da **Medida Provisória nº 301, de 2006**, que dispõe sobre a criação da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ, do Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO e do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE e do Plano de Carreiras e Cargos do IPI; o enquadramento dos servidores originários das extintas Tabelas de Especialistas no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; a reestruturação da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, a criação da Carreira de Suporte Técnico à Tecnologia Militar e da Carreira de Apoio Operacional à Tecnologia Militar, a extinção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar – GDATM e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico Operacional em Tecnologia Militar – GDA-TEM; a alteração da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002; alteração dos salários dos empregos públicos do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001; a criação de cargos na Carreira de Defensor Público da União; a criação das Funções Comissionadas do INSS – FCINSS; o auxílio-mo-

radia para os servidores de Estados e Municípios para a União, a extinção e criação de cargos em comissão, e dá outras providências. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* 22342

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de junho de 2006 e publicação em 30 do mesmo mês e ano, da **Medida Provisória nº 302, de 2006**, que dispõe sobre a criação dos Planos Especiais de Cargos da SUFRAMA e da EMBRATUR, e da Gratificação Temporária dos Órgãos Centrais – GSISTE; a alteração de dispositivos da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que dentre outras providências reestrutura a remuneração dos cargos das carreiras de Auditoria-Fiscal do Trabalho, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; a instituição da Gratificação Específica de Apoio Técnico e Administrativo ao Serviço Exterior Brasileiro – GEASEB; a instituição da Gratificação Especial de Função Militar – GEFM; e dá outras providências. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* 22343

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de junho de 2006 e publicação em 30 do mesmo mês e ano, da **Medida Provisória nº 303, de 2006**, que dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social nas condições que especifica e altera a legislação tributária federal. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* 22344

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de junho de 2006 e publicação em 30 do mesmo mês e ano, da **Medida Provisória nº 304, de 2006**, que dispõe sobre a criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA; institui a Gratificação Específica de Docência dos servidores dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima – GEDET; fixa o valor e estabelece critérios para a concessão da Gratificação de Serviço Voluntário, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, aos militantes dos extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima; autoriza a redistribuição, para os Quadros de Pessoal Específico das Agências Reguladoras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos das

autarquias e fundações públicas, cedidos àquelas autarquias, nas condições que especifica; cria Planos Especiais de Cargos, no âmbito das Agências Reguladoras referidas no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; institui a Gratificação de Efetivo Desempenho em Regulação – GEDR, devida aos ocupantes dos cargos do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; cria as carreiras e o Plano Especial de Cargos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais – INEP; aumenta o valor da Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN, instituída pela Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e dá outras providências. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*..... 22345

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de junho de 2006 e publicação em 30 do mesmo mês e ano, da **Medida Provisória nº 305, de 2006**, que dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal e Defensor Público da União de que tratam a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 e a Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, da Carreira Policial Federal, de que trata a Lei 9.266, de 15 de março de 1996, e a reestruturação dos cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e dá outras providências. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*..... 22346

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de junho de 2006 e publicação em 30 do mesmo mês e ano, da **Medida Provisória nº 306, de 2006**, que fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*..... 22347

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de junho de 2006 e publicação em 30 do mesmo mês e ano, da **Medida Provisória nº 307, de 2006**, que altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, no tocante aos valores da Vantagem Pecuniária Especial – VPE devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*..... 22348

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de junho de 2006 e publicação em 30 do mesmo mês e ano, da **Medida Provisória nº 308, de 2006**, que fixa o subsídio dos cargos das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e

de Polícia Civil do Distrito Federal. *Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*..... 22349

1.2.3 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 408/2006, 30 de junho último, comunicando a aprovação das Emendas nºs 2, 3, 4, 7 e 9, e a rejeição das Emendas nºs 1, 5, 6, 8 e 10, oferecidas ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006 (Medida Provisória nº 284, de 2006, do Poder Executivo), que altera dispositivos das Leis nºs, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, e envio à sanção, naquela data. 22350

1.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 29, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o art. 39 da Constituição Federal, a fim de tornar obrigatória a instituição de plano de carreira para os servidores públicos da administração pública direta, autárquica e fundacional. 22350

1.2.5 – Ofício

Nº 22/2006, de 4 do corrente, da Liderança do PSOL na Câmara dos Deputados, comunicando o desligamento da Deputada Maninha da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 22353

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Reunião realizada hoje pela manhã, no gabinete do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, com a presença do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, e delegação de intelectuais, artistas, reitores de universidades e empresários, ocasião em que foi entregue documento em apoio à aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, bem como do Projeto de Lei nº 73, que trata de políticas afirmativas. Realização, na próxima quinta-feira, de audiências públicas para discutir a questão do movimento sindical, bem como do fator previdenciário. 22354

SENADORA IDELI SALVATTI – Regozijo com a cobertura total do Sistema de Atendimento Médico de Urgência (Samu), com a entrega das últimas unidades ao Estado de Santa Catarina. ... 22356

SENADORA ÍRIS DE ARAÚJO – Questionamento sobre o aumento dos salários dos servidores públicos e do aumento do universo de atendimento do Programa Bolsa-Família, às vésperas das eleições. 22357

1.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 723, de 2006, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de aplauso à equipe de futebol da Tupy Fundições, de Joinville/SC, por ter conquistado, no dia 3 do corrente, em Salzgurg,

Áustria, o título do Mundial de Futebol do Trabalhador. Usa da palavra a autora do requerimento..... 22359

Nº 724, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona..... 22359

1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR NEY SUASSUNA – Defesa do processo de desoneração da carga tributária, assim como da aprovação da Lei Geral das Pequenas e Microempresas. 22360

SENADOR PEDRO SIMON – Satisfação com aprovação hoje, na Comissão de Educação, de projeto de autoria de S.Exa., que institui, no ensino fundamental e médio, componente curricular dedicado ao desenvolvimento dos valores éticos da cidadania. 22361

SENADOR TIÃO VIANA – Justificação a projeto da autoria de S. Exa., que concede pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios. 22365

SENADOR CÉSAR BORGES – Protesto contra a entrevista concedida pela Ministra-Chefe da Casa Civil, Sra. Dilma Rousseff, a jornal baiano com críticas ao Governador Paulo Souto. 22366

SENADOR JEFFERSON PÉRES, como Líder – Comentários à entrevista concedida pelo novelista Silvio de Abreu à revista **Veja**, em que mostra a alarmante constatação da desintegração dos valores morais na sociedade brasileira. 22369

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Anúncio de sua candidatura ao governo do Amazonas com apresentação de sua plataforma política..... 22370

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 286, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Previdência Social e do Esporte, no valor global de duzentos e cinquenta milhões e quinhentos mil reais, para os fins que especifica. **Aprovada.** À promulgação..... 22375

Item 2 (Proveniente da Medida Provisória nº 287, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 287, de 2006), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais, para os fins que especifica. **Aprovado**, após Parecer nº 788, de 2006 (Relator Revisor: Senador Romeu Tuma). À sanção. 22379

Item 3 (Proveniente da Medida Provisória nº 288, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2006, (proveniente da Medida Provisória nº 288, de 2006), que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2006, e estende a todos os aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social o mesmo percentual aplicado ao Salário Mínimo; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e das Leis nºs 7.789, de 3 de julho de 1989, 8.178, de 1º de março de 1991, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.063, de 14 de junho de 1995, 10.699, de 9 de julho de 2003, e 10.888, de 24 de junho de 2004; e revoga o Decreto-Lei 2.351, de 7 de agosto de 1987, as Leis nºs 9.971, de 18 de maio de 2000, 10.525, de 6 de agosto de 2002, e 11.164, de 18 de agosto de 2005, e a Medida Provisória nº 2.194-6, de 23 de agosto de 2001. **Aprovado**, após Parecer nº 789, de 2006 (Relatora Revisora: Senadora Íris de Araújo), tendo usado da palavra o Sr. João Ribeiro. À sanção. 22395

Item 4 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 289, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de setecentos e trinta e oito milhões de reais, para os fins que especifica. **Aprovada**, após Parecer nº 790, de 2006 (Relator Revisor: Senador Sibá Machado). À promulgação. 22397

Item 5 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 290, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais, para os fins que especifica. **Aprovada**, após Parecer nº 791, de 2006 (Relator Revisor: Senador Romeu Tuma). À promulgação..... 22402

Item 6

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). **Votação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária.** 22425

Item 7

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário

o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. **Encerrada a discussão, em segundo turno, ficando a votação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária.**.....

22425

Item 8 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual. **Votação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária.**.....

22425

Item 9 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal. **Votação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária.**.....

22426

Item 10 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal. (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais). **Votação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária.**.....

22426

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições). **Não houve oradores na terceira sessão de discussão em primeiro turno.**.....

22426

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social). **Não houve oradores na primeira sessão de discussão em primeiro turno.**.....

22426

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Sena-

dor Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. **Não houve oradores na primeira sessão de discussão em primeiro turno.**.....

22426

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb). **Não houve oradores na primeira sessão de discussão em primeiro turno.**.....

22427

Item 15

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica. **Aprovado.** À sanção.

22431

Item 16

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003 (nº 39/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências. **Aprovado com emenda.**.....

22431

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003 (**Parecer nº 792, de 2006-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 725, de 2006. À Câmara dos Deputados.

22432

Item 17

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2004 (nº 6.872/2002, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 218 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, alterando os limites de velocidade para fins de enquadramentos infracionais e de penalidades. **Aprovado.** À sanção.....

22433

Item 18

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público. **Discussão adiada** por trinta dias, nos termos do Requerimento nº 726, de 2006.....

22433

Item 19

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro

de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções). **Aprovado com emenda de redação.** À Comissão Diretora para redação final. 22434

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (**Parecer nº 793, de 2006-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 727, de 2006. À sanção. 22434

Item 20

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar). **Aprovado com emenda de redação.** À Comissão Diretora para redação final. 22437

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (**Parecer nº 794, de 2006-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 728, de 2006. À sanção. 22437

Item 21

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005 (nº 2.898/2004, na Casa de origem), que altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida. **Aprovado com emendas.** À Comissão Diretora para redação final. 22438

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005 (**Parecer nº 795, de 2006-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 729, de 2006. À Câmara dos Deputados. 22438

Item 22

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos. **Votação adiada** para o dia 23 de agosto próximo, nos termos do Requerimento nº 730, de 2006. 22439

Item 23

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação. **Aprovado.** À sanção. 22440

Item 24

Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2005 (nº 3.849/2004, na Casa de origem), que institui o ano de 2006 como Ano da Juventude. **Aprovado.** À sanção. 22440

Item 25

Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2005 (nº 3.969/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que fixa os efetivos do Comando da Aeronáutica em tempo de paz e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção. 22441

Item 26

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2006 (nº 4.473/2004, na Casa de origem), que institui o Dia do Radialista. **Aprovado.** À sanção. 22442

Item 27

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2006 (nº 4.842/2005, na Casa de origem), que institui o ano de 2006 como o Ano Nacional dos Museus. **Aprovado.** À sanção. 22442

Item 28

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006 (nº 5.180/2005, na Casa de origem), que declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia brasileira. **Aprovado**, após usarem da palavra o Sr. Eduardo Suplicy e a Sra. Heloísa Helena. À sanção. 22442

Item 29

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2006 (nº 3.952/2004, na Casa de origem), que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. À sanção. 22444

Item 30

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006 (nº 2.997/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002. **Votação adiada**, para exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do Requerimento nº 731, de 2006, lido e aprovado nesta oportunidade, com o voto contrário da Senadora Heloísa Helena. 22445

Item 31 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. **Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).** À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar. 22445

Item 32 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 21, de 2003)

Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (para assegurar a cobertura de despesas de acompanhante, no caso de paciente menor de

dezoito anos, inclusive quando se tratar de interação em unidade de terapia intensiva ou similar).

Aprovado com emendas. À Comissão Diretora para redação Final..... 22446

Item 33

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 732, de 2006,** para exame da Comissão de Assuntos Econômicos. 22447

Item 34 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2006)

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece que a fiscalização das empresas de fomento mercantil (factoring) será feita pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério Público Federal. **Discussão adiada,** nos termos do Requerimento nº 733, de 2006, para exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.... 22448

Item 35

Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais). **Encerrada a discussão.** Votação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária. 22448

Item 36

Projeto de Resolução nº 23, de 2006, de iniciativa da Senadora Patrícia Gomes e outras Senhoras Senadoras, que acrescenta parágrafos ao art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre as licenças à gestante, ao adotante e paternidade. **Aprovada com emenda** e alteração do Relator tendo usado da palavra o Sr. Eduardo Azeredo, a Sra. Heloísa Helena e o Sr. Tasso Jereissati. 22448

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2006 (**Parecer nº 796, de 2006-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação..... 22450

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos dos Requerimentos nºs 734 e 735, de 2006, de urgência para a matéria)

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2006 (nº 5.451/2005, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria

e Assistente de Chancelaria; altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo; e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção..... 22451

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 736, de 2006, de urgência para a matéria)

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2006 (nº 4.559/2004, na Casa de origem), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção de Belém do Pará; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera os Decretos-Lei nºs 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal e 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984; e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção. 22460

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 737, de 2006, de urgência para a matéria)

Projeto de Resolução nº 35, de 2006, de autoria da Senadora Iris de Araújo, que altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para estabelecer que a partir de 1º de janeiro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final. 22476

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2006 (**Parecer nº 797, de 2006 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação..... 22476

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 738, de 2006, de urgência para a matéria)

Projeto de Resolução nº 33, de 2006, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancario, no valor de até US\$ 106,250,000.00 (cento e seis milhões duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado com emenda,** após Parecer nº 798, de 2006 – PLEN (Relator: Senador Gilberto Mestrinho), tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Siqueira Campos, João Ribeiro, a Sra. Heloísa Helena e o Sr. Leomar Quintanilha. À Comissão Diretora para redação final. 22479

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 2006 (Parecer nº 799, de 2006 – CDIR). **Aprovada.** À promulgação..... 22491

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 740, de 2006, de urgência para a matéria)

Projeto de Resolução nº 34, de 2006, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 28,000,000.00 (vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado com emenda**, após Parecer nº 800, de 2006 – PLEN (Relator: Senador Luiz Otávio). À Comissão Diretora para redação final. 22494

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2006 (Parecer nº 801, de 2006 – CDIR). **Aprovada.** À promulgação..... 22495

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 742, de 2006, de urgência para a matéria)

Projeto de Resolução nº 36, de 2006, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A Capitalia Gruppo Bancario, no valor de até US\$ 42,670,000.00 (quarenta e dois milhões e seiscentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado com emenda**, após Parecer nº 801-A, de 2006 – PLEN (Relator: Senador Gilberto Mestrinho). À Comissão Diretora para redação final. 22498

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2006 (**Parecer nº 802, de 2006 – CDIR**). **Aprovada**, tendo usado da palavra a Sra. Heloísa Helena. À promulgação..... 22499

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 744, de 2006, de urgência para a matéria)

Projeto de Resolução nº 37, de 2006, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 12,000,000,000.00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia – PROMOSEFAZ II. **Aprovado com emenda**, após Parecer nº 803, de 2006 – PLEN (Relator: Senador Luiz Otávio). À Comissão Diretora para redação final. 22502

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2006 (**Parecer nº 804, de 2006 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação..... 22503

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 746, de 2006, de urgência para a matéria)

Projeto de Resolução nº 41, de 2006, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$ 37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado com emenda**, após Parecer nº 805, de 2006 – PLEN (Relator: Senador Romeu Tuma). À Comissão Diretora para redação final. 22506

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2006 (**Parecer nº 806, de 2006 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação..... 22507

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 748, de 2006, de urgência para a matéria)

Projeto de Resolução nº 42, de 2006, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com a empresa MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens mbH, no valor total de US\$ 16,250,000.00 (dezesseis milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado com emenda**, após Parecer nº 807, de 2006 – PLEN (Relator: Senador Romeu Tuma). À Comissão Diretora para redação final. 22510

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2006 (**Parecer nº 808, de 2006 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação..... 22510

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 750, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 43, de 2006, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado com emenda**, após Parecer nº 809, de 2006 – PLEN (Relator: Senador Flexa Ribeiro). À Comissão Diretora para redação final. 22513

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2006 (**Parecer nº 810, de 2006 – CDIR**). **Aprovada.** À promulgação..... 22513

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 751, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 44, de 2006, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID),

no valor de até US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado com emenda**, após Parecer nº 811, de 2006 – PLEN (Relator: Senador Romeu Tuma). À Comissão Diretora para redação final. 22516

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2006 (**Parecer nº 812, de 2006 – CDIR**). **Aprovada**. À promulgação..... 22516

1.3.1 – Parecer

Nº 813, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 84, de 2006 (nº 73/2006, na origem), que solicita que seja autorizada a elevação temporária do endividamento da Refinaria Alberto Pasqualini – REFAP S.A. até novecentos milhões de reais, de maneira a lhe permitir concretizar a operação de empréstimo junto ao BNDES. (**Projeto de Resolução nº 45, de 2006**). 22518

1.3.2 – ORDEM DO DIA (continuação)

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 752, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 45, de 2006, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a elevação temporária do endividamento da Refinaria Alberto Pasqualini – REFAP S.A. para até novecentos milhões de reais, de maneira a lhe permitir concretizar a operação de empréstimo junto ao BNDES. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final. 22519

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 2006 (**Parecer nº 814, de 2006 – CDIR**). **Aprovada**. À promulgação..... 22522

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos dos Requerimentos nº 753 e 754, de 2006, de urgência, lidos e aprovados nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2006 (nº 5.610/2005, na Casa de origem), que reorganiza o Plano de Carreira da Câmara dos Deputados e aplica aos seus servidores efetivos, no que couber, Gratificação de Representação instituída pela Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, convalidada pela Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004. **Aprovado com emenda**, após Parecer nº 815, de 2006 – PLEN, Relator Senador Edison Lobão, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Comissão Diretora para a redação final. 22524

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 2006 (**Parecer nº 816, de 2006 – CDIR**). **Aprovada**. À sanção..... 22525

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 755, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2006 (nº 6.090/2005, na Casa de origem), que dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais para aplicação em fundos destinados ao desenvolvimento da indústria cinematográfica, alterando a Medida Provisória nº

2.228, de 6 de setembro de 2001. **Aprovado**, após Pareceres nº 817, de 2006-CE, Relator: Senador Sérgio Cabral, e nº 818, de 2006-CE, Relator: Senador Valdir Raupp. À sanção..... 22536

Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 756, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que prorroga até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo de que trata o disposto no art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências. **Aprovado com emenda**, tendo usado da palavra o Sr. Romero Jucá. À Comissão Diretora para redação final..... 22542

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005 (**Parecer nº 819, de 2006 – CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 22542

Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2006 (nº 1.064/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado ente o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999. **Aprovado**. À promulgação..... 22543

Item extrapauta (Incluído na Ordem do Dia, com aquiescência do Plenário, por solicitação do Senador Marco Maciel)

Projeto de Resolução nº 27, de 2006, de iniciativa da Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para disciplinar a representação partidária nos colegiados, o acesso à palavra, a tramitação em conjunto de proposições legislativas, a retirada de proposições e as decisões tomadas mediante acordo de lideranças. **Aprovado com as adequações propostas pelo relator**. À Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno para redação final. 22544

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2006 (**Parecer nº 820, de 2006 – CDIR**). **Aprovada**. À promulgação..... 22546

Item extrapauta (Incluída na pauta, nos termos do Requerimento nº 757, de 2006, de urgência para a matéria)

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2006 (nº 3.248/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e Territórios e revoga as Leis nºs 6.750, de 10 de dezembro de 1979, 8.185, de 14 de maio de 1991, 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e 10.801, de 10 de dezembro de 2003. **Aprovado com emendas**, após usar da palavra o Sr. Romero Jucá. À Comissão Diretora para redação final. 22547

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2006 (**Parecer nº 821, de 2006 – CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 22548

Item extrapauta (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 759, de 2006, de urgência para a matéria)

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2005 (nº 7.405/2002, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção. 22556

1.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 19 horas e 43 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 22558

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 96ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE JULHO DE 2006

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.3 – ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). **Não houve oradores, na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.** 22560

2.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 19 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 22560

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 97ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE JULHO DE 2006

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.3 – ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). **Não houve oradores, na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.** 22562

3.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 19 horas e 47 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 22562

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – ATA DA 98ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE JULHO DE 2006

4.1 – ABERTURA

4.2 – EXPEDIENTE

4.3 – ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). **Não houve oradores, na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.** 22564

4.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 19 horas e 49 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 22564

4.4 – ENCERRAMENTO

5 – ATA DA 99ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE JULHO DE 2006

5.1 – ABERTURA

5.2 – EXPEDIENTE

5.2.1 – Parecer

Nº 822, de 2006, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (para assegurar a cobertura de despesas de acompanhante, no caso de paciente menor de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar). 22566

5.3 – ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). **Aprovado o Substitutivo em primeiro turno, com alteração do Relator e supressão de expressão, tendo usado da palavra os Srs. José Jorge (Relator), Cristovam Buarque, Ney Suassuna, as Sras. Patrícia Saboya Gomes, Ideli Salvatti, os Srs. Aloízio Mercadante, Romeu Tuma, Arthur Virgílio, José Agripino, a Sra. Heloísa Helena, os Srs. Wellington Salgado de Oliveira, Pedro Simon, Rodolpho Tourinho, Eduardo Suplicy, Leonel Pavan, Marcelo Crivella, Romero Jucá, Heráclito Fortes.** 22566

Redação para o segundo turno do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (**Parecer nº 823, de 2006-CCJ**). 22597

5.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 22 horas e 9 minutos, para apreciação do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), em segundo turno. 22600

5.3.2 – Leitura de requerimento

Nº 763, de 2006, de iniciativa dos Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2006, que institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e dá outras providências. **Aprovado**. A matéria será apreciada na próxima sessão deliberativa ordinária. 22600

5.3.3 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 455, 456, 520, e 521, de 2006, lidos e deferidos *ad referendum* em sessão anterior. **Aprovada a decisão da Presidência**..... 22601

Requerimentos nºs 476, 581, 657 e 693, de 2006, lidos em sessões anteriores. **Aprovados**.... 22601

5.4 – ENCERRAMENTO

6 – ATA DA 100ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE JULHO DE 2006

6.1 – ABERTURA

6.2 – EXPEDIENTE

6.3 – ORDEM DO DIA

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). **Não houve oradores, na primeira sessão de discussão, em segundo turno**. 22603

6.3.2 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 22 horas e 13 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 22603

6.4 – ENCERRAMENTO

7 – ATA DA 101ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE JULHO DE 2006

7.1 – ABERTURA

7.2 – EXPEDIENTE

7.3 – ORDEM DO DIA

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvol-

vimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). **Não houve oradores, na segunda sessão de discussão, em segundo turno**. 22605

7.3.2 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 22 horas e 14 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 22605

7.4 – ENCERRAMENTO

8 – ATA DA 102ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE JULHO DE 2006

8.1 – ABERTURA

8.2 – EXPEDIENTE

8.3 – ORDEM DO DIA

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). **Aprovada em segundo turno**. À Câmara dos Deputados. 22607

8.3.1 – Pronunciamento

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Justificativas à apresentação de projeto de lei que proíbe a concessão de crédito e a contratação por licitação a pessoas físicas ou jurídicas que tenham incorrido em ato que configure a submissão de alguém à condição degradante de trabalho ou que importe grave restrição à sua liberdade individual..... 22613

8.3.2 – Leitura de requerimentos

Nº 764, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao desportista amazonense Amadeu Teixeira Alves, veterano técnico de futebol, que completou, no dia 30 de junho de 2006, 80 anos de uma existência construtiva..... 22622

Nº 765 de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Escola Superior de Ciências da Saúde, da UEAM, pela iniciativa de promover em Manaus o I Simpósio de Cirurgia Cardiotorácica..... 22623

Nº 766, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas – ADVAM, pela firme atuação em defesa do cumprimento dos direitos estabelecidos em lei aos deficientes visuais. 22623

Nº 767, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Deputado Estadual Arthur Bisneto, pelos primeiros resultados da Lei que apresentou quando era Vereador, tornando obrigatória a reserva de vagas para deficientes nos Gabinetes da Câmara Municipal de Manaus.. 22623

Nº 768, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Escola

Estadual Brasileiro Pedro Silvestre, de Manaus, pela passagem de seu 25^a aniversário de fundação..... 22624

Nº 769, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Centro de Informações Toxicológicas de Manaus, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, pelos relevantes serviços que presta à população durante as 24 horas do dia. 22624

Nº 770, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas. 22624

Nº 771, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Juiz de Direito Odílio Pereira Costa Neto, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas. 22625

Nº 772, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Juiz de Direito George Hamilton Lins Barroso, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas..... 22625

Nº 773, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Juíza de Direito Patrícia Macedo de Campos, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas. 22625

Nº 774, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Juiz de Direito Antonio Itamar de Souza Gonzaga, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas..... 22625

Nº 775, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Juíza de Direito Núbia Maria Barros Valcacio, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas. 22626

Nº 776, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Juíza de Direito Suzi Irlanda Araújo de Souza Gonzaga, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas.... 22626

Nº 777, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Juíza de Direito Ana Paula de Medeiros Braga, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas..... 22626

Nº 778, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Juíza de Direito Sheila Jordana de Sales, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas. 22626

Nº 779, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de lembrança pelo centenário de nascimento, que ocorreria este ano se vivo ainda fosse, do empresário Joaquim Francisco Corrêa..... 22627

Nº 780, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pela morte do radialista Edilson Oliveira Castro, o Ed Castro da rádio e da TV do Amazonas, ocorrido em 28 de junho de 2006..... 22627

Nº 781, de 2006, de autoria do Senador Sérgio Guerra, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2002-Complementar, seja submetido ao

exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, além das Comissões constantes do despacho inicial. 22627

8.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR PAPALÉO PAES – Aplausos à recente decisão do STF que estabelece que os bancos devem continuar a respeitar o Código de Defesa do Consumidor em suas relações com os clientes. 22628

SENADOR VALMIR AMARAL – Apelo aos seus pares no sentido do apoio ao projeto da autoria de S. Exa. que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições e institui a prestação de contas dos pré-candidatos. 22629

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Advertência ao Governo do Amazonas no sentido de que seja adotada a máxima cautela ao tratar do problema carcerário, especialmente as transferências de presos. Reconhecimento pelo trabalho que vem sendo realizado pelo Centro de Informações Toxicológicas, do Hospital Getúlio Vargas, da UFAM..... 22630

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – Comentários sobre a matéria intitulada “A CPI acabou”, publicada na revista **Veja**, edição de 14 de junho último. 22631

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Comentários sobre a matéria intitulada “CPI dos Bingos pede que 79 sejam indiciados”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 21 de junho último..... 22633

SENADOR LEONEL PAVAN – Comentários sobre o artigo intitulado “Nacionalismo na América Latina?”, de autoria do Professor Luiz Carlos Bresser Pereira, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 21 de junho último..... 22634

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro do artigo intitulado “Prevaricação ou incompetência?”, de autoria do ex-ministro da fazenda, Rubens Ricupero, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 11 de junho último. 22635

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Pesar pelo falecimento do Dr. Lydio Magalhães Bandeira de Mello. Registro da matéria intitulada “Mais US\$ 200 mil para Delúbio”, publicada na revista **IstoÉ**, edição de 28 de junho último. 22636

SENADOR ALVARO DIAS – Transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado “A próxima revolução mexicana”, de autoria de Jorge Castañeda, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 4 do corrente. 22638

SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre o Relatório Anual da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), referente a sua atuação no exercício de 2005. 22640

SENADOR *RODOLPHO TOURINHO* – Considerações a respeito da Medida Provisória nº 288, de 2006, que fixa novo valor para o salário-mínimo... 22641

8.4 – ENCERRAMENTO

9 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Alvaro Dias, proferido na sessão de 23 de junho último. 22642

10 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 04/07/2006

11 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nºs 18 e 19, de 2006. 22645

12 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nº 141, de 2006 (Republicação). 22647

Nº 150, de 2006. 22647

13 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.219 a 1.235, de 2006. 22648

SENADO FEDERAL

14 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

15 – SECRETARIA DE COMISSÕES

16 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

17 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

18 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

19 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

20 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

21 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

22 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

23 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

24 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

25 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 95ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 4 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, João Alberto Souza e Romeu Tuma.

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 4/7/2006 07:35:43 até 4/7/2006 22:31:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	CE	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PFL	GO	DEMOSTENES TORRES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYC	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
PMDB	GO	IRIS DE ARAÚJO	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTA	X	X
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	MS	JUVENCIO DA FONSECA	X	X
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂN'A	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	X	X
PFL	SE	MÁRIA DO CARMO ALVES	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PSDB	PE	SERGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIAO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 69 Senadores

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 203, DE 2006**

Dispõe sobre a mineralização dos solos e a segurança alimentar e nutricional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A segurança alimentar e nutricional é um direito do indivíduo e é responsabilidade do Estado assegurar as condições para a realização desse direito.

Art. 2º Segurança alimentar e nutricional significa garantir, a todos, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

Art. 3º A fim de garantir à população os micronutrientes essenciais à formação, manutenção e desenvolvimento do organismo humano, o Poder Público deve estabelecer normas visando a mineralização dos solos.

Art. 4º São considerados micronutrientes essenciais, dentre outros, o ferro, o zinco, o cobre, o iodo, o manganês, o selênio, o flúor e outros elementos químicos indicados pelas autoridades competentes.

Art. 5º O aporte dos micronutrientes necessários à manutenção da saúde da população, sem prejuízo ao meio ambiente e sem custos adicionais ao consumidor, deve ser garantido por meio do acesso regular a alimentos básicos de qualidade.

Art. 6º Os solos utilizados na produção de alimentos de origem vegetal ou animal devem receber, na adubação, os elementos químicos que garantam a presença, nas quantidades recomendadas pelos órgãos nacionais responsáveis pela qualidade dos insumos e dos alimentos, dos micronutrientes essenciais.

Art. 7º A escolha dos micronutrientes a serem adicionados aos adubos, bem como sua quantidade, serão determinados pelos órgãos responsáveis pela saúde pública e produção agropecuária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na Cúpula Mundial de Alimentação, promovida em Roma, em 1994, o Brasil apresentou a seguinte definição de segurança alimentar:

A Segurança Alimentar e Nutricional significa garantir, a todos, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, contribuindo, assim, para uma existência digna, em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa humana.

Do exposto, fica evidente que a segurança alimentar e nutricional deve englobar, além da quantidade, a qualidade dos alimentos. Ademais, pesquisa realizada pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e pela Coordenação Geral de Política de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, acerca da desnutrição por micronutrientes no Brasil, indicou sérias deficiências, especialmente de vitamina A, ferro e iodo.

A deficiência de vitamina A, constatada em extensas áreas das regiões Norte, Nordeste e Sudeste do Brasil, é a principal causa de cegueira evitável no mundo.

No que se refere à deficiência de ferro, a anemia constitui-se em um dos problemas nutricionais mais graves do País, e afeta, especialmente, mulheres em idade fértil e crianças de até dois anos. A deficiência de iodo, responsável pela ocorrência de bócio, também é associada à deficiência mental, auditiva e da fala.

O ferro e a vitamina A podem ser administrados por intermédio do enriquecimento de alimentos, tais como farinhas, massas ou leite, enquanto a administração de iodo é realizada pela adição do mineral ao sal de cozinha, prática já consagrada em lei.

Entretanto, existem outros micronutrientes essenciais à saúde e que estão ausentes da alimentação da maioria dos brasileiros, inclusive daqueles com maior poder aquisitivo. O zinco, o selênio, o cálcio, o ferro e o magnésio podem ser encontrados em vegetais, cereais e produtos de origem animal utilizados na alimentação humana, desde que os solos onde foram produzidos apresentem esses elementos em quantidade adequada. Como a maioria dos solos brasileiros é carente desses minerais, os alimentos neles produzidos também apresentam deficiências em micronutrientes. Desse modo, torna-se imperiosa a ingestão de suplementos vitamínicos para alcançar os níveis recomendados pelos padrões internacionais de nutrição.

A ingestão de suplementos vitamínicos industrializados não é factível em um país com grande parte da população vivendo em situação de pobreza. Portanto, restam três opções para combater a deficiência

de nutrientes que acomete a população brasileira: o enriquecimento de alimentos de consumo popular com vitaminas e sais minerais; a distribuição de vitaminas industrializadas aos grupos populacionais considerados em situação de risco para carências nutricionais; e a adição de micronutrientes aos adubos, nos casos de comprovada deficiência dos solos em microelementos essenciais à saúde.

As duas primeiras opções são de natureza emergencial e estão intimamente relacionadas aos programas de saúde e de assistência social, enquanto a última opção, pela sua natureza ampla, exigiria acordos entre as áreas de saúde pública e de produção agropecuária.

De acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde, a alimentação é um fator determinante e condicionante da saúde da população. Outrossim, de acordo com a Lei, compete à direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) formular, avaliar e apoiar políticas de alimentação e nutrição.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), autarquia especial vinculada ao Ministério da Saúde, é a responsável pela qualidade dos alimentos oferecidos à população. Atualmente, a Anvisa está realizando um levantamento, em todo o País, dos laboratórios com capacidade de análise de nutrientes, com o objetivo de subsidiar o banco de dados da Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TACO), que informa a composição dos principais alimentos consumidos no Brasil.

Já o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) têm a atribuição de fiscalizar a produção e o comércio de fertilizantes, corretivos e inoculantes, enquanto que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) é o responsável pelas políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de assistência social e de renda de cidadania no País.

Assim, do ponto de vista institucional, a responsabilidade pela política de segurança alimentar, no que se refere a mineralização dos alimentos básicos, é compartilhada por vários órgãos governamentais, o que implica na necessidade de uma política dotada de objetivos comuns e de uma coordenação única nas ações a serem adotadas.

A promulgação de uma lei sobre a adequada mineralização dos solos, com vistas a melhorar a qualidade dos alimentos, irá causar um impacto extremamente positivo na saúde de nossa população, razão pela qual peço sua aprovação aos nobres pares.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. — **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....
(*Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Torna obrigatória a expedição em braile de documento de arrecadação de receita tributária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 210-A. A Fazenda Pública expedirá documento de arrecadação de receita tributária em braile a pedido de contribuinte ou responsável portador de deficiência visual.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

De acordo com o Censo Demográfico 2000, o Brasil possui 24,6 milhões de pessoas portadoras de deficiência. Delas, 16,6 milhões são incapazes de enxergar ou detêm alguma ou grande dificuldade permanente de visão, das quais 1,2 milhão possui idade compreendida entre zero e catorze anos.

Outro dado estatístico de grande importância é o significativo aumento do número de portadores de deficiência que tiveram acesso à instrução formal nos últimos anos. A esse respeito, basta recordar que, de acordo com o Censo Escolar do Ministério da Educação, entre os anos 2000 e 2004, as matrículas em educação especial cresceram 23,6%.

Esses fatos reforçam a idéia de que existe um contingente expressivo de pessoas portadoras de deficiência visual habilitadas para a leitura em braile. É preciso, pois, oferecer as condições que proporcionem a integração social dessas pessoas.

Sabidamente, as pessoas portadoras de deficiência são capazes de trabalhar, circular e exercer, com plenitude, os direitos e deveres da cidadania mediante o concurso de adaptações que lhes permitam

superar as barreiras impostas pelo ambiente em que vivem. No caso específico das obrigações de natureza tributária, a simples impressão em braile da guia de recolhimento permite ao portador de deficiência visual efetuar a leitura do documento, não dependendo de terceiros para reconhecer uma das principais obrigações de todo cidadão.

A proposição que ora submetemos à apreciação das duas Casas do Congresso Nacional tem por objetivo contribuir para a integração social das pessoas portadoras de deficiência visual e para que elas possam exercer plenamente seus direitos de cidadania, razão por que estamos convencidos de contar com o apoio necessário para lograr sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Valdir Raupp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Art. 210. Os prazos fixados nesta lei ou legislação tributária serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 2006

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, institui a prestação de contas dos pré-candidatos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações.

“Art. 27-A. O postulante a que se refere o § 1º, do art. 36, desta lei, poderá arrecadar e aplicar recursos para a propaganda de sua pré-candidatura, a partir do dia 1º de maio do ano das eleições até a data da respectiva convenção partidária, observadas, no que couber, a regra referente à arrecadação, aplicação de recursos e prestação de contas. (NR)”

“Art. 28.

§ 4º Os partidos políticos, as coligações, os candidatos e os pré-candidatos são obrigados a divulgar, pela rede mundial de computadores (Internet), relatórios discriminando os recursos em dinheiro, ou estimáveis em dinheiro, que tenham recebido para financiamento da campanha ou pré-campanha, os gastos que realizarem e a indicação dos nomes dos doadores, pessoas físicas e jurídicas, bem como dos valores doados.

§ 5º Os relatórios previstos no parágrafo anterior serão divulgados pelo menos uma vez a cada dez dias, contados a partir da data do pedido de registro da candidatura até a data das eleições, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, sem prejuízo da prestação de contas final prevista no art. 29, III e IV desta lei.

§ 6º No caso de pré-candidato, os relatórios serão divulgados pelo menos uma vez a cada dez dias, contados a partir do dia 10 de maio até a data da convenção. (NR)”

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para a execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem o objetivo de aprimorar a legislação eleitoral, no que se refere à prestação de contas dos recursos arrecadados e aplicados.

Ocorre que não há normas específicas para a arrecadação de fundos e prestação de contas antes da realização das convenções partidárias que escolhem os candidatos que irão concorrer às eleições, vale dizer, no período das chamadas pré-candidaturas.

Lembramos que a legislação prevê que pré-candidato pode fazer propaganda intrapartidária com vistas à escolha de seu nome na convenção, conforme prevê o art. 36, § 1º, da Lei nº 9.504, de 1997. Sendo assim, não vemos porque não preveja também a arrecadação e gasto de recursos destinados a essa propaganda, bem como a correspondente prestação de contas.

De outra parte, é preciso aprimorar a legislação recentemente aprovada, que prevê que os candidatos e partidos publiquem receitas e despesas de suas campanhas na internet, porque, nos termos da nova norma, tal publicação ocorrerá apenas duas vezes e sem a obrigação de nomear quais foram os doadores.

Desse modo, estamos apresentando este projeto, alterando a Lei nº 9.504, de 1997, com o objetivo de estabelecer que os pré-candidatos poderão arrecadar e aplicar recursos para a propaganda da respectiva

pré-candidatura, observadas, no que couber, as regras referentes à arrecadação, aplicação de recursos e prestação de contas.

Outrossim, estamos também estatuinto que da divulgação, pela internet, dos recursos recebidos pelos partidos e candidatos, deve constar a indicação dos nomes dos doadores, pessoas físicas e jurídicas, bem como dos valores doados.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para o aperfeiçoamento e ulterior aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 27. Qualquer eleitor poderá realizar gastos, em apoio a candidato de sua preferência, até a quantia equivalente a um mil UFIR, não sujeitos a contabilização, desde que não reembolsados.

Da Prestação de Contas

Art. 28. A prestação de contas será feita:

I – no caso dos candidatos às eleições majoritárias, na forma disciplinada pela Justiça Eleitoral;

II – no caso dos candidatos às eleições proporcionais, de acordo com os modelos constantes do Anexo desta Lei.

§ 1º As prestações de contas dos candidatos às eleições majoritárias serão feitas por intermédio do comitê financeiro, devendo ser acompanhadas dos extratos das contas bancárias referentes à movimentação dos recursos financeiros usados na campanha e da relação dos cheques recebidos, com a indicação dos respectivos números, valores e emitentes.

§ 2º As prestações de contas dos candidatos às eleições proporcionais serão feitas pelo comitê financeiro ou pelo próprio candidato.

§ 3º As contribuições, doações e as receitas de que trata esta Lei serão convertidas em UFIR, pelo valor desta no mês em que ocorrerem.

Art. 29. Ao receber as prestações de contas e demais informações dos candidatos às eleições majoritárias e dos candidatos às eleições proporcionais que optarem por prestar contas por seu intermédio, os comitês deverão:

III – encaminhar à Justiça Eleitoral, até o trigésimo dia posterior à realização das eleições, o conjunto das prestações de contas dos candidatos e do próprio

comitê, na forma do artigo anterior, ressalvada a hipótese do inciso seguinte;

IV – havendo segundo turno, encaminhar a prestação de contas dos candidatos que o disputem, referente aos dois turnos, até o trigésimo dia posterior a sua realização.

Da Propaganda Eleitoral em Geral

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.

§ 1º Ao postulante a candidatura a cargo eletivo é permitida a realização, na quinzena anterior à escolha pelo partido, de propaganda intrapartidária com vista à indicação de seu nome, vedado o uso de rádio, televisão e outdoor.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 2006.

Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado, às pessoas atingidas pela hanseníase e que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios em hospitais-colônia, pensão mensal vitalícia correspondente a setecentos reais, conforme disposto em regulamento.

Art. 2º A pensão de que trata o art. 1º será reajustada anualmente conforme os índices concedidos aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O Poder Executivo, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 5º e no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da despesa decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto da lei orçamentária cuja apresentação se der após de decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 3º.

Justificação

A hanseníase é conhecida desde os tempos bíblicos.

No Brasil os primeiros leprosários datam da época da colonização, construídos com o intuito de isolar os doentes. Com o passar do tempo esses estabelecimentos tornaram-se verdadeiras cidades, quase que auto-suficientes. Eram administrados por prefeitura própria, e possuíam, em suas dependências, comércio, escola, igreja, delegacia e cemitério.

Por outro lado, as assim denominadas colônias ou hospitais-colônia – os leprosários de outrora – situavam-se em locais de difícil acesso, circundadas por cercas e muros altos, com portões permanentemente trancados. Guardas sanitários – alguns armados e parte deles recrutados entre os próprios portadores de hanseníase – tinham a função de capturar os fugitivos e novos enfermos. Longe da propaganda oficial, as colônias mostravam o seu lado mais obscuro: um local de reclusão e de isolamento, de dor e de sofrimento, onde a sociedade confinava os doentes que temia.

Conforme estudos da geógrafa Elizabeth Amorim de Castro, o primeiro estabelecimento destinado ao recolhimento de portadores de hanseníase – sem função terapêutica, que inexistia na época – foi o Hospital de Lázaro, no Rio de Janeiro, inaugurado em 1741. No período colonial e, posteriormente, no Império e na República, foram criados inúmeros outros.

Em 1873, o médico norueguês Gerhard A. Hansen identificou o agente etiológico da hanseníase, o *Mycobacterium leprae*. Em seguida, no ano de 1892, a teoria do contágio foi ratificada oficialmente – em contraposição à teoria da hereditariedade, que se tornara preponderante durante o século XIX – em um congresso ocorrido na cidade de Viena e na 1ª Conferência Internacional de Lepra, realizada em Berlim, em 1897.

Na época, a experiência norueguesa de combate à doença, caracterizada por notificação obrigatória, isolamento e vigilância epidemiológica, tudo acompanhado por um forte aparato legal, tornou-se exemplo mundial de política eficaz no combate à hanseníase.

Desse modo, o isolamento dos doentes passou a ser embasado na comprovação científica do contágio e não mais apenas no preconceito. A sociedade, em nome da ciência e da saúde pública, decretou o exílio das pessoas com hanseníase.

No Brasil, a legislação sanitária da Primeira República estava em conformidade com os conhecimentos científicos da época. Os Decretos nºs 5.156, de 1904 (Regulamento Sanitário Federal), e 10.821, de 1914 previam o isolamento de pessoas com hanseníase em colônias construídas especificamente para esse fim.

O Decreto Federal nº 16.300, de 31 de dezembro de 1923, por sua vez, reforçou a disposição de que o isolamento das pessoas com hanseníase deveria

ocorrer, preferencialmente em colônias, definidas nesta norma como estabelecimentos nosocomiais. Porém, a imposição legal não podia ser cumprida à risca, uma vez que o número desses estabelecimentos no Brasil era insuficiente.

No final da década de vinte do século passado, havia um clima de pânico social em relação aos doentes. Marginalizados, os portadores de hanseníase não podiam trabalhar e, sem condições de subsistir, mendigavam pelas ruas.

No primeiro Governo de Getúlio Vargas (1930-45), o combate à hanseníase foi ainda mais disciplinado e sistematizado.

Reforçou-se, então, a política de isolamento compulsório que mantinha os doentes asilados em hospitais-colônia. Quando se concluiu a rede asilar do País, o isolamento forçado ocorreu em massa.

A maior parte dos pacientes dos hospitais-colônia foi capturada ainda na juventude. Foram separados de suas famílias de forma violenta – caçados e ligados como animais – e internados compulsoriamente. Em sua maioria, permaneceram institucionalizados por várias décadas.

Muitos se casaram e tiveram filhos durante o período de internação. Os filhos, ao nascer, eram imediatamente separados dos pais e levados para instituições denominadas “preventórios”. Na maioria dos casos, não tinham quase nenhum contato com os pais.

A disciplina nos preventórios era extremamente rígida, com a aplicação habitual de castigos físicos desmesurados. As crianças eram submetidas a uma espécie de “lavagem cerebral” e induzidas a se esquecerem de seus pais, porquanto a hanseníase era considerada uma “mancha” na família.

Nos hospitais, as fugas eram freqüentes, mas a dificuldade de viver no mundo exterior forçava os pacientes a voltar. O medo de ser punido – pois existiam celas e até solitárias nos hospitais – fazia com que o paciente fugitivo, ao retornar ao sistema, buscasse uma instituição diferente daquela de origem para se abrigar.

Os anos se passaram, e o Brasil, seguindo a tendência mundial, começou a pôr fim ao isolamento compulsório na década de sessenta do século passado, por meio do Decreto nº 968, de 7 de maio de 1962, mantendo um regime de transição semi-aberto até meados da década de setenta.

Dos cento e um hospitais-colônia outrora existentes no País, cerca de trinta e três continuam parcialmente ativos. Estes abrigam antigos doentes que passaram a vida nas colônias e hoje não têm para onde ir, além de ex-pacientes que saíram, depois de

liberados, mas retornaram por não ter condições de sobreviver fora da instituição.

Em verdade, nos últimos vinte anos, com a consolidação da cura da hanseníase por meio da poliquimioterapia – tratamento com múltiplos medicamentos – realizada no âmbito da assistência ambulatorial, os hospitais-colônia passaram, via de regra, apenas a asilar antigos doentes que não possuíam mais vínculos familiares ou sociais fora de seus muros e aqueles que, mesmo curados, continuavam dependentes de tratamento por conta de seqüelas.

Estima-se que existam atualmente cerca de três mil pessoas remanescentes do período em que se preconizava o isolamento sanitário compulsório para as pessoas com hanseníase.

Esses indivíduos, após anos de isolamento forçado, perderam a capacidade para uma vida normal.

Os estarecedores depoimentos dos pacientes remanescentes do período de internação compulsória, que infelizmente abundam na literatura especializada, possibilitam apreender uma dimensão mais real e humana do problema das pessoas com hanseníase no Brasil. O presente projeto de lei prevê indenização para essas pessoas, apesar de a ação do Estado, ainda que embasada nas teorias científicas vigentes à época, ter causado danos irreparáveis e irrecuperáveis.

Como são poucas as pessoas atingidas pela hanseníase que sobreviveram a essa situação sem paralelo na história humana, o gasto decorrente da aprovação deste projeto é irrisório.

O valor do benefício proposto é de setecentos reais, o que equivale a dois salários mínimos. No texto da proposição não vinculamos o benefício ao piso nacional, pois tal prática é vedada pelo inciso IV do art. 7º da Carta Magna. Ademais, o art. 3º do projeto assegura que não haverá conflito com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A estimatização dos portadores de hanseníase é um fato histórico irretorquível. No âmbito internacional, o Governo Japonês foi pioneiro ao reconhecer a figura do “exilado sanitário” e a estabelecer indenização para as pessoas com hanseníase que sofreram reclusão compulsória por motivos sanitários. Cabe, agora, ao Governo Brasileiro resgatar, ainda que somente uma ínfima parte, a dívida que a sociedade tem com esses cidadãos.

Apesar de a omissão do Estado ter causado danos irreparáveis e irrecuperáveis, a aprovação deste projeto, que ora proponho, combinada com o cumprimento da meta de eliminação da hanseníase, em dezembro de 2006, conforme anunciada pelo próprio Ministério da Saúde, significará, sem dúvida, um marco na Administração Pública, pois se traduzirá em um gesto de

humildade, de remissão e, porque não admitir, um ato de amor ao próximo.

Permito-me uma licença quase poética para evocar a figura carismática de Francisco Augusto Vieira Nunes – o Bacurau –, que ajudou a fundar o Movimento de Reintegração de Pessoas Atingidas pela Hanseníase – Mohan, e em razão de sua luta foi escolhido como seu primeiro presidente, e mencionar aqui o seu lema:

“O amor ainda continua sendo o melhor remédio para todos os males do mundo, desde que seja traduzido em trabalho, em ética, em humildade, em compromisso, em justiça... Hanseníase também se cura com amor.”

Uma causa tão bela e tão justa que, estou certo, contarei com o apoio dos meus nobres colegas.

Sala das Sessões, 4 de Julho de 2006. – Senador **Tião Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias, e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

SUBSEÇÃO I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que lixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa cria-

da ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devido seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II Das Finanças Públicas

SEÇÃO I Normas Gerais

SEÇÃO II Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, de 2006

Proíbe a concessão de crédito e a contratação por licitação a pessoas físicas ou jurídicas que tenham incorrido em ato que configure a submissão de alguém à condição degradante de trabalho ou que importe grave restrição à sua liberdade individual

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam proibidas a concessão de crédito, empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza oriundos de instituições financeiras, bem como a participação em licitações, inclusive pregão e aquelas realizadas sob a égide da Lei nº 11.079/2004, a empreendedores, pessoas físicas ou jurídicas, condenados em última instância administrativa por conduta que implique submissão de alguém à condição degradante de trabalho ou que importe em grave restrição à sua liberdade individual.

Art. 2º Será punido com multa administrativa de R\$3.000,00 (três mil reais), por trabalhador, sem prejuízo da inclusão do seu nome no cadastro instituído pelo art. 5º desta lei e das sanções penais cabíveis, o empregador que, direta ou indiretamente, submeter alguém à condição degradante de trabalho ou adotar prática que importe em grave restrição à liberdade individual do trabalhador:

§ 1º Para os fins desta lei considera-se condição degradante de trabalho:

- a) efetuar descontos não previstos em lei ou deixar de efetuar o pagamento de débitos trabalhistas no prazo legal;
- b) causar maus tratos ou sofrimento degradante ao trabalhador;
- c) vincular ao contrato de trabalho, ainda que informal, o pagamento de quantia, direta ou indiretamente ao empregador, por meio de erro, dolo, coação, simulação, fraude, ardil, artifício ou falta de alternativa de subsistência;
- d) impor condições penosas ou insalubres de trabalho e negar ao trabalhador, proteção mínima de vida, saúde e segurança;
- e) submeter o trabalhador a situações congêneres devidamente identificadas por autoridade administrativa competente.
- f) reter documentos com a finalidade de manter o trabalhador no local de execução dos serviços;

§ 2º Para os fins desta lei considera-se grave restrição à liberdade individual do trabalhador:

- a) subtrair a livre manifestação de vontade quanto às reais condições de trabalho que

lhe foram propostas, mediante erro, dolo, simulação, coação ou fraude, ardil ou artifício;

b) praticar atos de comércio de mercadorias ou serviços com os próprios empregados com inobservância do § 3º do art. 462 da CLT, bem como coagir ou induzir o trabalhador a que utilize seu armazém ou serviços, com o intuito de obter lucro ou mantê-los em situação de dívida;

c) privar direitos individuais ou sociais, por meio de violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio que dificulte a pessoa de se libertar da situação em que se encontra;

d) deixar de assegurar condições de seu retorno ao local de origem;

e) deixar de prestar informações sobre a localização ou via de acesso do local em que se encontra o trabalhador, mediante omissão, dissimulação ou negação;

f) cercear, por qualquer modo, o livre deslocamento do trabalhador;

g) manter vigilância sobre o trabalhador com o emprego de violência ou ameaça;

h) aliciar trabalhador de um local para outro do território nacional, inclusive por interposta pessoa;

i) recrutar trabalhador fora da localidade de execução do trabalho, mediante fraude ou cobrança de qualquer dívida do trabalhador.

§ 3º A multa prevista no caput será aplicável pela unidade competente do Ministério do Trabalho, que encaminhará, no prazo de dez dias de seu recebimento, sob pena de responsabilidade, cópias dos autos de infração e relatório de inspeção ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público do Trabalho, para as providências na órbita judicial.

§ 4º A multa será aplicável em dobro em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, desacato à autoridade, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, ou, ainda, em caso de trabalho infantil.

Art. 3º As restrições previstas no artigo 1º serão mantidas pelo prazo de dois (2) anos, a contar da data da condenação administrativa, aos empregadores que incidirem em submissão de alguém à condição de trabalho degradante ou em grave privação à liberdade individual do trabalhador, e pelo prazo de cinco (5) anos aos que reincidirem.

Art. 4º. o descumprimento do disposto no artigo 1º sujeitará as instituições financeiras de crédito a multa de 40% do valor concedido a título de crédito, empréstimo ou financiamento, aplicável em procedimento instaurado pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único: Os contratos firmados com inobservância das proibições previstas no artigo 1º serão considerados nulos de pleno direito, obrigando-se o tomador a restituir os recursos corrigidos monetariamente.

Art. 5º O Poder Executivo constituirá em órgão competente, cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que tenham condenação administrativa final decorrente das práticas previstas no art. 2º, § 1º e § 2º, colocando-os à disposição das instituições financeiras e órgãos públicos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos últimos anos, o governo brasileiro tem atuado arduamente para erradicar o trabalho que ocorre em condição degradante ou importe em grave restrição à liberdade individual do trabalhador, que convencionou-se a chamar de trabalho escravo ou análogo ao trabalho escravo. É com vistas a somar esforços e preencher uma lacuna legislativa que apresentamos esse Projeto de Lei do Senado. Com ele, pretendemos impedir que o Estado financie com uma mão o que combate com a outra: propomos que pessoas físicas e jurídicas que utilizem trabalho análogo ao de escravo não tenham acesso a crédito concedido por instituições financeiras, inclusive os referentes aos Fundos Constitucionais de Financiamento e Fundos Regionais, bem como restringir a contratação pelo poder público via licitação. No presente projeto, criamos a exigência de que o Poder Executivo disponibilize às instituições financeiras e órgãos públicos, cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que tenham condenação administrativa final decorrente da exploração do trabalho escravo.

O Brasil é signatário de diversas Convenções da Organização Internacional do Trabalho que repudiam o trabalho escravo, bem como de Convenções que amparam Direitos Humanos. Entretanto, segundo cálculos da Comissão Pastoral da Terra (CPT), há no País 25.000 pessoas submetidas à condição análoga ao trabalho escravo.

Um outro dado contundente, atribuído também à Comissão Pastoral da Terra, tem sido apresentado no debate sobre o tema: entre 1995 e 2001, 49% dos casos de escravidão no Brasil ocorreram em locais de criação de gado e 25% estavam relacionados ao desmatamento. Em muitas ocasiões, o trabalho escravo e o crime ambiental aparecem reiteradamente interligados, em geral o primeiro engendrado para o cometimento do segundo. Na região Amazônica, especialmente no Pará, que hoje é a fronteira do desmatamento no País e uma das áreas mais rapidamente devastadas do mundo, essa conexão é explícita e contundente. Em relação aos crimes ambientais, a legislação já prevê restrições ao crédito, o

que não ocorre nos casos de prática de submissão de alguém à condição análoga a de escravo.

Uma das medidas positivas tomadas pelo Governo para o combate ao trabalho escravo foi a criação, pelo Ministério do Trabalho e do Emprego, do “Cadastro de Empregadores Infratores”, denominação oficial da “Lista Suja do Trabalho Escravo”. Conforme a última atualização da lista suja, em maio de 2006, registrou-se 159 autuados por emprego de mão-de-obra escrava, dentre eles grandes grupos do agronegócio nacional e outros que se beneficiam de recursos públicos para financiar suas atividades. Outra iniciativa visando apertar o cerco aos criminosos foi a assinatura da Portaria no. 1.150, de 2003, do Ministério da Integração Nacional. Ela “recomenda aos agentes financeiros que se abstenham de conceder financiamentos ou qualquer outro tipo de assistência com recursos sob a supervisão deste Ministério para as pessoas físicas e jurídicas que venham a integrar a relação (...) de empregadores e de propriedades rurais que submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou que os mantenham em condições análogas ao de trabalho escravo”. Ambas são medidas fortes e decisivas para o combate a esse crime.

Entretanto, para evitar que tais atos administrativos sejam questionados na esfera judicial, é preciso que haja previsão no ordenamento jurídico, de forma a resguardar a administração pública em relação à consecução dos procedimentos que serão adotados pelos órgãos públicos competentes, tornando-os assim atos vinculados. Para tanto, apresentamos o presente Projeto, que estimulará práticas exemplares e compatíveis com o mercado, ao propiciar maiores oportunidades aos empreendedores que têm compromisso com o desenvolvimento sustentável, ao tempo em que cria mecanismos legítimos para coibir ações ilícitas.

Acreditamos no progresso do País e queremos o seu crescimento. O que não podemos admitir é que ele ocorra às custas dos Direitos Humanos e do Meio Ambiente. Temos convicção de que há limites morais para o crescimento, e que esses se baseiam no respeito à pessoa humana e à natureza. Entendemos, também, que o crescimento econômico deve estar ao lado da distribuição de renda e da inclusão social: o crescimento real de um país não deve se coadunar com a concentração de renda nas mãos de poucos ou com a opressão de uns sobre outros. Nossa concepção de desenvolvimento é aquela que vai além do puramente econômico, e engloba critérios de cidadania, sem a qual não há razão para nossa ação política, que se pretende transformadora da injusta realidade do País.

Sendo assim, pelas razões apresentadas, solicito aos Senhores Parlamentares apoio à aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senadora **Ana Júlia Carepa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Esta Lei se aplica aos órgãos da Administração Pública direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

§ 1º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 2º concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§ 3º Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 4º É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:

I – cujo valor do contrato seja inferior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

II – cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou

III – que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

Art. 3º As concessões administrativas regem-se por esta Lei, aplicando-se-lhes adicionalmente o dis-

posto nos arts. 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

§ 1º As concessões patrocinadas regem-se por esta Lei, aplicando-se-lhes subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nas leis que lhe são correlatas.

§ 2º As concessões comuns continuam regidas pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e pelas leis que lhe são correlatas, não se lhes aplicando o disposto nesta Lei.

§ 3º continuam regidos exclusivamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas leis que lhe são correlatas os contratos administrativos que não caracterizem concessão comum, patrocinada ou administrativa.

Art. 4º Na contratação de parceria público-privada serão observadas as seguintes diretrizes:

I – eficiência no cumprimento das missões de Estado e no emprego dos recursos da sociedade;

II – respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;

III – indelegabilidade das funções de regulação, jurisdicional, do exercício do poder de polícia e de outras atividades exclusivas do Estado;

IV – responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias;

V – transparência dos procedimentos e das decisões;

VI – repartição objetiva de riscos entre as partes;

VII – sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria.

CAPÍTULO II

Dos Contratos de Parceria Público-Privada

Art. 5º As cláusulas dos contratos de parceria público-privada atenderão ao disposto no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no que couber, devendo também prever:

I – o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;

II – as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida, e às obrigações assumidas;

III – a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

IV – as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;

V – os mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços;

VI – os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e, quando houver, a forma de acionamento da garantia;

VII – os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado;

VIII – a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites dos §§ 3º e 5º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

IX – o compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado;

X – a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.

§ 1º As cláusulas contratuais de atualização automática de valores baseadas em índices e fórmulas matemáticas, quando houver, serão aplicadas sem necessidade de homologação pela Administração Pública, exceto se esta publicar, na imprensa oficial, onde houver, até o prazo de 15 (quinze) dias após apresentação da fatura, razões fundamentadas nesta Lei ou no contrato para a rejeição da atualização.

§ 2º Os contratos poderão prever adicionalmente:

I – os requisitos e condições em que o parceiro público autorizará a transferência do controle da sociedade de propósito específico para os seus financiadores, com o objetivo de promover a sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços, não se aplicando para este efeito o previsto no inciso I do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II – a possibilidade de emissão de empenho em nome dos financiadores do projeto em relação às obrigações pecuniárias da Administração Pública;

III – a legitimidade dos financiadores do projeto para receber indenizações por extinção antecipada do contrato, bem como pagamentos efetuados pelos fundos e empresas estatais garantidores de parcerias público-privadas.

Art. 6º A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:

I – ordem bancária;

II – cessão de créditos não tributários;

III – outorga de direitos em face da Administração Pública;

IV – outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;

V – outros meios admitidos em lei.

Parágrafo único. O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.

Art. 7º A contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.

Parágrafo único. É facultado à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa a parcela fruível de serviço objeto do contrato de parceria público-privada.

CAPÍTULO III

Das Garantias

Art. 8º As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

I – vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;

II – instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;

III – contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;

IV – garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;

V – garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;

VI – outros mecanismos admitidos em lei.

CAPÍTULO IV

Da Sociedade de Propósito Específico

Art. 9º Antes da celebração do contrato, deverá ser constituída sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.

§ 1º A transferência do controle da sociedade de propósito específico estará condicionada à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 2º A sociedade de propósito específico poderá assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários admitidos a negociação no mercado.

§ 3º A sociedade de propósito específico deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento.

§ 4º Fica vedado à Administração Pública ser titular da maioria do capital votante das sociedades de que trata este Capítulo.

§ 5º A vedação prevista no § 4º deste artigo não se aplica à eventual aquisição da maioria do capital votante da sociedade de propósito específico por instituição financeira controlada pelo Poder Público em caso de inadimplemento de contratos de financiamento.

CAPÍTULO V

Da Licitação

Art. 10. A contratação de parceria público-privada será precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando a abertura do processo licitatório condicionada a:

I – autorização da autoridade competente, fundamentada em estudo técnico que demonstre:

a) a conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de parceria público-privada;

b) que as despesas criadas ou aumentadas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo referido no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa; e

c) quando for o caso, conforme as normas editadas na forma do art. 25 desta Lei, a observância dos limites e condições decorrentes da aplicação dos arts. 29, 30 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelas obrigações contraídas pela Administração Pública relativas ao objeto do contrato;

II – elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de parceria público-privada;

III – declaração do ordenador da despesa de que as obrigações contraídas pela Administração Pública no decorrer do contrato são compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias e estão previstas na lei orçamentária anual;

IV – estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pela Administração Pública;

V – seu objeto estar previsto no plano plurianual em vigor no âmbito onde o contrato será celebrado;

VI – submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, mediante publicação na imprensa

oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital; e

VII – licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, na forma do regulamento, sempre que o objeto do contrato exigir.

§ 1º A comprovação referida nas alíneas b e c do inciso I do caput deste artigo conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, observadas as normas gerais para consolidação das contas públicas, sem prejuízo do exame de compatibilidade das despesas com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º Sempre que a assinatura do contrato ocorrer em exercício diverso daquele em que for publicado o edital, deverá ser precedida da atualização dos estudos e demonstrações a que se referem os incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 3º As concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública dependem de autorização legislativa específica.

Art. 11. O instrumento convocatório conterà minuta do contrato, indicará expressamente a submissão da licitação às normas desta Lei e observará, no que couber, os §§ 3º e 4º do art. 15, os arts. 18, 19 e 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, podendo ainda prever:

I – exigência de garantia de proposta do licitante, observado o limite do inciso III do art. 31 da Lei nº 8.686, de 21 de junho de 1993;

II – (VETADO)

III – o emprego dos mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1998, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato.

Parágrafo único. O edital deverá especificar, quando houver, as garantias da contraprestação do parceiro público a serem concedidas ao parceiro privado.

Art. 12. O certame para a contratação de parcerias público-privadas obedecerá ao procedimento previsto na legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos e também ao seguinte:

I – o julgamento poderá ser precedido de etapa de qualificação de propostas técnicas, desclassificando-se os licitantes que não alcançarem a pontuação mínima, os quais não participarão das etapas seguintes;

II – o julgamento poderá adotar como critérios, além dos previstos nos incisos I e V do art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes:

a) menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública;

b) melhor proposta em razão da combinação do critério da alínea a com o de melhor técnica, de acordo com os pesos estabelecidos no edital;

III – o edital definirá a forma de apresentação das propostas econômicas, admitindo-se:

a) propostas escritas em envelopes lacrados; ou

b) propostas escritas, seguidas de lances em viva voz;

IV – o edital poderá prever a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências dentro do prazo fixado no instrumento convocatório.

§ 1º Na hipótese da alínea b do inciso III do caput deste artigo:

I – os lances em viva voz serão sempre oferecidos na ordem inversa da classificação das propostas escritas, sendo vedado ao edital limitar a quantidade de lances;

II – o edital poderá restringir a apresentação de lances em viva voz aos licitantes cuja proposta escrita for no máximo 20% (vinte por cento) maior que o valor da melhor proposta.

§ 2º O exame de propostas técnicas, para fins de qualificação ou julgamento, será feito por ato motivado, com base em exigências, parâmetros e indicadores de resultado pertinentes ao objeto, definidos com clareza e objetividade no edital.

Art. 13. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:

I – encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

II – verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;

III – inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar, e assim, sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;

IV – proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.

CAPÍTULO VI

Disposições Aplicáveis à União

Art. 14. Será instituído, por decreto, órgão gestor de parcerias público-privadas federais, com competência para:

I – definir os serviços prioritários para execução no regime de parceria público-privada;

II – disciplinar os procedimentos para celebração desses contratos;

III – autorizar a abertura da licitação e aprovar seu edital;

IV – apreciar os relatórios de execução dos contratos.

§ 1º O órgão mencionado no caput deste artigo será composto por indicação nominal de um representante titular e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao qual cumprirá a tarefa de coordenação das respectivas atividades;

II – Ministério da Fazenda;

III – Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º Das reuniões do órgão a que se refere o caput deste artigo para examinar projetos de parceria público-privada participará um representante do órgão da Administração Pública direta cuja área de competência seja pertinente ao objeto do contrato em análise.

§ 3º Para deliberação do órgão gestor sobre a contratação de parceria público-privada, o expediente deverá estar instruído com pronunciamento prévio e fundamentado:

I – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre o mérito do projeto;

II – do Ministério da Fazenda, quanto à viabilidade da concessão da garantia e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional e ao cumprimento do limite de que trata o art. 22 desta Lei.

§ 4º Para o desempenho de suas funções, o órgão citado no caput deste artigo poderá criar estrutura de apoio técnico com a presença de representantes de instituições públicas.

§ 5º O órgão de que trata o caput deste artigo remeterá ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, com periodicidade anual, relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada.

§ 6º Para fins do atendimento do disposto no inciso V do art. 4º desta Lei, ressalvadas as informações classificadas como sigilosas, os relatórios de que trata o § 5º deste artigo serão disponibilizados ao público, por meio de rede pública de transmissão de dados.

Art. 15. Compete aos Ministérios e às Agências Reguladoras, nas suas respectivas áreas de competência, submeter o edital de licitação ao órgão gestor,

proceder à licitação, acompanhar e fiscalizar os contratos de parceria público-privada.

Parágrafo único. Os Ministérios e Agências Reguladoras encaminharão ao órgão a que se refere o caput do art. 14 desta Lei, com periodicidade semestral, relatórios circunstanciados acerca da execução dos contratos de parceria público-privada, na forma definida em regulamento.

Art. 16. Ficam a União, suas autarquias e fundações públicas autorizadas a participar, no limite global de R\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), em Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais em virtude das parcerias de que trata esta Lei.

§ 1º O FGP terá natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas, e será sujeito a direitos e obrigações próprios.

§ 2º O patrimônio do Fundo será formado pelo aporte de bens e direitos realizado pelos cotistas, por meio da integralização de cotas e pelos rendimentos obtidos com sua administração.

§ 3º Os bens e direitos transferidos ao Fundo serão avaliados por empresa especializada, que deverá apresentar laudo fundamentado, com indicação dos critérios de avaliação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados.

§ 4º A integralização das cotas poderá ser realizada em dinheiro, títulos da dívida pública, bens imóveis dominicais, bens móveis, inclusive ações de sociedade de economia mista federal excedentes ao necessário para manutenção de seu controle pela União, ou outros direitos com valor patrimonial.

§ 5º O FGP responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, não respondendo os cotistas por qualquer obrigação do Fundo, salvo pela integralização das cotas que subscreverem.

§ 6º A integralização com bens a que se refere o § 4º deste artigo será feita independentemente de licitação, mediante prévia avaliação e autorização específica do Presidente da República, por proposta do Ministro da Fazenda.

§ 7º O aporte de bens de uso especial ou de uso comum no FGP será condicionado a sua desafetação de forma individualizada.

Art. 17. O FGP será criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada, direta ou indiretamente, pela União, com observância das normas a que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 1º O estatuto e o regulamento do FGP serão aprovados em assembléia dos cotistas.

§ 2º A representação da União na assembléia dos cotistas dar-se-á na forma do inciso V do art. 10 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 3º Caberá à instituição financeira deliberar sobre a gestão e alienação dos bens e direitos do FGP, zelando pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez.

Art. 18. As garantias do FGP serão prestadas proporcionalmente ao valor da participação de cada cotista, sendo vedada a concessão de garantia cujo valor presente líquido, somado ao das garantias anteriormente prestadas e demais obrigações, supere o ativo total do FGP.

§ 1º A garantia será prestada na forma aprovada pela assembléia dos cotistas, nas seguintes modalidades:

I – fiança, sem benefício de ordem para o fiador;

II – penhor de bens móveis ou de direitos integrantes do patrimônio do FGP, sem transferência da posse da coisa empenhada antes da execução da garantia;

III – hipoteca de bens imóveis do patrimônio do FGP;

IV – alienação fiduciária, permanecendo a posse direta dos bens com o FGP ou com agente fiduciário por ele contratado antes da execução da garantia;

V – outros contratos que produzam efeito de garantia, desde que não transfiram a titularidade ou posse direta dos bens ao parceiro privado antes da execução da garantia;

VI – garantia, real ou pessoal, vinculada a um patrimônio de afetação constituído em decorrência da separação de bens e direitos pertencentes ao FGP.

§ 2º O FGP poderá prestar contragarantias a seguradoras, instituições financeiras e organismos internacionais que garantirem o cumprimento das obrigações pecuniárias dos cotistas em contratos de parceria público-privadas.

§ 3º A quitação pelo parceiro público de cada parcela de débito garantido pelo FGP importará exoneração proporcional da garantia.

§ 4º No caso de crédito líquido e cedo, constante de título exigível aceito e não pago pelo parceiro público, a garantia poderá ser acionada pelo parceiro privado a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia do seu vencimento.

§ 5º O parceiro privado poderá acionar a garantia relativa a débitos constantes de faturas emitidas e ainda não aceitas pelo parceiro público, desde que, transcorridos mais de 90 (noventa) dias de seu vencimento, não tenha havido sua rejeição expressa por ato motivado.

§ 6º A quitação de débito pelo FGP importará sua subrogação nos direitos do parceiro privado.

§ 7º Em caso de inadimplemento, os bens e direitos do Fundo poderão ser objeto de constrição judicial e alienação para satisfazer as obrigações garantidas.

Art. 19 O FGP não pagará rendimentos a seus cotistas, assegurando-se a qualquer deles o direito de requerer o resgate total ou parcial de suas cotas, correspondente ao patrimônio ainda não utilizado para a concessão de garantias, fazendo-se a liquidação com base na situação patrimonial do Fundo.

Art. 20. A dissolução do FGP, deliberada pela assembléia dos cotistas, ficará condicionada à prévia quitação da totalidade dos débitos garantidos ou liberação das garantias pelos credores.

Parágrafo único. Dissolvido o FGP, o seu patrimônio será rateado entre os cotistas, com base na situação patrimonial à data da dissolução.

Art. 21. É facultada a constituição de patrimônio de afetação que não se comunicará com o restante do patrimônio do FGP, ficando vinculado exclusivamente à garantia em virtude da qual tiver sido constituído, não podendo ser objeto de penhora, arresto, seqüestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do FGP.

Parágrafo único. A constituição do patrimônio de afetação será feita por registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou, no caso de bem imóvel, no Cartório de Registro Imobiliário correspondente.

Art. 22. A União somente poderá contratar parceria público-privada quando a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas não tiver excedido, no ano anterior, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício, e as despesas anuais dos contratos vigentes, nos 10 (dez) anos subseqüentes, não excedam a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

CAPÍTULO VII Disposições Finais

Art. 23. Fica a União autorizada a conceder incentivo, nos termos do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, instituído pela Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, às aplicações em fundos de investimento, criados por instituições financeiras, em direitos creditórios provenientes dos contratos de parcerias público-privadas.

Art. 24. O Conselho Monetário Nacional estabelecerá, na forma da legislação pertinente, as diretrizes para a concessão de crédito destinado ao financiamento de contratos de parcerias público-privadas, bem como

para participação de entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 25. A Secretaria do Tesouro Nacional editará, na forma da legislação pertinente, normas gerais relativas à consolidação das contas públicas aplicáveis aos contratos de parceria público-privada.

Art. 26. O inciso I do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56

§ 1º

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

.....” (NR)

Art. 27. As operações de crédito efetuadas por empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas pela União não poderão exceder a 70% (setenta por cento) do total das fontes de recursos financeiros da sociedade de propósito específico, sendo que para as áreas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH seja inferior à média nacional, essa participação não poderá exceder a 80% (oitenta por cento).

§ 1º Não poderão exceder a 30% (oitenta por cento) do total das fontes de recursos financeiros da sociedade de propósito específico ou 90% (noventa por cento) nas áreas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde o índice de Desenvolvimento Humano – IDH seja inferior à média nacional, as operações de crédito ou contribuições de capital realizadas cumulativamente por:

I – entidades fechadas de previdência complementar;

II – empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas pela União.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por fonte de recursos financeiros as operações de crédito e contribuições de capital à sociedade de propósito específico.

Art. 28. A União não poderá conceder garantia e realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem

a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que contratarem empreendimentos por intermédio de parcerias público-privadas deverão encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para cumprimento do previsto no caput deste artigo.

§ 2º Na aplicação do limite previsto no caput deste artigo, serão computadas as despesas derivadas de contratos de parceria celebrados pela Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo respectivo ente.

§ 3º (VETADO)

Art. 29. Serão aplicáveis, no que couber, as penalidades previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa, na Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000 – Lei dos Crimes Fiscais, no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, sem prejuízo das penalidades financeiras previstas contratualmente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2004; 183ª da Independência e 116ª da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Bernard Appy – Nelson Machado**

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 10 DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462 Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Sempre que não for possível o acesso dos empregados a armazéns ou serviços não mantidos pela Empresa, é lícito à autoridade competente determinar a adoção de medidas adequadas, visando a que as mercadorias sejam vendidas e os serviços prestados a preços razoáveis, sem intuito de lucro e sempre em benefício das empregados. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 4º

(Às Comissões de Assuntos Sociais, de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2005 (nº1.741/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária João Carlos Zoby a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João, Estado de Pernambuco;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2006 (nº 1.866/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Locutores Aperibeenses – ACCLA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2006 (nº1.892/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2006 (nº1.951/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2006 (nº 1.959/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Comunitário Sócio Cultural de Barra dos Coqueiros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2006 (nº 1.963/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural “Sebastião Cândido Rios” de Trindade-Goiás a

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trindade, Estado de Goiás;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2006 (nº 1.867/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Jitaúna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jitaúna, Estado da Bahia;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2006 (nº 1.993/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Cohab Massangano – Petrolina (PE) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2006 (nº2.006/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2006 (nº2.021/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2006 (nº 2.026/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais; e
- Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2006 (nº 2.121/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salinópolis, Estado do Pará.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dá nova edição ao art. 149 da Consolidação das Leis do Trabalho*;
- Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2004, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que institui o Programa de Incentivo à Conclusão da Educação Básica – “Poupança Escola” e dá outras providências;
- Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2004, de autoria do Senador Marcos Guerra, que concede incentivos às médias, pequenas e microempresas para a criação de novos empregos;
- Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que ‘institui o Código de Trânsito Brasileiro, para suprimir a exigência de curso de direção defensiva e de primeiros socorros por ocasião da renovação da Carteira Nacional de Habilitação;
- Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera os arts. 32 e 80 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o acesso do empregado às informações relativas ao recolhimento de suas contribuições ao INSS, e dá outras providências;
- Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2006, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o §1º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para estabelecer regime inicial de cumprimento e condições de progressão de regime para o cumprimento de pena; e
- Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2006, de autoria do Senador José Jorge, que modifica a Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, para dispor sobre a concessão de medida liminar em mandados de segurança contra atos do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da República ou das Mesas ou Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e para estabelecer o cabimento de agravo contra a decisão do relator concessiva de liminar.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões de Assuntos Sociais, de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, os Projetos de Lei nºs 196, de 2003; 60, de 2004; 276, de 2005; 10, 48 e 50, de 2006, aprovados, vão à Câmara dos Deputados, e o de nº 154, de 2004, rejeitado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2006 e publicou em

30 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 300, de 2006**, que “autoriza o Poder Executivo, na forma e condições estipuladas, a pagar valores devidos aos anistiados políticos de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Alvaro Dias (PSDB)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

PMDB

Ney Suassuna	José Maranhão
Luiz Otávio	Alberto Silva
Valdir Raupp	Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	vago
Sibá Machado (PT)	vago
Antônio Carlos Valadares (PSB)	vago

PTB

Mozarildo Cavalcanti	Sérgio Zambiasi

PCdoB*

Leomar Quintanilha	vago

*Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

PT

Henrique Fontana	Ângela Guadagnin
Fernando Ferro	Anselmo

PMDB

Wilson Santiago	Benjamin Maranhão
Mendes Ribeiro Filho	Asdrúbal Bentes

PFL

Rodrigo Maia	Luiz Carlos Santos
Kátia Abreu	José Rocha

	PSDB	
Jutahy Junior		Bismarck Maia
	PP	
Mário Negromonte		Benedito de Lira
	PTB	
José Múcio Monteiro		Fleury
	PL	
Luciano Castro		José Carlos Araújo
	PSB	
Alexandre Cardoso		Dr. Ribamar Alves
	PDT	
Miro Teixeira		Alvaro Dias
	PCdoB*	
Inácio Arruda		Jamil Murad

Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 30-6-2006
- Designação da Comissão: 4-7-2006 (CN)
- Instalação da Comissão: 5-6-2006
- Emendas: até 5-7-2006 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 30-6-2006 a 13-7-2006 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 13-7-2006
- Prazo na CD: de 14-7-2006 a 10-8-2006 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 10-8-2006
- Prazo no SF: de 11-8-2006 a 24-8-2006 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 24-8-2006
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 25-8-2006 a 27-8-2006 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 28-8-2006 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 11-9-2006 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2006, e publicou em 30 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 301, de 2006**, que “dispõe sobre a criação da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ, do Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO e do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE e do Plano de Carreiras e Cargos do IPI; o enquadramento dos servido-

res originários das extintas Tabelas de Especialistas no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; a reestruturação da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, a criação da Carreira de Suporte Técnico à Tecnologia Militar e da Carreira de Apoio Operacional à Tecnologia Militar, a extinção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar – GDATM e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico Operacional em Tecnologia Militar – GDATEM; a alteração da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002; alteração dos salários dos empregos públicos do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001; a criação de cargos na Carreira de Defensor Público da União; a criação das Funções Comissionadas do INSS – FCINSS; o auxílio-moradia para os servidores de Estados e Municípios para a União, a extinção e criação de cargos em comissão, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Alvaro Dias (PSDB)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

PMDB

Ney Suassuna	José Maranhão
Luiz Otávio	Alberto Silva
Valdir Raupp	Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	vago
Sibá Machado (PT)	vago
Antônio Carlos Valadares (PSB)	vago

PTB

Mozarildo Cavalcanti	Sérgio Zambiasi

PRB*

Marcelo Crivella	vago

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Henrique Fontana
Fernando Ferro

1. Ângela Guadagnin
2. Anselmo

PMDB

Wilson Santiago
Mendes Ribeiro Filho

1. Benjamin Maranhão
2. Asdrúbal Bentes

PFL

Rodrigo Maia
Kátia Abreu

1. Luiz Carlos Santos
2. José Rocha

PSDB

Jutahy Junior

1. Bismarck Maia

PP

Mário Negromonte

1. Benedito de Lira

PTB

José Múcio Monteiro

1. Fleury

PL

Luciano Castro

1. José Carlos Araújo

PSB

Alexandre Cardoso

1. Dr. Ribamar Alves

PDT

Miro Teixeira

1. Álvaro Dias

***PV**

Jovino Cândido

1. Fernando Gabeira

*** Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.**

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 30-6-2006
- Designação da Comissão: 4-7-2006
- Instalação da Comissão: 5-7-2006
- Emendas: até 6-7-2006 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 30-6-2006 a 13-7-2006 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 13-7-2006
- Prazo na CD: de 14-7-2006 a 10-8-2006 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 10-8-2006
- Prazo no SF: de 11-8-2006 a 24-8-2006 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 24-8-2006
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 25-8-2006 a 27-8-2006 (43º ao 45º dia)

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 28-8-2006 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 11-9-2006 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2006 e publicou em 30 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 302, de 2006**, que “dispõe sobre a criação dos Planos Especiais de Cargos da SUFRAMA e da EMBRATUR, e da Gratificação Temporária dos Órgãos Centrais – GSISTE; a alteração de dispositivos da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que dentre outras providências reestrutura a remuneração dos cargos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, de Auditoria-Fiscal da Previdência Social e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; a instituição da Gratificação Específica de Apoio Técnico e Administrativo ao Serviço Exterior Brasileiro – GEASEB; a instituição da Gratificação Especial de Função Militar – GEFM; e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**

Alvaro Dias (PSDB)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

PMDB

Ney Suassuna	José Maranhão
Luiz Otávio	Alberto Silva
Valdir Raupp	Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	vago
Sibá Machado (PT)	vago
Antônio Carlos Valadares (PSB)	vago

PTB
Mozarildo Cavalcanti Sérgio Zambiasi

PDT*
Jefferson Péres vago

• Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PT
Henrique Fontana Ângela Guadagnin
Fernando Ferro Anselmo

PMDB
Wilson Santiago Benjamin Maranhão
Mendes Ribeiro Filho Asdrúbal Bentes

PFL
Rodrigo Maia Luiz Carlos Santos
Kátia Abreu José Rocha

PSDB
Jutahy Junior Bismarck Maia

PP
Mário Negromonte Benedito de Lira

PTB
Jovair Arantes Fleury

PL
Luciano Castro José Carlos Araújo

PSB
Alexandre Cardoso Dr. Ribamar Alves

PDT
Miro Teixeira Alvaro Dias

***P-SOL**
Orlando Fantazzini Maninha

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 30-6-2006
- Designação da Comissão: 4-7-2006
- Instalação da Comissão: 5-7-2006
- Emendas: até 6-7-2006 (7º dia da publicação)

- Prazo final na Comissão: 30-6-2006 a 13-7-2006 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 13-7-2006
- -Prazo na CD: de 14-7-2006 a 10-8-2006 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 10-8-2006
- Prazo no SF: de 11-8-2006 a 24-8-2006 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 24-8-2006
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 25-8-2006 a 27-8-2006 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 28-8-2006 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 11-9-2006 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2006, e publicou em 30 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 303, de 2006**, que “Dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social nas condições que especifica e altera a legislação tributária federal”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Álvaro Dias (PSDB)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

PMDB

Ney Suassuna	José Maranhão
Luiz Otávio	Alberto Silva
Valdir Raupp	Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	vago
Sibá Machado (PT)	vago
Antônio Carlos Valadares (PSB)	vago

PTB

Mozarildo Cavalcanti	Sérgio Zambiasi

*P-Sol

Heloísa Helena	vago

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Henrique Fontana
Fernando Ferro

Ângela Guadagnin
Anselmo

PMDB

Wilson Santiago
Mendes Ribeiro Filho

Benjamin Maranhão
Asdrúbal Bentes

PFL

Rodrigo Maia
Kátia Abreu

Luiz Carlos Santos
José Rocha

PSDB

Jutahy Junior

Bismarck Maia

PP

Mário Negromonte

Benedito de Lira

PTB

Luiz Antonio Fleury

vago

PL

Luciano Castro

José Carlos Araújo

PSB

Alexandre Cardoso

Dr. Ribamar Alves

PDT

Miro Teixeira

Alvaro Dias

***PSC**

Pastor Amarildo

Zequinha Marinho

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 30-6-2006
- Designação da Comissão: 4-7-2006 (SF)
- Instalação da Comissão: 5-7-2006
- Emendas: até 6-7-2006 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 30-6-2006 a 13-7-2006 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 13-7-2006
- Prazo na CD: de 14-7-2006 a 10-8-2006 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 10-8-2006
- Prazo no SF: de 11-8-2006 a 24-8-2006 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 24-8-2006
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 25-8-2006 a 27-8-2006 (43º ao 45º dia)

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 28-8-2006 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 11-9-2006 (60 dias)

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB

– MA) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2006 e publicou em 30 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 304, de 2006**, que “dispõe sobre a criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA; institui a Gratificação Específica de Docência dos servidores dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima – GEDET; fixa o valor e estabelece critérios para a concessão da Gratificação de Serviço Voluntário, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, aos militares dos extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima; autoriza a redistribuição, para os Quadros de Pessoal Específico das Agências Reguladoras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, cedidos àquelas autarquias, nas condições que especifica; cria Planos Especiais de Cargos, no âmbito das Agências Reguladoras referidas no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; institui a Gratificação de Efetivo Desempenho em Regulação – GEDR, devida aos ocupantes dos cargos do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; cria as carreiras e o Plano Especial de Cargos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais – INEP; aumenta o valor da Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN, instituída pela Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**

Alvaro Dias (PSDB)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

PMDB

Ney Suassuna	José Maranhão
Luiz Otávio	Alberto Silva
Valdir Raupp	Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	vago
Sibá Machado (PT)	vago
Antônio Carlos Valadares (PSB)	vago

PTB

Mozarildo Cavalcanti	Sérgio Zambiasi

PC do B*

Leomar Quintanilha	vago

• Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Henrique Fontana	Ângela Guadagnin
Fernando Ferro	Anselmo

PMDB

Wilson Santiago	Benjamin Maranhão
Mendes Ribeiro Filho	Asdrúbal Bentes

PFL

Rodrigo Maia	Luiz Carlos Santos
Kátia Abreu	José Rocha

PSDB

Jutahy Junior	Bismarck Maia

PP

Mário Negromonte	Benedito de Lira

PTB

José Múcio Monteiro	Fleury

PL

Luciano Castro	José Carlos Araújo

PSB

Alexandre Cardoso	Dr. Ribamar Alves

PDT

Miro Teixeira	Alvaro Dias

***PRB**

José Divino	vago

Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 30-6-2006
- Designação da Comissão: 4-7-2006
- Instalação da Comissão: 5-7-2006
- Emendas: até 6-7-2006 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 30-6-2006 a 13-7-2006 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 13-7-2006
- Prazo na CD: de 14-7-2006 a 10-8-2006 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 10-8-2006
- Prazo no SF: de 11-8-2006 a 24-8-2006 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 24-8-2006
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 25-8-2006 a 27-8-2006 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 28-8-2006 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 11-9-2006 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB

– MA) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2006 e publicou em 30 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 305, de 2006**, que “dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal e Defensor Público da União de que tratam a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 e a Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 9.650 de 27 de maio de 1998, da Carreira Policial Federal, de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, e a reestruturação dos cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**

Romeu Tuma (PFL)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Juvêncio da Fonseca(PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

PMDB

Ney Suassuna	José Maranhão
Luiz Otávio	Alberto Silva
Valdir Raupp	Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	vago
Sibá Machado (PT)	vago
Antônio Carlos Valadares (PSB)	vago

PTB

Mozarildo Cavalcanti	Sérgio Zambiasi

PRB*

Marcelo Crivella	vago

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Henrique Fontana	Ângela Guadagnin
Fernando Ferro	Anselmo

PMDB

Wilson Santiago	Benjamin Maranhão
Mendes Ribeiro Filho	Asdrúbal Bentes

PFL

Rodrigo Maia	Luiz Carlos Santos
Kátia Abreu	José Rocha

PSDB

Jutahy Junior	Bismarck Maia

PP

Mário Negromonte	Benedito de Lira

PTB

José Múcio Monteiro	Fleury

PL

Luciano Castro	José Carlos Araújo

PSB

Alexandre Cardoso	Dr. Ribamar Alves

PDT

Miro Teixeira	Álvaro Dias

PTC*

Carlos Willian	vago

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 30-6-2006
- Designação da Comissão: 4-7-2006

- Instalação da Comissão: 5-7-2006
- Emendas: até 6-7-2006 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 30-6-2006 a 13-7-2006(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 13-7-2006
- Prazo na CD: de 14-7-2006 a 10-8-2006 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 10-8-2006
- Prazo no SF: de 11-8-2006 a 24-8-2006 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 24-8-2006
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 25-8-2006 a 27-8-2006 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 28-8-2006 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 11-9-2006 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB

– MA) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2006, e publicou em 30 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 306, de 2006**, que “Fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**

Alvaro Dias (PSDB)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Juvêncio da Fonseca(PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

PMDB

Ney Suassuna	José Maranhão
Luiz Otávio	Alberto Silva
Valdir Raupp	Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	vago
Sibá Machado (PT)	vago
Antônio Carlos Valadares (PSB)	vago

PTB

Mozarildo Cavalcanti	Sérgio Zambiasi

***PDT**

Jefferson Peres	vago

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Henrique Fontana
Fernando Ferro

Ângela Guadagnin
Anselmo

PMDB

Wilson Santiago
Mendes Ribeiro Filho

Benjamin Maranhão
Asdrúbal Bentes

PFL

Rodrigo Maia
Kátia Abreu

Luiz Carlos Santos
José Rocha

PSDB

Jutahy Junior

Bismarck Maia

PP

Mário Negromonte

Benedito de Lira

PTB

José Múcio Monteiro

Fleury

PL

Luciano Castro

José Carlos Araújo

PSB

Alexandre Cardoso

Dr. Ribamar Alves

PDT

Miro Teixeira

Alvaro Dias

PPS*

Fernando Coruja

Cezar Silvestri

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 30-6-2006
- Designação da Comissão: 4-7-2006
- Instalação da Comissão: 5-7 -2006
- Emendas: até 6-7-2006 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 30-6-2006 a 13-7-2006(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 13-7-2006
- Prazo na CD: de 14-7-2006 a 10-8-2006 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 10-8-2006
- Prazo no SF: de 11-8-2006 a 24-8-2006 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 24-8-2006

- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 25-8-2006 a 27-8-2006 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 28-8-2006 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 11-9-2006 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB

– MA) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de junho de 2006, e publicou em 30 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 307, de 2006**, que “Altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, no tocante aos valores da Vantagem Pecuniária Especial – VPE devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**

Alvaro Dias (PSDB)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Juvêncio da Fonseca(PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

PMDB

Ney Suassuna	José Maranhão
Luiz Otávio	Alberto Silva
Valdir Raupp	Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	vago
Sibá Machado (PT)	vago
Antônio Carlos Valadares (PSB)	vago

PTB

Mozarildo Cavalcanti	Sérgio Zambiasi

***P-SOL**

Heloísa Helena	vago

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Henrique Fontana
Fernando Ferro

Ângela Guadagnin
Anselmo

PMDB	
Wilson Santiago	Benjamin Maranhão
Mendes Ribeiro Filho	Asdrúbal Bentes
PFL	
Rodrigo Maia	Luiz Carlos Santos
Kátia Abreu	José Rocha
PSDB	
Jutahy Junior	Bismarck Maia
PP	
Mário Negromonte	Benedito de Lira
PTB	
José Múcio Monteiro	Fleury
PL	
Luciano Castro	José Carlos Araújo
PSB	
Alexandre Cardoso	Dr. Ribamar Alves
PDT	
Miro Teixeira	Alvaro Dias
PCdoB*	
Inácio Arruda	Jamil Murad

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 30-6-2006
- Designação da Comissão: 4-7-2006
- Instalação da Comissão: 5-7-2006
- Emendas: até 6-7-2006 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 30-6-2006 a 13-7-2006 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 13-7-2006
- Prazo na CD: de 14-7-2006 a 10-8-2006 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 10-8-2006
- Prazo no SF: de 11-8-2006 a 24-8-2006 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 24-8-2006
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 25-8-2006 a 27-8-2006 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 28-8-2006 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 11-9-2006 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Senhor Presidente da República adotou,

em 29 de junho de 2006, e publicou em 30 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 308, de 2006**, que “fixa o subsídio dos cargos das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	
Álvaro Dias (PSDB)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

PMDB

Ney Suassuna	José Maranhão
Luiz Otávio	Alberto Silva
Valdir Raupp	Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	vago
Sibá Machado (PT)	vago
Antônio Carlos Valadares (PSB)	vago

PTB

Mozarildo Cavalcanti	Sérgio Zambiasi

*PCdoB

Leomar Quintanilha	vago

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PT	
Henrique Fontana	Ângela Guadagnin
Fernando Ferro	Anselmo
PMDB	
Wilson Santiago	Benjamin Maranhão
Mendes Ribeiro Filho	Asdrúbal Bentes
PFL	
Rodrigo Maia	Luiz Carlos Santos
Kátia Abreu	José Rocha
PSDB	
Jutahy Junior	Bismarck Maia

	PP	
Mário Negromonte		Benedito de Lira
	PTB	
José Múcio Monteiro		Fleury
	PL	
Luciano Castro		José Carlos Araújo
	PSB	
Alexandre Cardoso		Dr. Ribamar Alves
	PDT	
Miro Teixeira		Álvaro Dias
	*PV	
Jovino Cândido		Fernando Gabeira

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 30-6-2006
- Designação da Comissão: 4-7-2006 (SF)
- Instalação da Comissão: 5-7-2006
- Emendas: até 6-7-2006 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 30-6-2006 a 13-7-2006(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 13-7-2006
- Prazo na CD: de 14-7-2006 a 10-8-2006 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 10-8-2006
- Prazo no SF: de 11-8-2006 a 24-8-2006 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 24-8-2006
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 25-8-2006 a 27-8-2006 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 28-8-2006 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 11-9-2006 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 408/06/PS-GSE

Brasília, 30 de junho de 2006

Assunto: envio de proposição à sanção presidencial

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, em Sessão Plenária do dia 28-6-06, foram aprovadas as Emendas

de nos 2, 3, 4, 7 e 9 e rejeitadas as emendas de nos 1, 5, 6, 8 e 10, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006 (MPv nº 284/06, do Poder Executivo), o qual “altera dispositivos das Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991. 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949”.

2. Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

3. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2006

Altera o art. 39 da Constituição Federal, a fim de tornar obrigatória a instituição de plano de carreira para os servidores públicos da administração pública direta, autárquica e fundacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** e o § 1º do art. 39 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, remunerando-se os §§ 1º a 8º:

“Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

..... (NR)”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta tem por objetivo inserir na Constituição Federal dispositivo que determine a obrigatoriedade de instituição, pelos entes federados, no âmbito de sua competência, de planos de carreira para os servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas.

Norma com teor semelhante integrava o art. 39 da Constituição.

No entanto, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que introduziu a denominada reforma administrativa, tal dispositivo foi modificado. Tanto a obrigatoriedade de regime jurídico único como a de fixação de plano de carreira para os servidores públicos foram extintas. O novo dispositivo tornou obrigatória a instituição, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios de conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

Tal modificação no texto constitucional, entretanto, não representa obstáculo à organização de servidores públicos em carreira (prática político-administrativa largamente difundida na administração pública) e tampouco à instituição da obrigatoriedade de plano de carreira para todos os servidores da administração pública direta, autárquica e fundacional.

A constitucionalização da obrigatoriedade de plano de carreira é, em nosso entendimento, fundamen-

tal. Os servidores públicos desempenham relevantes tarefas em benefício da administração pública e da população e o trabalho por eles desenvolvido merece ser valorizado. Além disso, os planos de carreira são importantes instrumentos de aperfeiçoamento profissional continuado e permitem o desenvolvimento funcional conforme critérios previamente estabelecidos. Tal providência repercute positivamente na qualidade dos serviços prestados pelo estado, que contará com servidores mais motivados e capacitados.

Para tanto, apresentamos a presente proposta de emenda à Constituição, a fim de que a norma sugerida seja inserida no ordenamento jurídico em nível constitucional. Afinal, a atribuição do Presidente da República de iniciar privativamente o processo de elaboração de leis que estabeleçam planos de carreira consubstancia-se em função de chefia de governo, que é exercida em razão de autorização contida na própria Constituição e, como tal, não pode ser restringida ou condicionada por lei ordinária (art. 84, III, c/c art. 61, § 1º, c, da Constituição Federal).

Diante do exposto e da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala de Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador
Alvaro Dias.

SENADOR	ASSINATURA
AMMIRAL	
EDUARDO AZEVEDO	
ARTHUR VIRGÍLIO	
JOSE AGUIPINO	
ELVA GOMES	
FRANCISCO	
João Baptista Motta	
Romeu Tuma	
JOSAS PINHEIRO	
JEFFERSON MORAES	
FLÁVIO ARAÚJO	
E - LORAS	

E - L O B A S	Cair
marc sant	2
VARDIN RAUPP	~~RAUPP~~
Seoul Bavan	~~Seoul Bavan~~
GILBERTO BORGES	~~GILBERTO BORGES~~
Luiz Otávio	GABRIELA ALVES

CESAR BORGES	~~Cesar Borges~~
RODOLPHO TOUZINHO	~~RODOLPHO TOUZINHO~~
Marcos Guerra	~~Marcos Guerra~~
ANTONIO JOÃO	~~ANTONIO JOÃO~~
JOE AGRIPINO	~~JOE AGRIPINO~~
GILBERTO MESTRINHO	~~GILBERTO MESTRINHO~~
ALMEIDA LIMA	~~ALMEIDA LIMA~~
SEBASTIAO CABRAL	~~SEBASTIAO CABRAL~~
JOSE FORGE	~~JOSE FORGE~~
ANTONIO PAES DE BARROS	~~ANTONIO PAES DE BARROS~~
A. CARLOS MAGALHÃES	~~A. CARLOS MAGALHÃES~~
MARCO MAGIEL	~~MARCO MAGIEL~~

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS****PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição Da República Federativa do Brasil.

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema

remuneratório observará: (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – os requisitos para a investidura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – as peculiaridades dos cargos. (Incluído pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão

quando a natureza do cargo o exigir. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

SUBSEÇÃO II**Da Emenda à constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of. Nº 22

Brasília, 4 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Venho por meio deste comunicar à Vossa Excelência o desligamento da Deputada Maninha na Comissão Mista do Orçamento, face a compromissos com outras Comissões Temáticas.

Atenciosamente, – Deputado **Orlando Fantazzini**, Líder/PSOL.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável, se eu não conseguir falar antes como oradora inscrita, porque meu nome está quase no final da lista. Na falta de algum orador, se for possível antecipar minha fala, abrirei mão desta inscrição.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a terá assegurado o uso da palavra ou, oportunamente, poderá falar como oradora inscrita.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul, por dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, gostaria de registrar a importância da reunião realizada hoje pela manhã, na sala do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, com a presença também do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, quando uma delegação de intelectuais, artistas, Reitores de universidades e empresários entregaram um documento ao Presidente, com cerca de quinhentas assinaturas e o compromisso de outras tantas – entendo eu que mais de mil serão remetidas ao meu gabinete ainda esta semana –, dando apoio incondicional ao Estatuto da Igualdade Racial, que é de nossa autoria, como também ao PL nº 73, que trata das políticas afirmativas.

Segundo esse documento, que foi liderado e teve todo seu encaminhamento feito pelo Frei David, demonstra que as políticas afirmativas já foram e estão sendo usadas em cerca de trinta países no mundo, todas vitoriosas, e que em todas há o entendimento de que é preciso haver uma integração entre brancos, negros, índios. Lembramos, naquele momento, até a belíssima campanha feita pela FIFA, agora na Copa do Mundo, trabalhando pela igualdade, pela justiça e pela integração de toda a humanidade, independentemente da raça, da cor, da etnia, da origem e da procedência.

O Brasil, Sr. Presidente – falamos isso com tristeza – foi o último país do mundo a abolir a escravidão. E parece-me que alguns setores até hoje não entenderam que a luta pela inclusão é uma luta de todos nós, brancos e negros, homens e mulheres. Por isso, hoje vi, com alegria, a forma como o Senador Renan Calheiros e o Deputado Aldo Rebelo, Presidentes, respectivamente, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, receberam o manifesto. E vi, com alegria, que o professor Fábio Konder Comparato, jurista de

reconhecimento internacional, defende as ações afirmativas. Foi um belo momento!

Lembro que, quando estive na África do Sul, representando o Parlamento brasileiro – e levei uma moção de apoio, que entreguei a Winnie Mandela porque, por força do *apartheid*, não me deixaram ter contato com Nelson Mandela, que estava ainda no cárcere –, tive uma reunião ampla com os representantes dos Direitos Humanos naquele país, e mais de 70% dos que estavam nesta luta conosco eram brancos.

E fiquei feliz ao ver, hoje pela manhã, que naquele manifesto, pelo relatório que obtive do Frei David, que me entregou em primeira mão, ainda ontem à noite, pode-se dizer também que 70% são homens e mulheres brancos que entendem que a luta pela igualdade racial tem que ser construída para este País chegar, efetivamente, a ser de Primeiro mundo.

O Estatuto da Igualdade Racial, Sr. Presidente – não vou entrar no mérito daqueles que criticam as políticas afirmativas –, está em debate aqui no Congresso há mais de dez anos. Foram centenas de reuniões em todo o País, e todos os que delas participaram – porque a Comissão, quando eu ainda era Deputado, foi a São Paulo, ao Rio, ao Rio Grande do Sul, a Paraíba, a Minas – fizeram-no defendendo.

Quero aqui dirigir meus elogios inclusive ao Senador José Sarney, porque a primeira política afirmativa que o Senado aprovou foi de autoria de S. Ex^a. Depois disso foi que introduzimos o Estatuto da Igualdade Racial.

Sr. Presidente, é um grande momento por que passa o País. Se alguns deixarem de lado o rancor e o debate desqualificado, com ofensas pessoais, daqueles que não conhecem o tema, acredito que avançaremos na construção de uma política que garanta efetivamente espaço para todos e uma verdadeira integração entre brancos e negros em nosso País.

Parabéns, Frei Davi, que lidera este movimento em todo o País; parabéns a todos os intelectuais e artistas que estiveram conosco demonstrando toda a sua solidariedade não ao Senador Paulo Paim – não estou preocupado com o fato de um ou outro não ter gostado – mas à causa de brancos e negros em defesa das políticas afirmativas.

Quero cumprimentar também a Ministra Matilde Ribeiro, que nos visita hoje às 18 horas, demonstrando seu compromisso com as políticas afirmativas e tudo aquilo que o Ministério em que está atuando está fazendo de bem em todo esse País tanto para negros como para brancos.

Tenho dito, Sr. Presidente, e repito: toda vez que pensamos nos mais pobres, da classe média para baixo, aqueles que estão da classe média para cima, que são

a elite da elite, reagem de forma dura, não admitindo que aqueles que estão na classe média e os mais pobres possam, efetivamente, ter acesso, por exemplo, a universidade. Por isso é que estamos aqui a cumprimentar o Frei David e todos aqueles que fizeram esse grande e belíssimo movimento em todo o País.

Sr. Presidente, quero também registrar – e vejo aqui alguns líderes dos aposentados e trabalhadores na tribuna de honra, a quem rendo as minhas homenagens – que esta Casa deve votar hoje a questão dos aposentados e pensionistas. Digo isso até para tranquilizá-los, mas, como dizia um amigo meu, do tempo em que eu era secretário-geral e vice da Central Única dos Trabalhadores, “orai e vigiai”. Por isso, embora haja um acordo firmado, proferido da tribuna, por todos os Líderes, inclusive eu, com minha voz, de que hoje votaríamos todas as medidas provisórias, inclusive aquela dos aposentados e pensionistas, da forma como vieram da Câmara, é bom que acompanhemos e possamos, com isso, cumprimentar todos os Senadores e as Senadoras pela aprovação do reajuste também aos aposentados e pensionistas. Espero que, antes do recesso, essa questão esteja efetivamente resolvida.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que realizaremos, nesta quinta-feira, duas audiências públicas que propus. A reunião destinada a discutir a questão das entidades sindicais inicia-se pela manhã, no auditório Petrônio Portella, onde estarão presentes cerca de setecentos sindicalistas, de todas as matrizes, de todas as centrais, de todas as confederações, e também os aposentados e pensionistas para discutirem a questão sindical, as contribuições, enfim, todo esse tema.

O movimento sindical está apreensivo, Sr. Presidente, pela forma como o Ministério Público do Trabalho está, praticamente, intimidando as entidades sindicais, quando elas encaminham decisões tomadas na assembléia dos trabalhadores. Por isso é que faremos essa grande plenária, para a qual foram convidadas a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, a Cobap, a Nova Central, a Central Geral dos Trabalhadores do Brasil, a Central Autônoma dos Trabalhadores, a Central Única dos Trabalhadores, a Força Sindical, a Social Democracia, a Coordenação Confederativa dos Trabalhadores, o Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar), bem como um representante do Ministério Público do Trabalho, um representante do Ministério do Trabalho e também a Coordenação Nacional de Lutas. Falará um por cada entidade, naturalmente. Então, falarão as confederações e também as centrais sindicais.

Essa audiência será realizada pela Comissão de Assuntos Sociais e presidida pelo Senador Antonio

Carlos Valadares. Estarei lá, como autor dessa audiência pública, onde se espera a presença de cerca de setecentos a oitocentos líderes de todo o País.

Quero cumprimentar o conjunto do movimento sindical, que atendeu esse nosso chamado para fazer um debate franco sobre esse tema. Dispus-me até, como fruto desse debate, a apresentar um projeto de lei para regulamentar, de uma vez por todas, a questão das contribuições dos trabalhadores às entidades sindicais. Até porque os fiscais do Ministério Público e os fiscais do Trabalho não estão com a mesma dureza em relação às contribuições que os empregadores arrecadam. Para essas eu não vejo uma fiscalização dura, mas, no que tange à organização dos trabalhadores, estou perplexo. E quero que eles venham para o debate, tanto que estou os convidando.

Ainda na quinta-feira à tarde, Sr. Presidente, haverá outro debate, também no auditório Petrônio Portella, aí sim, com um número que deve ultrapassar o de oitocentos líderes do País, para discutirmos o fator previdenciário. Três Comissões estão propondo esse debate: a Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Direitos Humanos. Além dos líderes de todo o País que virão para cá, também estarão presentes representantes de todas as centrais, representantes de todas as confederações, a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência, o Movimento dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas (Mosap), a Cobap, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Unafisco), o Ministério da Previdência Social e a Conlutas.

Enfim, Sr. Presidente, temos que fazer esse grande debate com as lideranças dos trabalhadores – como foi hoje pela manhã, com a brilhante caminhada que fez aqui o movimento de negros e brancos, eu diria, em favor das políticas afirmativas, contrapondo-se a um setor minoritário, que legitimamente tem direito a manifestar seu ponto de vista e fazer a polarização.

Deixarei esses documentos junto a V. Ex^a, Sr. Presidente. Deixo, também, para registro nos Anais da Casa, esse documento que demonstra que, nos últimos dez anos, mais de R\$100 bilhões saíram da Seguridade e foram para outros fins, mediante projetos infelizmente votados pelo próprio Congresso Nacional.

Posso dar alguns exemplos, rapidamente, no tempo que me resta: em 1999, R\$3,775 bilhões; em 2000, R\$8,707 bilhões; em 2002, R\$6,4 bilhões; em 2003, R\$5,842 bilhões; em 2004, R\$10,230 bilhões; e, em 2005, R\$2,277 bilhões. Isso, Sr. Presidente, não estou dizendo que está no campo da ilegalidade, mas são projetos encaminhados ao Congresso. O Congresso aprovou-os e foram destinados, por exemplo, aos

Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, R\$2,482 bilhões.

Deixarei registrada essa tabela nos Anais da Casa. É claro que o meu objetivo é tentar mostrar, com essa minha fala tranqüila, que existem fontes de recursos que vão efetivamente assegurar o reajuste aos aposentados e também aos pensionistas.

Tive uma conversa também esta semana com o Ministro da Previdência, de alto nível, em que dialogamos sobre este tema. Falamos da DRU, um instrumento do Governo anterior, pelo qual saíram da Seguridade 32 bilhões.

Quero deixar bem claro que não tenho nada contra o reajuste do Judiciário. É legítimo, e a vida é assim. É o poder de pressão, como fazem aqui os líderes de aposentados, neste momento – reconheço um por um os presidentes das federações dos aposentados de todo o País. Para o Judiciário, Senadora Iris de Araújo, haverá um reajuste de 40%, em duas parcelas; no outro ano, mais 40%; no outro ano, mais 40%; no outro ano, mais 40%. Tenho muitos amigos no Judiciário, servidores públicos também, e não tenho nada contra o reajuste, sou a favor. Mas, ao mesmo tempo, se é possível dar esse reajuste para o Judiciário, por que não é possível dar 11% a mais para os aposentados? Não estou nem propondo aqui 40% este ano, 40% ano que vem, 40% outro ano e 40% outro ano, em duas de 20%; estou propondo só os 11%, porque 5% já foram dados. Seriam mais 11,67% que poderíamos assegurar neste momento.

Penso que a Casa caminha bem. Estou contente, posso assegurar aos senhores e às senhoras que estão aqui, porque, na semana passada, esta Casa foi testemunha – o Líder Romero Jucá, inclusive, foi à tribuna e garantiu – de que foi feito um acordo para resolver a questão nesta terça-feira, já que isso não foi possível naquela quarta-feira e quinta-feira devido a uma questão do Tocantins, que respeito também, um problema local deles – não se votou porque Tocantins pediu verificação de **quorum** até o último minuto. Fiz um apelo, mas eles disseram que, naquele momento, não poderiam atender-me.

Espero que hoje resolvamos essa questão para, então, conversarmos na busca de um grande entendimento.

Mas quero parabenizar os aposentados que estão aqui hoje. É muito bom estarmos na tribuna e vermos que estão aqui líderes de todo o País acompanhando este debate. Estão em silêncio, mas eu diria que a mente, o coração e a alma de vocês estão dialogando comigo neste momento. Muitas vezes debatemos aqui temas de interesse da nossa gurizada, dos nossos piás, dos nossos gurus, dos nossos adolescentes e

eu gostaria muito de vê-los aqui também, assim como eu os vejo. Vocês, de cabelos brancos, com rugas no rosto – eu também já tenho rugas no rosto –, vêm a importância deste momento.

Estamos caminhando lentamente, mas temos uma grande vontade de fazer com que as propostas que venham ao encontro dos anseios de milhões de aposentados e pensionistas que não puderam se deslocar para cá, mas que mesmo lá, no seu Estado, assistem à **TV Senado** e acompanham pela imprensa, muito otimistas, o acordo que poderemos consagrar no dia de hoje.

Nem vou tratar aqui de todos os argumentos que tenho, que ocupam, no mínimo, umas vinte folhas de argumentos, Estou apenas, de improviso, comentando a importância deste momento, de aprovarmos o reajuste dos nossos aposentados e pensionistas nos mesmos moldes em que o reajuste foi feito para o salário mínimo. Depois, vamos dialogar muito com o Governo para que não haja veto a essa matéria.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a e concluo dizendo que estou otimista, porque vi todos os Líderes caminharem no mesmo sentido. Vamos desobstruir a pauta hoje, votar e vamos continuar dialogando e construindo um entendimento que será bom para todos.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Paulo Paim, a solicitação de V. Ex^a será atendida de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Eu gostaria de consultar se a Senadora Iris de Araújo pode permutar com a Senadora Ideli Salvatti, que terá de sair. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em Santa Catarina, estamos comemorando porque o nosso Estado é o primeiro do Brasil com cobertura total do Sistema de Atendimento Médico de Urgência, o Samu. Tivemos, na segunda-feira, a entrega das últimas unidades desse Sistema, para cobrir exatamente a região do nosso Estado que faltava ser coberta, que era a região serrana.

Na região, dezoito municípios serão atendidos por seis ambulâncias, sendo quatro de suporte básico e duas de suporte avançado. Essas seis ambulâncias do Samu entregues ontem completam todas as regiões do Estado. Portanto, além da região serrana, que

foi contemplada ontem, temos a região de Joaçaba, que cobre 52 municípios, a região de Florianópolis, que tem cobertura para 22 municípios, de Blumenau, com a cobertura de 53 municípios, de Criciúma, com 43 municípios, de Chapecó, com 78 municípios, e de Joinville, com 27 municípios.

Portanto, com todas as regiões do Estado atendidas, muito nos orgulhamos que Santa Catarina seja, dentro desse Sistema que foi lançado pelo Presidente Lula em 2003 como parte da Política Nacional de Atenção às Urgências na área da Saúde, o primeiro Estado a ter capacidade de, por uma parceria entre o Governo Federal, o Governo Estadual e os Governos municipais, poder dar esse atendimento, porque sabemos o quanto é fundamental esse atendimento na hora em que alguém necessita dele. O Samu é aquela verdadeira UTI móvel que chega rapidamente para, no deslocamento, prestar o atendimento emergencial que pode fazer a diferença entre a vida e a morte, entre a superveniência ou não de uma seqüela de alta gravidade.

Então, esse serviço utilizado em casos de emergência é solicitado pelo número 192. Ou seja, em Santa Catarina, qualquer catarinense pode, agora, acessar o número 192 para ter a certeza absoluta de um atendimento imediato, que, em casos de acidentes mais graves, como um enfarto ou choque elétrico, em todas aquelas emergências, poderá fazer a diferença.

O Samu funciona com ambulâncias equipadas que têm equipes de profissionais de saúde – e é aí que entra a parceria efetiva entre os profissionais que integram o Sistema Único de Saúde, o que é muito importante para nós.

Assim, eu não poderia deixar de fazer este registro, eu não poderia deixar de comemorar esse fato com todos os catarinenses.

No Brasil, o Samu está presente em 784 municípios, atendendo, aproximadamente, 86 milhões de brasileiros, e já está presente em todas as capitais do nosso País.

Em Santa Catarina, graças à agilidade, à competência e à capacidade de articulação no nosso Estado, o Samu já está presente em todas as regiões, atendendo todos os catarinenses com esse serviço que é, indiscutivelmente, reconhecido como um serviço de excelência na atuação dos casos de emergência.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que todos os Estados brasileiros tivessem também a capacidade de se articular rapidamente para poderem acessar esse programa, que é um dos principais da Política Nacional de Atenção às Urgências, executado pelo Governo do Presidente Lula, através das ações do Ministério da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senadora Ideli Salvatti.

Concedo a palavra à Senadora Iris de Araújo, do PMDB de Goiás, por dez minutos. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Pedro Simon.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar minhas palavras, eu gostaria de complementar as palavras da Senadora Ideli Salvatti.

O serviço a que V. Ex^a se referiu é tudo isso que a nobre Senadora acabou de colocar. Tive uma experiência muito interessante com o Samu. Eu estava numa reunião, com várias pessoas, num bairro, quando a cadeira de um pai de família falseou e ele, para não perder o filho do colo, caiu em cima do braço. Ficamos todos sem saber o que fazer. Alguém falou para chamarmos o Samu. Chamamos, e fiquei aguardando para saber se ele chegaria no tempo. Realmente, eles chegaram imediatamente. Tenho que dar este testemunho, porque ele é verdadeiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agora que fomos excluídos da Copa do Mundo, tanto melhor que intensifiquemos, com fôlego redobrado, aquela jornada que a maioria dos brasileiros sonha ver vitoriosa: a luta, sem tréguas, para que prevaleça, acima de tudo, o comportamento ético como linha única de conduta que nos conduza às verdadeiras transformações que farão do Brasil a grande Nação que o destino nos reserva.

Mas é preciso, Sr. Presidente, compreender que os saltos de qualidade num País são o somatório de atitudes e decisões em que os dirigentes públicos precisam sempre agir como espelho e exemplo, sem fazer justamente o contrário: insistir com determinadas práticas que maculam a essência da ação política coerente e justa.

Antes de tudo, quero, entretanto, garantir que aplaudimos e consideramos extremamente positivas as recentes medidas que destinam reajuste salarial de 12% a 190% dos vencimentos a 87% do total de servidores públicos. Igualmente, devemos destacar o surpreendente esforço do Governo, que conseguiu, num apertado espaço de tempo, cumprir a meta de elevar para 11,1 milhões o número de famílias beneficiadas pelo Bolsa-Família.

É claro que a nossa atitude será sempre olhar para a multidão dos beneficiados e considerar que, ao atendê-los, o Governo cumpre sua obrigação. Temos mesmo de valorizar as mulheres e os homens que dedicam a vida ao serviço público e tocam este País com empenho.

Mas a nossa objeção é também eloqüente.

Dando seguimento à referência ao aumento dos servidores e à ampliação do universo de atendimento do Bolsa-Família, pergunto: afinal, por que duas medidas de tanto impacto positivo tinham de ser anunciadas justamente agora, às portas das eleições, quando os candidatos já se lançam ao debate, quando começa a batalha, às vezes desenfreada, pela conquista do voto?

É importante lembrar que a edição das MPs que tratam do reajuste dos servidores havia sido suspensa por conta da interpretação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Marco Aurélio de Mello, de que o Executivo, nas esferas federal e estadual, está impedido de conceder aumentos salariais acima da inflação a partir de 180 dias antes das eleições – prazo findo no dia 4 de abril passado.

Ora, se para justificar as referidas MPs as próprias autoridades propalaram o argumento de que os reajustes dos servidores públicos federais não comprometem o Orçamento – portanto, não dependem de recursos além dos anteriormente previstos –, concluo que o Governo poderia, tranquilamente, ter executado a medida no prazo legal.

Quanto ao Bolsa-Família – que, segundo o jornal **Folha de S.Paulo**, num único mês e pouco, mais de 90 dias da eleição presidencial, aumentou em cerca de 1,8 milhão de famílias seus beneficiários –, o próprio Ministro do Desenvolvimento Social, Patrus Ananias, admitiu ao jornal **O Globo** que um dos motivos para a aceleração do programa foi justamente a legislação eleitoral.

Detalhe: só em junho, o Bolsa-Família cresceu 62% em relação a todo o ano de 2004 e 81% a todo 2005.

Não me refiro especificamente a este Governo, mas também a tantos outros que passaram por nossa história e que igualmente adotaram e usufruíram dessa mesma prática de adoção de medidas sociais em períodos eleitorais.

Seria maravilhoso que essa disposição para servir nosso povo fosse observada todos os dias do ano! Mas a realidade brasileira ainda não é assim. Imaginávamos que, depois de décadas e décadas de desacertos históricos, pudéssemos encontrar atos coerentes, de acordo com a premissa ética com que os dirigentes foram eleitos. Porém, o que vemos é o velho e triste filme das atitudes que cumprem o propósito clientelista, na eterna busca do dividendo eleitoral imediato!

Até quando, Sr. Presidente, vamos assistir a essa repetição retrógrada, dissociada daquilo que o nosso povo exige? Quando, finalmente, prevalecerá o ato sereno, despojado de qualquer sentido de troca?

É urgente, urgentíssimo, modificar essa espécie de “cultura administrativa” do País, em que se acumu-

lam intenções até formar um “pacote de bondades” destinado a ser aberto às portas das eleições. Isso, Senador Ney Suassuna, macula o processo democrático; torna desigual a disputa; interfere na avaliação do eleitor, que pode se iludir em face dos últimos anúncios, esquecendo o dilema que envolve as questões estruturais de um Brasil ainda mergulhado na violência, com precários serviços na saúde e na educação, asfixiado por uma crise ética de dimensões, dono das maiores taxas de juros do mundo, praticante de uma das mais absurdas cargas tributárias de que se tem notícia no planeta e detentor do nada honroso título de uma das Nações com maiores índices de desigualdades sociais.

Em minha cidade, por exemplo, o Prefeito de Goiânia, Iris Rezende, em apenas dois anos, cumprirá integralmente o que prometera para os quatro anos de mandato em relação à pavimentação de ruas de todos os bairros. Prometeu fazê-lo em quatro anos e o fará em dois anos, pois começou no primeiro dia.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senadora?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Concedo o aparte, com o maior prazer, ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Passei na Capital do Estado de V. Ex^a e ouvi os elogios. Realmente o Prefeito Iris está fazendo uma administração supimpa! É incrível! Praticamente tudo o que S. Ex^a prometeu já foi cumprido antes do meio do período eletivo de S. Ex^a. Parabéns!

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Obrigada. Iris Rezende é realmente um bom administrador.

Eu mesma, juntamente com outros companheiros candidatos às próximas eleições, participamos, até a data em que a legislação nos permitiu, de várias dessas inaugurações ao longo desses dois anos. Isso não é nada demais, mas prova de que o governante não necessita deixar as inaugurações para o ano eleitoral. O reconhecimento público deve se traduzir na observação rotineira, no dia-a-dia. É assim que se constrói cidadania!

Ademais, há um preceito essencial que nos convoca a fazer o bem sem olhar a quem. Será que esse grande número de incluídos de última hora no Bolsa-Família servirá apenas ao propósito de reproduzir votos? Afinal, não se pode deixar de levar em conta o que os institutos de pesquisa estimam: em cada família atendida pelo programa, há pelo menos dois eleitores – o que, nesse momento, daria um cacife ao candidato de 22 milhões de votos nas camadas mais pobres da população.

Como em práticas anteriores, Sr. Presidente, aqui se repete o caminho mais simples para vencer as eleições, fórmula que, pessoalmente, me constrange e que nos deveria levar à reflexão sobre a nossa forma de atuar e de agir em relação ao sofrido povo brasileiro. Sinto, no fundo da minha alma, que sempre há um sentido de exploração da boa índole de nossa gente, que, naturalmente, será grata a quem lhe destina benefícios.

Mas o que os brasileiros realmente esperam é a alegria do emprego, é a terra para plantar, é o incentivo para que possa tornar realidade o seu pequeno empreendimento. Mas, quanto a isso, pouco se ouve, pouco se fala. Vem eleição, passa eleição, e o salto de qualidade continua à espera, os nossos sonhos são postergados, a nossa esperança permanece contida, até que um dia possamos todos tomar a decisão definitiva em favor de nosso Brasil: sem interesses, sem trocas, num gesto coletivo de doação, coordenar o melhor de nossas forças, para construir uma Nação realmente digna, realmente próspera, solidária, plena de ajuda mútua, com a certeza de que estaremos, finalmente, realizando o jogo coletivo que conduz às grandes conquistas e às grandes vitórias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senadora Iris de Araújo, eu é que agradeço a V. Ex^a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Rodolpho Tourinho, ex-Ministro de Minas e Energia, PFL da Bahia, concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, à nobre Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Como a Senadora Iris de Araújo falou sobre o fim da Copa e parece que o assunto futebol vai sair daqui do plenário, queria apenas deixar registrado o nosso pedido de voto de aplauso aos atletas da Fundação Tupy, de Joinville,

que, estes sim, fazem por merecer, porque ganharam a Copa do Mundo do Trabalhador na Áustria, no último dia 3. Eles venceram todos os jogos: contra a Bulgária, o resultado foi de 3 X 1; contra a Áustria, 1 X 0; contra Israel, 6 X 0; e a final foi contra a Dinamarca, com resultado de 3 X 0.

Eu queria apenas deixar registrada a reportagem sobre os atletas que participaram da Copa Mundial dos Trabalhadores, chegaram como favoritos e fizeram jus às considerações recebidas. Além disso, prevaleceu a técnica e a condição física. E, por último, sem “salto alto”, eles, no retorno, planejam retomar o ritmo dos jogos do campeonato amador da cidade e, em duas semanas, começar a disputar o campeonato estadual. Portanto, é aquele futebol ao melhor estilo “amor à camisa”.

Então, eu não poderia deixar de fazer o voto de aplauso à equipe de futebol da nossa querida Fundação Tupy, que, apesar do trabalho cotidiano nos fornos de fundição, ainda tira tempo para desempenhar e encher de orgulho o Brasil, ganhando, esta sim, a Copa Mundial dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 723, DE 2006

Requeiro, nos termos da lei, Voto de Aplauso para a equipe de futebol da Tupy Fundições, de Joinville – SC, por ter conquistado nesta segunda-feira (3/7), em Salzburgo, Áustria, o título do Mundial de Futebol do Trabalhador. Para representar o Brasil na disputa, a equipe teve de vencer todas as etapas no País, promovidas pelo Sesi; local, regional, estadual, sul-brasileira e nacional.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senadora Ideli Salvatti, sobre o voto de aplauso para a equipe de futebol da Fundação Tupy, de Joinville, Santa Catarina, já estamos encaminhando os aplausos solicitados.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 724, DE 2006

Requer informações, ao Ministro da Educação, acerca do Acordo de Cooperação Técnica firmado

com Municípios do Amazonas, com vistas ao Projeto Universidade Aberta.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o ar. 50, § 2º da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Ministro da Educação informações acerca do Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Ministério da Educação e os Municípios de Coari, Lábrea, Benjamin Constant, Manacapuru e Maués, no Amazonas, para aplicação do Projeto Universidade Aberta.

Indaga-se:

- 1) Como vai funcionar o projeto em cada um desses municípios?
- 2) A programação será a mesma para todos eles?
- 3) Qual será a participação dos municípios? Serão unidades repetidoras ou haverá programas e currículos estabelecidos e produzidos no Amazonas?

Justificação

A imprensa divulgou com destaque a implantação do Projeto Universidade Aberta, que inclui alguns municípios do Amazonas, Estado que represento nesta Casa. Por isso, estou requerendo acerca das modalidades de aplicação do Projeto. Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante acompanhar fatos como esse, justificando-se, pois, a solicitação aqui feita.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Tião Viana, Vice-Presidente da Casa, do PT do Acre.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito em terceiro lugar, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Pedro Simon, ex-Governador do Rio Grande do Sul, pelo PMDB.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de salientar a importância do requerimento da ilustre Líder do PT. Achamos que devemos aprová-lo com urgência, dar o destaque que merece e noticiar ao Brasil inteiro que nós somos campeões em futebol, do futebol da competência.

Meus cumprimentos, Senadora.

Vamos fazer um bom carnaval em cima disso, em uma hora, inclusive, Sr. Presidente, em que estão botando em liquidação o verde-amarelo. Talvez, com isso, possamos dar uma destinação a esses produtos verde-amarelo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

Por permuta com o Senador Pedro Simon, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, do PMDB da Paraíba.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço também ao Senador Pedro Simon, que fez comigo esta permuta.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os números que medem a *performance* do conjunto de bens e serviços produzidos no Brasil acenam na direção da consistência de um ciclo virtuoso de crescimento econômico. Não é o que queríamos, não é como o da China, país que, conforme hoje noticiado em todo o mundo, ultrapassa a Grã-Bretanha e passa a ser o quarto na economia, enquanto nós, de oitavo, caímos para décimo quarto em movimento econômico mundial.

Entretanto, ainda não crescemos a taxas compatíveis com a capacidade instalada da economia nem com as demandas por desenvolvimento. Logo, Sr^{as} e Srs. Senadores, é chegada a hora de ampliarmos o processo de desoneração da carga tributária no sentido de injetarmos recursos, ânimo e vigor na atividade econômica de nosso País.

É preciso reconhecer que este Governo muito tem feito nesse sentido, até um pouco mais do que eu esperava. Ao criar um regime de tributação diferenciado, estimulando o aumento das exportações, da capacidade tecnológica e da geração de investimentos, as medidas advindas de recentes proposições aprovadas pelo Congresso trouxeram novo alento para o setor produtivo nacional, que tanto precisava desse “empurrãozinho”.

Contudo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algumas medidas importantíssimas de apoio à atividade produtiva ainda precisam ser tomadas, notadamente em prol das micro e pequenas empresas brasileiras.

Esse segmento, cuja importância para a geração de empregos é basilar, sofre há anos com a pesada e

acachapante carga de impostos, que limita seu crescimento e dificulta a manutenção das suas atividades.

Não são raros os casos em que a saída para a sobrevivência de um pequeno empreendimento é o endividamento tributário. Ontem foi editada medida provisória permitindo o parcelamento em até 130 meses; mas com juros pesados, criando dificuldades.

Tal nefanda situação também leva milhões de potenciais empreendedores legalmente constituídos para a informalidade, pelo simples fato de não poderem arcar com tantos débitos tributários.

Recentemente, estudo elaborado pela empresa de consultoria McKinsey, publicado na edição da revista **Veja**, constatou que justamente a informalidade é o principal obstáculo para conseguirmos um grande salto em nosso padrão de produtividade e alcançarmos a prosperidade econômica.

Ora, todos sabem que um novo programa de recuperação fiscal voltado essencialmente para aquelas empresas que não dispõem de grande capital de giro contribuirá, e muito, para uma diminuição no grau de informalidade em nossa economia. Estima-se que hoje 50% da economia seja informal.

Ao fazê-lo, estaremos dando um grande incentivo ao pequeno empresário para regularizar sua situação fiscal e retomar a legalidade do seu empreendimento.

O que vemos hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são milhares de pequenos negociantes andando de pires na mão para tentar, de alguma forma, equacionar ou escalonar suas dívidas com o Fisco.

Estou convicto, portanto, de que precisamos e devemos olhar com mais carinho para a micro e a pequena empresa. E não tenho dúvidas de que, ao defendê-las, estou também contribuindo para um crescimento equilibrado e socialmente justo de nossa atividade econômica como um todo, dando especial atenção à geração de emprego e renda. Sim, pois, ainda que representem cerca de 20% do Produto Interno Bruto nacional, devemos aos pequenos negócios a geração de 60% do total de postos de trabalho em nosso País. São esses pequenos negócios que têm a responsabilidade por 95% dos novos empregos líquidos gerados anualmente.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, a importância de criarmos condições favoráveis para o incremento e a preservação desse setor em nossa economia!

Encerrando, dou aqui um exemplo, Sr. Presidente: na cidade de Monteiro, uma pequena fábrica de *lingerie* começou com um pequeno empréstimo e, hoje, já vende para quase todo o País. Semana passada, estive lá, e ela dizia que a dificuldade que estava tendo agora era com capital de giro. E, vejam só, ela

precisava de R\$ 30 mil para aumentar o seu capital de giro e permitir, dessa forma, maiores negócios e até mesmo a exportação.

Portanto, são pequenas as quantidades de dinheiro de que necessitam esses pequenos empresários. A linha de empréstimo é difícil, porque pedem três vezes o valor do pretendido. É difícil a fiscalização, é difícil o início, a burocracia, de toda forma, cria entraves, mas, com toda a certeza, temos de olhar com muita atenção para esse setor.

Quero também deixar registrada a necessidade de discutirmos e aprovarmos, com urgência, a Lei Geral das Pequenas e Microempresas, projeto tão ansiosamente aguardado por todos aqueles que militam no setor. Com uma legislação mais abrangente e moderna como a que se propõe, tenho certeza de que daremos um passo importante para a consolidação de um marco regulatório eficiente para o pequeno empreendimento no Brasil.

Sr. Presidente, vejo que hoje vai ser difícil termos **quorum** para votação. Mas vamos tentar. As Lideranças hoje vão trabalhar nesse sentido.

Para amanhã, todos os Parlamentares foram liberados, porque mudou-se, mais uma vez, a legislação eleitoral: os candidatos têm que assinar de próprio punho. Eu, que já tinha deixado procuração, vou ter que voltar à Paraíba, como todos os demais candidatos. Este é outro ponto que nos deixa tontos: como muda a legislação, e como somos obrigados a mudar o nosso destino por conta de mudanças, interpretações ou quaisquer outras variações não previstas na Lei Geral.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sem prejuízo da lista de oradores, eu vou conceder a palavra ao Senador Pedro Simon e, depois, ao Senador Tião Viana.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul, ex-Governador do Estado; por dez minutos, Excelência.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta corrida entre candidaturas e obrigações para com esta Casa, participei hoje da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Educação.

Na Comissão de Educação, vi com muita emoção a aprovação de um projeto de minha autoria. Há muitos anos, eu vinha tentando aprová-lo, e por duas vezes foi rejeitado. Nessa terceira oportunidade em que apresentei o projeto, o parecer do ilustre Senador Cristovam Buarque conseguiu ser aprovado com

as suas alegações e sua justificativa pela unanimidade da Casa.

O projeto é muito singelo e muito importante:

Institui, no ensino fundamental e médio, componente curricular dedicado ao desenvolvimento dos valores éticos da cidadania.

Art. 1º De acordo com o disposto nos arts. 26 e 27 da Lei 9.394, será incluído na base nacional comum curricular do ensino fundamental e médio componente dedicado ao desenvolvimento de valores éticos e de cidadania.

Art. 2º O componente curricular a que se refere o art. 1º deve observar as seguintes diretrizes:

I – difusão de valores de convívio social e de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II – estudo dos direitos e deveres do cidadão;

III – defesa do pluralismo e rejeição de qualquer forma de preconceito ou discriminação;

IV – Estímulo à ação comunitária.

Parágrafo único. No desenvolvimento das diretrizes dispostas neste artigo deve ser dado destaque a fatos da atualidade de ordem local, regional, nacional ou internacional.

Art. 3º Os sistemas de ensino decidirão sobre a carga horária a ser dedicada ao componente curricular de que trata esta lei, que poderá somente ser cumprida mediante a realização de visitas, conferências, palestras ou outras programações que contribuam para a formação ética e cívica dos alunos.

Art. 4º Será incluído o componente curricular de que trata esta lei na base nacional comum dos cursos de formação dos profissionais de educação.

Parágrafo único: O Conselho Nacional de Educação estabelecerá as diretrizes para que o componente curricular de que trata o caput deste artigo seja incluído em:

I – curso de licenciatura, de graduação plena, de qualquer área;

II – curso de educação superior, de qualquer área, desde que tenham cumprido programa de formação pedagógica;

III – curso normal superior, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

IV – curso normal de nível médio, para a formação de docentes para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries ou ciclos correspondentes do ensino fundamental.

Qual é o objetivo desta lei, Sr. Presidente? A revolução criou, no seu auge, quando parecia que era a revolução redentora do milagre brasileiro, as matérias Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política Brasileira. É verdade que como professores foram indicados coronéis da área de segurança de informação do Exército que tinham como objetivo preparar a mocidade para o combate ao comunismo, para a defesa da cidadania ou coisa que o valha.

Quando tivemos chance de aprovar leis nesta Casa, apresentei projeto e anulei aquelas duas matérias porque era um absurdo e um escândalo estarmos preparando a mocidade num estilo absolutamente fora da realidade, que era um regime totalitário. Mas logo depois senti que, se a revolução e a educação naquele momento utilizavam mal aquelas matérias, era tremendamente importante que a ética, que a moral, que o civismo, que a civilidade, que o amor ao Brasil fossem estudados na universidade de maneira evidente, aberta, democrática, livre. E apresentei o projeto que, depois de muita briga, foi aprovado hoje na Comissão de Educação e deverá vir a este plenário.

Na justificação, digo eu:

A presente proposta tem por finalidade romper com a visão cada vez mais predominante de que a escola de nível básico deve tão-somente transmitir informações e saberes que tenham utilidade para a vida profissional ou para a continuidade dos estudos em nível superior. É preciso rejeitar essa concepção puramente instrumental da escola, tornando mais conseqüente o fato de que ela é também responsável pela formação ética e cívica dos estudantes. Essa responsabilidade ganha ainda maior relevância diante do tempo cada vez mais exíguo de que muitos pais dispõem para conviver com seus filhos, educando-os adequadamente, e também diante do papel por vezes deletério que os meios de comunicação de massa, particularmente a televisão, assumem na formação da personalidade das crianças e adolescentes.

Nesse contexto, a criação de um componente curricular para a abordagem de questões éticas e cívicas se reveste de inequívoca importância.

É bem verdade que a abordagem interdisciplinar e transversal de temas de natureza ética e cívica tem sido mais valorizada pela maioria dos educadores. Ela permite um tratamento mais flexível a tais conteúdos, evitando a sobrecarga curricular. Assim, por exemplo, um professor que trata da expansão colonial do início

da época moderna terá uma excelente oportunidade de falar aos seus alunos sobre o pluralismo cultural e étnico. Um professor de biologia, por sua vez, mostrará a falácia das tentativas de dar caráter científico ao conceito de raça superior. Já o professor de língua portuguesa poderá discorrer sobre as manifestações racistas na literatura brasileira e as suas contestações por poetas e prosadores. Enfim, um mesmo tema, no caso, o pluralismo cultural e étnico, poderá ser abordado por várias disciplinas, com um tratamento voltado para o cotidiano dos alunos.

Entretanto, julgamos insuficiente o tratamento desses temas apenas por meio de abordagem interdisciplinar e transversal. Cada vez mais, o professor é pressionado a cumprir o conteúdo tradicional de sua disciplina dentro de um prazo rígido, dispondo de pouco tempo para discorrer sobre questões de fundo ético. As pressões de nossa sociedade utilitária, das cobranças do vestibular, dos concursos e exames de seleção, todos cada vez mais competitivos, retiram do professor a disponibilidade de tempo para tratar desses temas, o que freqüentemente recebe a complacência de pais incautos e de estudantes ainda imaturos, uns e outros mais preocupados com o “sucesso” escolar, medido por notas altas, e com o bom êxito na futura vida profissional, compensando o “investimento” feito pela família. Fatos importantes do dia-a-dia nem sempre encontram a possibilidade do debate em sala de aula. Afinal, há que cumprir um conteúdo para a prova da semana seguinte, ou, então, um tema relevante não se enquadra claramente em nenhuma das disciplinas tradicionais; mais freqüentemente ainda, enquadra-se em várias, com o resultado de que ninguém se sente responsável pela sua abordagem. E o assunto passa em branco.

A proposta ora apresentada é flexível e nada tem a ver com o autoritarismo de que temos um exemplo recente na finada disciplina Educação Moral e Cívica, em boa hora banida das escolas, mediante iniciativa do Governo do Presidente Itamar Franco, aprovada pelo Legislativo. Nem mesmo nome possui o componente curricular que propomos. Apenas foram estipuladas as suas diretrizes, que permitem o tratamento de uma diversidade de temas e abordagens, como o respeito às regras de trânsito, a relevância de um convívio respeitoso com os deficientes físicos e os idosos, a discussão sobre os princípios éticos envolvidos na doação de órgãos humanos, o estudo das formas de discriminação étnica, ou debates sobre desigualdades sociais, entre tantos outros.

Fica aberta, ao mesmo tempo, a possibilidade de saída da aula tradicional, mediante a realização de visitas, conferências, palestras ou outras programações

que contribuam para a formação ética e cívica dos estudantes. Dessa forma, uma aula sobre violência no trânsito pode ocorrer por meio de uma palestra de um policial especializado na matéria; sobre drogas, pela palestra de um médico ou psicólogo; sobre o respeito aos idosos, por meio de uma visita a um asilo; sobre a importância do Poder Legislativo, pela visita a uma de suas Casas; sobre a ação comunitária, mediante a participação em um trabalho de melhoria das instalações da própria escola. Por outro lado, temas que ganham relevância local, ou mesmo nacional e mundial, poderiam ser discutidos sem tão grandes preocupações com o tempo, usando-se uma linguagem própria para os jovens, que nem sempre está disponível nos programas de televisão, jornais ou revistas.

Os professores do componente curricular poderão ser selecionados entre os licenciados de qualquer área, com graduação plena; os portadores de diploma de educação superior que tenham cumprido programa de formação pedagógica; e os diplomados em curso normal superior e médio. Como se pode ver, não haveria dificuldades maiores para a seleção de docentes, uma vez que o componente curricular que propomos exige mais um conjunto de conhecimentos gerais e a disposição de trabalhar com as diretrizes e abordagens a serem fixadas na lei do que uma habilitação específica. Para se dedicar à nova área, as escolas públicas tanto poderão convidar professores que já estão na carreira de magistério oficial, mas se dedicam a outras disciplinas, como terão a liberdade de fazer concursos específicos para a seleção de novos profissionais.

Bem sabemos que não se deve esperar que a escola tenha um poder mágico de resolver todos os problemas ligados à formação ética e cívica dos jovens. Entretanto, não podemos admitir que, ante o conhecimento de fatos bárbaros, desafiadores dos mais elementares princípios de civilidade, fiquemos a nos perguntar pelos culpados, como a nos eximir de uma responsabilidade que também tem um fundo coletivo. É preciso atacar o problema, e a proposta que ora apresentamos constitui uma contribuição para que a escola assuma sua parcela de responsabilidade, ajudando no desenvolvimento de personalidades preocupadas com o respeito aos demais indivíduos e empenhadas na construção de uma sociedade mais justa.

Por fim, cabe lembrar que a Lei nº 9.394, a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também conhecida como Lei Darcy Ribeiro, prevê, em seu art. 26, que “os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida

pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura e da economia e da clientela”. Ao mesmo tempo, seu art. 27 estabelece que os conteúdos curriculares da educação básica devem observar, como uma das suas diretrizes, “a difusão dos valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres do cidadão, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”. Dessa forma, julgamos ser plausível admitir que a União institua a sugestão que propomos, usando de sua prerrogativa de fixar diretrizes e bases da educação nacional (Constituição Federal, art. 22, inciso XXIV), algo que naturalmente não se esgota com a LDB.

Felizmente, Sr. Presidente, hoje o projeto, por unanimidade, foi aprovado. Podemos dizer que teremos, dentre em breve, as matérias de Moral e Cívica, de Cidadania e Ética, dentro de todo o currículo escolar.

Que feliz coincidência! Na mesma reunião de hoje, em que aprovamos esta matéria, com o substitutivo do Senador Cristovam, aprovamos também a vinda a esta Casa do ilustre Prof. Sílvio de Abreu, autor da célebre novela “Belíssima”, que, nas páginas amarelas da revista **Veja** da semana passada – pedi que essa reportagem fosse inserida nos Anais desta Casa -, chama a atenção sobre essa matéria. Ele deverá vir aqui na próxima semana – foi aprovado, por unanimidade, o convite a S. S^a – explicar os termos da sua entrevista nas páginas amarelas da **Veja**. Ele diz que a Globo, tradicionalmente, faz entrevistas e pesquisas com milhares de pessoas sobre os artistas da novela, sobre os rumos, o andamento, qual o caminho, sobre o que o telespectador acha e deseja em termos de futuro. O ilustre criador dessa excepcional novela, Sílvio de Abreu, se diz realmente impressionado. Ele acha que, hoje, as pessoas mudaram seus conceitos, porque as respostas que recebe dos telespectadores são 100% diferentes do que eram há cinco anos. Os jovens que assistem à novela, perguntados sobre os personagens, inclinam-se mais para o bandido do que para o mocinho, mais para aqueles que conseguiram andar facilmente, ganhar, ficar ricos do que para que os que lutam diariamente para subir.

Uma mulher muito bonita, o marido dela, um cara muito compenetrado, sério, responsável; vem um malandro e rouba essa mulher do marido. Conceito dos entrevistados: Ah, ele fez bem! O marido era um trouxa, um chato, um sem graça. Ele lutou pela mulher que queria.

Então, Sílvio diz que fica boquiaberto com as respostas. Antigamente, estava ele acostumado com os telespectadores que viam as novelas e se identificavam com os personagens. Normalmente, havia a figura do mocinho e da mocinha, e a gente torcia para

que eles estivessem certos, que fossem os vencedores. Hoje é o contrário. Hoje, dizem que o cara que é muito certo, muito direito, muito correto, que faz tudo direitinho, é um chato, é um cara sem graça, é um cara a quem não dão nenhuma credibilidade. Agora, o cara que luta, dá golpe, tapeia, vai aqui, passa a perna lá adiante e atinge o objetivo, esse é um cara bacana. Esse é um cara bacana! E diz ele – o que é muito mais sério – que sente, nesses anos de pesquisa da Globo, uma mudança de conceito dos telespectadores com relação aos personagens da novela, que o que influenciou o telespectador a querer levar vantagem – ele olha para o cara que deu um golpe para cá e para lá e saiu ganhando – foi a vida política, foram os fatos que têm acontecido na vida política, os escândalos, as bandalheiras, o fulano que fez isso, que ganhou aquilo, e ninguém vai para a cadeia, não acontece nada. Então, essa situação do dia-a-dia, do real, daquilo que é evidente, influencia o jovem. Ele vê a novela e percebe que ali também vão torcer para o bandido – uma coisa interessante, principalmente num país como o Brasil, onde a novela caracteriza muito bem as pessoas que a assistem. Há uma camada imensa da classe pobre e da classe média que assiste à novela, que tem nela praticamente o seu único divertimento. Essas pessoas saem de casa de manhã cedo, algumas nem voltam para almoçar, mas voltam para jantar, assistem à novela e vão dormir quando ela termina. Uma coisa interessante: dizem que o personagem, Sr. Presidente, que vai dormir não é o Pedro, operário, que, após doze horas de trabalho, voltou; não é a Maria, lavadeira; quem vai dormir é o personagem com quem ele se identifica na novela. Ele dorme bem, ele dorme tranquilo, ele se identificou com aquele personagem, está acompanhando aquele personagem e a vida daquele personagem praticamente é a vida dele.

Então, quando ele começa a traçar essa norma de como ele queria que o personagem fosse, em que ele está se identificando com o bandido, está achando certo que o bandido bote a mão, tapeie, roube a mulher do vizinho, é porque alguma coisa está errada, é porque o conceito dele está errado. Não é apenas porque ele está analisando a novela, dando um conceito diferente para a novela. Vai ver o homem certinho é um chato mesmo. Mas a verdade é que é mais do que isso. O mais do que isso é que ele se identifica com a novela e, identificando-se com a novela, ele começa a torcer pelo bandido – na vida real, ele está torcendo pelo bandido.

Volto a repetir: a análise que o Sílvio de Abreu faz de que a grande influência sobre as respostas que estão sendo dadas agora é a ação da política brasileira, são as notícias que estão aí. O cidadão liga a televisão,

é uma, duas, três, uma infinidade de coisa errada que acontece. E nunca acontece nada: ninguém vai para a cadeia, ninguém é preso, ninguém é coisa nenhuma. Então, parece que não há problema nenhum.

É diante disso que estamos convidando o Sr. Sílvio de Abreu a vir à Comissão. Achei muito feliz a coincidência de exatamente no dia em que estamos votando o projeto de lei, estarmos votando para o Sr. Sílvio de Abreu vir a esta Casa. Acho que ele virá a esta Casa, teremos ocasião de debater esta matéria, de votar este projeto de lei e, uma vez votado, conversar com o Ministro da Educação sobre como o projeto poderá ser posto em prática da melhor maneira possível.

Obrigado pela gentileza da tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, do PDT do Amazonas.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Peço minha inscrição como Líder do PDT, antes da Ordem do Dia.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– V. Ex^a está inscrito.

Já havia anunciado a palavra ao Senador Tião Viana, sem prejuízo da lista de oradores. Em seguida, concederei a palavra ao Senador César Borges e a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– O Senador Antonio Carlos Magalhães, meu amigo, também pede para falar imediatamente.

O Senador Rodolpho Tourinho falará logo após a prorrogação da Hora do Expediente.

Com a palavra, o Senador Tião Viana, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentarei hoje um projeto, que será lido em alguns minutos no plenário, que *dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios*.

Veja V. Ex^a que um dos problemas mais marcantes na história social do Brasil é a hanseníase. Trata-se de uma doença que foi mutilante e que, no passado, vitimou milhares de cidadãos brasileiros, deixando suas marcas nos rios amazônicos no processo de colonização brasileiro. Essa doença, desde o Velho

Testamento, é citada como uma doença que marcou civilizações.

Dois momentos são marcantes na história da doença: um primeiro momento foi o da política que era adotada quando havia ausência de medicamentos para o tratamento da hanseníase; e o segundo, da política de medicamentos que surgiu a partir da década de 40, para ser mais específico. O comportamento tradicional, quando a pessoa sabia que estava com a doença, era abandonar a família, o bairro e a cidade onde vivia, deslocando-se, em desespero, para outro campo da vida social e retornando, alguns anos após, vítima das mutilações naturais de quem não se submeteu a tratamento, em busca de um apoio social.

Diante do preconceito e da ausência de políticas de saúde pública que diminuíssem o sofrimento e corrigissem o curso da doença, os Governos criaram, então, os abrigos para hansenianos, também chamados de sanatórios. Colônias de hansenianos é o termo mais adequado. A primeira foi um lazareto no Rio de Janeiro ainda no século XVIII.

Veja V. Ex^a o que isso veio significando. Milhares e milhares de pessoas foram segregadas em áreas cercadas por grandes muros ou cercas impenetráveis. Não tinham condições de fuga; eram prisioneiros sem crime cometido, apenas por terem sido vitimados por uma doença. O resultado era a discriminação, a segregação social e a evolução da doença para a forma mutilante. O pior: em alguns casos, os filhos gerados por aqueles que se reuniam em uma vida a dois dentro dessas colônias-abrigo passavam a viver, em alguns momentos, ali e, depois, quando se sabia que a doença não era transmitida pela genética em si, mas que era contagiosa, eram transferidos.

Resultado: criaram-se localidades que acolhiam aquelas crianças e faziam uma espécie de procedimento para que elas esquecessem o passado e pudessem ser adotadas por outras famílias. Isso evoluiu com a chegada da terapêutica.

A Organização Mundial da Saúde estabeleceu que deveria ser proclamado o fim da segregação social para as vítimas da hanseníase a partir do final dos anos 50, início dos anos 60.

Alguns Países não seguiram essa determinação, mas mantiveram a segregação e o isolamento das vítimas da hanseníase. O Brasil é um dos que não conseguiram se livrar da doença. Embora tenha garantido tratamento para as pessoas com hanseníase, não o teve como prioridade – a doença continuou a fazer vítimas. Cheguei a ouvir um cidadão dizer que, no final da Segunda Guerra, conforme me relatou há poucos anos, ao saber que tinha a doença, sumiu para os seringais da Amazônia. Voltou, anos depois, mutilado: sem um

braço e sem uma perna, numa cadeira de rodas, porque não foi informado que havia tratamento disponível para essa doença que hoje é facilmente curada.

A Organização Mundial de Saúde determinou o pagamento de uma indenização para as vítimas da doença nos países que não obedeceram ao processo de integração social e que não romperam com os isolamentos. O Japão adotou essa matéria legislativa e indeniza suas vítimas dando uma proteção social por meio de pecúlio.

Apresento projeto de lei no mesmo sentido, embora saiba que haverá um debate sobre a constitucionalidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Entendo que, mais importante do que ser o autor de um projeto vitorioso, é despertar no Governo Federal essa consciência, a fim de que passe a pagar uma indenização sanitária às vítimas dessa doença, que deveriam ter sido tratadas, a fim de se livrarem do isolamento e da reclusão. Se assim tivesse sido feito, poderiam ser cidadãos normais hoje, mas são, ao contrário, pessoas mutiladas pela omissão de políticas públicas no passado.

Espero que essa matéria legislativa traga uma justa e efetiva contribuição ao Senado e que possamos aprová-la em parceria com o Governo Federal. Não há mais de 3 mil pessoas vítimas dessa realidade. Três mil pacientes podem receber dois salários mínimos, numa referência ao que foi feito com os soldados da borracha. As vítimas dessa doença teriam, assim, proteção social, inclusão em renda mínima, inclusão em política de proteção familiar, pois não há qualquer razão mais para serem colocados no canto da sociedade brasileira.

O projeto de lei será lido daqui a pouco, e espero contar com a sensibilidade dos meus Colegas Senadores e das minhas Colegas Senadoras.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Tião Viana, agradeço a V. Ex^a.

Senador Jefferson Péres, com a licença de V. Ex^a, que é Líder, vou conceder a palavra ao Senador César Borges, porque já havia anunciado, e depois concederei a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, ex-Governador da Bahia, do PFL, por dez minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

O assunto que me traz à tribuna hoje à tarde, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma matéria que foi publicada em página inteira e que, na verdade, reproduz uma entrevista da Ministra-Chefe do Go-

verno Lula e representante de tendências da ala de Esquerda do PT.

Na verdade, as alas de Esquerda do PT já não existem, mas a Ministra-Chefe da Casa Civil, a Ministra Dilma Rousseff, que veio para substituir o capitão da equipe, o Ministro que foi defenestrado pelo seu companheiro de lutas, o Presidente Lula. O Ministro José Dirceu foi substituído pela Ministra Dilma Rousseff, a qual agora se arvora da grande defensora do Presidente. Talvez queira se transformar na grande amiga do Presidente, na nova capitã do time. Ela sai por aí, como fez no meu Estado, na Bahia, a dizer coisas totalmente inverídicas, que não correspondem à realidade dos fatos.

E quero protestar sobre isso. Ela vai à Bahia à guisa de fazer campanha política a favor do seu candidato e também colega de luta, o qual não é sequer baiano; é carioca. O Ministro Jaques Wagner foi plantado pelo sindicalismo petista na Bahia e, agora, é candidato ao Governo. Mas já antevê a sua fraca *performance*, a sua derrota diante da candidatura do Governador Paulo Souto, e vive a pedir ajuda dos colegas, inclusive do Presidente Lula, que é um assíduo freqüentador do desfile do 2 de julho, que este ano não foi lá na Bahia. Desprezou o nosso Estado por um tempo, mas este ano, como se trata de um ano eleitoral, ele tem ido de forma assídua ao nosso Estado. Mas o ex-Ministro Jaques Wagner procura apoio político, levando Ministros para falar do PT, para falar da sua candidatura.

E a Ministra Dilma Rousseff chega à Bahia para cometer uma série de impropriedades, inverdades mesmo, tentando confundir a população baiana, principalmente com relação ao fato que vou relatar. A Bahia que confiou e votou no Presidente Lula não tem sido atendida nas suas necessidades básicas de infraestrutura. Então, a Ministra mente quando diz que a Bahia está sendo atendida. Não fala a verdade quando diz que o Governador Paulo Souto, ao reclamar benefícios para a Bahia, está sendo injusto com o Governo Federal. Não! Ele está sendo justíssimo com o povo da Bahia ao exigir que o Governo Federal cumpra a sua obrigação com esse grande Estado da região do Nordeste do Brasil.

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador César Borges, V. Ex^a tem absoluta razão em tudo o que disse. E hoje, num dos jornais que li, havia uma reportagem mostrando que um criminoso – desses estelionatários tão comuns hoje no Brasil – era do gabinete do Ministro Jaques Wagner no Ministério do Trabalho. Jaques Wagner, então, está se desculhando, dizendo que não, que essa pessoa aparecia

lá, fazia trabalhos esparsos, quer dizer, roubava de leve. Então, V. Ex^a tem toda a razão: a dona Dilma, de quem eu tinha até impressão melhor – e tenho, o dia em que tive contato com ela tive uma boa impressão –, está se excedendo. E isso tudo porque não há homem na Presidência, porque, se houvesse, ela não estaria tão importante quanto está. De maneira que ela deve conter-se, ficar no lugar dela, trabalhar, ser útil como acredito que possa ser, mas não exagerar com essas coisas de querer fazer campanha política. Ora, vá cuidar de seu Rio Grande do Sul, onde está muito mal!

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço, Senador Antonio Carlos Magalhães. Em primeiro lugar, refiro-me ao ex-Ministro Jaques Wagner: foi Ministro do Trabalho, criou o Primeiro Emprego, que seria uma panacéia, com geração de emprego para a juventude brasileira. Na verdade, gerou um emprego, que foi o de garçom na Bahia, em sua primeira edição. Na segunda edição, melhorou um pouquinho, gerou dois mil empregos, quando, na verdade, deviam ser 250 mil empregos por ano. Então, um fracasso completo. Não dando para o Executivo, como Ministro do Trabalho, foi colocado para ser o Coordenador daquele Conselho – quem se lembra do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, o Conselho? Servia para quê? Era para ouvir a sociedade como um todo.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite apenas mais um minutinho?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois não, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a deve estar satisfeito, como também o Senador Rodolpho Tourinho, eu mesmo e o Governador Paulo Souto, porque recebemos sete quilômetros de aplauso na Bahia, enquanto Jaques Wagner não teve uma palma sequer, em lugar nenhum por onde passou. Coitado! Vamos fazer justiça! E era uma multidão no dia dois de julho. A independência da Bahia não motivou o povo a aplaudir o carioca que hoje está disputando o Governo da Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – O carioca, Senador Antonio Carlos, que ficou contra o projeto da Ford. Lembra-se V. Ex^a de que, quando a Bahia lutava pela Ford, o PT e o Ministro Jaques Wagner ficaram contra. Mas esse Ministro, depois, foi para a articulação política, talvez para articular, falar aqui, discutir acolá, porque realmente ele não tem muito cacoete para o trabalho.

Mas volto à Dilma Rousseff. A Ministra vai à Bahia e diz que a grande política do Governo Federal para o nosso Estado é o Bolsa-Família, em que o Governo Federal tem um milhão de pessoas. O Governo pensa que desenvolve um Estado, um País com um pro-

grama meramente assistencialista – que pode e deve ser feito. Mas, sem fazer a infra-estrutura que produz o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, não vamos ter nunca um País que atenda às aspirações de todo o seu povo – e essas aspirações dizem respeito ao trabalho que dignifica o homem. O Bolsa-Família não resolverá todos os problemas do nosso País. Fala-se aqui que investiu no PET – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Ora, esse é um programa que vem do Governo passado. Ao contrário, os recursos foram diminuídos. Muitas unidades que atendiam à erradicação do trabalho infantil foram desativadas por falta de liberação de recursos deste Governo. Aqui se fala que se trata de 122 mil crianças. Esse número já existia no Governo passado.

Quando o repórter pergunta, em relação à BR-101, por que a Bahia não está sendo contemplada com a duplicação do projeto que o Governo vai executar – porque mal iniciou esse projeto –, e sobre a BR-116, ela diz: “Acho que o Governador está sendo injusto”. Aí fala dos investimentos, da extração de gás na Baía de Camamu. Esse é um projeto que o Senador Rodolpho Tourinho conhece muito bem, iniciado quando ele era Ministro de Minas e Energia.

Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex^a deve processá-la por apropriação indébita, porque ela pega programas de V. Ex^a, como a extração de gás da Baía de Camamu, que iniciou quando V. Ex^a era Ministro. Todo o projeto foi desenvolvido. Como também em relação à modernização da Refinaria Landulfo Alves, da mesma forma. E o mais significativo: o Programa Luz no Campo, que foi desenvolvido pelo Senador Rodolpho Tourinho e que gerou o Luz para Todos. Esse Programa não está tendo a execução que a Bahia merece. Esse foi, efetivamente, um grande Programa, o Luz no Campo. Hoje ele é muito mais utilizado para fazer política para o Governo federal do que para atender às necessidades do Estado. Portanto, a Ministra pratica uma apropriação indébita. São programas do Senador Rodolpho Tourinho quando estive à frente do Ministério de Minas e Energia.

E mais: sobre o Gasene, que é um grande programa para levar gás para o Nordeste e que poderá servir, inclusive, ao Maranhão, quando construído o gasoduto de Fortaleza até São Luís, ela diz: “Fizemos uma parceria com os chineses para fazer esse gasoduto e estamos na fase final de contratação”. Não é verdade! Ela ainda diz que até outubro já deve estar sendo dada a primeira solda: “Esperamos que até outubro estejamos fazendo a primeira solda”. Eu desafio, Sr. Presidente. Desafio – em outubro, nós estaremos aqui – que essa primeira solda seja dada num programa verdadeiro. A não ser que seja soldar um tubo, sem recursos para

fazer o gasoduto para o Nordeste, pelo que nós temos batalhado aqui. Por exemplo, o Senador Antonio Carlos Magalhães, o Senador Rodolpho Tourinho e eu, por diversas vezes, temos solicitado o Gasene. A Bahia hoje tem um déficit no seu fornecimento de gás de mais de 30% de suas necessidades, fator impeditivo do crescimento econômico do Estado.

Então, a Ministra Dilma Rousseff vai à Bahia para dizer essas bobagens. E, Sr. Presidente, tratando de seu Partido, quando o repórter perguntou por que o PT não fez o processo de autocritica de todas as suas mazelas, tão demorado, ela disse: “Esse processo não é o de pegar um chicote e ficar chicoteando nas costas”. Disse também que o PT não é uma seita religiosa. E compara o PT à Igreja Católica quando diz que os militantes não podem ser responsabilizados por aqueles que cometeram erros. E mais: “Quando o Banco do Vaticano explodiu, ninguém disse que a Igreja Católica estava falida”. Que comparação, Senador Jefferson Péres: o PT com relação à Igreja Católica!

Essas são coisas totalmente díspares. Uma não tem nada a ver com a outra! O PT tem, sim, que explicar à população as suas mazelas, porque elas não foram feitas por um militante insignificante, de segundo ou terceiro escalão. As mazelas do Partido dos Trabalhadores foram perpetradas pelos seus dirigentes principais: pelo Presidente do Partido, que agora é candidato novamente a Deputado; pelo Sr. José Dirceu, que era o todo-poderoso ex-Presidente do Partido e Ministro-Chefe da Casa Civil.

Então, Sr. Presidente, o que quero é dizer que o Governo Federal não tem atendido a Bahia, não tem efetivamente correspondido à importância de um Estado que tem a sexta maior economia.

Os nossos gargalos de infra-estrutura lá estão, todos eles, para impedir um grande crescimento do Estado, apesar do esforço que é feito pelo Governo do Estado.

A Bahia tem aumentado o seu Produto Interno Bruto duas vezes e meia a mais do que o PIB do País. Temos uma política definida de industrializar o Estado e procurar todas as oportunidades econômicas.

Agora, o impedimento, o gargalo está exatamente na falta de infra-estrutura, que devia ser obrigação do Governo Federal. Senão, vejamos as nossas estradas: a BR-116, a própria BR-101, a BR-242, a BR-110, todas estão em situação péssima, estão entre as piores estradas do Brasil. Os piores trechos rodoviários brasileiros estão dentro da Bahia, metade dos piores trechos rodoviários. E por que o Governo Lula não investe na Bahia?

Por que o Governo Lula não investe para melhorar a nossa infra-estrutura, inclusive a infra-estrutura por-

tuária, tão necessária para que possamos aumentar a nossa capacidade exportadora e importadora?

E vai a Ministra Dilma Rousseff à Bahia dizer essas parlapatices, imitando o seu chefe nas suas parlapatices, porque o Presidente Lula, cada vez mais, se notabiliza como parlapatão, aquele que diz coisas sem responsabilidade, e a Ministra vai atrás. Não sabemos quem comanda quem, se é a Ministra Dilma Rousseff que comanda o Presidente Lula ou se é o Presidente que está influenciando, com as suas falas totalmente tolas, a Ministra Dilma Rousseff a ponto de S. Ex^a, seguindo seu exemplo, dar uma entrevista fora de foco e tão fora da verdade como essa que S. Ex^a deu. S. Ex^a deveria cuidar mais da questão energética, que ela diz aqui que está resolvida, mas que quem é do setor sabe que não está. Se o País crescesse a um nível mínimo ou médio dos Países emergentes, em torno de 5% a 6% ao ano, teríamos um apagão. Se São Pedro não estivesse sendo tão generoso com o Presidente Lula, teríamos um apagão, porque não foi acrescentado nada a nossa matriz energética.

A Ministra chega a dizer, Sr. Presidente, que o biodiesel veio e que é uma grande solução. Que biodiesel? Onde está havendo biodiesel? Desafio a dizerem onde haja uma unidade no País produzindo biodiesel. Não viabilizaram o programa. Agora a Petrobras está dizendo que vai construir unidades. Se for com o dinheiro da Petrobras, até acreditarei. Mas, hoje, o programa do biodiesel, como está colocado pelo Governo, é inviável.

Encerrando, Sr. Presidente, quero agradecer-lhe por ter sido muito tolerante com o seu amigo e colega.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador César Borges.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente e de interesse partidário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Senador Arthur Virgílio falará em seguida como inscrito. Vou conceder-lhe a palavra como inscrito, em seguida.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Encaminho a V. Ex^a, Sr. Presidente, votos de aplauso aos juizes de Direito recentemente empossados no meu Estado, depois de um concurso público feito pela Fundação Getúlio Vargas no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. São nove juizes que, certamente, preencherão

um vazio e que responderão a favor da cidadania no meu Estado.

Obrigado a V. Ex^a e encaminho à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Mesa fica aguardando o requerimento de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, como Líder do PDT do Amazonas.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não me furto ao risco de ser repetitivo ao repercutir desta tribuna, como já o fizeram, ontem, a Senadora Íris de Araújo e, hoje, o Senador Pedro Simon, a preocupante entrevista dada pelo novelista Sílvio de Abreu à revista **Veja**. É preocupante não a entrevista, não as declarações dele, claro, mas o fato revelado por ele segundo o que apurou da pesquisa qualitativa realizada pela Rede Globo, que se refere a boa parte da sociedade brasileira – não sei qual o percentual desse segmento, mas deve ser considerável.

Para aqueles expectadores de todo o Brasil que não a leram, vou ler parte da entrevista: “Como sempre acontece na Globo, realizamos uma pesquisa com espectadoras para ver como o público estava absorvendo a trama da novela *Belíssima* e constatamos que uma parcela considerável delas – são mulheres, donas-de-casa – já não valoriza tanto a retidão de caráter. Para elas, fazer o que for necessário para vencer na vida é o certo. Esse encontro com o público me fez pensar que a moral do nosso País está em frangalhos.

As pessoas se mostraram muito mais interessadas nos personagens negativos do que nos moralmente corretos.

Diz ele que, há cinco anos, segundo pesquisa realizada em torno de uma outra novela sua, os personagens bons eram os mais queridos; nessa última pesquisa, eles foram considerados enfadonhos. São os chatos, os caretas.

As donas-de-casa não viram nada de errado na conduta de um personagem que forjou provas incriminadoras de um rival para ficar com a mulher dele. As donas-de-casa não viram nada de errado na conduta do Alberto; pelo contrário, ponderaram que, se ele fez aquilo para conquistar a mulher, tudo bem. O fato de um outro ter dado o ‘golpe do baú’ também foi visto com naturalidade.

Na mesma pesquisa – diz ele – colhemos indícios claros de que essa maior tolerância com os desvios de conduta tem tudo a ver com os recentes escândalos na política. Alguns deles deram a seguinte resposta para o fato de se identificar com um personagem: ‘Quero ser a Júlia porque aí eu pago mensalidade para todo mundo e ninguém me passa a perna’.”

Pelo visto, os valores morais da nossa sociedade estão em processo de desintegração. Senador João Alberto, isto não é preocupante: é alarmante. O que vai ser de uma sociedade que não tem fundamentos éticos?

Diz Sílvio de Abreu que isso se deve ao comportamento da classe política. Provavelmente, sim. O que aconteceu com o “valerioduto”, a complacência do Presidente da República, maior autoridade do País, para o qual olha toda a sociedade, a complacência com os seus correligionários que praticaram aquilo, a absolvição dos “mensaleiros” pela Câmara dos Deputados, tudo isso leva o povo, o homem comum do povo a raciocinar da seguinte forma: se eles que estão lá roubam o dinheiro que é nosso e ficam impunes, por que eu vou ser honesto? Por que eu, que estou aqui passando necessidades, dando duro na vida, vou ser honesto? Isso contamina toda a sociedade. Não adianta fazerem discursos contra isso. Como já dizia Ruy Barbosa, numa frase famosa, as palavras convencem, mas só os exemplos arrastam. Enquanto os homens públicos derem exemplos como esses que vemos todos os dias, não é de se surpreender, como diz Sílvio de Abreu, que a moral do povo brasileiro esteja em frangalhos. É por isso que eu não me surpreenderei se políticos comprometidos forem eleitos ou reeleitos, se os todos os “mensaleiros” voltarem pelo voto do povo. Ainda que eu desagrade a muitos que me ouvem, parece que não é só a classe política que tem uma enorme banda podre, não. Parece que boa parte da sociedade brasileira está num processo de apodrecimento, Sr. Presidente. Repito: isso não é só preocupante, mas é alarmante. Se continuar assim, não sei se haverá futuro para as pessoas que encaram as coisas públicas com seriedade, que vêm militar na política voltados para os interesses públicos. Não sei se esses políticos são aves em extinção, porque parece que o eleitor sério também está em processo de extinção.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy, com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Jefferson Péres, a entrevista de Sílvio de Abreu, que V. Ex^a comenta tão bem, ontem objeto de análise da Senadora Iris Rezende, traz uma preocupação das maiores com respeito aos valores que hoje caracterizam o povo brasileiro. Vejo nas afirmações de Sílvio de Abreu um chamado à consciência de todos nós. Essa entrevista impressionou V. Ex^a pela referência aos valores da ética, da honestidade, de se dizer a verdade, de se ter um comportamento retilíneo; aos valores do respeito ao ser humano, das relações entre as pessoas até no âmbito da família. Trata-se de valores muito importantes na nossa sociedade. Se, por

ventura, houve desvios de comportamento no âmbito do Governo, do Congresso Nacional, é importante até que isso seja objeto da análise severa de pessoas como Silvio de Abreu, que muitas vezes tem a qualificação para transformar muito do que ele observa nas novelas brasileiras, que, depois, acabam tendo esse tipo de reflexão. Senador Jéferson Peres, que, juntamente com o Senador Cristovam Buarque, foi designado candidato a Vice-Presidente pelo PDT, tenho convicção de que o povo brasileiro valorizará, sim, os procedimentos, os comportamentos mais retilíneos em nossa vida pública e pessoal. É uma intuição do que percebo, porque tenho certeza de que cada um de nós, pertencentes a cada Partido – e eu, ao Partido dos Trabalhadores –, sentimo-nos na responsabilidade de, se erros existiram, colaborar para que eles sejam corrigidos e superados. É nessa perspectiva, portanto, que tenho a esperança de vivermos num Brasil onde menos delitos e erros de toda ordem sejam cometidos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Por gentileza, Senador Jefferson Péres, peço que V. Ex^a conclua.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Não posso mais dar apartes? É uma pena.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Creio que está esgotado o tempo de V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Não poderei ouvir o Senador Romeu Tuma, por exemplo?

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Pretendo apenas dar uma informação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma por trinta segundos.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a está trazendo um assunto importante, que foi discutido na Comissão de Educação hoje pela manhã quando do debate acerca de um projeto de autoria do Senador Pedro Simon, relatado pelo Senador Cristovam Buarque. Trouxeram à baila essa entrevista, criando a cadeira de Ética e Moral para substituir a Moral e Cívica de outros tempos. Entre as propostas, estava o convite ao autor da novela, ao Silvio, para que ele compareça para discutir esses aspectos que foram levantados. Inclusive o Senador Eduardo Azeredo fez uma ponderação de quem começou primeiro a delinear o comportamento da sociedade. V. Ex^a está de parabéns. Esperamos que ele venha e que V. Ex^a possa participar da discussão.

(Interrupção do som.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Obrigado, Senador Romeu Tuma. Parabéns ao Senador Pedro Simon pelo projeto e parabéns a toda Comissão de Educação por haver não apenas aprovado o projeto que introduz a disciplina Ética no currículo das escolas, mas também pelo convite feito ao Silvio de Abreu para vir a esta Casa discutir tema de tamanha relevância.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, Líder do PDT.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, candidato a Governador do Amazonas, pelo PSDB, por dez minutos.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as convenções do PSDB, do PPS e do PV lançaram-me para disputar o Governo do Estado do Amazonas nas eleições de 1º de outubro deste ano. Nessa bela festa democrática que consagrou o Vereador Leonel Feitosa, do PSDB, para a Vice-Governadoria e o jornalista Plínio Valério, do PV, para o Senado, abordei tópicos do que será um programa de governo factível, lúcido e honesto.

Disse, por exemplo, que meu Estado não é nenhum coitadinho, arrecadando, como arrecada, entre R\$4,5 bilhões e R\$5 bilhões ao ano, para uma população de, no máximo, três milhões de habitante; precisa é ser administrado com lisura e acerto administrativo – e isso meus adversários jamais quiseram cumprir.

Citei o caso da saúde gerida pelo Estado, que recebe investimentos próximos de tudo aquilo que representa o orçamento da cidade de Manaus, algo em torno de R\$1,4 bilhões, e opinei de novo que não é necessário gastar mais em saúde pública, porque o problema é de gestão e honradez e não de carência de recursos.

Comprometi-me em fazer ampla e imediata reforma administrativa, extinguindo órgãos inúteis e numerosos cargos politiquês, feitos para cabos eleitorais, para “aspones”, para pingentes do dinheiro público.

Anunciei que, em contrapartida e sem quebrar o espírito de reduzir o tamanho da máquina pública, o Governo a ser eleito pela coligação *Muda Amazonas* precisará criar, quando nada, um órgão operacional que venha a cuidar de mineração, pois o Amazonas é uma das maiores províncias minerais do mundo e, no meio de tantos cargos espúrios ocupados por apa-

drinhados do poder, falta um órgão sério que trate da economia mineralógica. Vamos, então, dar um choque de gestão no gigante espoliado, e o nosso lema será “Enxugar, Repriorizar e Moralizar”.

Meu adversário de sempre e desta eleição, o Sr. Amazonino Mendes, revelou certo senso estratégico ao criar, numa de suas três gestões, o Instituto Superior de Estudos da Amazônia, que, no entanto, em nada resultou de prático, virou sumidouro de dinheiro público e, depois, desapareceu de cena como por encanto.

Em seu terceiro – Sr. Presidente, quanta falta de imaginação! – período administrativo, o mesmo Amazonino implantou outra boa idéia: a Universidade Estadual do Amazonas, embora limitando-a a cursos convencionais, sem atentar para a necessidade de se incluírem, por exemplo, a biotecnologia e a engenharia genética, que serão os motores do desdobramento do processo econômico amazonense.

O ex-Governador não alcançou que o Amazonas precisa aprender a vender conhecimento e não de gestos autopromocionais, grandes e eloqüentes de seus mandatários.

O atual dirigente, Sr. Eduardo Braga, jamais poderia ter consentido ou autorizado o desvio de cerca de R\$100 milhões do orçamento da Universidade do Estado do Amazonas para finalidades dela apartadas, a começar pelo pagamento de vultosas somas a empreiteiras amigas do poder.

Amazonino tem mais idéias do que Braga, porém é péssimo executor. Exemplo disso é o majestoso Hospital Francisca Mendes, que não dispunha, no seu Governo – nem dispõe agora –, de aparelhos que o fizessem funcionar de fato. Braga conta com uma equipe um pouco melhor que a do seu antecessor, mas não ouve ninguém, é professor de Deus, não agrega. Tanto quanto Amazonino, aliás, usa o poder para beneficiar pequenos grupos e faz do escândalo uma lamentável rotina administrativa.

Na convenção, Sr^{as} e Srs. Senadores, declarei que a Universidade do Estado do Amazonas ganhará autonomia plena e legal, até para que nunca mais desviem recursos da educação no meu Amazonas. Assim como anunciei que todas as licitações se darão através do pregão eletrônico, introduzido no Brasil pelo Presidente Fernando Henrique, sem que Amazonino Mendes o imitasse, e que é adotado por Eduardo Braga para muita coisa, menos, Sr. Presidente, convenientemente – repito: convenientemente –, para combustíveis e obras.

Sr. Presidente, falei do programa de água em Manaus. Pasmem V. Ex^a – isso é gravíssimo –, em plena beira do rio Negro, Amazonino Mendes promoveu ruinosa privatização da empresa estatal de água. O Estado recebeu cerca de US\$190 milhões e a empresa adquirente

francesa *Águas do Amazonas* não colocou o capital de giro no sistema, depois foi ao mercado captar dinheiro. Enquanto isso, o buraco foi-se ampliando. A empresa investiu, até dezembro de 2005, R\$123 milhões. No jogo da depreciação, recuperou R\$125 milhões, logo, é lícito dizer-se que não se investe em água em Manaus desde a privatização, que se deu no ano de 2000. Alguns espertalhões podem ter lucrado com o negócio, mas Manaus perdeu. O povo foi massacrado. O pior é que a *Águas do Amazonas* não ganhou, pois vem perdendo R\$1 milhão todos os meses e já anuncia a intenção de suspender sua atuação no Amazonas. Resultado: ninguém ganhou, a não ser o bloco da esperteza e da negociata, e bairros e mais bairros estão sem água, literalmente sem água, na Manaus metropolitana e, paradoxalmente, neste início de Século XXI.

Qual é a solução verdadeira para o drama dos manauaras? Minha idéia é irmanar o Governo do Estado à Prefeitura de Manaus, que hoje vem carregando a cruz sozinha, visando à solução definitiva, certamente buscando-se fórmula jurídica que permita – hoje não é assim – investimentos estaduais e federais e até recursos externos.

O fato é que Amazonino privatizou ruidosamente e Braga se aliena do problema, fingindo que nada de que o povo tem sofrido é com ele.

Propus repensarmos o modelo da Zona Franca de Manaus, Sr. Presidente. Está na hora do choque tecnológico, que nos permita enfrentar a predatória concorrência asiática. Está na hora de inserirmos isso que não é mais uma Zona Franca, até porque pólo industrial vigoroso, no mundo novo tecnológico que se descortina à nossa frente.

Vejam, por exemplo, as Sr^{as} e Srs. Senadores, o pólo eletro-eletrônico do Distrito Industrial de Manaus: 63% do faturamento total, que este ano atingirá cerca de US\$22 bilhões, e mais da metade dos empregos diretos, hoje estimados em 100 mil trabalhadores – aí incluídos os terceirizados –, tudo parece uma maravilha, não é? Basta, contudo, um governante de pouca lucidez para divulgar números brilhantes a curto prazo, sem perceber ou anunciar que uma crise de médio prazo se desenha no horizonte. É que o Amazonas, meritoriamente, produz a notável marca de 5 milhões de aparelhos DVDs. porém, o Brasil já importa da China a ameaçadora marca de seis milhões de DVDs. No pólo de áudio, a coisa vai pior. Empresas com sede tanto em Manaus quanto em São Paulo vêm parando de produzir no Amazonas, para importar da China via São Paulo e distribuir aparelhos de som para o Brasil, desempregando na Zona Franca de Manaus.

Os televisores, Sr. Presidente, sofrem acirrada ameaça dos monitores de computador, que, cada vez

mais, cumprem papel de televisores. A vigilância tem de ser constante. Monitor é uma coisa, televisor é outra. Não importa a feição tecnológica que um e outro venham a assumir. Os computadores são incentivados pela Lei de Informática; e os televisores, pelas Disposições Transitórias da Constituição Federal, na parte que assegura as prerrogativas da chamada Zona Franca de Manaus. Qualquer mistura de estações pode prejudicar o Amazonas e isso, para mim, é inaceitável.

Temos, agora, o sistema de TV Digital, que começará a ser implantado em 2008 e levará cerca de dez anos para extirpar completamente o seu antecessor analógico. Muito bem, Sr. Presidente, o Amazonas não pode abrir mão da instalação da fábrica de semicondutores em Manaus e, menos ainda, de ver explicitado que a TV Digital, até por ser TV, será regida pelos incentivos da Zona Franca e não pela Lei de Informática.

São desafios inadiáveis que haverão de ser acompanhados, competentemente, pela Bancada federal amazonense e que não poderão surpreender de calças curtas, a não ser o Governador despreparado e desligado da realidade presente e do futuro.

Cobrei, Sr. Presidente, a devolução à Suframa do poder de definir os processos produtivos básicos do Pólo Industrial de Manaus, hoje em mãos de terceiro ou quarto escalões da burocracia de Brasília. Exigi igualmente a imediata reativação da SUDAM, além da ampliação dos setores beneficiados pelo Decreto nº 4212, de 2002, que passaria a contemplar, para efeito de incentivos, os descartáveis, os estaleiros, o pólo ótico, o pólo gráfico, dentro outros, todos eles com tradição em Manaus. Se tal não efetivar, a Gillette, dificilmente, ficará no Amazonas, pois não mais pode acessar incentivos fiscais. Incentivos fiscais, vive do restante dos incentivos que já recebeu, e depois, sinceramente, eu não sei.

Afirmar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Pólo Industrial de Manaus precisa de outros pólos a seu redor para que se consolide a economia do Amazonas.

Referi-me, primeiro à bioindústria, com olhos nos fármacos e nos cosméticos, exemplificando com o aproveitamento que a Universidade Federal do Amazonas vislumbra para o Município de Borba do Puxuri, uma espécie de castanha, excelente remédio para gastrite, fonte de renda e de emprego de enorme potencial para os borbenses.

Reportei-me ao ecopeixe, aquele dos criatórios, de fantástico potencial exportador, desde que apoiado pelo Estado e não restrito ao idealismo ou à justa ambição de um empresário aqui e outro acolá.

Ainda sobre a economia – e já concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet – do interior do Estado como

a vejo, estranhei que os governantes – o anterior e o atual – não mencionem Maués e sua riqueza em ouro e calcário. Ficam no ramerrame, não olham a economia pelo ângulo estratégico, não vieram para fazer história. Mas referi-me, primeiramente, à bioindústria para, em seguida, abordar o futuro Pólo de Biojóias. Um colar de sementes de açaí, por exemplo, pode valer tanto quanto um colar de pérolas.

Já tratei da fábrica de semicondutores e, por isso, recordo aqui que, na convenção, não olvidei o Pólo de Turismo e Ecoturismo, entendendo-se aí os turismos cultural, científico e religioso, de aventura, fotográfico, de pesca.

Propus Manaus como futuro centro financeiro internacional, até pela experiência que adquiriu de seus tempos de Zona Franca para cá, e propus a minha cidade como sede de uma Bolsa de Valores apta a transacionar ações de empresas que mantenham projetos ligados de empresas que mantêm os projetos ligados à área ambiental, a exemplo da Votorantim, da Vale do Rio Doce e da Acracruz Celulose.

Critiquei a forma leviana, incompetente como tem sido tratado o setor primário do Amazonas. Amazonino inventou um tal terceiro ciclo que não foi mais do que a canhestra distribuição de cestas básicas e de implementos agrícolas, a começar pelas motosserras, no interior do Estado.

Eduardo Braga em seu conceito mais bem elaborado cunhou uma certa zona franca verde que não recebe investimentos consistentes e nem prioriza produtos globais.

Para este ano de 2006 o orçamento estadual prevê apenas 1,82% para o setor primário. Menos do que 2%, Sr^{as} e Srs. Senadores; logo a zona verde existe antes na propaganda farta e dispendiosa do que na produção e dinamização da economia rural.

Anunciei que não farei governo de slogans, nem de apelidos; nada de quarto ciclo ou zona franca roxa. Chamarei o setor primário pura e simplesmente de setor primário, com a diferença outra – e essencial – de que a priorização se dará no orçamento estadual e na propaganda enganosa e hollywoodiana. Como não poderia deixar de ser, dediquei tempo especial à segurança pública, Manaus virou a capital dos crimes insolúveis, a capital dos seqüestros relâmpagos e dos assaltos com reféns às residências. Declarei que todo o nosso projeto de segurança pública passará pelo engajamento da comunidade; que presídios verdadeiramente de segurança máxima serão construídos, que as polícias serão reestruturadas, reaparelhadas, recicladas, dignamente remuneradas e habilitadas para enfrentar o crime. Que terei mão firme, a mão firme que está faltando hoje; que nosso Governo será de tolerância

abaixo de zero com a criminalidade, organizada ou não, que a partir de janeiro de 2007 as famílias as famílias passarão a dormir em paz e os bandidos, eles sim, estarão acuados ou na cadeia.

Finalmente, dirigi-me aos Parlamentares, de quaisquer níveis hierárquicos do meu Estado, que sobrevivem politicamente de repasses espúrios a entidades de falsa assistência à saúde popular, abocanhando recursos que deveriam ser destinados ao Sistema Único de Saúde e não à eleição de aproveitadores: lutem esses espoliadores da bolsa popular e da saúde pública do meu Estado, lutem para que eu não me eleja, esforcem-se nesse sentido, pois, do contrário, 2007 amanhecerá com essas entidades espúrias esvaziadas do suporte financeiro estadual e, mais ainda, visitadas pelo Ministério Público e pela Polícia Federal, que serão provocados nesse sentido pelo novo governante.

O Muda Amazonas está pronto para o combate. E saberei honrar o privilégio que Deus me concedeu de liderar homens e mulheres valorosos em hora crucial da vida do meu povo.

Concedo aparte ao Senador Ramez Tebet, com muita honra.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Arthur Virgílio, ouço, com muito prazer, o discurso que está proferindo nesta Casa e no qual V. Ex^a apresenta uma síntese do seu pronunciamento na convenção partidária que homologou sua candidatura ao Governo do Estado do Amazonas. V. Ex^a faz bem em deixar registrado nos Anais desta Casa a síntese do seu futuro governo caso seja eleito. E espero até que o seja, como seu amigo e admirador.

Mas o importante é que um homem da estatura de V. Ex^a, Líder nacional, está deixando registrado nos Anais desta Casa o porquê de ser candidato ao Governo do Estado do Amazonas e a síntese daquilo que pretende realizar em favor do seu povo. Meus cumprimentos e votos de muita felicidade!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço com muito respeito e com o afeto de sempre o aparte generoso desse queridíssimo amigo e grande brasileiro que é o Senador Ramez Tebet.

Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador Arthur Virgílio, eu quero me solidarizar com V. Ex^a em relação ao assunto inicial, a liberalidade – no fundo foi isso – das importações da China que ameaçam não só o pólo de Manaus mas também o nosso pólo de informática de Ilhéus, Bahia. E ameaça também – não nessa parte eletrônica – o pólo calçadista da Bahia. Hoje temos, por parte do Governo Federal, uma grande liberalidade quer na não contenção do contrabando, quer na permissividade em relação às importações

da China. Os cálculos indicam que cerca de 30% dos calçados brasileiros hoje são importados da China, o que afeta posições como a do Amazonas e da Bahia. Portanto, estou junto com V. Ex^a nessa luta que julgo muito importante, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Tourinho. V. Ex^a me lembra de que eu deverei ser implacável como Parlamentar e implacável como governador, exigindo que se faça, de verdade, aquela obra pela qual V. Ex^a tanto lutou: o gasoduto Coari-Manaus, hoje no terreno da propaganda. Mas precisa virar realidade prática, mudando a matriz energética de uma região que se desenvolverá para valer quando o gasoduto puder espalhar a energia ecológica, verde e farta do gás natural.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, sem ocupar o tempo de V. Ex^a e apenas para dizer que feliz do Estado que tem um defensor como V. Ex^a, com a inteligência, com a coragem, com a qualificação técnica e política para defender os seus interesses. Creio, Senador Arthur Virgílio, que se V. Ex^a como Senador já presta serviços extraordinários ao seu Estado, tem alcançado conquistas importantíssimas aqui no Congresso Nacional, defendendo o desenvolvimento econômico do seu Estado, sobretudo, imagino o quanto será importante a execução de propostas inteligentes que V. Ex^a apresentará durante a campanha eleitoral, se chegar ao Governo daquele Estado. Se o Estado do Amazonas pode comemorar o fato de ter um brilhante Senador, certamente terá razões de sobra para comemorar a posse de um extraordinário Governador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Álvaro Dias.

Cheguei à eleição com muito pouco tempo para o seu desfecho, encontrei um quadro muito polarizado, mas não acredito em falsa polarização e muito menos em polarização de iguais.

Vou enfrentar a luta como ela deve ser enfrentada e espero fazer uma campanha honrada, propositiva, lúcida, forte, vigorosa e que vá ao coração e ao cérebro dos amazonenses.

Agradeço a V. Ex^a por tudo que V. Ex^a tem representado para mim como companheiro e como brilhante Líder da Minoria neste momento nesta Casa. Como Senador da melhor qualificação e do melhor posicionamento. Agradeço a V. Ex^a, a quem desejo também todas as sortes na empreitada de renovação deste seu brilhante mandato.

Senador Antero de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Arthur Virgílio, quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que o sentimento nosso é um misto de alegria

e de tristeza: de alegria, porque quem é bom para o Brasil é bom para o Amazonas – V. Ex^a é excelente para o Brasil, V. Ex^a será excelente para o Amazonas. Tenho certeza absoluta de que o referencial do trabalho que V. Ex^a faz aqui no Senado é um referencial que vai ser correspondido e vai ser avaliado pela população do Amazonas. A população pode até ter um misto de sentimento de perda: “Mas nós vamos perder o Arthur no Senado?”, mas vão ganhar o Arthur no Governo. V. Ex^a vem com teses modernas, moderníssimas; são teses corretas e que precisam ser aplicadas. Não há possibilidade de os governos estaduais – tem de ser assim no Amazonas e terá de ser assim no meu Mato Grosso – não fazerem uma parceria sólida com as Prefeituras das capitais para ajudá-las a encaminhar os seus problemas dos grandes aglomerados urbanos. Parabéns a V. Ex^a pela tese. Tenho certeza de que o povo manauara, que o povo amazonense saberá reconhecer o extraordinário político que é V. Ex^a. No instante em que as pessoas falam de política, ao vê-lo disputando mais um cargo público, temos de dizer: é preciso participar da política; viva a política! E feliz a população que pode eleger V. Ex^a governador do Estado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Antero, que se lança na disputa pelo Governo do seu Estado, do Mato Grosso, e tenho certeza absoluta tanto do seu êxito quanto da felicidade que tem aquele povo de poder contar hoje com o representante que V. Ex^a é e amanhã com o gestor correto, inatacável, inabalável nas convicções matogrossenses – e V. Ex^a saberá sempre ser.

Senador Marcos Guerra.

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – Senador Arthur Virgílio, durante o pouco tempo em que estou nesta Casa aprendi a admirá-lo, a respeitá-lo e a vê-lo como Líder nacional. O povo de Manaus realmente está de parabéns por ter um candidato como V. Ex^a. Tenho certeza que V. Ex^a será um grande governo naquele Estado; que como sempre defendeu o emprego, a economia nacional nesta Casa, vai fazer da mesma forma naquele Estado. Meus parabéns a V. Ex^a e ao povo de Manaus.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Marcos Guerra, que representa como ninguém a sua região e que também representa com muito acerto os micros e pequenos empresários. Tenho provas disso pela sua atuação no Plenário e nas Comissões e pelo que já vi *in loco* ao acompanhá-lo em visita, que para mim foi muito valiosa, ao Estado do Espírito Santo. Um fraterno agradecimento a V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a é um dos melhores quadros do Amazonas, é uma tradição, porque o meu amigo,

que já se foi, Arthur Virgílio Filho, também tinha o mesmo comportamento. Brilhou no Senado, na Câmara dos Deputados, na Assembléia Legislativa, foi quem me deu posse a governador no primeiro governo, como Presidente da Assembléia, e, seguindo os mesmos passos, tem brilhado aqui no Senado. Nós somos de partidos diferentes, mas sempre digo que V. Ex^a é um dos talentos do Amazonas: extraordinário orador, polemista notável e, sobretudo, dedicado a terra. A sua dedicação ao Amazonas não pode ser negada por ninguém. Estamos numa campanha agora, em campos diferentes até – eu apóio a reeleição do atual Governador – e V. Ex^a, lamentavelmente, é candidato também de oposição, mas isso jamais vai afetar o nosso relacionamento, a nossa amizade, mesmo porque já fomos até adversários...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Di-retos.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – ...e jamais tivemos qualquer posição de confronto pessoal um com o outro. Então, quero, como seu adversário, no caso, desejar sucesso, uma campanha bonita, para que o velho Arthur, lá de cima, diga: este meu filho aqui é de raça mesmo. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Governador Gilberto Mestrinho, V. Ex^a tem sido, e sou testemunha disso, um Senador de ampla e absoluta dedicação ao Estado do Amazonas, correto como Presidente, por três vezes, da Comissão de Orçamento, conhecedor da nossa região. De fato, a política tem dessas coisas, a vida é assim, estamos neste momento em campos opostos, mas isso não diminui em nada o respeito pessoal que nos une, não diminui em nada, e a amizade que temos um pelo outro é tão grande

É tão grande e a amizade de V. Ex^a para mim. É tão grande que eu tenho minhas dúvidas se V. Ex^a, lá na hora do voto secreto, não vai se enganar e colocar o seu voto em mim. Eu ficaria muito honrado se isto acontecesse mas espero, aliás, que muitos votem – uns muito abertamente e outros pelo sentimento.

A Sra. Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Eu vou fazer isto no seu voto para Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM) – A Senadora Heloísa Helena reivindica que o afeto influencia no voto para Presidente. S. Ex^a não sabe como eu tenho vontade em vê-la consagrada pelo voto de milhões de brasileiros. S. Ex^a merece isto pela sua coerência, pela sua coragem, pela sua boa fé e pelo seu sentimento de Brasil. Nós, aqui, brincamos muito, mas o fato é que sobra mesmo um grande respeito e uma grande dedicação pessoal a V. Ex^a.

Mas, Senador Gilberto Mestrinho, eu agradeço a V. Ex^a e lhe digo da enorme valia que V. Ex^a tem representado para o nosso Estado e da honra que é, ainda

que adversário nesta eleição, V. Ex^a ter tido a altivez de participar deste discurso em que anuncio oficialmente a minha candidatura ao Governo do Estado aos meus pares. Muito obrigado.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Vou conceder a palavra, pela ordem, aos Senadores Rodolpho Tourinho, Eduardo Suplicy e José Sarney. Está inscrito, também, o Senador Antonio Carlos Magalhães. Em seguida, iniciaremos, imediatamente, a Ordem do Dia. De modo que faço um apelo para que sintetizem ao máximo as intervenções.

Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Se V. Ex^a quiser começar a Ordem do Dia, eu posso falar posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Perfeito. Nós queríamos começar imediatamente.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Por mim, não tem problema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não tem problema?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Não, falarei depois.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Suplicy, não há problema a intervenção de V. Ex^a ser feita depois da Ordem do Dia?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com certeza, poderei fazê-la após a Ordem do Dia, assegurado o direito de pronunciamento ainda nesta tarde. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 286, de 2006
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Continuação da votação, em turno único, da Medida Provisória nº 286, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Previdência Social

e do Esporte, no valor global de duzentos e cinquenta milhões e quinhentos mil reais, para os fins que especifica.

Parecer sob o nº 778, de 2006, de Plenário, Relator Revisor: Senador Marcelo Crivella, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e no mérito pela aprovação da Medida Provisória, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 16.

A discussão da matéria foi encerrada na última quarta-feira, quando foram aprovados os pressupostos constitucionais de urgência e relevância e a adequação financeira e orçamentária. A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira, quando teve a votação do mérito adiada por falta de **quorum**.

Passa-se à apreciação do mérito.

Tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por economia processual, eu queria convocar os Senadores do PFL que se encontram nos gabinetes ou em Comissões para que compareçam ao plenário, a fim de votarmos. A matéria exige **quorum** de 41 Senadores. A votação foi interrompida na semana anterior por falta de **quorum**. É uma matéria que interessa sobremaneira ao País e ao PFL, porque destina recursos aos Jogos Pan-americanos, que se realizarão no Município do Rio de Janeiro, cujo Prefeito é César Maia, dos quadros do Partido da Frente Liberal.

Por essa razão e pelas razões de interesse coletivo da Medida Provisória, gostaria de convocar todos os Senadores do PFL que se encontram em comissões, em gabinetes ou em outras dependências para que venham ao plenário para votar esta MP, que é importante, de interesse nacional e de interesse partidário.

O voto, evidentemente, é “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação das emendas de parecer contrário.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESN	GR	MOD	U	FTE	VALOR
1127 SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP								140.000.000
		PROJETOS						
06 181	1127 1F63	ACOES PREVENTIVAS ASSOCIADAS A SEGURANCA PUBLICA NOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007						6.700.000
06 181	1127 1F63 0101	ACOES PREVENTIVAS ASSOCIADAS A SEGURANCA PUBLICA NOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 100	6.700.000
06 181	1127 1F64	PREPARACAO E EMPREGO DA FORCA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA PARA OS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007						7.000.000
06 181	1127 1F64 0101	PREPARACAO E EMPREGO DA FORCA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA PARA OS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 100	7.000.000
06 181	1127 1F65	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SISTEMAS VITAIS DE SUPORTE DE SEGURANCA PUBLICA NOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007						116.300.000
06 181	1127 1F65 0101	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SISTEMAS VITAIS DE SUPORTE DE SEGURANCA PUBLICA NOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 100	1.000.000
			F	4	2	90	0 100	115.300.000
06 183	1127 1F68	ACOES DE INTELIGENCIA ASSOCIADAS AOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007						10.000.000
06 183	1127 1F68 0101	ACOES DE INTELIGENCIA ASSOCIADAS AOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 100	1.000.000
			F	4	2	90	0 100	9.000.000
TOTAL - FISCAL								140.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL - GERAL								140.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O R D	M P D	I O D	F U T	VALOR
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA								12.200.000
		ATIVIDADES						
09 126	0083 2292	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS						10.000.000
09 126	0083 2292 0103	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0 100	10.000.000
09 271	0083 2593	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL						2.200.000
09 271	0083 2593 0103	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	90	0 100	2.200.000
0085 QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS								13.800.000
		PROJETOS						
09 271	0085 5509	REFORMULACAO DAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL						13.800.000
09 271	0085 5509 0101	REFORMULACAO DAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	90	0 100	13.800.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								26.000.000
TOTAL - GERAT.								26.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	N	D	R	P	M	O	T	I	F	U	T	E	VALOR
1246 RUNO AO PAN 2007																	84.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS															
27 811	1246 0B47	APOIO A IMPLANTACAO DO PARQUE OLIMPICO DO RIO/COMPLEXO DO AUTODROMO NELSON PIQUET															60.000.000
27 811	1246 0B47 0101	APOIO A IMPLANTACAO DO PARQUE OLIMPICO DO RIO/COMPLEXO DO AUTODROMO NELSON PIQUET - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2				40				0		100		60.000.000
		PROJETOS															
27 811	1246 1D72	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO															6.000.000
27 811	1246 1D72 0101	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2				90				0		100		6.000.000
		ATIVIDADES															
27 122	1246 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA															8.000.000
27 122	1246 2272 0151	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2				90				0		100		8.000.000
27 811	1246 2430	REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO															5.000.000
27 811	1246 2430 0103	REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2				90				0		100		5.000.000
		PROJETOS															
27 811	1246 3950	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO															2.500.000
27 811	1246 3950 0101	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2				90				0		100		2.275.000
		ATIVIDADES															1.225.000
27 131	1246 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA															3.000.000
27 131	1246 4641 0103	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2				90				0		100		3.000.000
TOTAL - FISCAL																	84.500.000
TOTAL - SEGURIDADE																	0
TOTAL - GERAL																	84.500.000

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 17, DE 2006**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 287, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 287, de 2006), que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta quorum para deliberação do item 1 da pauta.

À Medida Provisória foram apresentadas 30 emendas.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Almir Sá (PL-RR), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, favorável à Medida, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 11 de abril, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 31 de maio;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 13 de maio, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 21, de 2006, e se esgotará no dia 9 de agosto;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 13 de junho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Romeu Tuma, que será o Relator revisor da matéria.

Com a palavra V. Ex^a.

PARECER Nº 788, DE 2006 – PLEN

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 287, de 28 de março de 2006), que *abre crédito extraordinário em favor do Ministério dos transportes no valor de trezentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais, para os fins que especifica*, tem parecer favorável.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº DE 2006 – PLEN

Do Plenário do Senado Federal, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$361.554.596,00, para os fins que especifica, proveniente da Medida Provisória nº 287, de 28 de março de 2006.

Autor: Poder Executivo

Relator:

I – Relatório

Nos termos do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal,

o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 287, de 28 de março de 2006, que “*abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$361.554.596,00, para os fins que especifica*”, tendo em vista o atendimento da programação de trabalho constante do quadro a ela anexo.

No âmbito do Ministério dos Transportes, o crédito é revertido a diversas unidades orçamentárias, para consecução das seguintes ações:

1. Ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT são destinados R\$199,4 milhões, para recuperação de rodovias, adequação de trecho rodoviário da BR-101 no estado do Rio Grande do Sul e desapropriação de áreas para construção da Ferrovia Transnordestina.

2. À Companhia Docas do Ceará – CDC são destinados R\$454,7 milhões, para implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS – CODE) e execução de obras para aprofundamento do cais comercial e de derrocagem no porto de Fortaleza.

3. À Companhia Docas do Espírito Santos – CODESA foram destinados R\$20,3 milhões, para implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS – CODE) e execução de obras de ampliação da infra-estrutura dos portos de Vitória e Capuaíba.

4. À Companhia Docas do Estado da Bahia – CODEBA foram destinados R\$26,4 milhões, para implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS – CODE) e execução de obras de dragagem, construção, ampliação e modernização da infra-estrutura dos portos de Salvador, Aratu e Ilhéus.

5. A Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP foram destinados R\$18,7 milhões, para implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS – CODE) e execução de obras de implantação da Avenida Perimetral Portuária, de dragagem de aprofundamento, de derrocagem, de construção, ampliação e modernização da infra-estrutura do porto de Santos.

6. À Companhia Docas do Pará – CDP foram destinados R\$1,7 milhões, para implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS – CODE) e execução de obras de melhoria da infra-estrutura dos portos de Santarém, Belém e Vila do Conde.

7. À Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ foram destinados R\$75,9 milhões, para implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS – CODE) e execução de obras de dragagem de aprofundamento e de manutenção, de construção, ampliação, modernização e recuperação da infra-estrutura do Cais do Caju e dos portos de Sepetiba, do Rio de Janeiro e de Niterói.

8. À Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN foram destinados R\$18,6 milhões, para implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS – CODE) e execução de obras de dragagem, de construção, ampliação e modernização da infra-estrutura dos portos de Maceió, de Natal e do Terminal Salineiro de Areia Branca.

A edição da medida provisória em epígrafe é justificada pelo Poder Executivo como função de necessárias e urgentes intervenções na malha rodoviária federal, visando à redução de acidentes e de prejuízos econômicos aos usuários, e também da necessidade de se tomarem as seguintes providências: pagar desapropriações para o início da construção da Ferrovia Nova Transnordestina, pagamento desse cujo atraso comprometeria o cronograma de aporte de recursos dos agentes financeiros envolvidos;

e permitir a continuidade de obras de infra-estrutura dos portos nacionais, necessárias à redução dos custos operacionais desses portos e sua habilitação junto a organismos internacionais, inclusive a Organização Marítima Internacional.

Foram apresentadas trinta emendas à Medida Provisória Nº 287, uma das quais foi considerada inadmitida por contrariar o inciso I do art. 29 da Resolução Nº 1, de 2001-CN, e as demais foram rejeitadas para

se evitar a descaracterização da iniciativa original da medida provisória, bem como o risco de insuficiência de recursos para execução de eventuais emendas. Com esse entendimento, a Medida Provisória Nº 287 foi aprovada na Câmara dos Deputados nos termos do Projeto de Lei de Conversão Nº 17, de 2006 (PLV 17), que ora se submete à apreciação do Senado Federal.

O projeto de lei de conversão acrescenta ao Anexo I da Medida Provisória quadro demonstrativo que explicita a transposição de recursos do orçamento fiscal para o orçamento das empresas estatais, sem alterar a programação original da proposição.

II – Análise

Por força do disposto no art. 5º da Resolução Nº 1, de 2002-CN, que “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, deve este parecer manifestar-se sobre a constitucionalidade, o mérito e a adequação orçamentária e financeira da matéria em apreço.

Constitucionalidade

No tocante à constitucionalidade, o problema reside em saber se, no caso vertente, foram observados os pressupostos necessários à abertura do crédito. Trata-se

de crédito aberto por medida provisória e, portanto, da adoção de expediente que, em proveito da celeridade, implica contornar o curso normal do processo legislativo-orçamentário. Esse curso, por suas características, tem a finalidade de permitir sejam sopesadas as questões de fundo, garantindo que as propostas se mantenham em equilíbrio e harmonia tanto com outras demandas sociais de igual modo importantes e prementes quanto com restrições orçamentárias ditas pela capacidade econômica do estado, sempre insuficiente, de empenhar-se com a realização de novas despesas ou com a assunção de mais obrigações, nomeadamente com as obrigações de pagar.

Quando presentes os pressupostos constitucionais de urgência e imprevisibilidade, as demais necessidades públicas e as restrições orçamentárias não deixam de existir, mas cedem espaço. Cedem espaço à realização das novas despesas, porque imprevisíveis e urgentes, a exemplo das decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, fazendo-o com a finalidade de evitar que a ação pública demore e, com a demora, sejam as instituições estatais, o patrimônio público ou privado ou as vidas de cidadãos expostos a perigos. Sendo de qualquer outro modo, o art. 62, combinado ao § 3º do art. 167, ambos da Constituição, não admite a veiculação de matéria, por medida provisória, relativa a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais. Esta é a regra quando os temas orçamentários tem caráter meramente ordinário: o veículo apropriado é o projeto de lei, projeto esse submetido ao rito legislativo

comum, conforme previsto na Constituição, especialmente nos arts. 165 a 168, e nas normas regimentais do Congresso Nacional.

Isso considerado, observa-se que a programação de trabalho da MP nº 287 visa, de fato, à realização de imprescindível e indispensável atendimento de demanda social grave, não apenas porque insatisfeita há longo tempo, mas, também, por não se vislumbrar outro modo, que não a intervenção direta do Poder Público, para satisfazê-la adequadamente.

Adequação financeira e orçamentária

Esse exame está previsto no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Textualmente, ele “abrange a análise da repercussão de medida provisória sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

De fato, esse é um exame que se aplica, como “luva”, à maior parte dos temas veiculáveis por medida provisória. Embora assim seja, sua específica aplicação às medidas provisórias, de sede orçamentária, exige a adoção de linha de argumentação tortuosa, para não dizer de quase impossível sustentação. É que, como já se disse aqui, as medidas provisórias, para a abertura de créditos extraordinários, fundam-se na eclosão de fatos geradores gravíssimos, a exemplo da guerra, da comoção interna ou da calamidade pública. Por isso mesmo, presentes fatos geradores como esses, afastam-se quaisquer ordens de precedência existentes, pressupostos de austeridade fiscal ou ritos ordinários de apreciação, no plano das decisões tomadas no âmbito do Poder Legislativo, a bem de garantir-se a incolumidade da vida, dos bens ou das instituições no País. Tanto assim é que a Constituição Federal, ao determinar vedações no campo orçamentário, proíbe a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes. Embora o faça quanto aos créditos suplementares e especiais, não o faz em relação aos extraordinários.

Esta última categoria, livre da vedação quanto à indicação dos recursos correspondentes, ainda se beneficia da abertura de créditos prévia à autorização legislativa, vez que a abertura acontece com a adoção e a publicação da medida provisória respectiva, sendo ela, posteriormente, apenas confirmada, caso a medida logre aprovação no âmbito do Poder Legislativo.

Anda bem a norma constitucional. Não seria crível, até em atenção ao princípio da razoabilidade, que a reação pública a fatos mais graves fosse exposta a perigos resultantes de eventual demora. Mas essa celeridade se aplica apenas aos casos em que se esteja diante da eclosão de fatos graves e, portanto, de medida provisó-

ria que atenda aos pressupostos constitucionais. Como já se viu, esse parece ser o caso da MP nº 287, assim como de seu Projeto de Conversão, o PLV nº 17.

Mérito

Quanto ao mérito, são inúmeros os estudos que demonstram o estado calamitoso em que se encontram as rodovias brasileiras, bem como os prejuízos econômicos e em vidas humanas que essa situação tem acarretado. A intervenção do poder público visando à melhoria das condições de trafegabilidade das estradas reveste-se, portanto, de notório e inquestionável mérito.

Igualmente importante, porque basilar para alavancar o crescimento econômico necessário à melhoria da qualidade de vida dos brasileiros, é a ampliação e modernização da infra-estrutura portuária. A precariedade das atuais instalações portuárias no País tem respondido por significativa parcela do chamado “custo Brasil”, que tem onerado as exportações e reduzido a atratividade do País a investimentos externos. Restam justificados, portanto, os objetivos ínsitos à Medida Provisória nº 287.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PLV nº 17/2006, por restarem demonstradas sua constitucionalidade, legalidade e mérito.

Plenário, 4 de julho de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do nobre Senador Romeu Tuma, Relator revisor, é favorável, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, pela aprovação.

Em votação os pressupostos de urgência e relevância, adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos, agora, à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		
	TOTAL - GERAL	162.153.144
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		
	TOTAL - GERAL	162.153.144
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES SUBFUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		162.153.144
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		162.153.144
	TOTAL - GERAL	162.153.144
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES		58.250
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO		26.457.613
0230 CORREDOR LESTE		95.312.794
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		18.744.196
0233 CORREDOR NORDESTE		18.974.384
0236 CORREDOR OESTE-NORTE		648.369
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		1.108.507
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		849.531
	TOTAL - GERAL	162.153.144
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO		
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		162.153.144
	TOTAL - GERAL	162.153.144
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		162.153.144
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		2.845.610
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		2.845.610
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		159.307.534
6.2.1.0.00.00 TESOURO		159.307.534
6.2.1.1.00.00 DIRETO		72.583.878
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		86.723.656
TOTAL DA RECEITA 162.153.144	RECEITAS CORRENTES 2.845.610	RECEITAS DE CAPITAL 159.307.534
ORGAO - 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES		
ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,01
TOTAL DO ORGAO : R\$ 162.153.144		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		162.153.144
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		162.153.144
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES		58.250
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO		26.457.613
0230 CORREDOR LESTE		95.312.794
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		18.744.196
0233 CORREDOR NORDESTE		18.974.384
0236 CORREDOR OESTE-NORTE		648.369
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		1.108.507
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		849.531
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
39210 COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC		454.768

ORGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 29211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE - R\$ 20.273.136

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
26 TRANSPORTES

20.273.136

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
264 TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS

20.273.136

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0230 CORREIORES LESTE

20.273.136

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

20.273.136

TOTAL

20.273.136

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.000.000,00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
6.200.000,00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
6.2.1.000,00 TRIBUTOS
6.2.1.1.000,00 DIRETO
6.2.1.1.000,00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL DA RECEITA 20.273.136 RECEITAS CORRENTES

20.273.136

20.273.136

20.273.136

12.198.402

7.224.734

20.273.136

0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 29211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0230 CORREIORES LESTE							20.273.136
		PROJETOS							
26	784	0230 10VT							1.987.185
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA							
		PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE							
		VITORIA							
26	784	0230 10VT 0032							1.987.185
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE							
		SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO							
		PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO							
		ESPIRITO SANTO							
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE	1	4 - INV	2	90	0	495	1.987.185
		EXECUCAO FISICA) 26							
26	784	0230 115E							1.000.000
		RECUPERACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-							
		ESTRUTURA PORTUARIA							
26	784	0230 115E 0003							1.000.000
		RECUPERACAO E MODERNIZACAO DA							
		INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO							
		ESTADO DO ESPIRITO SANTO							
		OBRA EXECUTADA (% DE	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
		EXECUCAO FISICA) 1							
26	784	0230 12PO							3.295.029
		ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO AO CAIS							
		DE CAPUABA (ES)							
26	784	0230 12PO 0031							3.295.029
		ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO							
		AO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO							
		DO ESPIRITO SANTO							
		OBRA EXECUTADA (% DE	1	4 - INV	2	90	0	495	3.295.029
		EXECUCAO FISICA) 3							
26	784	0230 12PR							60.000
		MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA							
		PORTUARIA NO PORTO DE VITORIA (ES)							
26	784	0230 12PR 0032							60.000
		MELHORAMENTOS NA INFRA-							
		ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE							
		VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO							
		SANTO							
		OBRA EXECUTADA (% DE	1	4 - INV	2	90	0	495	60.000
		EXECUCAO FISICA) 4							
26	784	0230 3E76							3.000.000
		RECUPERACAO DO PATIO DOS BERCOS 201 E							
		202 NO CAIS COMERCIAL DE VITORIA (ES)							
26	784	0230 3E76 0033							3.000.000
		RECUPERACAO DO PATIO DOS BERCOS							
		201 E 202 NO CAIS COMERCIAL DE							
		VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO							
		SANTO							
		OBRA EXECUTADA (% DE	1	4 - INV	2	90	0	495	3.000.000
		EXECUCAO FISICA) 100							
26	784	0230 3E77							2.500.000
		RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO							
		NO CAIS DE CAPUABA (ES)							
26	784	0230 3E77 0032							2.500.000
		RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO							
		INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO							
		ESTADO DO ESPIRITO SANTO							

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 26.457.613

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
 26 TRANSPORTE 26.457.613

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 26.457.613

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
 0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO 26.457.613

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 26.457.613

TOTAL 26.457.613

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 26.457.613
 6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 26.457.613
 6.2.1.0.00.00 TESOURO 26.457.613
 6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 26.457.613
 TOTAL DA RECEITA 26.457.613 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 26.457.613

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	E S F.	C N P	R P	M O D	J I I	F T E	VALOR
		0229 - CORREDOR SÃO FRANCISCO							26.457.613
		ATIVIDADES							
26	784	0229 4948 DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO NO PORTO DE SALVADOR (BA)							4.779.175
26	784	0229 4948 0029 DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							4.779.175
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 669	1	4 - INV	2	90	0	495	4.779.175
26	784	0229 4953 DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO NO PORTO DE ARATU (BA)							4.500.000
26	784	0229 4953 0029 DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							4.500.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 118	1	4 - INV	2	90	0	495	4.500.000
		PROJETOS							
26	784	0229 10DX CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO ESTADO DA BAHIA							3.485.835
26	784	0229 10DX 0002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							3.485.835
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 40	1	4 - INV	2	90	0	495	3.485.835
26	784	0229 10VD IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)							393.266
26	784	0229 10VD 0029 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							393.266
		ÁREA ILUMINADA (M²) 39	1	4 - INV	2	90	0	495	393.266
26	784	0229 10VE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO PORTO DE ARATU (BA)							143.708
26	784	0229 10VE 0029 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							143.708
		REDE AMPLIADA (M) 48	1	4 - INV	2	90	0	495	143.708
26	784	0229 10VQ IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA)							261.060
26	784	0229 10VQ 0029 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							261.060
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495	261.060

[illegible]

ORGAO : 19000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 19213 - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 13.744.196

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
26 TRANSPORTE 13.744.196

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
754 TRANSPORTE TERRESTRE 13.744.196

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO 13.744.196

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 13.744.196

TOTAL 13.744.196

QUADRO SÍNTESE POR RECEITAS
6.000.000,00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 6.000.000,00
6.100.000,00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 6.100.000,00
6.200.000,00 TESTEMUNHO 6.200.000,00
6.300.000,00 DIREITO 6.300.000,00
6.400.000,00 SÓLIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.400.000,00
TOTAL DA RECEITA 13.744.196 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 13.744.196

ORGAO : 19000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 19213 - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMA/TICA	PROGRAMA/CAO/SUBSTITUIÇÃO/PRODUTO	R S F	C N D	R P	M O D	I C L	F T E	VALOR
		0231 - CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							13.744.196
		PROJETOS							
26	784	0231 1066 IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUJA (SP)							1.000.000
26	784	0231 1066 0035 IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUJA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							1.000.000
		TRECHO PAVIMENTADO (KM) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
26	784	0231 1067 IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP)							6.590.998
26	784	0231 1067 0035 IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							6.590.998
		TRECHO PAVIMENTADO (KM) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	6.590.998
26	784	0231 1068 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP)							3.863.198
26	784	0231 1068 0035 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							3.863.198
		SISTEMA IMPLANTADO (1% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	3.863.198
26	784	0231 1219 CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO E HIGIENIZACAO NO PORTO DE SANTOS							100.000
26	784	0231 1219 0035 CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO E HIGIENIZACAO NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							100.000
		OBRA EXECUTADA (1% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000
26	784	0231 3E66 DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP)							2.500.000
26	784	0231 3E66 0035 DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.500.000
		DRAGAGEM REALIZADA (100% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	2.500.000

26 784	0231 3E67	DERROCAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP)						640.000	
26 784	0231 3E67 0035	DERROCAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO						640.000	
		DERROCAGEM REALIZADA (M²) 6400	1	4 - INV	2	90	0	495	640.000
26 784	0231 3E68	CONSTRUCAO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SANTOS (SP)						150.000	
26 784	0231 3E68 0035	CONSTRUCAO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO						150.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	150.000
26 784	0231 3E69	REMOCAO DE DESTROÇOS NO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS						3.900.000	
26 784	0231 3E69 0035	REMOCAO DE DESTROÇOS NO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						3.900.000	
		REMOCAO EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	3.900.000
TOTAL - INVESTIMENTO									18.744.196

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP

ANEXO B
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.756.876

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
78 TRANSPORTE	1.756.876

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.756.876

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	640.369
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	1.108.507

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.756.876

TOTAL	1.756.876

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.756.876
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.756.876
6.2.1.0.00.00 TESOURO	1.756.876
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.756.876
TOTAL DA RECEITA	1.756.876 RECEITAS CORRENTES
	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ORÇAO : 3900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 75.888.689

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		75.888.689

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		75.888.689

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0230 CORREDOR LESTE		75.039.158
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		849.531

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		75.888.689

TOTAL		75.888.689

QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		75.888.689
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		75.888.689
6.2.1.0.00.00 TESOURO		75.888.689
6.2.1.1.00.00 DIRETO		52.895.476
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		22.993.213
TOTAL DA RECEITA	75.888.689 RECEITAS CORRENTES	
		6 RECEITAS DE CAPITAL
		75.888.689

ORÇAO : 3900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMATICA/SUBSTITUO/PRODUTO	FUNCAO	GRUPO	RECURSO	MODALIDADE	UNIDADE	VALOR
0230 CORREDOR LESTE								
PROJETOS								
26 784	0230 10VS	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SEPETIBA (RJ)						2.950.164
26 784	0230 10VS 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.950.164
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 28	1	4 - INV	2	90	0 - 495	2.950.164
26 784	0230 10VW	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)						7.644.951
26 784	0230 10VW 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						7.644.951
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 36	1	4 - INV	2	90	0 - 495	7.644.951
26 784	0230 12EK	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE SEPETIBA (RJ)						4.030.000
26 784	0230 12EK 0033	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						4.030.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 44	1	4 - INV	2	90	0 - 495	4.030.000
26 784	0230 12IE	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA						908.249
26 784	0230 12IE 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						908.249
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 95	1	4 - INV	2	90	0 - 495	908.249
26 784	0230 12IF	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA						770.256
26 784	0230 12IF 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						770.256
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 77	1	4 - INV	2	90	0 - 495	770.256

26 784	0230 121G	IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA								1.050.000
26 784	0230 121G 0033	IMPLEMENTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495		1.000.000
26 784	0230 121H	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO								475.000
26 784	0230 121H 0033	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								475.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 75	1	4 - INV	2	90	0	495		475.000
26 784	0230 121I	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA								490.000
26 784	0230 121I 0033	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								490.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 98	1	4 - INV	2	98	0	495		490.000
26 784	0230 121J	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO								90.000
26 784	0230 121J 0033	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								90.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 90	1	4 - INV	2	90	0	495		90.000
26 784	0230 121K	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SEPETIBA								90.000
26 784	0230 121K 0033	CONSTRUCAO DE INSTALACAO PORTUARIA PARA INSPECAO FITOSSANITARIA NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								90.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 90	1	4 - INV	2	90	0	495		90.000
26 784	0230 121L	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								503.702
26 784	0230 121L 0033	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								503.702
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 72	1	4 - INV	2	90	0	495		503.702
26 784	0230 121M	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								58.760
26 784	0230 121M 0033	MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								58.760
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	1	90	0	495		58.760
26 784	0230 3170	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								10.000.000
26 784	0230 3170 0033	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								10.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495		10.000.000
26 784	0230 3E71	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO								5.481.223
26 784	0230 3E71 0033	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								5.481.223
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 362	1	4 - INV	2	90	0	495		5.481.223
26 784	0230 3E72	IMPLANTACAO DE BALANCAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO								309.534
26 784	0230 3E72 0033	IMPLANTACAO DE BALANCAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								309.534
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 60	1	4 - INV	2	90	0	495		309.534
26 784	0230 3E73	AMPLIACAO DA RETROAREA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO								512.820
26 784	0230 3E73 0033	AMPLIACAO DA RETROAREA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								512.820
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 26	1	4 - INV	2	90	0	495		512.820

26 784	0230 3E75	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							16.338.234
26 784	0230 3E75 0033	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 1963	1	4 - INV	2	90	0	495	16.338.234
26 784	0230 3232	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITEROI (RJ)							910.729
26 784	0230 3232 0033	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITEROI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 59	1	4 - INV	2	90	0	495	910.729
26 784	0230 3338	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS - PORTO DE SEPETIBA (RJ)							1.000.000
26 784	0230 3338 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS - PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	0230 3340	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ)							635.536
26 784	0230 3340 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	635.536
26 784	0230 7376	DRAGAGEM DO CANAL DE ACESSO DA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE SEPETIBA (RJ)							20.000.000
26 784	0230 7376 0033	DRAGAGEM DO CANAL DE ACESSO DA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 1636	1	4 - INV	2	90	0	495	20.000.000
26 784	0230 7390	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO NAUTICA DO PORTO DE SEPETIBA							1.240.000
26 784	0230 7390 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO NAUTICA DO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 31	1	4 - INV	2	90	0	495	1.240.000
0817 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									849.531
PROJETOS									
26 784	0807 3270	IMPLANTACAO DO ANEXO DA SEDE DO PORTO DE SEPETIBA (RJ)							849.531
26 784	0807 3270 0033	IMPLANTACAO DO ANEXO DA SEDE DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495	849.531
TOTAL - INVESTIMENTO									75.882.695

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 18.577.866

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

18.577.866

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO

18.577.866

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0235 CORREDOR NORDESTE

18.577.866

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

18.577.866

TOTAL

18.577.866

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

8.000.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

18.577.866

6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS

2.787.360

6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA

2.787.360

6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

15.790.506

6.2.1.0.00.00 TESOURO

15.790.506

6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

15.790.506

TOTAL DA RECEITA

18.577.866 RECEITAS CORRENTES

2.787.360 RECEITAS DE CAPITAL

15.790.506

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U T	F T C	VALOR
		0235 CORREDOR NORDESTE							18.577.866
		PROJETOS							
26	784	0235 1D15 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE MACEIO (AL)							1.287.360
26	784	0235 1D15 0027 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE MACEIO (AL) - NO ESTADO DE ALAGOAS							1.287.360
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	1.287.360
26	784	0235 1D33 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE DETOS COM BOMBA NO PORTO DE MACEIO (AL)							1.500.000
26	784	0235 1D33 0027 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE DETOS COM BOMBA NO PORTO DE MACEIO (AL) - NO ESTADO DE ALAGOAS							1.500.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
26	784	0235 10EE AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.916.046
26	784	0235 10EE 0004 AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.916.046
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 41	1	4 - INV	2	90	0	495	1.916.046
26	784	0235 10VF IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE NATAL (RN)							386.428
26	784	0235 10VF 0024 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							386.428
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	386.428
26	784	0235 3255 RECUPERACAO E MELHORAMENTOS DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)							7.848.986
26	784	0235 3255 0024 RECUPERACAO E MELHORAMENTOS DA INFRA-ESTRUTURA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							7.848.986
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 22	1	4 - INV	2	90	0	495	7.848.986
26	784	0235 5597 CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTENEDORES NO PORTO DE MACEIO							5.086.301
26	784	0235 5597 0027 CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTENEDORES NO PORTO DE MACEIO - NO ESTADO DE ALAGOAS							5.086.301
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495	5.086.301
26	784	0235 7714 DRAGAGEM DA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE NATAL (RN)							552.745
26	784	0235 7714 0016 DRAGAGEM DA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							552.745
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ³) 162	1	4 - INV	2	90	0	495	552.745
		TOTAL - INVESTIMENTO							18.577.866

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 18, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 288, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2006, (proveniente da Medida Provisória nº 288, de 2006), que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2006 e estende a todos os aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social o mesmo percentual aplicado ao Salário Mínimo; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e das Leis nºs 7.789, de 3 de julho de 1989, 8.178, de 1º de março de 1991, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.063, de 14 de junho de 1995, 10.699, de 9 de julho de 2003, e 10.888, de 24 de junho de 2004; e revoga o Decreto-Lei 2.351, de 7 de agosto de 1987, as Leis nºs 9.971, de 18 de maio de 2000, 10.525, de 6 de agosto de 2002, e 11.164, de 18 de agosto de 2005, e a Medida Provisória nº 2.194-6, de 23 de agosto de 2001.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta quorum para deliberação do item 1 da pauta.

À Medida Provisória foram apresentadas 29 emendas.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Vignatti (PT-SC), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, favorável à Medida, e pela rejeição das emendas; o Plenário daquela Casa, destacou e aprovou a Emenda nº 12, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2006.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 18 de abril, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 7 de junho;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 15 de maio, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 22, de 2006, e se esgotará no dia 11 de agosto;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 13 de junho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a honra de conceder a palavra à Senadora Iris de Araújo, Relatora revisora da matéria.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar minha inscrição para discutir a Medida Provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Defiro a inscrição de V. Exª.

Concedo a palavra à Senadora Iris Araújo, Relatora revisora da matéria.

PARECER Nº 789, DE 2006 – PLEN

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, votarei favorável ao projeto da maneira como veio da Câmara, entendendo a importância da medida para o salário mínimo.

Não gostaria de me estender, uma vez que queremos que o projeto seja imediatamente votado.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar da Relatora revisora, Senadora Iris de Araújo, é pela constitucionalidade, pelo atendimento dos pressupostos de urgência, relevância e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, o parecer da Senadora Iris de Araújo é pela aprovação.

Em votação os pressupostos de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária.

As Srªs. e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Em discussão.

Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Líder Senador João Ribeiro para discutir a matéria.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Srªs e Srs. Senadores, ao iniciar a discussão deste projeto de lei de conversão que dispõe sobre o salário mínimo, quero dizer ao Senador

Paulo Paim que pode ficar tranquilo, pois, se eu for pedir verificação de **quorum**, não será nesta matéria. Vim discutir esta medida provisória porque fui Relator setorial do salário mínimo este ano na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Sei da importância do salário mínimo para o trabalhador brasileiro, sobretudo para aqueles que dependem do salário mínimo para viver.

Trago esta minha argumentação, Sr. Presidente, para dizer que o Presidente Lula conseguiu elevar o salário, apesar de ainda não ter conseguido aumentá-lo como desejava e do jeito que os partidos da base nesta Casa gostariam. Há muito tempo se tentava elevar o salário-mínimo para os patamares que alcançamos este ano. Sem sombra de dúvida, foi uma discussão acalorada, prolongada, inclusive em função de alguns parlamentares que obstruíram, em muitos momentos, a votação do Orçamento.

Agora, Sr. Presidente, ao iniciar a minha fala desta tribuna no dia de hoje, tenho a impressão de que ainda hoje voltarei à tribuna muitas vezes, para alegria de muitos e para tristeza de outros. Alguns gostam de me ver falando; outros não gostam. Isso é natural. Considero isso muito natural. Convivo perfeitamente bem com isso, sobretudo nesse clima de véspera de eleição que nós estamos vivendo. Sou daqueles que não costumam guardar mágoa, nem ódio de nada que faço na minha vida. Sempre procurei ser um político aberto e transparente e falar aquilo que penso.

Na semana passada, quando aqui pedimos verificação de **quorum** na apreciação da primeira medida provisória, que foi votada há pouco, eu já esperava receber ataques, agressões e palavrões por parte dos meus adversários políticos lá do Tocantins, os quais, parece, vieram em caravana para Brasília. Porque, na verdade, o que se deseja e o que se espera muito hoje é que se aprovem os empréstimos para os Estados.

Agora, eu só quero, ao iniciar as minhas palavras, dizer que nada disso me intimida ou me preocupa. Acho que nós, políticos, sobretudo eu, pauto a minha vida, a minha ação de acordo com a minha consciência. Procuro fazer o melhor para a população.

Os meus pontos de vista eu procuro colocar de acordo com aquilo que penso e sobretudo de acordo com o que pensa grande parte do eleitorado do meu Estado.

Sr. Presidente, estamos discutindo a medida provisória do salário mínimo, que reajusta o salário dos aposentados e pensionistas. Vou procurar simplificar a minha fala porque terei muitas oportunidades para tratar de outras questões que pretendo tratar nesta tarde ou nesta noite, se for o caso, se esta discussão

entrar noite a dentro. Temos algumas ações que considero importantes.

Temos algo mais importante para votar hoje nesta Casa, Senadora Serys, Senador Sarney, do que a questão dos empréstimos. Temos a questão do Fundeb, que beneficia 5.500 municípios brasileiros, que beneficia a população brasileira como um todo, os professores, que melhora a vida da educação brasileira de modo geral. Vou deixar para encaminhar isso no momento certo. Sr. Presidente, assim que destrancarmos a pauta na questão das medidas provisórias, como Líder vou solicitar a inversão da pauta para votação, primeiro, do Fundeb, para que possamos depois votar os empréstimos, as autoridades, em que também tenho interesse. Como Líder, tenho interesse.

Então, para que não se diga que peguei alguém de surpresa ou que solicitei isso na última hora, já estou avisando.

Sr. Presidente, é preciso esclarecer que estamos tratando da medida provisória referente ao salário mínimo e que não foi este Parlamentar nem o Senador Eduardo Siqueira Campos ou o Senador Leomar Quintanilha que criou qualquer tipo de dificuldade. Se os empréstimos para os Estados não foram aprovados anteriormente, ficando para o último dia ou última hora, não foi nossa culpa. Há mais de setenta dias não se vota nada nesta Casa, e não fui o responsável por isso. Que isso fique bem claro e, portanto, não se jogue a culpa em quem não a tem. Sempre estive aqui presente e vou procurar estar em todos os momentos, independentemente de compromissos lá fora; o compromisso maior é com o Plenário, com esta Casa, com o País.

Vou encerrar minha fala dizendo que voto favoravelmente, Senador Paulo Paim. Vou votar favoravelmente e não vou recuar, Senador Paulo Paim, porque sou um homem de posições muito firmes e claras. Vou votar favoravelmente a esta medida provisória, porque realmente ela beneficia os trabalhadores brasileiros que vivem do salário mínimo, que, mesmo sendo o melhor salário da nossa história, é muito pouco.

Voto favoravelmente, Sr. Presidente, e voltarei à tribuna no momento oportuno.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 18, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 288, de 2006)

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2006; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e das Leis nos 7.789, de 3 de julho de 1989, 8.178, de 1º de março de 1991, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.063, de 14 de junho de 1995, 10.699, de 9 de julho de 2003, e 10.888, de 24 de junho de 2004; e revoga o Decreto-Lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987, as Leis nos 9.971, de 18 de maio de 2000, 10.525, de 6 de agosto de 2002, e 11.164, de 18 de agosto de 2005, e a Medida Provisória nº 2.194-6, de 23 de agosto de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2006, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ocorrida de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$300,00 (trezentos reais), o salário mínimo será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§ 1º Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$11,67 (onze reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$1,59 (um real e cinquenta e nove centavos).

§ 2º O valor da aplicação do percentual previsto no caput deste artigo é estendido a todos os aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social, independentemente do valor do benefício.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados, a partir de 1º de abril de 2006;

I – o art. 17 do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986;

II – o Decreto-Lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987;

III – o art. 1º da Lei nº 7.789, de 3 de julho de 1999;

IV – o art. 10 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991;

V – o art. 1º da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995;

VI – o art. 1º da Lei nº 9.063, de 14 de junho de 1995;

VII – a Lei nº 9.971, de 18 de maio de 2000;

VIII – a Medida Provisória nº 2.194-6, de 23 de agosto de 2001;

IX – a Lei nº 10.525, de 6 de agosto de 2002;

X – o art. 1º da Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003;

XI – o art. 1º da Lei nº 10.888, de 24 de junho de 2004; e

XII – a Lei nº 11.164, de 18 de agosto de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 4:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 289, de 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 289, de 2006, que *abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de setecentos e trinta e oito milhões de reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação o item 1 da pauta.

À Medida Provisória foram apresentadas 9 emendas.

Foram proferidos pareceres no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Anselmo (PT – RO), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 24 de abril, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 7 de junho;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 25 de maio, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 23, de 2006, e se esgotará no dia 21 de agosto;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 13 de junho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Designo o nobre Senador Sibá Machado como Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 790, DE 2006 – PLEN

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se da Medida Provisória nº 289, de 2006, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e de operações oficiais de crédito no valor global de R\$738 milhões para os fins que especifica.

O eminente relator profere o seguinte voto, Sr. Presidente:

Do exame verificamos que a Medida Provisória nº 289, de 2006, atende aos pressupostos de relevância e urgência, encontra-se formulada em termos que não elidem disposições constitucionais, manifesta evidentes méritos, e o crédito extraordinário está adequado sob o aspecto orçamentário e financeiro.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 289, de 2006, nos termos propostos pelo Poder Executivo e aprovados pela Câmara dos Deputados.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº DE 2006 – PLEN

Sobre a Medida Provisória nº 289/2006, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$738.000.000,00 para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador

I – Relatório

I.1. Da Medida Provisória

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 289, de 7 de abril de

2006, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e de

Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$738.000.000,00 (setecentos e trinta

e oito milhões de reais) para os fins que especifica.

Segundo informações contidas na Exposição de Motivos nº 289/06, a não-aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2006 – PLOA-2006, até o presente momento, requer do Poder Executivo a tomada de providências urgentes e inadiáveis no sentido de proporcionar, aos órgãos contemplados pela medida provisória, condições de execução de ações imprescindíveis para a condução da política de garantia de preços agrícolas, que não podem ter sua execução postergada sob risco de sérios prejuízos à comercialização da safra de alimentos dos produtores rurais, agricultores familiares e assentados da reforma agrária.

A alocação dos recursos está explicitada no quadro a seguir.

R\$ 1,00	
Órgão	Suplementação
- Ministério do Desenvolvimento Agrário	118.000.000
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	120.000.000
- Operações Oficiais de Crédito	500.000.000
Total	738.000.000

O crédito ao Ministério do Desenvolvimento Agrário destina-se à aquisição de produtos da agricultura familiar e de assentados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, compreendendo ações de comercialização vinculadas à formação de estoques estratégicos ou destinadas à revenda nos centros consumidores objetivando a indução do processo de geração de renda e emprego nesses segmentos economicamente e socialmente desfavorecidos.

No que se refere ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os recursos destinam-se também à aquisição de produtos da agricultura familiar e de assentados, de forma a complementar as demais medidas voltadas à garantia de preços agrícolas no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, os quais compõem cestas básicas distribuídas

aos acampados da reforma agrária, quilombolas e populações indígenas.

Os recursos destinados às Operações Oficiais de Crédito objetivam permitir a efetividade da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM, regulando os preços e garantindo renda aos produtores e, conseqüentemente, estimulando a produção futura.

Quanto à urgência e relevância da medida, o Poder Executivo informa que:

a) no âmbito dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, decorre da necessidade de viabilizar a compra dos produtos da safra agrícola, impedindo a paralisação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, o que implicaria em grande prejuízo social e econômico, tanto aos agricultores familiares e assentados como também aos que se beneficiam com a distribuição dos alimentos; e

b) no âmbito de Operações Oficiais de Crédito, justifica-se pela necessidade de viabilizar condições para a realização de gastos até a aprovação do PLOA–2006, de forma a dar continuidade à Política de Preços Mínimos – PGPM, evitando a redução na renda dos produtores e induzindo o aumento da produção na próxima safra.

I.2. Da Constitucionalidade

O uso da competência para a abertura de créditos extraordinários submete-se a algumas condições. Devem estar satisfeitos os pressupostos imprevisibilidade e urgência da despesa, podendo-se fazer uso de medida provisória, nos termos constitucionais dos arts. 62 e 167, § 3º. Tais pressupostos podem ser entendidos tanto com relação às despesas em si como com relação ao seu montante.

No presente caso, é possível constatar-se, pelas razões expostas, na exposição de motivos, que as despesas são imprescindíveis sob pena de agravar problemas sociais já existentes.

Em face dessas razões, e não existindo óbices constitucionais que se possam opor às providências dadas pela MP nº 289/2006, entendemos ser possível considerarem-se atendidos os mandamentos do texto constitucional acerca da matéria.

I.3. Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras

vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União”.

No presente caso, o Poder Executivo não informa a fonte de financiamento das despesas, o que prejudica a análise de adequação.

I.4. Do Encaminhamento da MP nº 289/2006

Quanto à forma de encaminhamento da MP nº 289/2006 ao Congresso Nacional, cumpre assinalar que a Exposição de Motivos nº 009/2006/MP supre a exigência prevista no § 1, do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, segundo o qual o texto de medida provisória há de ser encaminhado ao Poder Legislativo fazendo-se acompanhar de documento em que se expõe a motivação do ato.

I.5. Do Mérito

O mérito na medida provisória sob análise encontra-se amplamente manifesto nas ações por ela contempladas.

I.6. Da Tramitação na Câmara dos Deputados

A medida provisória foi aprovada na forma apresentada pelo Poder Executivo, tendo sido apresentadas 9 (nove) emendas, sendo que 8 (oito) foram rejeitadas e 1 (uma) inadmitida.

II – Voto

Do exame verificamos que a Medida Provisória nº 289, de 2006, atende aos pressupostos de relevância e urgência, encontra-se formulada em termos que não ilidem disposições constitucionais, manifesta evidentes méritos e o crédito extraordinário está adequado sob os aspectos orçamentário e financeiro.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 289, de 2006, nos termos propostos pelo Poder Executivo e aprovados pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Sibá Machado**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Sibá Machado, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Quanto ao mérito, é pela aprovação.

Em votação os pressupostos de urgência e relevância e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação das emendas de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 289, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 738.000.000,00 (setecentos e trinta e oito milhões de reais) para os fins que especifica

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 738.000.000,00 (setecentos e trinta e oito milhões de reais) para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	L	F	VALOR
			S	R	O	U	T	
			D	D	D	E	E	
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR								118.000.000
ATIVIDADES								
21 691	0352 2881	AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR						118.000.000
21 691	0352 2881 0101	AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						118.000.000
TOTAL - FISCAL								118.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								118.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	GRUPO	MOD	U	ITE	VALOR
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR									500.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0352 0300	GARANTIA E SUSTENTACAO DE PREÇOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992)							500.000.000
26 846	0352 0300 0101	GARANTIA E SUSTENTACAO DE PREÇOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							500.000.000
			F 3	1	90	0	560		500.000.000
TOTAL - FISCAL									500.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000.000

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item 5:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 290, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação o item 1 da pauta.

À Medida Provisória foram apresentadas 155 emendas.

Foram proferidos pareceres no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Sandro Mabel (PL – GO), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 26 de abril, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 7 de junho;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 27 de maio, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 24, de 2006, e se esgotará no dia 23 de agosto;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 13 de junho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a honra de designar o nobre Senador Romeu Tuma, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 791, DE 2006

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 290, de abril de 2006, abre crédito extraordinário em favor de diversos órgãos do Poder Executivo no valor global de R\$1.775.849.258,00 para os fins que especifica.

Segue o órgão e o valor da suplementação.

O voto é favorável em razão de todas as solicitações feitas.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº DE 2006 – PLEN

Sobre a Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, que “abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.775.849.258,00, para os fins que especifica”

Autor: Poder Executivo

Relator:

I – Apreciação

I.1 Histórico

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 290, de 12 de abril de 2006, que “abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.775.849.258,00, para os fins que especifica”.

A medida provisória em exame abre crédito extraordinário em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, com a seguinte destinação:

ÓRGÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Presidência da República	40.008.241
Ministério da Ciência e Tecnologia	116.300.000
Ministério da Fazenda	15.828.400
Ministério da Justiça	13.900.000
Ministério da Previdência Social	145.064.480
Ministério do Trabalho e Emprego	200.000.000
Ministério dos Transportes	230.994.600
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	97.794.000
Ministério da Defesa	690.750.288

ÓRGÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Ministério da Integração Nacional	1.300.000
Ministério das Cidades	112.018.774
Encargos Financeiros da União	111.890.475
TOTAL	1.775.849.258

A Exposição de Motivos – EM nº 00057/2006/MP, de 10 de abril de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Medida Provisória em exame, informa que o crédito extraordinário “tem por finalidade dar condições orçamentária e financeira para o desenvolvimento de ações de governo que envolvem investimentos, cuja postergação de início, paralisação, descontinuidade ou atraso de pagamento resultarão em rompimento de contratos com a conseqüente cobrança de multas, desmobilização de canteiros de obras e de equipes ou interrupção de processos de produção, o que provocaria aumento de custos, perda de recursos e descrédito do ente público”. Acrescenta também que o crédito “visa garantir eventuais ajustes em programações de despesas de pessoal e de outras despesas correntes revestidas de caráter inadiável e relevante, cuja necessidade não se verificou quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2006 – PLOA-2006”.

De acordo com a referida exposição de motivos, as dotações, para cada Ministério, têm as seguintes destinações e justificativas:

Presidência da República

Os recursos destinam-se ao custeio de ações de comunicação de governo e de inteligência, à realização de investimentos e ao funcionamento, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, do serviço de utilidade pública para o recebimento de denúncias de violências contra as mulheres, cuja paralisação é iminente em virtude da impossibilidade de renovação do contrato.

Ministério da Ciência e Tecnologia

Para este órgão, o crédito tem por finalidade possibilitar a continuidade das obras de construção da sede do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC, em Podo Alegre – RS, cuja interrupção da obra pode comprometer o projeto, tendo em vista que o mesmo envolve a construção de uma “sala limpa”, ambiente que requer altos índices de esterilidade para a realização de atividades voltadas à fabricação de semicondutores para utilização em produtos eletrônicos. Além disso, visa ao pagamento da Agência Espacial Russa pela formação e a viagem ao

espaço do astronauta brasileiro, à continuidade da implantação da unidade de enriquecimento de urânio por parte das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB e o fomento a projeto de pesquisa no setor aeronáutico, desenvolvido em parceria com a África do Sul.

Ministério da Fazenda

Para o Ministério da Fazenda, os recursos destinam-se a assegurar a modernização dos processos de monitoramento e avaliação de projetos de investimentos no âmbito da administração direta e a viabilizar o pagamento de remuneração e de despesas operacionais à seguradora responsável pela recuperação de créditos do seguro à exportação, de forma a permitir a continuidade dessas atividades, no âmbito do Fundo de Garantia à Exportação – FGE.

Ministério da Justiça

Quanto a este ministério, o crédito destina-se a atender as despesas com a formação de

diversos policiais federais aprovados em concurso público, cujo curso encontra-se em andamento e a honrar compromisso com o pagamento de parcela da aeronave adquirida pela Polícia Federal para o desenvolvimento de suas atividades, sobretudo no apoio logístico das operações especiais.

Ministério da Previdência Social

Em relação ao Ministério da Previdência Social, os recursos destinam-se à realização do recadastramento previdenciário e à implantação da Central de Atendimento da Previdência Social. A relevância e a urgência decorrem do comprometimento dos serviços prestados pela Previdência Social, tendo em vista que tanto a realização do recadastramento quanto a implantação da Central de Atendimento foram definidos após o envio do PLOA-2006 ao Congresso Nacional.

Ministério do Trabalho e Emprego

Os recursos em favor do Ministério do Trabalho e Emprego têm por finalidade possibilitar a manutenção e a continuidade dos serviços prestados à sociedade por meio dos Programas de Qualificação Social e Profissional, Primeiro Emprego, Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda e Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda. A paralisação de tais serviços prejudicaria a população, principalmente a de baixa renda.

Ministério dos Transportes

O crédito em favor do Ministério dos Transportes visa permitir ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a realização de serviços de conservação e de recuperação da malha rodovi-

ária, além da conclusão de diversas obras no modal rodoviário, revestidas de caráter de extrema urgência e relevância, com o objetivo de proporcionar maior segurança e condições de trafegabilidade a seus usuários, de evitar o aumento do custo dos transportes de carga e de passageiros e de minimizar possíveis prejuízos ao erário decorrentes dos altos custos de desmobilização de canteiros.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

O crédito a este órgão destina-se a viabilizar a transferência de recursos aos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, com vistas à implementação do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros – PRO-MOEX e assegurar a modernização dos processos de monitoramento e avaliação de projetos de investimentos, no âmbito da administração direta; e a implementação do Censo Agropecuário e de Contagem da População, de grande relevância para a atualização de informações da realidade agropecuária e populacional, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Ministério da Defesa

Com relação ao Ministério da Defesa, os recursos destinam-se à realização de ações de combate à ameaça da “Gripe Aviária” no País, ao desenvolvimento do caça A-MX, à aquisição de aeronaves, de combustíveis e de material aeronáutico para o Comando da Aeronáutica, com o objetivo de dar seqüência ao seu reaparelhamento, bem como permitir o cumprimento de horas-vôo mínimas para o atendimento de sua missão institucional. Visa também à reestruturação da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, de forma a possibilitar a implementação de medidas inadiáveis de recuperação do seu parque fabril e modernização de gestão, ao pagamento de parcela pela aquisição de meios terrestres para o Exército e de sistemas operativos para a Marinha, à recuperação emergencial da Estação Antártica Comandante Ferraz, cujas obras precisam ser realizadas antes do período climático adverso, sob risco de interrupção das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo Brasil e ao funcionamento e ao pagamento de pessoal da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, criada por meio da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e instituída por meio do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, não contemplada com recursos orçamentários no PLOA-2006.

Ministério da Integração Nacional

No tocante ao Ministério da Integração Nacional, os recursos têm por finalidade a conclusão do Projeto do Sistema Adutor de Catarina, no Estado do Ceará,

cujas postergações poderão resultar na desmobilização de canteiros de obras e de equipes, o que provocaria aumento de custos, perda de recursos e descrédito do ente público. Ademais, a presente medida objetiva garantir o adequado abastecimento de água à população residente no Município de Catarina, suprido de forma insuficiente e precária.

Ministério das Cidades

A abertura do crédito em favor do Ministério das Cidades visa possibilitar a execução de obras emergenciais em uma vila de Palafitas, no Estado do Tocantins, que, devido ao estado de precariedade em que se encontra, apresenta riscos iminentes de avarias. Destina-se, ainda, ao cumprimento de contratos já celebrados e a integralidade da execução de investimentos não dimensionados anteriormente, com vistas à conclusão da implementação dos Sistemas de Trens Urbanos de Belo Horizonte – MG e de Recife – PE.

Encargos Financeiros da União

No âmbito de Encargos Financeiros da União, o crédito destina-se ao atendimento de despesas urgentes, não-previstas no PLOA-2006, decorrentes da remuneração de agentes financeiros pela realização do cadastramento previdenciário em 2006, cujo principal objetivo é reduzir o pagamento indevido de benefícios. Esta solicitação faz-se necessária, tendo em vista que neste ano serão convocados para participar do cadastramento cerca de 14,9 milhões de beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Esclarece ainda a EM que a edição da medida provisória em exame tem como objetivo “evitar a paralisação dos serviços prestados à população, em especial à de baixa renda, os prejuízos patrimoniais e financeiros ao erário, os reflexos negativos às economias locais e o aumento dos custos produtivos”. Destaca que “a despeito de o art. 74 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 – LDO-2006, dispor sobre a execução provisória de determinadas despesas que integram os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, em face da não-aprovação do PLOA-2006, não há dispositivo legal aplicável às dotações destinadas a investimentos”. Acrescenta ainda que “a relevância das ações contempladas por esse crédito extraordinário e a impossibilidade de postergação das mesmas, sob pena de graves consequências, constituem as circunstâncias que levaram à proposição da presente medida provisória”.

À medida provisória em exame foram apresentadas 150 emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O presente parecer irá abordar, em itens separados, os aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e o cumprimento das exigências de envio do documento em que se expõe a motivação do ato, conforme art. 5º combinado com o § 1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2002– CN.

2.1 Do Atendimento dos Pressupostos Constitucionais

O art. 62 da Constituição Federal confere competência ao Presidente da República para, em caso de relevância e urgência, adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à apreciação do Congresso Nacional.

Outra regra que aqui deve ser invocada diz respeito ao § 3º do art. 167 da Lei Magna, segundo o qual a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62. No caso em exame, o critério da imprevisibilidade, a justificar o presente crédito extraordinário, encontra-se fundamentado no atraso que houve na aprovação da Lei Orçamentária para 2006, o que tornou inviável a execução de uma ampla gama de despesas, em especial aquelas alusivas e investimentos e inversões financeiras.

Dessa forma, confrontando as disposições constitucionais acima mencionadas com as justificativas apresentadas pelo Poder Executivo para a adoção da presente medida provisória como veículo para a abertura do crédito extraordinário, pode-se constatar que resultam cabalmente demonstradas a urgência, a relevância e a imprevisibilidade de que cuidam os mencionados dispositivos.

2.2 Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 – (Lei nº 11.178, de 20-9-2005).

Cabe ainda ressaltar que o crédito está em consonância com o Plano Plurianual 2004-2007 (Lei nº 10.933/2004, com alterações subsequentes), haja vista que suplementa dotações de programas e ações inclusas no Plano.

2.3 Do Atendimento aos Requisitos de se Expor a Motivação da Medida Provisória (Art, 2º, §1º, da Resolução nº 1, de 2002)

A Exposição de Motivos nº 00057/2006/MP, de 2006, que acompanha a medida provisória supra a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, acerca do envio de documento expondo os motivos justificadores da adoção da medida provisória.

2.4 Do Mérito

O Instituto do Crédito Extraordinário, constitucionalmente, tem o objetivo de atender, única e exclusivamente, a programações cujas despesas não sejam passíveis de previsibilidade e que se revistam do caráter de urgência. Portanto, em se tratando de despesas de realização imediata, que não podem submeter-se ao processo legislativo ordinário, o seu mérito subjaz à importância dos fatos que requerem imediata intervenção do poder público. Nesse sentido, o crédito extraordinário em exame demonstra-se indubitavelmente meritório.

2.5 Da Análise das Emendas

A matéria objeto de crédito extraordinário é excepcional por natureza, e sua edição remete a um fato consumado, de despesas de realização imediata ou que, em razão de sua urgência, devem realizar-se até a últimação de sua tramitação no Congresso Nacional.

Dessa forma, considerando que as emendas apresentadas necessariamente cancelam programações constantes do próprio crédito extraordinário, a aprovação de qualquer programação constante das emendas poderia criar sérios constrangimentos, na medida em que os recursos eventualmente remanejados poderiam já se encontrar comprometidos pelo órgão executor das ações constantes do crédito.

Nesse sentido, com o objetivo de evitar a descaracterização da iniciativa original da medida provisória e o risco da insuficiência de recursos remanescentes para a execução de eventual programação aprovada por meio de emenda parlamentar, somos pela rejeição das Emendas nºs 00001 a 00155.

2.6 Da Conclusão

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 290, de 2006, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006.

Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Relator revisor, Senador Romeu

Tuma, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Quanto ao mérito, é favorável.

Em votação os pressupostos de urgência e relevância e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação das emendas, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.775.849.258,00 (um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais) para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.775.849.258,00 (um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais) para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 10000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 10101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GR	MOD	U	TE	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								300.000
		ATIVIDADES						
04 122	0750 3000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						300.000
04 122	0750 3000 0487	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300.000
0752 GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO								36.758.515
		ATIVIDADES						
04 131	0752 2017	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						36.758.515
04 131	0752 2017 9101	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	36.758.515
TOTAL - FISCAL								37.058.515
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								37.058.515

ORGAO : 10000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE: 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	O	D	I	U	P	T	E	VALOR
6641 INTELLIGENCIA FEDERAL															780.000
		ATIVIDADES													
06 183	8641 2684	ACOES DE INTELLIGENCIA													780.000
06 183	0641 2684 0101	ACOES DE INTELLIGENCIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)													780.000
			F	3	2	90	0	300							710.000
			F	4	2	90	0	300							70.000
TOTAL - FISCAL															780.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															780.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GR	M	I	F	VALOR
			S	N	O	L	T	
			F	P	D			
0461 PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO								39.000.000
		PROJETOS						
19 571	0461 100Q	CONSTRUCAO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM						39.000.000
		TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - CEITEC						
19 571	0461 100Q 0103	CONSTRUCAO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM						39.000.000
		TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA - CEITEC - NO						
		MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS (CREDITO						
		EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0,300	39.000.000
TOTAL - FISCAL								39.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								39.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	U T	F T E	VALOR
1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES								25.300.000
		PROJETOS						
19 571	1113 1393	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URANIO						25.300.000
19 571	1113 1393 0103	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URANIO - NO MUNICIPIO DE RESENDE - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)						25.300.000
			F	4	2	90	0,650	25.300.000
TOTAL - FISCAL								25.300.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								25.300.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	C R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1388 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PIECE)								33.000.000
		ATIVIDADES						
19 572	1388 4053	FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR AERONAUTICO (CT-AERONAUTICO)						33.000.000
19 572	1388 4053 0101	FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR AERONAUTICO (CT-AERONAUTICO) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						33.000.000
			F	3	2	99	0	300
TOTAL - FISCAL								33.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								33.000.000

ORGAO : 15000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO SUBTITULO/PRODUTO	E S P E C I F I C A D O	G R U P O	M O D O	I N T E R N O	F U N D A M E N T A L	VALOR
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO								1.500.000
		ATIVIDADES						
04 121	0773 2C38	MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO						7.500.000
04 121	0773 2C38 0101	MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						7.500.000
			F	3	2	90	0	300
TOTAL - FISCAL								7.500.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.500.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	E N F	K P	M Q D	I U	F T E	VALOR
0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS									1.900.000
		ATIVIDADES							
06 128	0663 2524	CAPACITACAO DO POLICIAL RODOVIARIO FEDERAL							1.900.000
06 128	0663 2524 0101	CAPACITACAO DO POLICIAL RODOVIARIO FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.900.000
			F	3	2	90	0	350	1.900.000
TOTAL - FISCAL									1.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.900.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	GR	M	I	F	VALOR
			S	N	O	U	T	
			D	P	D		E	
0083		PREVIDENCIA SOCIAL BASICA						116.964.480
		PROJETOS						
09 271	0083 1 F86	RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO						116.964.480
09 271	0083 1 F86 0101	RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						116.964.480
			S	3	2	90	0	151
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						28.100.000
		ATIVIDADES						
09 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						28.100.000
09 122	0750 2000 0415	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						28.100.000
			S	3	2	90	0	151
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						145.064.480
		TOTAL - GERAL						145.064.480

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38181 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	E N F	R P	M O D	I M U	F T E	VALOR
1329 PRIMEIRO EMPREGO									38.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
11 333	1329 0A23	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO							28.442.928
11 333	1329 0A23 0101	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	28.442.928
			F	4	2	90	0	300	23.442.928
									1.000.000
11 333	1329 0600	ESTIMULO FINANCEIRO AO EMPREGADOR PARA GERACAO DO PRIMEIRO EMPREGO DESTINADO A JOVENS							1.800.000
11 333	1329 0600 0101	ESTIMULO FINANCEIRO AO EMPREGADOR PARA GERACAO DO PRIMEIRO EMPREGO DESTINADO A JOVENS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	1.800.000
		ATIVIDADES							
11 333	1329 4788	CONCESSAO DE AUXILIO-FINANCEIRO A JOVENS HABILITADOS AO PRIMEIRO EMPREGO ATENDIDOS PELAS LINHAS DA Acao DE QUALIFICACAO							7.757.072
11 333	1329 4788 0101	CONCESSAO DE AUXILIO-FINANCEIRO A JOVENS HABILITADOS AO PRIMEIRO EMPREGO ATENDIDOS PELAS LINHAS DA Acao DE QUALIFICACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	7.757.072
			F	3	2	90	0	300	7.757.072
TOTAL - FISCAL									18.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.000.000

ORGÃO : MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
(UNIDADE : SFN1) - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	GR	MO	FE	VALOR
			F	D	D	E	
0099 INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA							182.008.880
		ATIVIDADES					
11.333	0099.2550	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA					\$1.908.880
11.333	0099.2550.0101	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	6	3	2	90	\$1.000.000
			5	4	7	90	\$1.900.000
11.333	0099.2553	IDENTIFICACAO DA POPULACAO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTFS					7.880.880
11.332	0099.2553.0103	IDENTIFICACAO DA POPULACAO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTFS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	6	3	2	90	7.000.000
			5	3	2	90	7.000.000

11 126	0099 2624	CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED								2.500.000
11 126	0099 2624 0101	CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		2.500.000
11 333	0099 2633	HABILITACAO DO TRABALHADOR AO SEGURO-DESEMPREGO								17.500.000
11 333	0099 2633 0103	HABILITACAO DO TRABALHADOR AO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		17.500.000
11 123	0099 4783	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFICIO ABONO SALARIAL								12.000.000
11 123	0099 4783 0103	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFICIO ABONO SALARIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		12.000.000
11 123	0099 4784	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZACAO DO SEGURO-DESEMPREGO								12.000.000
11 123	0099 4784 0101	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZACAO DO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		12.000.000

4.01 QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL

53.400.000

		ATIVIDADES								
11 333	0101 4723	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES PARA MANUTENCAO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA								12.371.955
11 333	0101 4723 0103	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES PARA MANUTENCAO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		12.371.955
11 333	0101 4728	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES BENEFICIARIOS DE ACOES DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO E DE ECONOMIA SOLIDARIA								23.176.583
11 333	0101 4728 0103	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES BENEFICIARIOS DE ACOES DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO E DE ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		23.176.583
11 333	0101 4733	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES BENEFICIARIOS DE POLITICAS DE INCLUSAO SOCIAL								14.907.375
11 333	0101 4733 0101	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES BENEFICIARIOS DE POLITICAS DE INCLUSAO SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		14.907.375
11 333	0101 5405	IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICACAO								2.544.066
11 333	0101 5405 0101	IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		2.544.066

0106 GESTAO DA POLITICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

7.000.000

		ATIVIDADES								
11 122	0106 4815	FUNCAONAMENTO DAS UNIDADES REGIONAIS								7.000.000
11 122	0106 4815 0101	FUNCAONAMENTO DAS UNIDADES REGIONAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	380		7.000.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

162.000.000

TOTAL - GERAL

162.000.000

ORÇÃO : 3909 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 37251 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	EMP	GR	MOD	U	FE	VALOR
0120 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL								107.796.600
PROJETOS								
26 782	0120 1777	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTRONCAMENTO BR-116/120 (LEOPOLDINA) - ACESSO A LIMA DUARTE - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						5.808.800
26 782	0230 1777 0101	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTRONCAMENTO BR-116/120 (LEOPOLDINA) - ACESSO A LIMA DUARTE - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	5.808.000
26 782	0120 1778	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTRONCAMENTO BR-342 (ARACUAÍ) - DIVISA MG/RJ - NA BR-120 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						3.008.000
26 782	0230 1778 0101	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTRONCAMENTO BR-342 (ARACUAÍ) - DIVISA MG/RJ - NA BR-120 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	3.008.000
26 782	0120 1785	RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL NA BR-116 NO ESTADO DE SÃO PAULO						11.507.000
26 782	0230 1785 0101	RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL NA BR-116 NO ESTADO DE SÃO PAULO - NO ESTADO DE SÃO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	11.507.000
ATIVIDADES								
26 782	0220 2841	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS						86.487.600
26 782	0230 2841 0110	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE RONDÔNIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	2.934.800
26 782	0230 2841 0121	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	1.401.600
26 782	0230 2841 0123	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO AMAPÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	6.243.200
26 782	0230 2841 0125	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	6.243.200
26 782	0230 2841 0127	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	2.807.200
26 782	0230 2841 0129	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PIAUÍ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	2.807.200
26 782	0230 2841 0131	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	8.391.200
26 782	0230 2841 0133	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHÃO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	2.336.400
26 782	0230 2841 0135	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARANÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	3.174.400
26 782	0230 2841 0137	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	3.174.400
26 782	0230 2841 0139	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	3.586.800
26 782	0230 2841 0141	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	2.998.400
26 782	0230 2841 0143	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	3.900.800
26 782	0230 2841 0145	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	2.438.800
26 782	0230 2841 0147	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	1.962.000
26 782	0230 2841 0149	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	1.962.000
26 782	0230 2841 0151	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	9.644.000

		EXTRAORDINÁRIO)	F	4	2	90	0	311	9.644.000
26 782	0220 2841 0153	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	4	2	90	0	311	2.395.200
26 782	0220 2841 0155	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	4	2	90	0	311	2.582.800
26 782	0220 2841 0157	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SÃO PAULO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	4	2	90	0	311	1.885.600
26 782	0220 2841 0159	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARANÁ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	4	2	90	0	311	2.885.600
26 782	0220 2841 0161	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	4	2	90	0	311	2.702.400
26 782	0220 2841 0163	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	4	2	90	0	311	1.707.400
26 782	0220 2841 0165	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIÁS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	4	2	90	0	311	4.748.900
26 782	0220 2841 0167	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	4	2	90	0	311	6.241.400
26 782	0220 2841 0169	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	4	2	90	0	311	5.712.800
26 782	0220 2841 0171	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	4	2	90	0	311	5.710.800
									4.059.600
									704.800
									3.028.500
									5.033.900
0225 CORREDOR SÃO FRANCISCO									12.088.800
		PROJETOS	F	4	2	90	0	311	
26 782	0229 1574	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PIRÁ - DIVISA BARRIG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA							22.000.000
26 782	0229 1574 0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PIRÁ - DIVISA BARRIG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							22.000.000
									22.000.000
0231 CORREDOR MERCOSUL									3.000.000
		PROJETOS	F	4	2	90	0	311	
26 782	0231 1576	RECUPERAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CAPIVARI - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANÁ							3.000.000
26 782	0231 1576 0101	RECUPERAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CAPIVARI - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANÁ - NO ESTADO DO PARANÁ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							3.000.000
									3.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE									8.000.000
		PROJETOS	F	4	2	90	0	311	
26 782	0235 1234	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO - JOÃO PESSOA - CAMPINA GRANDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA							8.000.000
26 782	0235 1234 0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO - JOÃO PESSOA - CAMPINA GRANDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							8.000.000
									8.000.000
0237 CORREDOR OESTE-NORTE									20.000.000
		PROJETOS	F	4	2	90	0	311	
26 782	0236 1576	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - SÃO VICENTE - ENTRONCAMENTO MT-361 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MATO GROSSO							20.000.000
26 782	0236 1576 0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - SÃO VICENTE - ENTRONCAMENTO MT-361 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MATO GROSSO - NO ESTADO DE MATO GROSSO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							20.000.000
									20.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									64.796.800
		PROJETOS	F	4	2	90	0	311	
26 782	0237 1575	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO GO-114 (APARECIDA DO RIO CLARO) -							64.796.800

NUMERO DA ORÇAMENTAR	NUMERO DA EMPRESA	DESCRIÇÃO DA OBRIGAÇÃO	VALOR DA OBRIGAÇÃO
26 782	0237 1F75 0101	DIVISA GO/MT (ARAGARCAS) - NA BR-878 - NO ESTADO DE GOIAS	40.000.000
26 782	0237 1F79	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO OO-174 (APARECIDA DO RIO CLARO) - DIVISA GO/MT (ARAGARCAS) - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	40.000.000
26 782	0237 1F79	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-410/380 - ENTRONCAMENTO PA-402 (ANANINDEUA) - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA	1.500.000
26 782	0237 1F79 0101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-040/380 - ENTRONCAMENTO PA-402 (ANANINDEUA) - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	1.500.000
26 782	0237 1F81	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA EM ARAQUAIA - NA BR-153 - NO ESTADO DO TOCANTINS	18.000.000
26 782	0237 1F81 0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA EM ARAQUAIA - NA BR-153 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	18.000.000
26 782	0237 1F82	RECUPERACAO DE PONTE SOBRE O ESTREITO DOS MOSQUITOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO	1.200.000
26 782	0237 1F82 0101	RECUPERACAO DE PONTE SOBRE O ESTREITO DOS MOSQUITOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	1.200.000

9,500,000

		PROJETOS							
26 792	0238 7463	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO ACRE (FRONTEIRA BRASIL-PERU) - NA BR-317 - NO ESTADO DO ACRE							R\$ 580.000
26 782	0238 7462 0103	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO ACRE (FRONTEIRA BRASIL-PERU) - NA BR-317 - NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADDO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	R\$ 500.000

230,994,600

234,004,670

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E S M D	G R P	M O D	I U E	VALOR

7,500,000

		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	300	
04 121	0802 2C38	MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO							7.500.000
04 121	0802 2C38 0101	MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	7.500.000

1-100-000

		OPERACOES ESPECIAIS						
04 846	1088 0684	APOIO A MODERNIZACAO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICIPIOS BRASILEIROS - PROMOEK						14.308.000
04 846	1088 0684 0101	APOIO A MODERNIZACAO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICIPIOS BRASILEIROS - PROMOEK - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						14.300.000
		F	3	2	30	O	148	7.760.069
		F	3	2	40	O	148	1.417.407
		F	3	2	90	Z	300	256.457
		F	4	2	30	O	148	4.167.067
		F	4	2	40	O	148	672.187
		F	4	2	90	O	148	26.613

21,800,000

21,800,000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O R D	M O D	I N D	F U T	VALOR
1857 - COMUNICACOES, COMANDO, CONTROLE E INTELIGENCIA NAS FORÇAS ARMADAS								5.300.000
		PROJETOS						
05 122	1857 1489	IMPLANTACAO DE CENTROS DE OPERACOES DO COMANDO SUPREMO E FORÇAS SINGULARES						5.300.000
05 122	1857 1489 0101	IMPLANTACAO DE CENTROS DE OPERACOES DO COMANDO SUPREMO E FORÇAS SINGULARES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						5.300.000
			F	3	2	90	0 300	1.600.000
			F	4	2	90	0 300	3.700.000
TOTAL - FISCAL								5.300.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								5.300.000

ORGAO : SIEM - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	R S F	O N P D	M D D	U D U	F T E	VALOR
0621 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA AERONAUTICA								271.000.000
		ATIVIDADES						
05 151	0621 2048	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO						51.000.000
05 151	0621 2048 0101	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)		3	2	90	0 300	51.000.000
05 151	0621 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES						320.000.000
05 151	0621 2868 0103	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)		3	2	90	0 300	220.000.000
0627 TECNOLOGIA DE USO AEROSPACIAL								45.000.000
		PROJETOS						
05 573	0627 3122	DESENVOLVIMENTO DO AM-X						45.000.000
05 573	0627 3122 0101	DESENVOLVIMENTO DO AM-X - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)		4	2	90	0 300	45.000.000
0633 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FORCA AEREA BRASILEIRA								210.000.000
		PROJETOS						
05 151	0633 3113	AQUISICAO DE AERONAVES						210.000.000
05 151	0633 3113 0101	AQUISICAO DE AERONAVES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)		4	2	90	0 300	210.000.000
TOTAL - FISCAL								526.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								526.000.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	L	E	VALOR
			S	R	O	I	T	
			N	P	D	N	E	
9628 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO								23.000.000
		PROJETOS						
05 153	0628 1F73	AQUISICAO DE MEIOS TERRESTRES						23.000.000
05 153	0628 1F73 0101	AQUISICAO DE MEIOS TERRESTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	23.000.000
9605 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								31.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
05 846	0909 0219	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - REESTRUTURACAO DA INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL						31.000.000
05 846	0909 0229 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - REESTRUTURACAO DA INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	31.000.000
TOTAL - FISCAL								54.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								54.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GR	MOD	ITE	VALOR
0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL							12.400.000
		PROJETOS					
05 152	0626 1949	OBTECAO DE SISTEMAS OPERATIVOS					12.400.000
05 152	0626 1949 U101	OBTECAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					12.400.000
			F	4	2	90 0 300	12.400.000
TOTAL - FISCAL							12.400.000
TOTAL - SEGURDADE							0
TOTAL - GERAL							12.400.000

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - SECRETARIA DA COMISSAO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0471 PROANTAR								10.000.000
ATIVIDADES								
05 471	0472 2345	MISSAO ANTARTICA						10.000.000
05 471	0472 2345 0101	MISSAO ANTARTICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000
			F 3	2	90	0	300	6.000.000
			F 4	2	90	0	300	4.000.000
TOTAL - FISCAL								10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								10.000.000

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52281 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0630 DESENVOLVIMENTO DA AVIACAO CIVIL								79.004.580
OPERACOES ESPECIAIS								
05 128	0630 0809	APOIO A AEROCUBES E ESCOLAS DE AVIACAO CIVIL						2.285.977
05 128	0630 0809 0101	APOIO A AEROCUBES E ESCOLAS DE AVIACAO CIVIL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.285.977
			F 3	2	90	0	370	2.285.977
05 145	0630 0628	SUPLEMENTACAO TARIFARIA A AVIACAO REGIONAL						671.529
05 145	0630 0628 0101	SUPLEMENTACAO TARIFARIA A AVIACAO REGIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						671.529
			F 3	2	90	0	370	671.529
ATIVIDADES								
05 123	0630 3372	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						27.650.389
05 123	0630 3372 0153	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						27.650.389
			F 1	1	90	0	380	3.986.000
			F 1	2	90	0	370	23.831.985
			F 4	2	90	0	370	7.813.304
05 125	0630 2880	AVALIACAO MEDICA PARA O SISTEMA DE AVIACAO CIVIL						1.632.834
05 125	0630 2880 0101	AVALIACAO MEDICA PARA O SISTEMA DE AVIACAO CIVIL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.632.834
			F 3	2	90	0	370	1.453.224
			F 4	2	90	0	370	179.612

[illegible]

ORGÃO : 53004 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I L T	P T E	VALOR
1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIYER								1.300.000
		PROJETOS						
18 544	1047 5890	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE CATARINA COM 20 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO)						1.300.000
18 544	1047 5890 0103	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE CATARINA COM 20 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO MUNICIPIO DE CATARINA - CE (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.300.000
TOTAL - FISCAL								1.300.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.300.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	ESF	GR	MOD	U	FTE	VALOR
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO								25.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
15 451	0310 0816	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						25.000.000
15 451	0310 0816 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						25.000.000
			F	4	2	10	0 300	25.000.000
TOTAL - FISCAL								25.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								25.000.000

ÓRGÃO : 54000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56301 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GR	MOD	U	FTE	VALOR
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								87.018.774
		PROJETOS						
15 453	1295 5176	IMPLANTACAO DO TRECHO EL DORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG						8.839.198
15 453	1295 5176 0105	IMPLANTACAO DO TRECHO EL DORADO-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	8.839.293
15 453	1295 5754	IMPLANTACAO DO TRECHO CAJUEIRO SECO-TIP-TIMBI DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE						78.179.476
15 453	1295 5754 0105	IMPLANTACAO DO TRECHO CAJUEIRO SECO-TIP-TIMBI DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	78.179.476
TOTAL FISCAL								87.018.774
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								87.018.774

ORGÃO : 7100 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 7101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	FD	GR	PR	MO	DI	TE	VALOR
III - PREVIDENCIA SOCIAL BASICA										(111.890,475)
		OPERACOES ESPECIAIS								
28 694	0883 0348	REMUNERACAO AS INSTITUICOES FINANCEIRAS PELA REALIZACAO DO RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO								111.890,475
28 694	0883 0843 0181	REMUNERACAO AS INSTITUICOES FINANCEIRAS PELA REALIZACAO DO RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								111.890,475
										111.890,475
TOTAL - FISCAL										111.890,475
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										(111.890,475)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou transferir o Item 6 da pauta, que é o Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo em vista ser necessário um **quorum** qualificado, para a próxima sessão.

É o seguinte o item transferido:

6

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 7:**

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação o item 1 da pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a terceira e última sessão de discussão.

Em discussão o Substitutivo à Proposta, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para votação, em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 8:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2000**

(Votação nominal)

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual*.

Pareceres sob nºs 103, de 2004, e 443, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges – 1º pronunciamento (sobre as Propostas): favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000, e 24, de 2003, que tramitam em conjunto; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário): pela aprovação das Emendas nºs 1 a 3, na forma de subemendas que apresenta, e da Emenda nº 4.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação o item 1 da pauta.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão de 23 de fevereiro de 2005, com a apresentação das Emendas nºs 1 a 4, de Plenário.

Antes de submeter a Proposta à votação, a Presidência comunica ao Plenário que a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2003, foi desapensada da presente proposição, nos termos do Requerimento nº 1.322, de 2004, prosseguindo sua tramitação autônoma.

A votação em primeiro turno será feita na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência transfere a votação dos itens 9 e 10 para a próxima sessão deliberativa ordinária.

São os seguintes os itens transferidos:

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 77, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 11:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 2002**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação o item 1 da pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco

sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão. Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 12:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação o item 1 da pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 13:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Parecer favorável, sob nº 779, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 14:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal* (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb).

Parecer sob nº 486, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação o item 1 da pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão da Proposta e da emenda.

Em discussão a Proposta e a emenda. (Pausa.)

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão, deliberativa, para prosseguimento da discussão.

Eu acabo de ler a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, que trata do Fundeb. Como as Sr^{as} e os Srs. Senadores sabem, a nossa pauta está destravada porque votamos as Medidas Provisórias que travavam a pauta. Faço, portanto, um apelo à Casa, aos Líderes partidários, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, enfim, a todos, para que possamos votar, com dispensa de interstício de prazo, o Fundeb, pois daríamos uma grande demonstração ao País do grau de comprometimento do Senado Federal com esta matéria, tendo em vista a sua necessidade para todas as regiões.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com referência ao tema que V. Ex^a está suscitando, Sr. Presidente, penso que é entendimento de todos os Líderes votar o Fundeb. Mas como estamos no primeiro dia de discussão, talvez a sugestão fosse votarmos as outras matérias desta sessão – empréstimos e tudo o mais – e, depois, V. Ex^a encerraria e faria tantas sessões quantas necessárias para que façamos as outras discussões e possamos votar, ainda hoje, o primeiro e o segundo turnos do Fundeb, porque todo o País aguarda com ansiedade e expectativa esse instrumento, que é importante para a Educação brasileira.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Comunico à Casa que a Ordem do Dia tem 36 itens. Teríamos de avançar bastante nesses 36 itens para retomarmos e votarmos, com a dispensa de interstício de prazo, o Fundeb.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi o orador, creio que foi o Senador João Ribeiro, que demonstrou o interesse pessoal, que também é o da Casa, em se votar o Fundeb.

Conversei com o Senador José Jorge, que é o zeloso Relator da matéria do Fundeb, que conhece o assunto e que fez um relatório amadurecido e debatido. S. Ex^a disse a mim e ao Senador Arthur Virgílio que estaria de acordo com a votação do Fundeb, den-

tro dos termos que fossem apreciados por S. Ex^a, o Relator. O Senador João Ribeiro manifestou o desejo de votar o Fundeb.

Eu acho que estamos chegando a um ponto de confluência. Basta que votemos os empréstimos em tempo hábil, que chegaremos rapidamente à oportunidade de votar o Fundeb, que é um anseio nacional. Basta que haja colaboração da Casa e interesse coletivo convergente, que evoluiremos para uma votação rápida dos empréstimos, que são desejos legítimos dos Estados, votando, em seguida, o Fundeb, que é um anseio nacional.

Essa é a proposta e o de acordo do PFL.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra pela ordem ao Senador João Ribeiro e, em seguida, a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como já me havia manifestado e, inclusive, a Mesa colocou pela ordem que havia programado, eu, como Líder do PL, tendo muito interesse nesta matéria, não posso abrir mão de que essa matéria seja votada agora, na ordem em que ela se encontra. Não podemos abrir mão.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estamos na primeira sessão de discussão. São cinco sessões. Teríamos de fazer um acordo. Há pouco, eu falei com o Senador José Jorge para, se fosse o caso, fazermos um acordo a fim de dispensarmos os prazos, o interstício, fazendo quantas sessões forem necessárias.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Exatamente, Sr. Presidente, Por isso, solicito que seja votado o Fundeb.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou ouvir o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que falta muito pouco para se fazer este acordo. Já esse acordo. Já houve a primeira sessão de votação. Depende-se agora da autorização das forças que

compõem esta Casa, que se representa pelos seus Líderes, para efeito de quebra de interstícios. Então, podemos, perfeitamente, na sessão que iniciou a votação do Fundeb, votar as demais matérias, inclusive esta, que é urgente, a dos empréstimos, sob pena de não os votarmos. Não cabe fingirmos que não estamos vendo a necessidade de aprovação desses empréstimos. Todo o resto, para mim, é perfumaria.

Em seguida, teremos o maior prazer de votar, quebrando todos os interstícios, o Fundeb. E, mais ainda, votaremos as autoridades que estão na pauta e duas matérias ligadas a carreiras: uma de interesse da Magistratura e outra de interesse dos oficiais de chancelaria do Ministério das Relações Exteriores. Eu próprio, como Líder do PSDB, já assinei o pedido de urgência, assim como o Senador Ney Suassuna e o Senador José Agripino.

Tenho a impressão de que nada de anormal estaria se passando no reino desta Dinamarca. O correto agora seria, na sessão que flui, votarmos as matérias da sessão que flui. Encerrada esta sessão – portanto, que votemos rapidamente os empréstimos –, atenderemos a todos os que se mostram amantes da educação. E todos desta Casa o são, porque este País não se desenvolverá plenamente se não dermos um grande salto de investimento na educação, de que carecemos.

Então, votemos rapidamente os empréstimos, liquidemos esta sessão, quebrems os interstícios, votemos o Fundeb, a escolha de autoridades e mais o que possa haver nesta pauta, Sr. Presidente.

Essa é a opinião da Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Foi a proposta que acabei de fazer.

Tem a palavra a Senadora Heloisa Helena.

O SR. NEY SUSSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra a todos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É igualmente nesse sentido, Sr. Presidente, até porque não adianta fingirmos um consenso que, de fato, não existe. É até feio fingirmos, uns para os outros, um suposto consenso que, de fato, está mostrado, desde a última sessão, que não existe.

Então, como o consenso da Casa, de 100% da Casa, relaciona-se ao Fundeb, que obrigatoriamente requer votação nominal, porque é proposta de emenda constitucional, o mais correto é fazer como a Mesa encaminhou. Foi feita a primeira sessão de discussão.

Em seguida, votam-se todos os empréstimos e depois se fazem quantas sessões forem necessárias para que possamos votar o Fundeb.

Só é importante deixar claro, claríssimo, que a quebra de interstício sempre foi contestada por muitos parlamentares, como o Senador Jefferson Péres, eu e vários outros Parlamentares, para que não se crie jurisprudência regimental. Em proposta de emenda constitucional de minha autoria, já contei com o aval da Casa para quebrar interstício, mas é muito bom que votemos hoje, até para desmascarar – e eu vou dizer desmascarar – aqueles que disseram, não sei se do Governo, se o Presidente da República, se sua base bajulatória, ou quem quer que seja, que o Fundeb não foi votado até agora por causa do Senado. Muitos Senadores, assim como eu, estão aqui todos os dias.

Então, estou realmente querendo muito que se vote hoje a matéria, até para que seja tirado esse discurso farsante, mentiroso de que a responsabilidade por não haver Fundeb é do Senado.

Sabem todos que não tenho nenhum interesse em defender isso aqui, nenhum interesse, mas, neste caso específico, tem de ser dito.

Assim, a minha proposta, pela Liderança do P-SOL, é de acordo com a proposta da Mesa: faz-se a primeira discussão; não há discussão; votem-se os empréstimos e depois iremos até a hora necessária para darmos conta da votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que a coisa é assim, peço que, depois do Fundeb, vote-se o orçamento impositivo, porque, se há maneira de votar um, pode-se votar o outro. Então, vamos votar o Fundeb e, depois, o orçamento impositivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – No que depender da vontade desta Presidência, faremos exatamente o que V. Ex^a recomenda.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Se V. Ex^a comandar, como comanda, a sua bancada, está aprovado!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pode contar!

Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a sabe do meu rigor no que tange ao cumprimento do Regimento. Mas, como se trata de uma matéria da relevância do Fundeb, que corre o risco de não ser votada na próxima semana, por bloqueio da pauta por

força de uma medida provisória, e não pode ser votada após o recesso, e tendo em vista que o meu Partido tem compromisso com a educação, concordo com a supressão dos prazos, para que a votemos hoje. E, se houver algum risco de falta de **quorum**, porque se trata de uma emenda constitucional, que fique para amanhã, que é dia de Casa cheia. Mas que seja votado esta semana, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a intervenção de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna; em seguida, ouvirei a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, durante essas duas últimas semanas, fizemos dois pronunciamentos exatamente pedindo a votação do Fundeb.

É claro que, se todos concordam, também estamos nessa linha de se fazer exatamente o que V. Ex^a propôs: vota-se a primeira vez, termina-se a pauta e se retorna ao Fundeb, matéria importante para o País, uma vez que a educação já perdeu muito dinheiro porque esse Fundo ainda não foi votado até agora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para o prosseguimento da discussão, conforme recomendação da Casa e proposta da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ideli Salvatti, concedo a palavra a V. Ex^a. Perdão!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É que estou assim pouco colorida hoje, para V. Ex^a não me ver!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a nunca perde a cor!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, semana passada, tivemos dificuldade de fazer as votações por motivo de **quorum**. Hoje, não há risco algum de não haver **quorum**, a não ser que se estendam os debates, porque, além do Fundeb, que é emenda constitucional, para o qual precisamos ter, no mínimo, 49 votos favoráveis no plenário, temos ainda uma lista bastante significativa de escolha de autoridades, e, pelo meu entendimento, há disposição do Plenário em votá-la.

Por isso, o único apelo é que não eliminemos o **quorum** que temos hoje para todas as votações. Não podemos esquecer que, amanhã, apesar de ser uma quarta-feira, não será dia de Casa cheia, porque temos uma questão eleitoral que fará com que muitos

tenham de estar pessoalmente nos seus Estados para o registro das candidaturas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a palavra a V. Ex^a.

Amanhã, os candidatos terão de assinar pessoalmente os pedidos de registro. Muitos deixarão Brasília e, por isso, não vamos ter Ordem do Dia amanhã. Dessa forma, marcamos para segunda-feira, a partir das 18 horas, terça-feira e quarta-feira sessões deliberativas, assim como marcamos também, para a primeira semana de agosto e para a primeira semana de setembro, sessões deliberativas.

Faço um apelo aos Srs. Senadores para que evidentemente compareçam. Se bem que, até quarta-feira, vamos praticamente esgotar todas as matérias que estão na Ordem do Dia – pelo menos esse é o desejo desta Presidência.

Tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ficou acertado que, na segunda-feira à noite, haveria sessão do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não, a sessão do Congresso foi convocada para terça-feira. E teremos sessão da Câmara e do Senado, com a Ordem do Dia prevista para 18 horas, 19 horas. Compensaremos com a segunda-feira o dia que vamos perder amanhã, que é quarta-feira.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Jorge.

O Sr. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Relator da emenda constitucional do Fundeb, gostaria de apoiar a proposta feita por V. Ex^a e apoiada por todos os Líderes de que possamos fazer hoje as sessões necessárias para votação do projeto.

O projeto está pronto para ser votado, há três ou quatro emendas que teoricamente voltariam para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Já pedi a cópia das emendas, farei um apelo aos seus autores para que essas emendas sejam retiradas e possamos votar o projeto na sua forma original. Há apenas um destaque, que é uma correção que tem de ser feita, mas o restante dá para votar da maneira como está.

Assim, respondemos ao Presidente Lula, que há mais de 60 dias fica dizendo que a culpa de o Fundeb não ter sido aprovado é do Senado, quando na verda-

de não é. A culpa é do Governo, que manda, cada dia mais, medidas provisórias que trancam a nossa pauta. Há 60 dias que, como Relator, faço esse apelo. V. Ex^a é testemunha de que venho aqui toda semana apelar para que o Fundeb seja votado.

Dessa forma, votaremos hoje ainda, de acordo com os entendimentos.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para pedir o conserto do meu microfone, que está quebrado. Obrigado.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a, e peço à Mesa que providencie o conserto do microfone.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, não observei ou não consegui observar a posição da Líder do Bloco na Casa, a Senadora Ideli Salvatti, com referência à questão em discussão, o Fundeb, que solicitei que votássemos agora. Portanto, gostaria de conhecer a posição de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Senadora Ideli Salvatti quer que votemos não apenas o Fundeb, mas que tenhamos também igual preocupação com as autoridades, que precisam ser apreciadas, no que concordo inteiramente.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Quer que vote o Fundeb?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Fundeb e as autoridades.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Para ele não se equivocar: votar o Fundeb e depois os empréstimos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa propôs uma cronologia: vamos votar as matérias, que são 36, os empréstimos, o Fundeb e as autoridades, se for o desejo da Casa. Foi o que ficou acertado e combinado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A fim de que não paire qualquer dúvida e não queiram interpretar o que falei ou deixei de falar: hoje há **quorum**; portanto, discutir se devemos inverter ou não a pauta apenas vai nos fazer perder o **quorum**. Se ficarmos esticando a discussão, chegará uma hora em que vamos precisar de voto qualificado, e não teremos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Vamos tocar, Sr. Presidente. Se não, acaba tendo **quorum** para os empréstimos e faltando para o Fundeb.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É o Orçamento impositivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Atendendo aos Senadores Arthur Virgílio e Antonio Carlos Magalhães, peço aos Srs. Senadores que estejam em outras dependências da Casa que venham ao plenário, pois teremos várias votações nominais de matérias importantes para o País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 15:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que *determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;

– de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de quorum para deliberação do item 1 da pauta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do Projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000

(Nº 1.096/95, na Casa de origem)

Determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As edificações cuja construção se inicie a partir da vigência desta lei deverão obrigatoriamente possuir sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização do condutor-terra de proteção, bem como tomadas com o terceiro contato correspondente.

Art. 2º Os aparelhos elétricos com carcaça metálica e aqueles sensíveis a variações bruscas de tensão, produzidos ou comercializados no País, deverão, obrigatoriamente, dispor de condutor-terra de proteção e do respectivo adaptador macho tripolar.

Parágrafo único. O disposto neste artigo entra em vigor quinze meses após a publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros – PMDB – AL) – **Item 16:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003 (nº 39/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Regulação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 2.146 e 2.147, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Alvaro Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de quorum para deliberação do item 1 da pauta.

Não foram oferecidas emendas ao Projeto perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1 – CCJ.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

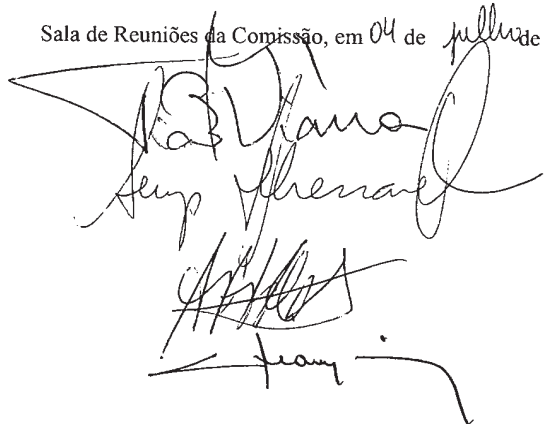
PARECER Nº 792, DE 2006

(Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003 (nº 39, de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003 (nº 39, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 04 de julho de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 792, DE 2006

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003 (nº 39, de 1999, na Casa de origem).

Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências.

EMENDA ÚNICA

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Suprima-se o parágrafo único do art. 2º do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros – PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 725, DE 2006

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, (nº 39/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Romeu Tuma**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão da redação final.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados.

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 17:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2004 (nº 6.872/2002, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 218 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, alterando os limites de velocidade para fins de enquadramentos infracionais e de penalidades.

Parecer favorável, sob nº 666, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, DE 2004**

(Nº 6.872/2002, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 218 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, alterando os limites de velocidade para fins de enquadramentos infracionais e de penalidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 218 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, arteriais e demais vias:

I – quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento);

Infração – média;

Penalidade – multa;

II – quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento);

Infração – grave;

Penalidade – multa;

III – quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50% (cinquenta por cento);

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa 3 (três) vezes, suspensão imediata do direito de dirigir e apreensão do documento de habitação.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 18:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 31, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável com Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação do Item 1 da pauta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 726, DE 2006

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 “que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público”, por 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Romeiro Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento de adiamento da discussão da matéria, por trinta dias.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 19:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 79, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista* (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções).

Parecer sob nº 157, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação do Item 1 da pauta.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do Projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, declarado encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecerão sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1 – CAS, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permanecerão sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 793, DE 2006
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708, de 2003, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, consolidando a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Assuntos Sociais, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de julho de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 793, DE 2006

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708, de 2003, na Casa de origem).

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 4º, § 3º a; e 6º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A profissão de jornalista compreende, privativamente, o exercício, por meio de processos gráficos, radiofônicos, fotográficos, cinematográficos, eletrônicos, informatizados ou quaisquer outros, por quaisquer veículos, da comunicação de caráter jornalístico nas seguintes atividades, entre outras:

I – direção, coordenação e edição dos serviços de redação;

II – redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de texto a ser divulgado, contenha ou não comentário;

III – comentário, narração, análise ou crônica, pelo rádio, pela televisão ou por outros veículos da mídia impressa ou informatizada;

IV – entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada;

V – planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de

jornalismo, como os de arquivo, pesquisa, ilustração ou distribuição gráfica de texto a ser divulgado;

VI – planejamento, organização e administração técnica dos serviços de que trata o inciso II deste artigo;

VII – ensino de técnicas de jornalismo;

VIII – coleta de notícias, informações ou imagens e seu preparo para divulgação;

IX – revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem;

X – organização e conservação de arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias, comentários ou documentários;

XII – execução da distribuição gráfica de texto, processamento de texto, edição de imagem, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico;

XII – execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico;

XIII – elaboração de texto informativo ou noticioso para transmissão por meio de teletexto, videotexto ou qualquer outro meio;

XIV – assessoramento técnico na área de jornalismo.”(NR)

“Art. 4º O exercício da profissão de jornalista requer prévio registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e do Emprego que se fará mediante a apresentação de:

V – diploma de curso superior de jornalismo, oficial ou reconhecido, registrado no Ministério da Educação ou em instituição por este credenciada, para as funções relacionadas nos incisos I a XXIII do art. 6º deste decreto-lei.

§ 3º.....

a) colaborador com registro especial, assim entendido aquele que, sem relação de emprego e prestando serviço de natureza eventual, oferece colaboração sob forma técnica, científica ou cultural, exclusivamente em forma de análise e relacionados com a sua especialização, sendo obrigatória a divulgação do nome e qualificação do autor;

.....” (NR)

“Art. 6º As funções desempenhadas pelos jornalistas profissionais são classificadas em:

I – Editor responsável: o profissional responsável pela edição de jornais, revistas, periódicos de qualquer natureza, por agências de

notícias e serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas em empresas de radiodifusão e outras onde sejam exercidas atividades jornalísticas;

II – Editor de jornalismo: o profissional incumbido de coordenar e eventualmente executar, de forma geral, os serviços de redação e os de natureza técnica, também denominado Secretário de redação;

III – Subdiretor de jornalismo: o profissional incumbido de coordenar e eventualmente executar ou substituir o Diretor de jornalismo, também denominado Subsecretário de redação;

IV – Coordenador de reportagem: o profissional incumbido de coordenar todos os serviços externos de reportagem, também denominado Chefe de reportagem;

V – Pauteiro: o profissional encarregado de elaborar e organizar, junto com a coordenação de reportagem, a pauta de orientação dos repórteres, realizando os contatos auxiliares à execução da tarefa;

VI – Coordenador de Revisão: o profissional incumbido da coordenação geral dos serviços de revisão, eventualmente desempenhando também a tarefa de revisor;

VII – Coordenador de Imagens: o profissional incumbido de coordenar os serviços relacionados com imagem fotográfica, cinematográfica, videográfica, inclusive pelo processo informatizado ou assemelhado;

VIII – Editor: o profissional incumbido de coordenar e eventualmente executar a edição de matéria ou programa jornalístico, titulando-a tecnicamente para a publicação ou divulgação, bem como o que desempenha a função de editor de som e de imagem das matérias jornalísticas, por meio de qualquer processo, e o responsável por setores ou seções específicas de edição de texto, arte, fotos, teipes, filmes ou programas jornalísticos;

IX – Coordenador de Pesquisa: o profissional encarregado de coordenar a organização da memória jornalística, de bancos de dados ou de arquivos;

X – Redator: o profissional que, além das incumbências de redação comum, tem o encargo de redigir editoriais, crônicas ou comentários;

XI – Noticiarista: o profissional que tem o encargo de redigir textos de caráter informati-

vo, desprovidos de apreciação ou comentários, preparando-os para divulgação;

XII – Repórter: o profissional que cumpre a determinação de colher notícias ou informações, preparando-as para divulgação, a quem cabe a narração ou difusão oral de acontecimentos ou entrevistas pelo rádio, televisão ou processo semelhante, no instante ou no local em que ocorram, ou executa a mesma atribuição para posterior edição e divulgação;

XIII – Comentarista: o profissional que realiza avaliação, comentário ou crônica dentro de sua especialidade pelo rádio, televisão ou processo semelhante;

XIV – Arquivista-Pesquisador: o profissional incumbido da organização técnica da memória jornalística, banco de dados ou arquivo redatorial, fotográfico e de imagens, realizando a pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias, memórias ou programas jornalísticos;

XV – Revisor: o profissional incumbido da revisão por meio de processos tradicionais ou eletrônicos de matéria jornalística, tendo em vista a correção redacional e adequada da linguagem;

XVI – Repórter-Fotográfico: o profissional com a incumbência de registrar ou documentar fotograficamente quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico;

XVII – Repórter-Cinematográfico: o profissional a quem cabe registrar ou documentar cinematograficamente quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico;

XVIII – Diagramador: o profissional encarregado do planejamento e execução da distribuição gráfica ou espacial, por meio de processos tradicionais, ou eletrônicos, ou informatizados, de matérias ou textos, fotografias ou ilustrações de caráter jornalístico, para fins de publicação;

XIX – Processador de Texto: o profissional encarregado da elaboração de texto ou informação jornalística por meios eletrônicos de impressão, reprodução de fac-símiles ou assemelhados, quer para a pesquisa em arquivos eletrônicos ou não, quer para a divulgação por quaisquer meios;

XX – Assessor de Imprensa: o profissional encarregado da redação e divulgação de informações destinadas a publicação jornalística, que presta serviço de assessoria ou consultoria técnica na área jornalística a pes-

soas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, relativos ao acesso mútuo entre suas funções, à preparação de textos de apoio, sinopses, súmulas, ao fornecimento de dados e informações solicitadas pelos veículos de comunicação e à edição de periódicos e de outros produtos jornalísticos;

XXI – Professor de Jornalismo: o profissional incumbido de lecionar as disciplinas de jornalismo de caráter profissionalizante e de natureza teórica ou prática;

XXII – Ilustrador: o profissional encarregado de criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos, charges ou ilustrações de qualquer natureza, para matéria ou programa jornalístico;

XXIII – Produtor Jornalístico: o profissional que apura as notícias, agenda entrevistas e elabora textos jornalísticos de apoio ao trabalho da reportagem.

Parágrafo único. Também serão privativas de jornalista profissional as funções de confiança pertinentes às atividades descritas neste artigo, bem como quaisquer outras chefias a elas relacionadas.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros – PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 727, DE 2006

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento lido.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão da redação final.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 20:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 87, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do Projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação do Projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação de Emenda nº 1 – CE, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 794, DE 2006

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918, de 2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, consolidando a Emenda nº 1, de Redação, da Comissão de Educação.

Sala de Reuniões da comissão, 4 e julho de 2006.

Sala de Reuniões da Comissão, em 04 de julho de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 794, DE 2006

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918, de 2001, na Casa de origem).

Dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87.

.....

§ 3º O Distrito Federal, cada Estado e Município, e, supletivamente, a União, devem:

..... “(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros – PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 728, DE 2006

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento lido.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 21:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005 (nº 2.898/2004, na Casa de origem), que altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida.

Parecer sob nº 532, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude de falta de **quorum** para deliberação do Item 1 da pauta.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do Projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2 – CAS.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 795, DE 2006 (Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005 (nº 2.898, de 2004, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005 (nº 2.898, de 2004, na Casa de origem), que altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida.

Sala de Reuniões da Comissão, em 04 de julho de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 795, DE 2006

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005 (nº 2.898, de 2004, na Casa de origem).

Altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Dê-se ao art. 432 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterado pelo art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 432.

§ 1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até 8 (oito) horas diárias, para aprendizes que já tiverem completado o ensino médio, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

.....”(NR)

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CAS)

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.”

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 729, DE 2006**Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005 (nº 2.898/2004, na Casa de origem), que altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Romeu Tuma**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento lido.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 22:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 65, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e de odontólogos*.

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude de falta de **quorum** para deliberação do Item 1 da pauta.

Ao Projeto, não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do Projeto e da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 730, DE 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a retirada do PLC 65/2005, item 22 da Pauta, para que seja examinado no dia 23 de agosto de 2006.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento do Senador Arthur Virgílio, de retirada da matéria para exame.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à pauta da Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 23:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 89, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação*.

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude de falta de **quorum** para deliberação do Item 1 da pauta.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 89, DE 2005**

(Nº 3.195/2004, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 44.

Parágrafo único. Os resultados do processo seletivo referido no inciso II do **caput** deste artigo serão tornados públicos pelas instituições de ensino superior, sendo obrigatória a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chama-

das para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 24:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 137, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2005 (nº 3.849/2004, na Casa de origem), que *institui o ano de 2006 como Ano da Juventude*.

Parecer favorável, sob nº 557, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora **ad hoc**: Senadora Iris de Araújo.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude de falta de **quorum** para deliberação do Item 1 da pauta.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 137, DE 2005**

(Nº 3.849/2004, na Casa de origem)

Institui o ano de 2006 como o Ano da Juventude.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2006 como o Ano da Juventude.

Art. 2º No decurso do Ano da Juventude serão objeto de ações específicas do Poder Público as iniciativas voltadas para:

I – acesso ao primeiro emprego;

II – acesso e permanência na educação superior, especialmente o financiamento aos estudantes;

III – acesso aos bens culturais e à inovação científica e tecnológica;

IV – demais questões relevantes para a formação da cidadania.

Art. 3º A União estabelecerá parcerias com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com o objetivo de dar cumprimento ao disposto no art. 2º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 25:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 138, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2005 (nº 3.969/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *fixa os efetivos do Comando da Aeronáutica em tempo de paz e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 673 e 674, de 2006, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges; e

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Discussão do Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto.

As Srs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 138, DE 2005**

(nº 3.969/2004, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Fixa os efetivos do Comando da Aeronáutica em tempo de paz e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os efetivos de pessoal militar da ativa do Comando da Aeronáutica em tempo de paz terão os seguintes limites máximos:

I – Oficiais:

a) Generais: 87 (oitenta e sete);

b) Superiores: 2.455 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco);

c) Intermediários e Subalternos: 5.700 (cinco mil e setecentos);

II – Praças:

a) Suboficiais e Sargentos: 26.200 (vinte e seis mil e duzentos);

b) Cabos e Soldados: 31.000 (trinta e um mil);

c) Taifeiros: 2.000 (dois mil).

Art. 2º Respeitados os limites estabelecidos nesta lei, compete:

I – ao Presidente da República distribuir anualmente os efetivos de oficiais pelos diversos postos dos Quadros do Corpo de Oficiais da Ativa – COA; e

II – ao comandante da Aeronáutica distribuir anualmente os efetivos das Praças por Quadros e por Graduações do Corpo de Praças da Ativa – CPA.

Parágrafo único. A distribuição dos efetivos de que trata este artigo será tomada como referência para fins de promoção e de aplicação da quota compulsória, prevista ao estatuto dos militares.

Art. 3º Não serão computados nos limites dos efetivos fixados no art. 1º desta lei:

I – os Oficiais-Generais Ministros do Superior Tribunal Militar;

II – os Oficiais e Praças da Reserva convocados para manobras, exercidos ou estágios de instrução;

III – os Militares Agregados, os Extranumerários e os Coronéis não-numerados por força da legislação em vigor;

IV – os Oficiais e Praças da Reserva remunerada convocados por prazo limitado;

V – os militares, da Reserva Remunerada designados para o serviço ativo, em caráter transitório, mediante aceitação voluntária;

VI – os Aspirantes-a-Oficial;

VII – os alunos das Escolas de Formação e dos Estágios de Adaptação de Oficiais e de Praças da Ativa e alunos das Escolas de Formação e dos Estágios de Adaptação de Oficiais e de Praças da Reserva;

VIII – as integrantes do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica;

IX – os alunos da Escola Preparatória de Cadetes – do – Ar;

X – os Oficiais e Sargentos incorporado, para prestação do Serviço Militar; e

XI – os Oficiais Capelães.

Art. 4º O Comandante da Aeronáutica, de acordo com a necessidade da Força, estabelecerá o efetivo de alunos:

I – da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar;

II – dos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa e da Reserva;

III – dos Cursos de Formação de Praças da Ativa e da Reserva;

IV – dos Estágios de adaptação de Oficiais da Ativa e da Reserva; e

V – dos Estágios de Adaptação de Praças da Ativa e da Reserva.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as Leis nºs 6.837, de 29 de outubro de 1980, 7.130, de 26 de outubro de 1983, 7.200, de 19 de junho de 1984, e 9.009, de 29 de março de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 26:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2006 (nº 4.473/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia do Radialista*.

Parecer favorável, sob nº 477, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação do Item 1 da pauta.

Ao Projeto, não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do Projeto, em turno único (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2006 (Nº 4.473/04, na Casa de origem)

Institui o Dia do Radialista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia do Radialista, a ser comemorado

no dia 7 de novembro, data natalícia do compositor, músico e radialista Ary Barroso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 27:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2006 (nº 4.842/2005, na Casa de origem), que *institui o ano de 2006 como o Ano Nacional dos Museus*.

Parecer favorável, sob nº 479, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Roseana Sarney.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação do Item 1 da pauta.

Ao Projeto, não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do Projeto, em turno único (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2006 (Nº 4.842/2005, na Casa de origem)

Institui o ano de 2006 como o Ano Nacional dos Museus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2006 como Ano Nacional dos Museus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 28:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006 (nº 5.180/2005, na Casa de origem), que *declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia brasileira*.

Parecer favorável, sob nº 551, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação do Item 1 da pauta.

Ao Projeto, não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas quero firmar, em nome da Senadora Heloísa Helena e de toda a Bancada do Partido dos Trabalhadores, nosso respeito e nossa admiração pelo extraordinário trabalho do ex-professor, ex-Deputado Federal e membro do Partido dos Trabalhadores, admirado por todos os brasileiros, Professor Florestan Fernandes. Como sociólogo, estudou as raízes das injustiças sociais deste País, examinou as profundezas das origens da escravidão e as suas conseqüências, abraçou a causa do socialismo e foi exemplo de comportamento e de dignidade, como professor e como parlamentar. Foi, inclusive, muitas vezes homenageado tanto pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, como pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Todos nos recordamos do momento em que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, falando da tribuna do Senado Federal, homenageou Florestan Fernandes, ao assumir seu mandato de Presidente, recordando os ensinamentos de seu professor e orientador, Florestan Fernandes.

Daí o mérito desta homenagem que se presta ao querido Professor Florestan Fernandes.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei rápida, porque sei que existem muitos itens a serem votados hoje, como os relacionados aos empréstimos e ao Fundeb.

Eu não poderia deixar de, em nome do Partido Socialismo e Liberdade (P-SOL), dar apoio às muitas coisas importantes que Florestan Fernandes representou na vida de todos nós, socialistas.

Ele era filho de uma lavadeira, foi engraxate e trabalhou muito ao longo de sua história de vida. Já na fase final, doente, não incorporou os privilégios de que, como Parlamentar, poderia dispor, devido ao quadro gravíssimo de saúde em que se encontrava.

Lembra V. Ex^a que ele precisava de um transplante e não aceitou, como era de se esperar dele, furar fila ou ir para hospital privado. Então, ele honrou a própria história de vida e a sua classe de origem e acabou morrendo na fila por um transplante, num hospital público.

Deixo aqui a homenagem de todos nós a esse sociólogo maravilhoso, nosso querido Florestan Fernandes, que – espero – esteja renascendo no coração, no espírito e na luta cotidiana de toda a juventude socialista e de todos os socialistas do Brasil.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu não sabia se era para eu continuar falando ou não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a está discutindo a matéria.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Eu já terminei a discussão. Como a Mesa se calou, pensei em continuar falando até V. Ex^a retomar a palavra. Terminei e baixei o microfone. Como V. Ex^a estava discutindo a questão da Ordem do Dia, perguntei se eu poderia continuar discutindo. Foi isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Muito obrigado. Agradeço a gentileza de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2006 (Nº 5.180/2005, na Casa de origem)

Declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O sociólogo Florestan Fernandes é declarado patrono da Sociologia brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 29:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2006 (nº 3.952/2004, na Casa de origem), que *estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais*.

Parecer favorável, sob nº 664, de 2006, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Ana Júlia Carepa.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação do Item 1 da pauta.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o Projeto, em turno único.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra V. Ex^a, para discutir.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de iniciativa do Deputado Assis Miguel do Couto, do Partido dos Trabalhadores, que tanto tem-se empenhado no estudo da agricultura familiar.

Na verdade, este projeto regulamenta o Programa Nacional de Agricultura Familiar, que estava definido anteriormente por portarias e por decretos. Agora, após esse aperfeiçoamento elaborado pelo Congresso Nacional, de iniciativa do Deputado Assis Miguel do Couto, passaram a ficar definidos em lei os direitos dos agricultores familiares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2006

(Nº 3.952/2004, na Casa de Origem)

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura

Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II – utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do **caput** deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta lei:

I – silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos, de que trata o **caput** deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II – aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o **caput** deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até na 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III – extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;

IV – pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do **caput** deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

Art. 4º A Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais observará, dentre outros, os seguintes princípios:

I – descentralização;
II – sustentabilidade ambiental, social e econômica;

III – equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;

IV – participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

Art. 5º Para atingir seus objetivos, a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas:

I – crédito e fundo de aval;
II – infra-estrutura e serviços;
III – assistência técnica e extensão rural;
IV – pesquisa;
V – comercialização;
VI – seguro;
VII – habitação;
VIII – legislação sanitária, previdenciária, comercial e tributária;
IX – cooperativismo e associativismo;
X – educação, capacitação e profissionalização;
XI – negócios e serviços rurais não agrícolas;
XII – agroindustrialização.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 30:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006 (nº 2.997/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 150, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação do item 1 da pauta.

Em discussão, em turno único, o Projeto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 731, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006, que “aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002.

Justificação

O requerimento deve-se ao fato de que o referido Acordo foi aprovado em situação não muito vantajosa para o Brasil e está sendo reexaminado pelos dois países. Tal análise pode gerar alterações no texto e estando o PDS no estágio de tramitação atual não seria possível emendá-lo.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Romeiro Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento do Senador Romero Jucá, de retirada da matéria para reexame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto da Senadora Heloísa Helena.

A matéria retorna à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 31:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.*

Pareceres sob nºs:

– 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

– 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de **quorum** para deliberação do Item 1 da pauta.

Em discussão, em turno único, o Projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), fica prejudicado o Projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141 (SUBSTITUTIVO), DE 1999

Acrescenta inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, o inciso XI com a seguinte redação:

XI – as máquinas, os equipamentos e os implementos agrícolas, desde que pertencentes a pessoa física ou jurídica produtora rural, exceto nos casos em que esses bens tenham sido objeto do financiamento e estejam vinculados em garantia à operação financiada.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 32:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 21, de 2003.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde* (para assegurar a cobertura de despesas de acompanhante, no caso de paciente menor de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar).

Pareceres sob nºs 711, de 2003, e 1.515, de 2005, das Comissões

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

– da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos do Requerimento nº 336, de 2003), Relator: Senador Leonel Pavan, favorável, com a Emenda nº 2-CAS, que apresenta, com voto contrário, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de quorum para deliberação do item 1 da pauta.

Durante o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição perante a Mesa.

Em discussão o Projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação em globo das Emendas nº 1 – CAE, e nº 2 – CAS.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovadas:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 174, DE 2000**

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Adite-se a seguinte alínea ao inciso II, do art. 12, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998:

“g) cobertura de despesas de acompanhante de recém-nascido, lactentes e crianças, enquanto esses permanecerem internados em unidade de tratamento intensivo neonatal ou pediátrico”.(AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, a seguinte redação:

Art. 1º A alínea f, do inciso II, do art. 12, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.
II –

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar.

..... (NR)”

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, a seguinte redação:

Art. 1º A alínea f do inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.
II – (...)

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar, desde de que haja prescrição médica.

..... (NR)”

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 33:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de quorum para deliberação do item 1 da pauta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 732, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do artigo 43 da Constituição Federal, e dá outras providências”, seja submetido, previamente à análise de constitucionalidade e legalidade por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à apreciação de mérito pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento do Senador Eduardo Suplicy, de retirada da matéria para exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Uma vez que já está instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 34:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 43, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 7, de 2006)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que *estabelece que a fiscalização das empresas de fomento mercantil (factoring) será feita pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério Público Federal.*

Parecer sob nº 437, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Edison Lobão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de quorum para deliberação do item 1 da pauta.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 733, DE 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2005 – complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, tendo em vista a sua competência de mérito nos termos do art. 101, inciso II, alínea f do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. Senador **Antero Paes de Barros.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento do Senador Antero Paes de Barros, de retirada da matéria para exame da Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 35:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390,
DE 2005 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Lei das Inelegibilidades* (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Parecer sob nº 188, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de quorum para deliberação do Item 1 da pauta.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do Projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, declarou encerrada a discussão.

A votação será feita na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 36:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2006, de iniciativa da Senadora Patrícia Gomes e outras Senhoras Senadoras, que *acrescenta parágrafos ao art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre as licenças à gestante, ao adotante e paternidade.*

Pareceres sob nºs 563-A e 563, de 2006, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Demóstenes Tor-

res, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e

– Diretora, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável ao Projeto e à Emenda nº1-CCJ.

Não foram oferecidas emendas ao projeto perante a Mesa.

Sobre a mesa, proposta do Relator, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DO RELATOR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006. – **João Alberto Souza.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Discussão do Projeto, da emenda e da alteração proposta pelo Relator na Comissão Diretora, em turno único.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas me manifestar favoravelmente a esse projeto de resolução, que vem fazer justiça às mulheres aqui no Senado Federal, fazendo uma mudança no Regimento, para que também, no caso de adoção de crianças, elas tenham direito ao auxílio-maternidade e à licença-maternidade.

A Senadora Patrícia não está presente, mas quero, em nome dela, pedir o apoio de todos para a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para discutir a matéria, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P–SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Igualmente, Sr. Presidente, parabênizo a querida Senadora Patrícia Saboya. Este projeto de resolução, de fato, estende a licença-maternidade à mãe adotante. Existiam muitos problemas. Lembrem-se todos de que a Deputada Jandira teve problemas em relação à licença-maternidade quando ficou grávida. E a nossa querida Senadora Patrícia já pensava, Senador Gilberto Mestrinho, em apresentar um projeto nesse sentido; nós já tínhamos discutido a extensão desse direito para a mãe adotante.

Por coincidência, ela hoje é uma mãe adotante, uma mãe maravilhosa, que teve capacidade de ex-

pressar a mais bela forma de amor, que é adotar uma menininha. Ela adotou a Maria Beatriz e será, coincidentemente, contemplada por esse projeto de resolução, em função da adoção que fez. Como a Maria Beatriz já passou de um ano de idade, ela terá apenas um mês de licença-maternidade. Sabem todos que ela é uma Parlamentar muito presente, competente, disciplinada.

Em função de problemas também com a Maria Beatriz, ela não pôde estar aqui para votar essa matéria. Não sei se o Senador Tasso está querendo um aparte ou vai-se inscrever para falar. É só!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Tasso Jereissati, tem a palavra V. Exª.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é apenas para complementar e dar o meu total e entusiasmado apoio às palavras da Senadora Heloísa Helena. Infelizmente, a Senadora Patrícia Saboya não pôde estar aqui, hoje, nesse projeto de sua autoria, que é um pouco um projeto que tem muito a ver com a própria personalidade dela, já que defende e coloca da mãe que adota criança, principalmente crianças carentes, que é uma grande ação e iniciativa, hoje, da própria Senadora, que tem uma criança maravilhosa, hoje, a seus cuidados, e que ela, com toda sua capacidade de amar e de se doar, está, com essa criança, usando todo o seu potencial.

Então, agora, não poderia de deixar de me juntar à Senadora Heloísa Helena, falando, complementando e ratificando, entusiasmaticamente, essas palavras da Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão.

Não mais havendo quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação do Projeto, sem prejuízo da emenda e da alteração proposta pelo relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1 – CCJ e da alteração do Senador João Alberto.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

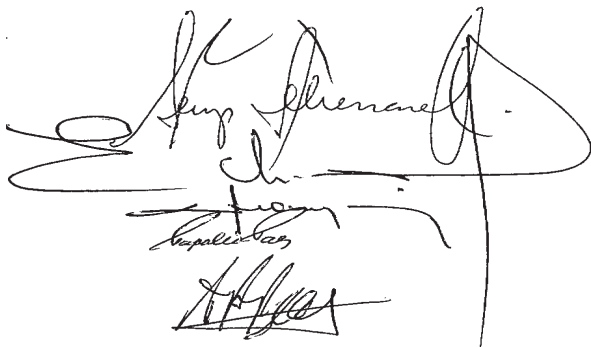
PARECER Nº 796, DE 2006

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2006, que acrescenta §§ ao art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre as licenças à gestante, ao adotante e paternidade, consolidando a Emenda nº1-CCJ, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de julho de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 796, DE 2006

Redação final do Projeto Resolução nº 23, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Acrescenta §§ ao art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre as licenças à gestante, ao adotante e paternidade.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 5º, 6º e 7º:

“Art. 43.

§ 4º A licença à gestante, a licença ao adotante e a licença-paternidade, todas remuneradas, equivalem-se à licença por motivo de saúde de que trata o art. 56, II, da Constituição Federal.

§ 5º Será concedida à Senadora gestante licença de 120 (cento e vinte) dias, nos

termos dos arts. 7º, XVIII, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

§ 6º A licença à adotante, concedida à Senadora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança, será:

I – de 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1 (um) de idade;

II – de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver mais de 1 (um) ano e até 4 (quatro) anos de idade;

III – de 30 (trinta) dias, se a criança tiver mais de 4 (quatro) até 8 (oito) anos de idade.

§ 7º Será concedida licença-paternidade ou licença ao adotante de 5 (cinco) dias ao Senador, respectivamente, pelo nascimento ou adoção de filho, nos termos dos arts. 7º, XIX, 39, § 3º e 10, § 1º, esse último constante do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, todos da Constituição Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão da redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

Parabéns à Senadora Patrícia Saboya Gomes e às outras Senadoras também.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, somente para agradecer ao Dr. Carreiro, que nos ajudou quando a Senadora Patrícia Saboya Gomes teve a idéia de fazer essa proposta de resolução. Agradeço ao Dr. Carreiro, ministro, senador **ad hoc**, não sei ao certo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Enquanto ordenamos as matérias extrapauta, para sabermos a ordem, consulto a Casa se poderemos votar uma matéria que é consensual, projeto de lei do Itamaraty: Projeto de Lei da Câmara nº 17, que tem parecer favorável da CCJ.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida, Sr. Presidente. Tive a honra de ser o signatário desse pedido de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com o entusiasmo do Senador Arthur Virgílio, vamos votar o Projeto de Lei da Câmara nº 17.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nós também do PMDB, Sr. Presidente, votamos a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PMDB também, como a Casa toda, que V. Ex^{as} representam.

O projeto é tão consensual que há sobre a mesa dois pedidos de urgência sobre a matéria.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

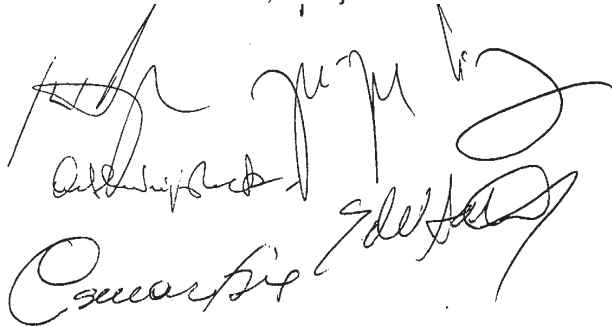
São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 734, de 2006

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2006 (nº 5.451/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo; e dá outras providências, que se encontra devidamente instruído pelo Parecer nº 377, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das sessões, 4 de julho de 2006.



REQUERIMENTO Nº 735, DE 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requero urgência para apreciação do PLC 17/2006, de 2006, que “altera dis-

positivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo, e dá outras providências.”

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio** – Senador **Agripino Maia** – Senador **Jefferson Péres** – Senador **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação os requerimentos lidos. (Pausa).
Aprovados.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos dos Requerimentos nºs 734 e 735, de 2006 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2006 (nº 5.451/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo; e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 377, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão do Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do Projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 2006

**(nº 5.451/2005, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

Altera dispositivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º-A A GDAD, a GDAOC e a GDAAC, instituídas pelo art. 3º desta Lei, a partir de 1º de agosto de 2004, serão pagas com a observância dos seguintes percentuais e limites:

I - de 1º de agosto de 2004 até 31 de março de 2005:

a) até 55% (cinquenta e cinco por cento), incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

b) até 22,5% (vinte e dois e meio por cento), incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional;

II - a partir de 1º de abril de 2005:

a) até 70% (setenta por cento), incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

b) até 30% (trinta por cento), incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional."(NR)

"Art. 4º O titular de cargo efetivo da Carreira de Diplomata das Classes de Ministro de Primeira Classe e Ministro de Segunda Classe quando investido em cargo em comissão correspondente a sua Classe, na forma da lei e dos regulamentos pertinentes, fará jus à GDAD calculada no seu percentual máximo."(NR)

"Art. 5º

.....

II -

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, níveis DAS-6, DAS-5 ou equivalentes, perceberá a GDAD, a GDAOC ou a GDAAC, conforme a Carreira a que pertença, em valor calculado com base no disposto nos arts. 3º e 3º-A desta Lei; e

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a respectiva gratificação de desempenho em valor calculado com base em 75% (setenta e cinco por cento) de seu percentual máximo.

....." (NR)

"Art. 8º

II - o valor correspondente a 30 (trinta) pontos percentuais, quando atribuídas por período inferior a 60 (sessenta) meses.

.....

§ 2º O titular de cargo efetivo da Carreira de Diplomata das Classes de Ministro de Primeira Classe, Ministro de Segunda Classe e de Conselheiro que for aposentado até 12 (doze) meses depois de seu retorno ao Brasil de missão no exterior na qual estava investido, por período igual ou superior a 60 (sessenta) meses, em função correspondente a sua Classe no caso de Ministro de Primeira Classe e de Ministro de Segunda Classe e em função de Ministro-Conselheiro comissionado ou titular de Repartição Consular, no caso de Conselheiro, na forma da lei e dos regulamentos pertinentes, fará jus à incorporação da GDAD calculada com base no seu percentual máximo.

§ 3º Para fins de cálculo da média referida no inciso I do caput deste artigo, o período em que o titular de cargo efetivo da Carreira de Diplomata das Classes de Ministro de

Primeira Classe, Ministro de Segunda Classe e Conselheiro tenha permanecido em missão no exterior investido em função, conforme disposto no § 2º deste artigo, será considerado, para fins de incorporação, com a GDAD calculada com base no seu percentual máximo.

§ 4º O titular de cargo efetivo das Carreiras de Oficial e de Assistente de Chancelaria, desde que posicionado na Classe Especial e que for aposentado até 12 (doze) meses de seu retorno ao Brasil de missão permanente no exterior de duração igual ou superior a 60 (sessenta) meses, fará jus à incorporação da GDAOC ou da GDAAC, respectivamente, calculada com base no seu percentual máximo." (NR)

Art. 2º Os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas, passam a vigorar na forma da Tabela constante do Anexo desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 3º Aplica-se aos ocupantes dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2004 e 1º de abril de 2005:

I - a título de vencimento básico, a partir de 1º de abril de 2004, o valor de R\$ 6.077,95 (seis mil e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e, a partir de 1º de abril de 2005, o valor de R\$ 6.924,10 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos);

II - a título de Gratificação de Desempenho de Atividade do Tribunal Marítimo - GDATM, o percentual de até 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Tribunal Marítimo; e

III - a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

§ 1º A GDATM será atribuída em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional do Tribunal Marítimo.

§ 2º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDATM.

§ 3º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDATM serão estabelecidos em ato do Ministro da Defesa, observada a legislação vigente.

§ 4º A GDATM será paga com observância dos seguintes limites:

I - até 18% (dezoito por cento), incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

II - até 12% (doze por cento), incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

§ 5º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho do órgão no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e características específicas das atividades do Tribunal Marítimo.

§ 6º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na sua contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 7º Até a edição dos atos mencionados nos §§ 2º e 3º deste artigo, os ocupantes dos cargos referidos no caput deste artigo poderão receber, a título de antecipação, até 50% (cinquenta por cento) do valor máximo da GDATM, observando-se, nesse caso:

I - a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa; e

II - a compensação da antecipação concedida no pagamento da referida gratificação dentro do mesmo exercício financeiro.

§ 8º Na impossibilidade da compensação integral da antecipação concedida na forma do § 7º deste artigo, o saldo remanescente deverá ser compensado nos valores devidos em cada mês no exercício financeiro seguinte até a quitação do resíduo.

Art. 4º Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões relativas a servidores referidos no art. 3º desta Lei, a GDATM:

I - somente será devida se percebida há, pelo menos, 60 (sessenta) meses;

II - será calculada pela média aritmética dos percentuais de gratificação percebidos nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria ou instituição da pensão, consecutivos ou não; ou

III - será correspondente a 30% (trinta por cento) do seu valor máximo, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses, observado o posicionamento na tabela e o cargo efetivo ocupado pelo servidor quando em atividade.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões instituídas até o dia anterior ao da vigência desta Lei aplica-se o disposto no inciso III do caput deste artigo.

Art. 5º Os titulares dos cargos referidos no art. 3º desta Lei não fazem jus, a partir de 1º de abril de 2004, à Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica - GDAJ, de que trata o art. 41 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

TABELA DE SALÁRIO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
(LEI Nº 10.225, DE 15 DE MAIO DE 2001)
(Vigência: a partir de 1º de maio de 2004)

Em R\$

CLASSE	NÍVEL	Especialista em Saúde Área Médico-odontológica	Especialista em Saúde Área Complementar	Técnico em Saúde
D	20	4.961,22	4.581,34	2.139,79
	19	4.797,49	4.432,95	2.069,18
	18	4.639,19	4.289,36	2.000,89
	17	4.486,09	4.150,43	1.934,85
	16	4.338,05	4.016,01	1.871,01
C	15	4.116,80	3.811,19	1.775,59
	14	3.980,96	3.687,73	1.717,00
	13	3.849,58	3.568,30	1.660,33
	12	3.722,55	3.452,72	1.605,55
	11	3.599,70	3.340,88	1.552,56
B	10	3.416,11	3.170,51	1.473,37
	9	3.303,39	3.067,82	1.424,75
	8	3.194,38	2.968,45	1.377,74
	7	3.088,95	2.872,30	1.332,28
	6	2.987,02	2.779,27	1.288,30
A	5	2.834,68	2.637,52	1.222,60
	4	2.741,13	2.552,10	1.182,25
	3	2.650,68	2.469,42	1.143,24
	2	2.563,22	2.389,44	1.105,51
	1	2.478,63	2.310,64	1.069,89

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há um outro projeto, cuja deliberação conta também com consenso na Casa, projeto este que objetiva o combate à violência doméstica, com o qual todos nos comprometemos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 736, DE 2006

(Requerimento nº 8, de 2006-CCJ)

Nos termos do art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o PLC nº 37/2006.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Requerimento nº 8, de 2006-CCJ
PROPOSIÇÃO: PLC Nº 37 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/05/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR:	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3-JOSÉ AGRIPIÑO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN <i>[Assinatura]</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA <i>[Assinatura]</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾ , PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-ANTONIO JOÃO ⁽⁴⁾
EDUARDO SUPLYC <i>[Assinatura]</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>[Assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>[Assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>[Assinatura]</i>	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA <i>[Assinatura]</i>	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/05/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PT.

(5) O Senador Gerson Camata afastou-se do exercício do mandato em 04/05/2006 para assumir o cargo de Secretário de Estado no Estado do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação os requerimento lido. (Pausa).
Aprovado.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento n 736, de 2006 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2006 (nº 4.559/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República que *cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção de Belém do Pará; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera os Decretos-Lei nºs 3.689, de 3 de*

outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984; e dá outras providências.

Parecer sob nº 638, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável, com alterações nos termos de texto consolidado que encaminha.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir o projeto, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no *caput*.

Art. 4º Na interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TÍTULO II DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

TÍTULO III

DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I – a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II – a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III – o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV – a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas *Delegacias de Atendimento à Mulher*;

V – a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI – a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII – a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII – a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX – o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

CAPÍTULO II

DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I – acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II – manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

CAPÍTULO III

DO ATENDIMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL

Art. 10. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I – garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II – encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III – fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de morte;

IV – se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V – informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I – ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II – colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III – remeter, no prazo de quarenta e oito horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV – determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V – ouvir o agressor e as testemunhas;

VI – ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VII – remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:

I – qualificação da ofendida e do agressor;

II – nome e idade dos dependentes;

III – descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.

§ 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o boletim de ocorrência e cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.

§ 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Ao processo, ao julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher aplicar-se-ão as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitarem com o estabelecido nesta Lei.

Art. 14. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. Os atos processuais poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Art. 15. É competente, por opção da ofendida, para os processos cíveis regidos por esta Lei, o Juizado:

- I – do seu domicílio ou de sua residência;
- II – do lugar do fato em que se baseou a demanda;
- III – do domicílio do agressor.

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Seção I Disposições Gerais

Art. 18. Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de quarenta e oito horas:

- I – conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência;
- II – determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso;
- III – comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis.

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

§ 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público.

§ 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

§ 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Art. 21. A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.

Parágrafo único. A ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.

Seção II

Das medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I – suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II – afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III – proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV – restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V – prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no *caput* e incisos do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4º Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no *caput* e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Seção III

Das medidas protetivas de urgência à ofendida

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

I – encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

II – determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;

III – determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos.

IV – determinar a separação de corpos.

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:

I – restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;

II – proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;

III – suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;

IV – prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 25. O Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 26. Caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:

I – requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;

II – fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;

III – cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

CAPÍTULO IV DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 27. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19 desta Lei.

Art. 28. É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado.

TÍTULO V DA EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

Art. 31. Quando a complexidade do caso exigir avaliação mais aprofundada, o juiz poderá determinar a manifestação de profissional especializado, mediante a indicação da equipe de atendimento multidisciplinar.

Art. 32. O Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, poderá prever recursos para a criação e manutenção da equipe de atendimento multidisciplinar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33. Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei, subsidiada pela legislação processual pertinente.

Parágrafo único. Será garantido o direito de preferência, nas varas criminais, para o processo e o julgamento das causas referidas no *caput*.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher poderá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária.

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I – centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II – casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III – delegacias, núcleos de defensoria, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV – programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V – centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Art. 36. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios desta Lei.

Art. 37. A defesa dos interesses e direitos transindividuais previstos nesta Lei poderá ser exercida, concorrentemente, pelo Ministério Público e por

associação de atuação na área, regularmente constituída há pelo menos um ano, nos termos da legislação civil.

Parágrafo único. O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz quando entender que não há outra entidade com representatividade adequada para o ajuizamento da demanda coletiva.

Art. 38. As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres.

Parágrafo único. As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal poderão remeter suas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça.

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no limite de suas competências e nos termos das respectivas leis orçamentárias, poderão estabelecer dotações orçamentárias específicas, em cada exercício financeiro, para a implementação das medidas estabelecidas nesta Lei.

Art. 40. As obrigações previstas nesta Lei não excluem outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 41. Nos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 42. O art. 313 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 313

IV – se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da lei específica, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência. (NR)”.

Art. 43. A alínea f do inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.

II –

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica;

..... (NR)”.

Art. 44. O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 129.

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de 1/3 (um terço) se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência. (NR)”.

Art. 45. O art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152.

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. (NR)”.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor quarenta e cinco dias após sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passemos ao **Projeto de Resolução nº 35, de 2006**. Outro projeto consensual que foi cobrado aqui, muitas vezes, pelo Senador Luiz Otávio, pela Senadora Iris de Araújo e por outros Srs. Senadores.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 737, DE 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 35, de 2006, que “altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para estabelecer a partir de 1º de janeiro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito”.

Em, 6 de junho de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 35, DE 2006 NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 06/06/06. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMÉU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSENKO (PT)
PRP	
OSMAR DÍAS	1-JEFFERSON PÉRES

* Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 09/05/2006

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento lido.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa).

Aprovado.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2006-art.336, inciso II.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2006, de autoria da Senadora Iris de Araújo, que altera os arts. 16 e 21 da Resolução do Senado nº 43, de 2001, para estabelecer que, a partir de 1º de janeiro de 2007, as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação e crédito, tendo:

Parecer favorável sob nº 641, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Otávio.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para Redação Final.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 797, DE 2006

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35 de 2006, que altera os

arts. 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para estabelecer que a partir de 1º de janeiro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de julho de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 797, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 2006

Altera os arts. 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para estabelecer que a partir de 1º de janeiro de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no **caput**, obedecidos os seguintes critérios:

I – até 31 de dezembro de 2006, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II – a partir de 1º de janeiro de 2007, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito.” (NR)

Art. 2º O art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I – até 31 de dezembro de 2006, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II – a partir de 1º de janeiro de 2007, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomador da operação de crédito.”(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º É revogada a Resolução nº 67, de 2005, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Passamos à discussão da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Passamos, agora, segundo a cronologia estabelecida pela Casa e pelos Líderes partidários, à votação dos empréstimos.

Consulto os Srs. Líderes que ordem deveremos seguir para a votação dos empréstimos: a ordem de chegada ou outra a se propor. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A ordem de chegada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Então, seguiremos a ordem de chegada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 738, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 33, de 2006, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 114, de 2006, que “Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a até US\$ 106,250,000.00 (cento e seis milhões duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Tocantins e o MCC S.p.A – Capitalia Gruppo Bancário – MCC, da Itália, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do ‘Projeto Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento – Pontes Tocantins – Fase II’”.

Em 2 de maio de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 114, DE 2006
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 02/05/06 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARI HUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPPLY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

Comissão de Assuntos Econômicos

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRÉS

* Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 12/04/2006

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento lido.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa).

Aprovados.

Item extrapauta.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 738, de 2006 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 419, de 2006, Relator: Senador Gilberto Mestrinho), que *autoriza o Estado de Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário, no valor de até cento e seis milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América.*

Parecer sob nº 545, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto perante a Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 739, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos regimentais, adiamento da discussão que o Projeto de Resolução nº 33, de 2006, que “Autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário, no valor de até US\$106,250,000.00 (cento e seis milhões duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América)”, seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

O reexame faz-se necessário para uma adequação do projeto ao disposto na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006.



A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem.) – E quem assina?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, não estou pedindo adiamento, mas a abertura do processo de reavaliação, que, como o projeto está no regime de urgência, será feita aqui mesmo, no plenário.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Reexame.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Reexame, não é adiamento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Foi o que li.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não é adiamento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Como o projeto está em urgência, o reexame será feito aqui no Plenário. E existe uma emenda de minha autoria, que foi apresentada para que o Senador Gilberto Mestrinho possa dar o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento de reexame da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Discussão do Projeto e das emendas, em turno único.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 2 – PLEN, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2006

Inclua-se, onde couber, o artigo abaixo:

“Art. A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Sala das sessões, 4 de julho de 2006. – Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho, para emitir parecer.

PARECER Nº 798, DE 2006 – PLEN

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Para proferir parecer sobre a Emenda nº 2-PLEN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é favorável.

No meu julgamento, esses pedidos de empréstimo, pela tradição do Senado, nunca foram negados

nem postergados. Assim, todos os pedidos deveriam ser votados e aprovados. No entanto, acato a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Relator é favorável, pela aprovação da emenda.

Em discussão.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Pela ordem.) – A emenda ou o projeto, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Discussão, em conjunto, do Projeto e da emenda.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Estou inscrito. Solicitei a inscrição a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como primeiro orador inscrito, para discutir a matéria.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como o Senador Eduardo Siqueira Campos está me pedindo para falar primeiro, permuta com S. Ex^a o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, para discutir a matéria.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, de acordo com o que havia manifestado da tribuna desta Casa, por ocasião da última vez em que houve o destrancamento da pauta, quero fazer algumas considerações.

Em primeiro lugar, conforme consta das notas taquigráficas, esta Casa, Sr. Presidente, há alguns meses, está com a sua pauta trancada, com a matéria dos Jogos Pan-Americanos, dos aposentados, do salário mínimo, e, em nenhum desses dias, houve acordo de Lideranças para destrancá-la. Não vi, em nenhum dia, os Líderes, seja do Governo, seja da Oposição, virem para cá, à exceção da última vez em que nos reunimos, para dizer que estavam em risco os recursos dos Jogos Pan-Americanos, até porque não há um só Senador que não saiba que, editada a medida provisória, os recursos já foram. Isso aconteceu nesta Casa quantas vezes, Sr. Presidente? Quantas vezes as medidas provisórias deixaram de ser votadas e os recursos foram liberados?

Portanto, alguns, até mesmo em panfletos ou papéis, desconhecendo não só o Regimento como também a Constituição, apresentam uma informação que não é verdadeira para esta Casa. Os recursos do Pan-Americano foram; a medida provisória está em vigência. Portanto, ninguém, neste Plenário ou fora dele, colocou em risco a aplicação desses recursos.

E mais, Sr. Presidente: eu disse que havia apresentado uma emenda – solicito a atenção do nobre Senador Gilberto Mestrinho –, pedindo o que me parece muito simples e até irrecusável, nobres Líderes, que é o acompanhamento do Tribunal de Contas da União na aplicação dos recursos, mas essa emenda foi rejeitada.

Quero entrar no mérito da rejeição dessa emenda, porque ela foi rejeitada, Sr. Presidente, sob o argumento de que o art. 70 da Constituição Federal já diz que a análise de todos os atos administrativos será feita pelo Tribunal de Contas posteriormente. Todos estão sujeitos ao Tribunal de Contas.

Até quero lembrar, Sr. Presidente, que, na questão do empréstimo do Maranhão, o Senador José Sarney teve o mesmo cuidado. O Senador Almeida Lima apresenta essa emenda em todos os projetos de financiamento internacional, e a rejeição por dizer que a Constituição estabelece que o Tribunal de Contas fará o acompanhamento posterior não prevalece – perdoe-me, Senador Gilberto Mestrinho –, porque está em vigência a Lei nº 4.320.

Peço a atenção dos meus Pares, Sr. Presidente, porque tudo e tão somente o que quero é o acompanhamento do Tribunal de Contas na forma do que dispõe o art. 77 da Lei nº 4.320: “A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente” aos atos dos entes públicos, dos administradores públicos federais, municipais, estaduais.

Senador Gilberto Mestrinho, tenho certeza de que, entre os que aqui estão, integrantes do Governo do Estado do Tocantins e dos demais Estados, ninguém terá nenhuma preocupação em que o Tribunal de Contas da União, de acordo com o que está na Lei 4.320, venha fiscalizar a aplicação desses recursos.

Senador Gilberto Mestrinho, gostaria de pedir e merecer a atenção de V. Ex^a para o que estou dizendo. Sei que a lei que tenho em minhas mãos também é do conhecimento de V. Ex^a, que é um dos parlamentares mais experimentados, respeitados e conhecedores da legislação, presidente que foi da Comissão de Orçamento por tantas vezes.

Sr. Presidente, de acordo com o Regimento desta Casa, tendo sido a minha emenda rejeitada durante o processo de discussão, tenho o direito de pedir destaque. Dependendo da vontade do relator, não haverá atraso de um minuto sequer para que ela seja aprovada.

Sr. Presidente, da tribuna desta Casa já deixei muito claras as razões pelas quais estávamos insistindo na fiscalização e no acompanhamento. Eu não vou diminuir uma tarde em que vamos aprovar em-

préstimos para oito Estados e o Fundeb. Aliás, para falar sobre as matérias do crédito educativo, do Fies e do financiamento das bolsas de estudo, ninguém nesta Casa esteve mais na tribuna do que eu. Não há nenhum parlamentar que tenha maior quantidade de discursos sobre esses assuntos do que eu, discursos que, inclusive, converti em projetos de lei que, lamentavelmente, foram derrubados na Câmara dos Deputados por parlamentar cuja cassação foi pedida, mas foi rejeitada.

Medidas que foram aprovadas pelo Senado por unanimidade, no plenário da Câmara, foram derrubadas por parlamentares que tiveram de renunciar a seus mandatos por não poderem resistir a uma votação em plenário.

Senador Gilberto Mestrinho, não quero fugir ao tema, não quero fugir ao mérito, mas há algo que preciso dizer, e é bom que as galerias e a tribuna de honra do Senado estejam repletas de tocaninenses para ouvir o que vou dizer. Aliás, embora o nome “tribuna de honra” exija que quem a ocupe reverencie o seu nome, em alguns casos isso não acontece.

Vou falar de algo denominado Banco da Gente. Senador Gilberto Mestrinho, nobres Líderes, é um Banco pequeno, é um Banco de fomento, é um Banco de financiamento de capital de giro para pequenas empresas. Dou ênfase a esse aspecto antes de chamar a atenção de todos para o que aconteceu esta semana, algo que inclusive foi publicado no **Diário Oficial**, meu nobre Senador José Sarney, ex-Presidente da República e ex-Presidente desta Casa.

O **Diário Oficial** do meu Estado publicou um extrato que mostra que o Governo do Estado concedeu – e ainda faz questão absoluta de esclarecer que há dispensa de licitação – um empréstimo de R\$2,9 milhões, quando os empréstimos costumeiros do Banco da Gente são de R\$5 mil. Esse empréstimo foi feito a um ex-prefeito que, aliás, não podia ter assinando o contrato porque estava ganhando R\$5,1 mil dos cofres públicos do Estado sem trabalhar.

Desafio quem quer que seja dos presentes nas galerias ou nesta Casa – vejo membros do Governo e Deputados Estaduais aqui – a me apontar um só dia em que o Dr. Paulo Roberto Ribeiro, ex-Prefeito da cidade de Taguatinga, tenha comparecido à representação do Estado do Tocantins para bater o ponto!

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Assim que concluir meu raciocínio, com a maior alegria e com prazer, concedo-lhe o aparte.

Então, o cidadão, nomeado para um cargo DAS 12, ganhando R\$5 mil por mês – o Secretário da Fa-

zenda está aqui, é o responsável por esse pagamento, juntamente com o Governador que o nomeou –, recebeu durante mais de um ano sem jamais ter trabalhado.

Não satisfeito em ser um marajá e um gafanhoto da folha de pagamentos do meu Estado, ele obteve um empréstimo junto ao Banco da Gente, Senador Arthur Virgílio, que é um Banco para financiar feirantes, pequenos comerciantes e pequenos empresários. Ele recebeu R\$2,9 milhões apesar de ser um fazendeiro que tem uma caminhonete cabine dupla, apesar de responder a dois processos administrativos junto ao Tribunal de Contas da União e a mais de três junto à Justiça Federal. Como ele é candidato a Deputado Estadual, o Governador concedeu a ele R\$2,9 milhões. Enquanto isso, empresas de fundo de quintal, pequenas empresas e microempresários jamais conseguiriam o que um candidato a Deputado Estadual, fazendeiro, marajá, que ganha R\$5,6 mil, consegue. Parece-me, porém, Sr. Presidente, que esses assuntos serão melhor debatidos no meu Estado.

Senador Gilberto Mestrinho, peço a reexame da matéria a V. Ex^a e peço o apoio dos Líderes, tendo em vista o que diz a Lei nº 4.320: o acompanhamento dos atos relativos a empréstimos deve ser prévio, concomitante e subsequente. Isso é o que está na lei! Pedir a aprovação de uma emenda obedecendo ao que está na lei não me parece nenhum absurdo. Mais do que isso: disse e reafirmo que participei da aprovação do empréstimo internacional do Banco Mundial para o Estado; entregamos o quarto melhor orçamento aprovado pela Comissão de Orçamento desta Casa ao Estado do Tocantins.

Não seria eu, Sr. Presidente, que viria a esta Casa para rejeitar um empréstimo para meu Estado, assim como não seria eu que deixaria de vir a esta Casa para desafiar o Governador do meu Estado, sua equipe, o Secretário e os Deputados a abrir um processo para que discutamos o caso na Justiça. Abro mão de qualquer foro privilegiado e de qualquer tipo de imunidade para discutir na Justiça comum as acusações que fiz. Até agora, não tive notícia da abertura de nenhum processo, mas estou aguardando que isso aconteça. Acredito que V. Ex^{as} saberão responder pelos atos de administração pública que estão exercendo.

Já se passaram dez dias do último pronunciamento, mas vou aguardar, Sr. Secretário, o processo de V. Ex^a. Espero que V. Ex^a, até para dar uma satisfação ao público de Tocantins que aqui está, faça isso. Somente assim, poderemos demonstrar judicialmente aquilo que a Polícia Federal já constatou – de lá, já saiu indiciado o irmão do Governador, um Secretário de Estado e outras pessoas que não sabem respeitar a honra alheia. É para casos assim que existe a lei,

Sr. Secretário e Srs. integrantes do Governo do Estado de Tocantins.

Senador Gilberto Mestrinho, peço a V. Ex^a que analise o que está na Lei nº 4.320 – tenho-a aqui e a passarei às mãos de V. Ex^a –, tendo em vista o que já foi aprovado na Comissão pelo Senador Leomar Quintanilha, que merece o respeito desta Casa – é Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, que hoje já tem outra denominação, e também pediu acompanhamento do TCU.

Creio, Senador Arthur Virgílio, que não estou pedindo muito. Se a lei fala em acompanhamento prévio, concomitante e subsequente, esta Casa não há de me negar, nem ao Tocantins, o simples direito de que o Tribunal de Contas da União tome conhecimento do que lá está acontecendo. Sr. Presidente, não estaria eu aqui exercendo meu mandato de Senador em sua plenitude se não fiscalizasse aquilo que está ocorrendo em meu Estado.

Não ocuparei mais o tempo dos nobres Senadores.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a recebeu um telefonema meu, no dia em que o processo estava em discussão na CAE, para que pudéssemos aprovar esse financiamento. Muito do que lá está acontecendo virá à tona com essa simples fiscalização que o TCU há de fazer.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – O Coaf há de demonstrar em poucos dias os saques, feitos na boca do caixa em Tocantins, de volumes estratosféricos para um Estado como o meu ou para o de qualquer outro Parlamentar aqui. A Polícia Federal vem acompanhando tudo isso e tem novidades muito interessantes que farei questão de apresentar da tribuna desta Casa.

Senador Arthur Virgílio, ouvirei, primeiramente, o Senador Gilberto Mestrinho, que solicitou a palavra antes de V. Ex^a, mas, em seguida, eu o ouvirei, até para saudá-lo como nosso candidato a Governador do Estado do Amazonas.

Concedo-lhe o aparte, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Siqueira Campos, V. Ex^a é um homem inteligente e traz esse caso do pequeno Banco, uma matéria que nada tem a ver com a matéria sob análise.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Perdoe-me, Senador, mas não compreendi V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a traz o caso de um empréstimo do pequeno banco para

um funcionário que trabalha ou não, que nada tem a ver com esse empréstimo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Permita-me dizer-lhe no aparte que lhe estou concedendo: quem consegue, em um empréstimo de R\$2,9 milhões, fazer o que faz, imagine V. Ex^a o que faria num de 200. Mas vamos ater-nos, Senador Gilberto Mestrinho, à emenda que V. Ex^a analisou, que é de minha autoria.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Imagine V. Ex^a se nós, Senadores da Comissão, todas as vezes que houvesse um pedido de empréstimo, mandássemos levantar em cada Estado pleiteante a vida de cada um, para conceder ou não.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Não faça isso com o atual Governador do meu Estado, Senador Gilberto Mestrinho, porque senão a matéria não estaria tramitando.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Não é possível isso!

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Concordo com V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Em segundo lugar...

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Em se tratando do meu Estado, principalmente, concordo plenamente.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Em segundo lugar, esse empréstimo é a continuação de um empréstimo tomado por um dos homens que mais admiro neste País: o pai de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Como todos os demais, Senador Gilberto Mestrinho. Não há nenhum empréstimo novo que o atual Governo tenha conquistado, até por não ter ido atrás, que não seja continuidade.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – É continuação porque...

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Apenas a aplicação é que se diferencia.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – ... o solicitante é o mesmo e os financiadores são os mesmos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – V. Ex^a tem plena razão, Senador Gilberto Mestrinho, plena razão!

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Em terceiro lugar, o Tribunal de Contas é um órgão auxiliar do Poder Legislativo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Mas independente.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – A função dele é essa. Nós é que temos dado ao Tribunal

de Contas poderes muito acima da sua competência legislativa ou constitucional.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – E ainda bem que estamos fazendo assim, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Não estou diminuindo o Tribunal. Mas a Constituição diz isto: é um órgão auxiliar do Poder Legislativo, desta Casa. Então, esta Casa tem o direito de praticar seus atos, independentemente do Tribunal de Contas. O caso que V. Ex^a citou do Maranhão foi rejeitado por esta Casa. Ele não foi aprovado, como também esse empréstimo no Tocantins não teve acompanhamento do Tribunal de Contas, não. Então, V. Ex^a quer o quê? Quer apenas fazer com que se demore a concessão ou não...

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – V. Ex^a não faz justiça às minhas palavras. Não é o que eu disse aqui da tribuna. Talvez V. Ex^a não tenha me ouvido.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Eu conheci uma vez – V. Ex^a me apresentou – o Governador do Tocantins, lá na Câmara. Se não me engano, na posse do Presidente ou algo assim; não tenho relacionamento com ele. Relatei o processo do Tocantins, como relatei o do Pará, nas mesmas condições. Acho que o nosso papel é esse. Não somos investigadores, mas representantes do povo dos Estados, para defender os interesses dos Estados. Se V. Ex^a defende os interesses do Tocantins, muito bem; faz tudo muito bem. Mas eu defendo os interesses dos Estados e a função constitucional desta Casa. A Comissão de Assuntos Econômicos tem atribuição para examinar isso. Se a matéria vem com parecer favorável da Procuradoria da República, do Banco Central, do Tesouro Nacional, vou ser contra isso? Não. Porque a União vai entrar como garantidora da operação. Se ela diz que pode fazer, eu vou dizer que não? É preciso que alguém de Tocantins diga que não?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Mas quem pediu isso a V. Ex^a, Senador Gilberto Mestrinho? Eu não compreendi quem é que solicitou a V. Ex^a que dissesse não.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Não, eu estou lhe dizendo que o processo que veio para a Comissão autoriza a concessão do empréstimo por esses órgãos todos do Governo. É uma mensagem do Presidente, acompanhada do parecer da Procuradoria-Geral da República, do Tesouro Nacional e do Banco Central, todos dizendo que pode ser feito o empréstimo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Até aí estamos concordando em gênero, nú-

mero e grau, Senador Gilberto Mestrinho. Eu não entendi ainda a nossa discordância.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Um aparte, Senador.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Não, não. V. Ex^a tem procurado fazer com que não se conceda o empréstimo a Tocantins por questões políticas. Vamos ser francos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Relator, V. Ex^a não faz justiça à emenda que está apresentada. Vou repeti-la a V. Ex^a, apenas para que V. Ex^a não deixe constar em ata alguma coisa que não é expressão da verdade, o que não caberia dentro da biografia de V. Ex^a.

O que eu solicitei aqui foi, em primeiro lugar, a aprovação. Sr. Presidente, eu afirmei a aprovação em todas as vezes que estive na tribuna. Concordo com V. Ex^a que o Tribunal de Contas da União é uma casa acessória, que, vamos dizer assim, complementa os trabalhos do Congresso Nacional, mas ela tem a independência para declarar inelegíveis candidatos ao Senado Federal, candidatos à Câmara dos Deputados, Prefeitos. Isso não é um ato que é votado aqui dentro.

Então, quero concluir, até porque o uso da palavra é meu e eu estou concedendo um aparte a V. Ex^a, apenas para deixar claro...

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador, não há essa independência, não. Ele indica quem está em débito com a Fazenda Nacional.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – O que torna alguns irremediavelmente inelegíveis.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Não torna, não. Qualquer juiz dá direito de ser candidato.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – E condena, inclusive, a pagar valores, Senador Gilberto Mestrinho. V. Ex^a sabe disso. Quantas pessoas não tiveram que recolher ao Tribunal de Contas da União os prejuízos que deram à União? Se V. Ex^a não concordar com isso, estaremos desconhecendo a realidade do que é o TCU.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Não, isso é outra coisa. Não tem nada a ver com eleições, com registro de candidatura, com inelegibilidade. Uma coisa não tem nada a ver com a outra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – E em condenação de atos administrativos, concorde V. Ex^a. Inclusive em obras irregulares. A Comissão que V. Ex^a preside sequer destina recursos para obras com irregularidades graves! Ou não?! Isso não é uma ação preventiva? Não é uma ação concomitante e preliminar?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Não, é **a posteriori**.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Pois bem, então vamos nos ater, Senador Gilberto Mestrinho... V. Ex^a vai dar parecer, vai aprovar ou não e o Plenário vai decidir.

Vou conceder, com muita honra, meu Líder Senador Arthur Virgílio, um aparte a V. Ex^a, dizendo que a Lei nº 4.320 confere ao Tribunal de Contas da União o poder preliminar concomitante e posterior do acompanhamento dos atos públicos dos gestores.

Meu Deus do céu, será possível que isso é o fim do mundo para quem vai gerir o recurso público com o aval da União?!

Ouçõ V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a tem, a meu ver, absoluta razão quando cobra que os recursos sejam aplicados com lisura. Isso se aplica ao seu Estado, e o seu interesse lá, além do interesse de brasileiro, é particularmente maior por ser o seu Estado; também se aplicaria ao meu Estado – eu observo todo e qualquer empréstimo que se destine ao Governador do meu Estado – e aplicar-se-á a todos os empréstimos que serão votados nesta Casa hoje referentes a quaisquer unidades da Federação. Portanto, é dever nosso cobrar, é dever nosso lembrar, é dever do Tribunal de Contas da União cuidar e verificar da aplicação exata, correta, justa e ética de cada tostão de dinheiro que seja colocado como encargo para ser quitado no amanhã pelo povo brasileiro. Neste momento, só tenho concordância em relação ao fato de que temos que ter todos os cuidados, sem particularizar. Todos os empréstimos, para todos os Estados, para todos os governantes devem ser crivados pelo acompanhamento estrito, duro e rígido do Tribunal de Contas da União, e com a nossa provocação, porque, afinal de contas, somos um País pobre não só porque nos faltam capitais; somos um País pobre porque temos visto muita aplicação errada em prioridades equivocadas e muita malversação de recursos públicos. Meus parabéns a V. Ex^a por esse episódio.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Eu agradeço ao meu nobre Líder pelo aparte e vou contar com o apoio do meu Partido. E não quero atrasar, quero que seja feita, inclusive, pela votação de Líderes; e se não houver aprovação, vamos pedir que cada Senador se manifeste sobre o que está na lei. O acompanhamento pode ser preliminar, concomitante, subsequente. Não quero atrasar e vamos votar

favoravelmente a todos os empréstimos. Que não se diga o contrário.

Parece-me que V. Ex^a, meu nobre Líder José Agripino, pede um aparte, e eu o concedo com muita honra a V. Ex^a.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Obrigado, Senador Eduardo Siqueira Campos. É uma observação muito breve, Senador. A lei tem que ser igual para todos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – E ela é.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – A lei a que V. Ex^a se refere tem que valer para o empréstimo que o Senado aprovou há 10 anos para o Estado de Roraima, há oito anos para o Estado do Rio Grande do Norte, como para o Estado da Bahia, que vamos aprovar em seguida, para Mato Grosso do Sul, Pará, Tocantins, todos. Aprovar uma ressalva que coloque sobre a cabeça do Governador do Tocantins a suspeita clara de desonestidade é, no mínimo, uma precipitação por parte do Plenário, que deveria ter feito isso com relação a todos. E a lei existe para que o empréstimo concedido, se o for, seja fiscalizado com os rigores de uma lei que está vigorando e que vai continuar a vigorar. O Tribunal de Contas do seu Estado, o Tribunal de Contas da União, os órgãos de fiscalização vão exercer, evidentemente, a fiscalização. Agora, aprovar uma emenda que coloque sob suspeita o governador é, no mínimo, dar tratamento desigual a iguais. A governadores dá-se o crédito completo, hoje, como ontem; e, ao do Tocantins, dá-se a condenação por antecipação. Não creio que seja justo e não voto a favor!

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senador José Agripino, apenas diria a V. Ex^a...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – ... que aplicar o que diz a lei, com relação ao acompanhamento prévio, concomitante e subsequente, se isso significar condenação de honestidade ao Governador do Estado do Tocantins ou a qualquer outro, seria realmente admitir, como de fato está ocorrendo, fatos graves lá. Mas não é isso o que digo, não é isso o que digo!

Com relação a isso, fora desse âmbito, Senador José Agripino, já deixei aqui, desta tribuna, não um desafio, mas uma solicitação diante do que está acontecendo ao Governador do meu Estado. Estou aguardando-o; ele deve fazer. E imagino que o faça, porque, se alguém fizesse contra mim, eu o faria. Que tudo o que disse desta tribuna, Senador José Agripino, venha a ser por ele contestado, não aqui, mas no Poder Judiciário.

Aqui, Senador José Agripino, todas as vezes que um projeto de empréstimo internacional ingressa, o Senador Almeida Lima pede essa fiscalização, assim como o fez o Senador José Sarney.

O argumento utilizado pelo Senador Gilberto Mestrinho ampara-se na Constituição, dizendo que o Tribunal o fará posteriormente. Mas a Lei nº 4.320 é clara. Ela diz que essa fiscalização pode-se dar nos três tempos. Então, não coloco em suspeição, peço apenas o cumprimento do que está na lei! E isso, Senador José Agripino, já estendo imediatamente. Apresentei a emenda tempestivamente e estou pedindo destaque. Penso que todos os Senadores de todos os Estados deveriam fazê-lo.

Não vejo prejuízo algum.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: o destaque está feito, ele não fere, não atribui culpa, não implica em suspeição de honestidade ou desonestidade. Sobre isso tenho meu juízo formado com relação ao Governador do meu Estado, e não apenas eu.

Senador José Agripino, gostaria de dar uma informação adicional importante para V. Ex^a. Senador José Agripino e Senadora Heloísa Helena, vejam o que ocorreu no meu Estado. Tão grande é a tranquilidade do Governo do Estado com relação ao Tribunal de Contas do Estado, por exemplo, que fizeram uma emenda à Constituição do Tocantins, retirando poderes do Tribunal de Contas, de forma que a última palavra no exame de editais, de concorrências e de outras análises de prestação de contas seria dada pela Assembléia.

V. Ex^a sabe o que aconteceu? A Associação Nacional dos Tribunais de Contas entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, que foi votada por unanimidade, Senador José Agripino. O Governo do Estado tentou anular os poderes do Tribunal de Contas por meio da Assembléia, mas não conseguiu. O Sr. Sepúlveda Pertence disse: “Nunca vi nada igual ao se tentar calar uma Corte de contas”.

Então, Senador José Agripino, tenho as minhas razões para estar aqui e não se misturam com qualquer ato político. Está aqui, é o que diz a lei. Portanto, vamos aprovar e, se pudermos aprovar para todos os Estados, estaremos fazendo o bem, porque não estamos colocando ninguém em suspeição. Estamos pedindo apenas o acompanhamento prévio, concomitante e subsequente. É o que diz a emenda, eu a destaquei e deixo a consciência de cada um dos Senadores porque assim nós o faremos junto a todas as instituições, ao Ministério Público Federal, entre outras.

Encerro dizendo: a última concorrência realizada pelo Governo do Estado do Tocantins está com seus envelopes nas mãos do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, por violação desses envelopes.

Sei do que estou tratando, sei a importância e o temor, não por parte dos Srs. Senadores, mas dos responsáveis pela condução da coisa pública no Tocantins, de que isso seja aprovado.

Meu papel, Sr. Presidente, está feito aqui. Voto a favor deste e de todos os outros empréstimos. Voto a favor do Fundeb, que está esperando sua aprovação há mais de três meses nesta Casa e não houve acordo de Líderes. O Pan-americano também não teve. Mas, na hora em que encontra alguma coisa que perturba a consciência de quem não administra com lisura, isso se torna matéria de discussão.

Vamos votar o destaque e cada Senador, dentro da sua autonomia, dentro do seu conhecimento, manifestar-se-á, como fez o meu Líder, a quem agradeço pelo honroso aparte.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^{es} Senadores, sempre temos o dever e a obrigação de esclarecer os fatos políticos, sobretudo os acontecimentos que são deturpados de forma maldosa, de forma rasteira. E é o que acontece hoje lamentavelmente no Estado do Tocantins.

Sr. Presidente, quando aprovamos o pedido de empréstimo de US\$ 106,250 milhões – com a contrapartida vai para US\$125 milhões – na CAE, votei favorável. Apenas, naquele momento, procurei esclarecer aos Srs. Senadores que estavam ali presentes e à população que nos ouvia a situação em que vivemos hoje no Tocantins.

As manchetes dos jornais do dia seguinte, pagos com dinheiro do Governo do Tocantins, com dinheiro do povo, eram de que este Parlamentar tinha votado contra o empréstimo, que eu estava tentando derrubá-lo.

Eles vieram hoje numa grande comitiva do Estado, provavelmente a sua grande maioria às expensas do Governo do Tocantins ou do dinheiro do povo, distribuir panfletos contra o Senador João Ribeiro, o Senador Eduardo Siqueira Campos e o Senador Lomar Quintanilha.

Eles não têm humildade, Senador Flecha Ribeiro, eles são traiçoeiros e covardes, eles gostariam muito que votássemos contra o empréstimo. Eles não querem apenas o empréstimo, Senador Gilberto Mestrinho, eles querem tentar nos destruir politicamente no Estado. Eles não querem apenas fazer a farra política,

Senador José Sarney. Isso é que preocupa a todos nós, porque o que se diz à boca miúda ou à boca pequena, como diz o ditado popular, pelo Tocantins afora é: “Olha, a eleição depende desse empréstimo, se não sair estamos enrolados”.

E quero saber qual a relação desse empréstimo com a eleição que teremos em todos os níveis no Brasil, exceto no municipal. Mas não é o que se fala no Tocantins, e o povo que está me ouvindo sabe que isso é verdade. Neste momento, a maioria da população do Estado deve estar ligada, pelo menos aquelas pessoas que têm antena parabólica ou que conseguem acessar a TV Senado, que tem grande audiência hoje no Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, temos de falar a verdade, temos de trazer os fatos, sim, Senador Eduardo Siqueira Campos. V. Ex^a tem toda a razão, em que pese alguém não querer nos ouvir, mas estamos tratando da questão do empréstimo, que o povo do Tocantins vai pagar com seu suor, com seu sacrifício, com as suas dificuldades.

Eu disse aqui, na semana passada, e vou repetir, para que aqueles que não me ouviram fiquem sabendo: no Brasil, Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a sabe, existem hoje 23 mil cargos comissionados. No Tocantins, já passamos de 20 mil cargos. São fatos como aquele que o Senador Eduardo Siqueira Campos aqui denunciou. É a tentativa desesperada de ganhar a eleição na base da compra do voto e do cabo eleitoral, da nomeação, da perseguição. E aí de quem não estiver, pelo menos, enganando, porque é assim que eles gostam que as pessoas ajam, traindo, como eles traíram, funcionário público. Todos os que não participam serão transferidos para bem longe ou demitidos. É lamentável o que está ocorrendo em nosso Estado. E fiquei mais triste ainda, Senador Romeu Tuma, quando soube que era alguém do Banco MCC que estava aqui, distribuindo, a serviço do Governo do Tocantins, panfletos contra os três Senadores.

Há pouco tempo, eu disse, Senador Ney Suassuna – V. Ex^a é testemunha disso –, que ninguém, no período em que estou aqui, lutou mais para ajudar o Estado do que eu, como Senador tocaninense. Não existe uma bancada melhor do que a nossa. Pode existir igual, melhor não.

Este Senador foi Relator, por três anos consecutivos, de uma área setorial do Orçamento. Alocamos recursos importantes, mas a falta de caráter toma conta de quem governa, hoje, o Tocantins, e daqueles que estão junto com S. Ex^a no Governo.

Senador Leonel Quintanilha, não sei se V. Ex^a está me pedindo um aparte, creio que sim. Concederei logo depois.

Lançaram a ponte de Pedro Afonso. V. Ex^a sabe que lá não existe um centavo do Governo de Tocantins. É como a BR-010, é como a Ferrovia Norte-Sul. Fazem campanha na televisão a respeito das obras que o Governo de Tocantins realiza. Vamos ver se agora, no período eleitoral, a farra de gastar dinheiro do povo com mentiras e com inverdades pára. Lançaram a ponte de Pedro Afonso, Senador Leomar Quintanilha. E nós, oito ou nove dos onze Parlamentares federais, que não compactuamos com a pouca vergonha que está acontecendo no Tocantins, não ajudamos a levar o dinheiro. Dois levaram. Um deles, V. Ex^a sabe, só vota aqui contra o Governo. Tem todo o direito de votar contra, mas deveria assumi-lo publicamente.

Nós, Senador Ney Suassuna, temos de marcar posição a fim de mostrar ao Brasil e à população do Tocantins que estamos atentos.

Senador Leomar Quintanilha, aprovamos, na Comissão de Fiscalização e Controle, requerimento que pede o acompanhamento e a fiscalização do Tribunal de Contas da União. Solicitei isso, naquele momento, porque tentaram amordçar o Tribunal de Contas do Tocantins. O Governo encaminhou uma PEC para impedir que o Tribunal de Contas do Tocantins fiscalize o Governo do Estado.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador João Ribeiro?

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Com todo o prazer, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador João Ribeiro, entendo muito bem a posição de V. Ex^a, que já foi exposta na Comissão. V. Ex^a foi acusado de postergar a aprovação, o que não era verdade, e V. Ex^a justificou e votou a favor da aprovação. Digo apenas que a lei a que se referiu o Senador Eduardo Siqueira Campos – S. Ex^a é um sofista fantástico – não tem nada a ver com isso. A lei a que S. Ex^a se referiu é uma norma de direito a ser cumprida pela União, pelo Poder Executivo, que, sem prejuízo das atribuições...

(Interrupção do som.)

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – ... nem coisa alguma a respeito disso. Portanto, S. Ex^a ficou de se justificar no plenário, mostrando que não tem razão. Obrigado.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Senador Gilberto Mestrinho, tenho certeza de que V. Ex^a não sabe – porque eu o conheço bem e sei que é um homem justo – a causa da nossa indignação, da nossa tristeza com tudo o que está acontecendo no Estado, mas isso está muito perto de acabar. O dia 1º de outubro está aí e, depois, o dia 1º de janeiro. Temos certeza de que esse pesadelo terrível que a população do Tocantins

está vivendo haverá de acabar exatamente no dia 1º de outubro e, conseqüentemente, no dia 1º de janeiro.

Eu, especificamente, fui acusado todo o tempo. Amanhã, a imprensa do Estado, sobretudo a comprada, a paga com o dinheiro do povo, vai dizer, inclusive, que votamos contra. Pode estar certo disso, Senador Gilberto Mestrinho. Lá, o mau-caratismo tomou conta não apenas do Governo, mas do setor da imprensa, porque os jornais, os jornalecos, são feitos na casa do Secretário de Infra-Estrutura. Ele faz uma revisão, primeiro, para saber se está de acordo com o seu pensamento, porque, se não fizer assim, não pagam. Recentemente, houve uma denúncia de caixa dois, gravada por um jornalista, documentada, e já deve estar nas mãos da Polícia Federal.

Senadora Heloísa Helena, temos sim o dever e a obrigação de mostrar a nossa indignação. Agora, que não digam que nos posicionamos de forma contrária. Queremos a fiscalização sim. Vamos acompanhar isso de perto.

V. Exª está me pedindo um aparte, Senador Ney Suassuna? (Pausa.)

Portanto, vamos votar favoravelmente ao empréstimo, Senador Tião Viana, apesar de que vão chegar no Estado dizendo – porque a tropa de choque que veio é para chegar lá mentindo para o povo – que votamos contra. Estamos aqui marcando posição política e mostrando que as coisas não podem ser feitas na base do quero, mando e posso. O que prevalece no Estado do Tocantins, o que eles tentam fazer, é isso.

Voto favoravelmente ao empréstimo. Jamais fui contra. Ao contrário, nós é que levamos dinheiro para o Estado. Os recursos que vão de Brasília são estas mãos que levam, por meio do nosso trabalho, das nossas emendas. Apesar de lá dizerem o contrário, de fazerem as farras políticas que fazem,...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – ... das mentiras, das falácias e, sobretudo, dos ataques que sofremos. Mas agora vamos para o embate eleitoral, porque o empréstimo não deveria ter nada.

Senador Ramez Tebet, que aquele dia fez um apelo dramático a este Parlamentar, eu disse à Senadora Heloísa Helena que me chamaram de Senador birrento. S. Exª me disse que mais birrenta nesta Casa era ela. Eu disse que não, com todo o respeito, mas o Senador João Ribeiro. S. Exª é uma mulher corajosa e determinada, mas também sou homem corajoso e determinado, de posições claras e abertas. Portanto, precisamos falar para que o povo nos ouça e saiba da nossa posição, daquilo que queremos para o Estado – e queremos o melhor.

Temos o dever e a obrigação de fazer o alerta. O Tribunal de Contas da União foi alertado, assim como esta Casa, o Brasil e o Tocantins também o foram.

Com esse alerta e com tudo o que tivemos condições de fazer politicamente, vou votar favoravelmente ao empréstimo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Ribeiro, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Romeu Tuma e Renan Calheiros, Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ouço V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda temos sete outros empréstimos a apreciar. Sei que V. Exª está sendo extremamente liberal – e não é nada contra a Senadora Heloísa Helena, que já protestou –, mas eu gostaria de pedir a V. Exª que medisse o tempo daqui para adiante. Do contrário, não conseguiremos votar autoridades.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Exª está inscrito.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, para continuar a discussão.

S. Exª dispõe de até dez minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer ao Senador João Ribeiro, ao Senador Eduardo Siqueira Campos, ao Senador Patrocínio, que está aqui...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Heloísa Helena, sem pretender interromper V. Exª, eu gostaria de prorrogar a sessão até o término das votações que estão na Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Quero dizer a S. Exªs que é absolutamente legítimo que qualquer Parlamentar use o Regimento para obstaculizar votações e apresente emendas para alterar e aprimorar um determinado projeto. Isso é direito do Parlamentar.

Assim, não estou a questionar o direito de qualquer Parlamentar de apresentar as emendas que entenda possam aperfeiçoar a matéria que está sendo votada. Deus me livre! Só o que pode retirar o mandato de um Parlamentar é o processo eleitoral. Eu,

Senador Romeu Tuma, não tenho pretensão alguma de fazê-lo.

Também não vou falar sobre disputas políticas nos Estados, até porque se elas matassem, eu estaria mortinha. Já recebi tantas facadas nas costas, ao longo de minha vida, que não há nelas, Senador Flexa Ribeiro, um milímetro de pele íntegra. Então, não vou entrar no debate sobre política regional. Apenas estou dizendo que votarei favoravelmente à construção de cerca de 70 pontes. Já alargamos tanto a discussão que, daqui a pouco, as pessoas não saberão, de fato, o que estamos votando, que é a construção de cerca de 70 pontes a fim de substituir as pontes de madeira e os espaços de transposição dos rios pelas balsas. Portanto, é isso que estou votando.

Quanto às preocupações legítimas do Senador Eduardo Siqueira Campos com relação ao Tribunal de Contas da União, poderemos, juntamente com o Senador Leomar Quintanilha, que é Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitar a abertura de um procedimento investigatório, como possibilitam a Constituição e o Regimento Interno, para acompanharmos o assunto.

Então, a discussão das questões relacionadas ao Tribunal de Contas da União, ou seja, em relação ao seu papel prévio, concomitante e subsequente, bem como a abertura de um procedimento investigatório específico na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, tudo isso pode ser feito posteriormente. Vamos votar, agora, o empréstimo do Tocantins.

Eu, de fato não queria ter entrado no debate dessa forma.

Senador Ney Suassuna, sendo V. Ex^a neoliberal, certamente defendia isso no Governo de Fernando Henrique e faz o mesmo no de Lula.

Sabem todos que votarei favoravelmente. Imaginem: como eu poderia votar contra a construção de 70 pontes para substituir pontes de madeira?

Veja, Senador Gilberto Mestrinho, como essa política econômica é sabotadora do desenvolvimento econômico de um País e funciona como moleque de recado do capital financeiro. O gravíssimo é que, para construir 70 pontes no nosso querido Tocantins, o Governo brasileiro precisa pedir empréstimo a um banco da Itália, quando há recursos parados no BNDES, no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal e no superávit primário, para encher a pança do banqueiros, na desvinculação de receitas da União, que saqueia mais de 25% dos recursos públicos para jogar no capital financeiro, nesses senhores parasitas sem pátria. Nós deveríamos estar discutindo isso.

Para construir 70 pontes – apenas 70 pontes que substituam umas pontezinhas de madeira no nosso querido Estado do Tocantins –, o Governo brasileiro age como sabotador e moleque de recados do capital financeiro. Ele não baixa os juros para que o povo brasileiro possa dispor de 60 bilhões para serem usados em investimentos que dinamizariam a economia local, gerariam emprego e renda, e aumentariam a arrecadação, ao invés de ela ser feita com uma maldita, perversa, avassaladora e brutal transferência de renda do pobre da favela, da classe média assalariada e do setor produtivo. Deveríamos estar discutindo isso, mas, infelizmente, perdemos a oportunidade de fazê-lo porque começou uma disputa claramente regional.

Nesse sentido, quero dizer ao Senador Siqueira Campos que assino com ele. Não posso encabeçar porque não sou membro, titular ou suplente, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, mas do mesmo jeito que solicitei a abertura de procedimento investigatório por várias vezes naquela Comissão, para acompanhamento prévio, subsequente ou o que quer que seja, terão a minha assinatura como um todo, e sempre a tiveram. Nada disso poderá ser obstáculo para que possibilitemos a liberação de recursos.

Senador Gilberto Mestrinho, eu não consigo acreditar: são 70 pontes, e um País como o Brasil precisa buscar empréstimo num banco italiano! É claro, porque as condições objetivas do empréstimo, com essa política de juros do Brasil, acabam criando essa necessidade de se ir até lá.

Deixo consignado, Sr^{as} e Srs. Senadores, que voto favoravelmente ao empréstimo e espero que ele saia o mais rapidamente possível.

Sei que, quanto à alteração que solicitamos na reunião passada, o Senador Romero Jucá está apresentando uma emenda. Espero que, para que não seja conferido um caráter de especificidade exclusiva aos empréstimos de hoje, possamos alterar a Resolução do Senado, a fim de que, em vez de 180, sejam 150 dias. Entendo a necessidade de que isso seja apresentado agora, como emenda a matéria que tramita em caráter de urgência, mas devemos, definitivamente, aprovar a alteração da Resolução.

Portanto, voto a favor do empréstimo. Entretanto, ressalto que esse empréstimo e todos os outros que serão apreciados caracterizam, retratam essa política econômica de molecagem a serviço do capital financeiro, implementada pelo Senhor Presidente Lula, que copia a mediocridade do Governo Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, efetivamente, eu não precisaria me manifestar a respeito do posicionamento pessoal acerca dessa proposta de interesse do Estado do Tocantins. Bastaria votar. Mas há uma exploração forte, acentuada, no noticiário do meu Estado, de que eu estou me posicionando contra, de que já votei contra, inexplicavelmente. Creio que as razões que movem as afirmações constantes do noticiário do meu Estado são de cunho meramente eleitoreiro. Talvez eu não devesse dar importância a isso; devesse continuar cumprindo os meus compromissos com quem confiou em mim e me confiou o mandato de representar o meu Estado nesta Casa. Ano após ano, temos lutado, com determinação, para contribuir efetivamente para o desenvolvimento do Estado do Tocantins. Temos aportado recursos expressivos, de valores superiores, como ocorreu no Orçamento deste ano, de quase o dobro do financiamento proposto.

Vejo, caro Presidente, ilustres representantes do Governo e Secretários, já há dias, transitando pelos corredores do Congresso, supostamente visitando gabinetes de outros Senadores. Causa-me espécie que, como representante do Estado do Tocantins, independentemente da posição política que tenho no Estado, eu não tenha recebido a visita de nenhum desses eminentes Secretários, de nenhum representante do Governo, nem do próprio Governo. Mas isso não era necessário, porque a minha posição aqui é a favor, como sempre foi, dos interesses maiores do Estado.

Portanto, eu não precisaria fazer essa declaração; mas, é importante que isso ocorra aqui, inclusive entre os meus Pares, vários deles visitados e procurados por representantes do Governo, como se nós, eu e os outros dois Senadores por Tocantins, estivessemos nos posicionando contra os interesses do Estado! É bom que isso fique esclarecido, porque eu não vi esses representantes na ocasião da discussão e votação do Orçamento, quando aportamos recursos para o Estado. Não havia ninguém aqui! Recebemos uma correspondência do Governador elencando suas prioridades, que foram, quase que em sua plenitude, atendidas pela Bancada Federal.

De sorte que, Sr. Presidente, vamos colaborar com a Mesa. Essa discussão não nos leva a nada. Vamos ao resultado, que é o que o povo de Tocantins deve apreciar, acompanhar e examinar, para saber quem está com a verdade. Vamos votar!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Passamos à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – Por favor, peço silêncio às galerias.

Em votação a Emenda nº 2, de parecer favorável.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador João Ribeiro, pela ordem.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, sei que uma das duas emendas foi aprovada. Pergunto a V. Ex^a se esta Emenda nº 2 é a de autoria do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sim; é a de autoria do Senador Romero Jucá.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Então, eu gostaria de ouvir a leitura completa da Emenda nº 2, de autoria do Senador Romero Jucá, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço ao Senador João Alberto, 1º Secretário em exercício, que, por favor, faça a leitura do texto da Emenda proposta pelo Senador Romero Jucá.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 2–PLEN

Ao Projeto de Resolução nº 33, de 2006

Inclui-se, onde couber, o artigo abaixo:

“Art. A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.”

Sala das sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação a emenda.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Precisamos, Sr. Presidente, saber o que diz...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Acabou de ser lida.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sim. Mas o que diz esse dispositivo lido por S. Ex^a?

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Heloísa Helena, tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, ...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente, eu gostaria de votar sabendo o que estou votando. Peço que seja melhor explicitada essa emenda, Sr. Presidente!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer a matéria. Esta emenda, apresentada não somente ao projeto do Estado de Tocantins mas a todos os Estados, excepcionaliza o prazo para assinatura dos contratos, exatamente para que os Estados não fiquem prejudicados. Com isso, os contratos poderão ser assinados. Se essa emenda não fosse aprovada, somente no próximo ano poderiam ser contratados esses empréstimos.

Portanto, fizemos essa ação emergencial, para, depois, discutir, na Comissão de Assuntos Econômicos, a resolução como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Romero Jucá acaba de dizer que a emenda aprovada excepcionaliza esse e os outros empréstimos, que poderão ser aprovados hoje aqui.

Dispõe o art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senador Federal:

É vedada a contratação de operação de crédito nos 180 dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer. Apenas esse e outros empréstimos aprovados aqui hoje, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É; que poderão ser aprovados.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não novos empréstimos. Gostaria de deixar isso bem claro, Sr. Presidente, porque é importante.

Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É por isso que, no meu pronunciamento, fiz um apelo – e o Senador Romero Jucá assim também entendeu – para estudarmos a alteração da Resolução. Porque, embora não crie jurisprudência, é absolutamente natural que, em qualquer outro momento, diante de uma discussão sobre operação de crédito, alguém possa reivindicar, não por jurisprudência, se a alteração da Resolução não houver. É só para esses. Mas não quer dizer que signifique obstáculo *ad infinitum*. Então, que possamos analisar a Resolução – talvez a redução do prazo possa ser melhor mesmo – com a cautela necessária.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação a emenda.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda de parecer favorável do Senador Romero Jucá.

Também está destacada uma emenda de parecer contrário. Entretanto, há um requerimento sobre a mesa.

Consulto os Srs. Líderes partidários se votamos o requerimento ou consideramos o requerimento já aprovado, de vez que a emenda já está igualmente destacada como a outra emenda. (Pausa.)

Então, vamos votar a emenda de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Passaremos à discussão da redação final.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra V. Ex^a, para discutir.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para informar à Casa que também deve ser bastante tranquilizadora para o Secretário da Fazenda e para os demais acompanhantes, membros do Governo do Estado do Tocantins, notícia que acabamos de receber um ofício do Tribunal de Contas da União dizendo que o Ministro Adilson Motta, atendendo a requerimento formulado pelos Srs. Senadores e aprovado pela

Comissão de Fiscalização e Controle, por meio do Ofício nº 22, de 2006, foi autuado, no último dia 12, e tornou-se um Processo no Tribunal de Contas da União de nº 009739/2006-3. Esclareço, a propósito, que a tramitação do referido processo poderá se acompanhada, inclusive pela Internet, junto ao Tribunal de Contas. Isso nos garantirá, Sr. Presidente, entre outras coisas, em que pese o posicionamento de não ter sido aprovada aqui esta emenda, que demonstra claramente o nosso desejo de aprovar o financiamento e de ter o acompanhamento, saber o que o Tribunal de Contas fará. Vamos iniciar pela Comissão de Fiscalização e Controle, já que o empréstimo está aprovado. Não há mais essa argumentação. Que toda a documentação referente a esse processo venha imediatamente para a Comissão de Fiscalização e Controle para o acompanhamento **pari passu** de todas as ações referentes a esse empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 33, de 2006, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

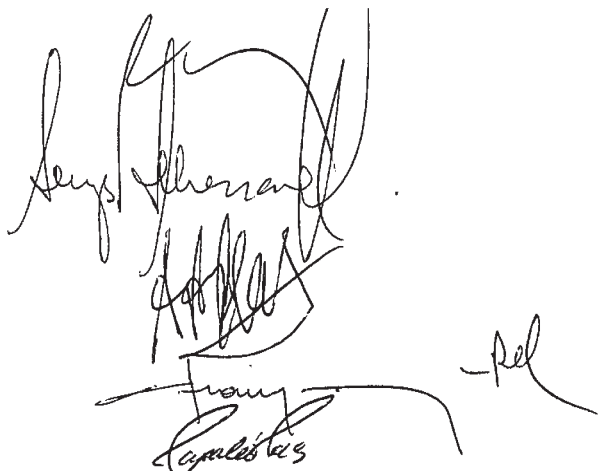
É lido o seguinte:

PARECER Nº 799, DE 2006
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 2006, que autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário, no valor de até US\$ 106,250,000.00 (cento e seis milhões, duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 julho de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 799, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2005

Autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário, no valor de até US\$ 106,250,000.00 (cento e seis milhões, duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Tocantins autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário, no valor de até US\$ 106,250,000.00 (cento e seis milhões, duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento – Pontes Tocantins – Fase II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – *devedor*: Estado do Tocantins;
- II – *credor*: MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário;
- III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;
- IV – *valor*: até US\$106,250,000.00 (cento e seis milhões, duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), em dois conjuntos de desembolsos (“tranches”):

a) conjunto “C”: até US\$48,927,524.05 (quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro dólares norte-americanos e cinco centavos);

b) conjunto “D”: até US\$57,322,475.95 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos);

V – *prazo de desembolso*: o conjunto “C” poderá ser desembolsado em até 24 (vinte e quatro) me-

ses a partir da data de sua efetividade; o conjunto “D” torna-se efetivo 18 (dezoito) meses após a efetividade do conjunto “C”, tendo prazo limite de 36 (trinta e seis) meses;

VI – *datas fixas de amortizações*: 30 de abril e 31 de outubro;

VII – *amortização*: cada conjunto de desembolsos será reembolsado em 17 (dezesete) parcelas semestrais e consecutivas, com início após 6 (seis) meses da data final para desembolso ou do efetivo desembolso, o que ocorrer primeiro;

VIII – *juros*: 5,33% a.a. (cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento ao ano), exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento do principal, ou a “Libor” (taxa de juros interbancária praticada em Londres, no Reino Unido) acrescida de uma margem de 0,80% a.a. (oitenta centésimos por cento ao ano);

IX – *comissão de compromisso*: 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano), exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não-desembolsados de cada conjunto, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato para o conjunto “C”;

X – *comissão de gerenciamento*: 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano), sendo 50% (cinquenta por cento) a ser pago na efetividade do conjunto “C”, 25% (vinte e cinco por cento) 6 (seis) meses após e os 25% (vinte e cinco por cento) restantes, 12 (doze) meses após a efetividade do conjunto “C”;

XI – *despesas gerais*: fixadas em US\$50,000.00 (cinquenta mil dólares norte-americanos);

XII – *seguro de crédito*: a ser pago pela empresa Rivoli S.p.A., fornecedora dos bens e serviços.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Tocantins na operação de crédito externo referida nesta resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a que o Estado do Tocantins celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157 e 159,

complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A esta resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação da redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 740, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 34, de 2006, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 145, de 2006, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor total de até US\$28,000,000.00 (vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o ‘Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Viária da região Sul-Fronteira’”.

Em 23 de maio de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 145, DE 2006
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 23 / 05 / 06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: _____

RELATOR(A): _____

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
RICARDO TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

Comissão de Assuntos Econômicos PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

* Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 09/05/2006

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento lido.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa).

Aprovado.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 740, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 555, de 2006, Relator: Senador Aelton Freitas), que *autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor de até vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 741, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos regimentais, adiamento da discussão que o Projeto de Resolução nº 34, de 2006, que “Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$28,000,000.00 (vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América)”, seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

O reexame faz-se necessário para uma adequação do projeto ao disposto na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Do requerimento de reexame?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votação do requerimento de reexame pela Comissão de Assuntos Econômicos.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, emenda que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko, já que a matéria está em regime de urgência.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1-PLEN

Ao Projeto de Resolução nº 34, de 2006

Inclua-se, onde couber, o artigo abaixo:

“Art. A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.”

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, que é Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir parecer sobre a Emenda nº 1-PLEN.

PARECER Nº 800, DE 2006 – PLEN

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para proferir do parecer sobre a Emenda nº 1 – Plen. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois que tivemos a presença no Pará da candidata à Presidência da República, Senadora Heloísa Helena, que lá esteve para lançar seu candidato às eleições majoritárias de Governador do Estado – inclusive S. Exª está dizendo que passou mal lá no Pará, talvez pelo tacacá, pelo pato no tucupi, que teve a chance de provar. À noite, S. Exª estava um pouco fraca, tendo em vista já o início da campanha e o fato de não estar acostumada a comer esse tipo de comida forte do Pará.

A Srª Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Um pequeno aparte a V. Exª. Não tem nada a ver. A comida do Pará é maravilhosa. Todo mundo no Pará me trata muito bem. Tenho a impressão, Senador Luiz Otávio, de que V. Exª me jogou uma democrática praga para que eu passasse mal. Mas não ponha a responsabilidade na comida, porque responsabilidade ela não tem.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Obrigado pelo aparte, Senadora. Insiro o aparte de V. Exª.

Com relação a essa matéria, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos tomou a iniciativa, inclusive, de apresentar um projeto da Senadora Iris Araújo, do PMDB do Estado de Goiás, para que essas operações de crédito não somente com os Estados, mas com todos os 5,5 mil municípios brasileiros, pudessem ser assinadas. E prorrogamos,

por meio de projeto de resolução, a obrigatoriedade de apresentação de CNPJ até o dia 31 de dezembro de 2006. Isso já fizemos preventivamente e aprovamos hoje nesta Casa.

Agora temos a oportunidade de reduzir o prazo de assinatura do contrato, de 180 dias, de acordo com a Resolução do Senado Federal, para 120 dias – essa foi a emenda apresentada pelo Senador Romero Jucá – mas, como disseram os Senadores Heráclito Fortes e Antonio Carlos Magalhães, exclusivamente para esses projetos de financiamentos externos que estão na pauta do Senado Federal de hoje. A essas mensagens, inclui-se também o Estado do Pará.

Portanto, o Senado Federal, a Comissão de Assuntos Econômicos, bem como todos os Senadores desta Casa, por unanimidade, apóiam esse projeto e, conseqüentemente, essa emenda, cujo parecer é favorável, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Relator é favorável.

Em discussão o Projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado, sem prejuízo da emenda.

Em votação a emenda, com parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 34, de 2006, que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 801, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2006, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor, de até US\$

28,000,000.00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de julho de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 801 DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ,DE 2006

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor de até US\$28,000,000.00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata– Fonplata, no valor de até US\$ 28,000,000.00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Viária da Região Sul-Fronteira.

Art. 2º A operação de crédito referida no art 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado de Mato Grosso do Sul;

III – *credor*: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$28,000,000.00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: em até 4 (quatro) anos;

VI – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, dentro do prazo de 20 (vinte) anos, improrrogáveis, sendo que a primeira cota a ser paga no dia 25 do mês subsequente àquele em que encerrar os 180 (cento e oitenta) dias-calendário contado a partir da data prevista para o vencimento do prazo de desembolso;

VII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento das amortizações, calculados sobre o saldo devedor diário do empréstimo até o dia do efetivo pagamento, a uma taxa anual determinada pela “Libor” para dólar norte-americano, mais um adicional de 325 (trezentos e vinte e cinco) pontos-base, sendo que, caso o programa seja concluído no prazo estabelecido, a taxa anual de juros será reduzida em 25 (vinte e cinco) pontos-base, sendo aplicado a partir da data de vencimento do prazo de desembolso;

VIII – *juros de mora*: equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa de juros anual, calculados, proporcionalmente, desde a data em que se deveria pagar a correspondente amortização, até a data em que se realize o seu efetivo pagamento;

IX – *comissão de compromisso*: calculada com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não-desembolsados do empréstimo, entrando em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que, caso o mutuário não consiga desembolsar no prazo estipulado, a comissão de compromisso passará para 1% (um por cento) a partir do vencimento do prazo de desembolso;

X – *comissão de administração*: exigida em uma única cota, no valor de US\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil dólares norte-americanos), uma vez cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso do Sul na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a que o Estado de Mato Grosso do Sul celebre contrato com a União para concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação dos direitos e créditos relativos às cotas e às receitas tributárias previstas nos arts. 155, 157 e 159, combinados com o art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos neces-

sários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 742, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 36, de 2006, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 157, de 2006, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre o Governo do Estado do Pará e um consórcio de Bancos liderados pelo MedioCredito Centrale S.p.A. – atualmente denominado MCC S.p.A. – Capitalia Grupo Bancário, no valor total de até US\$42,670,000.00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, seguro de crédito da SACE S.p.A. (Servizi Assicurativi Del Commercio Estero) e equalização da taxa de juros pela SIMEST S.p.A. (Società Italiana per le Imprese all'Estero), destinada a financiar 85% da importação de bens e serviços de origem italiana da Rivoli S.p.A., no âmbito do “Projeto Pontes de Concreto para o desenvolvimento”.

Em 30 de maio de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 157, DE 2006
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 30 / 05 / 06. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

* Vaga cedida pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 742, de 2006 – art. 36, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 632, de 2006, Relator: Senador Gilberto Mestrinho), que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário, no valor de até quarenta e dois milhões e seiscentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América.

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 743, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos regimentais adiamento da discussão que o Projeto de Resolução nº 36, de 2006, que “autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A Capitalia Gruppo Bancario, no valor de até US\$42,670,000.00 (quarenta e dois milhões e seiscentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América)”, seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

O reexame faz-se necessário para uma adequação do projeto ao disposto na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Salas das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento do Senador Romero Jucá.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Pela ordem.) – Se eu entendi, está solicitando o adiamento da discussão?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos, porque a matéria está em regime de urgência. É um procedimento regimentalmente necessário.

Em votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Sobre a mesa, emenda que será lida pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1–PLEN, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2006

Inclua-se, onde couber, o artigo abaixo:

“Art. A esta resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.”

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Mestrinho para proferir parecer sobre a Emenda nº 1-PLEN, a emenda da excepcionalidade.

Concedo a palavra a V. Ex^a para emitir parecer sobre a emenda.

PARECER Nº 801-A, DE 2006 – PLEN

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Para proferir parecer sobre a Emenda nº 1-PLEN.) – O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Relator é favorável.

Discussão do Projeto e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação do Projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados, ressalvada a emenda.

Aprovado.

Votação da emenda, de parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada a emenda, de parecer favorável.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

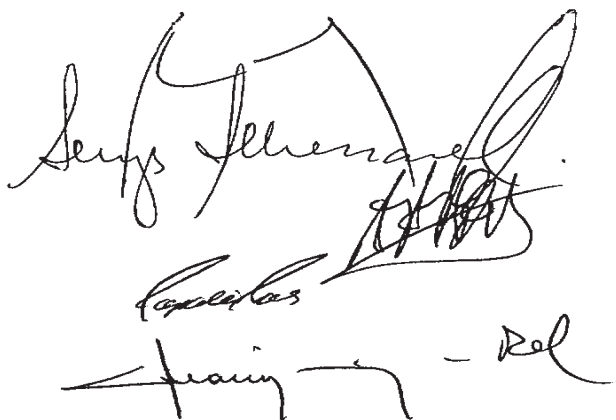
PARECER Nº 802, DE 2006

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2006, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário, no valor de até US\$42,670,000 (quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta mil dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de julho de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 802, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário, no valor de até US\$42,670,000 (quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União,

com o MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancario, no valor de até US\$42,670,000.00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Pontes de Concreto para o Desenvolvimento.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Pará;

II – *credor*: MCC S.p.A. Capitalia Gruppo Bancário;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$42,670,000.00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta mil dólares norte-americanos);

V – *modalidade de empréstimo*: crédito ao comprador;

VI – *prazo de desembolso*: os recursos poderão ser desembolsados em até 36 (trinta e seis) meses a partir da data de efetividade, tendo um prazo limite de 42 (quarenta e dois) meses a partir da assinatura para serem desembolsados;

VII – *datas fixas de amortizações*: 15 de março e 15 de setembro;

VIII – *amortização*: 17 (dezessete) parcelas semestrais e consecutivas, com início após 6 (seis) meses da data final para o desembolso ou do efetivo desembolso, o que ocorrer primeiro;

IX – *juros*: fixos na data da assinatura e exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento do principal, correspondentes:

a) à taxa de juros comercial de referência (**commercial interest reference rate** – CIRR); ou

b) à taxa de juros interbancária praticada em Londres (“Libor”), acrescida de uma margem de 0,8% a.a. (oito décimos por cento ao ano), no caso de suspensão da equalização da taxa de juros feita pela SIMEST S.p.A. – **Società Italiana per le Imprese all’Estero**.

X – *comissão de compromisso*: 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano), exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados de cada conjunto, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

XI – *comissão de gerenciamento*: 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano), sendo 50% (cinquenta por cento) a serem pagos 5 (cinco) dias úteis após a efetividade, 25% (vinte e cinco por cento) 6 (seis) meses após a efetividade e os 25% (vinte e cinco por cento) restantes 12 (doze) meses após a efetividade;

XII – *despesas gerais*: fixadas em US\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares norte-americanos);

XIII – *seguro de crédito*: a ser pago pela empresa Rivoli S.p.A., fornecedora dos bens e serviços.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Pará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a:

I – que o Estado do Pará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado;

II – que seja certificada a adimplência do Estado do Pará junto à União;

III – que seja verificada a manutenção da liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal, em favor do Estado do Pará, nos autos da Ação Cautelar nº 1.033-1.

Art. 4º A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que querem discutir a redação final poderão fazê-lo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão da redação final.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, me desculpe. É só para também deixar registrado. Não é quanto à redação final, na discussão e no encaminhamento. Está tudo bem: votaremos favoravelmente. Agora, é a mesma coisa. Ir à Itália para conseguir fazer 25 pontes no meu querido Estado do Pará, Senador Flexa Ribeiro, realmente estamos perdidos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quero, mais uma vez, informar à Casa, antes de conceder a palavra pela ordem ao Senador Luiz Otávio, que os Projetos de Resolução nº 33, 34, 36, 37, 41 e 42 estão prontos para a Ordem do Dia e serão incluídos extrapauta, embora haja um requerimento de urgência da própria Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Era para isso, Sr. Presidente. O Dr. Carreiro, Secretário-Geral da Mesa, já tirou uma dúvida que existia com relação não só à urgência, mas também à redução do prazo para esse empréstimo, no caso específico do Pará.

No que diz respeito à consideração feita pela Senadora Heloísa Helena, quero dizer que o banco italiano financia – e não só no caso do Pará, de Minas Gerais e de Tocantins – a construção de pontes, porque a Itália detém a tecnologia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – V. Ex^a sabe que o Brasil tem tecnologia que pode ser utilizada para esse mesmo fim.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – A tecnologia brasileira é similar, não é igual. O Brasil também detém tecnologia em construção de pontes mesmo em grandes extensões, mas o financiamento é feito direcionado objetivamente para esse fim.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

Apenas desejo pedir que se coloque em pauta também o empréstimo da Alberto Pasqualini, no Rio Grande do Sul, que é de suma importância para a área de combustíveis e abastecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Todos os empréstimos serão votados.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, desejo apenas saudar a Presidência e o Plenário pela aprovação dos empréstimos aos Estados, pautados para hoje. Refiro-me especialmente ao empréstimo para o Estado do Pará e à emenda do Senador Romero Jucá e do Governo, que propicia, com a exclusão do art. 15, a possibilidade de contratação desses empréstimos ainda nesta legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 744, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338; IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 37, de 2006, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 158, de 2006, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco

Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até R\$12,000,000,000.00 (doze milhões de dólares) dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia – PROMOSEFAZ II".

Em 30 de maio de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 158, DE 2006

NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 30/05/06. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Senador CÉSAR BORGES*

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
A. HUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
G. JERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

* Vaga cedida pelo PMDB.

**realizada em 09/05/2006

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 744, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 633, de 2006, Relator: Senador Luiz Otávio), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, destinada ao financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (PRO-MOSEFAZ) II.*

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 745, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos regimentais, adiamento da discussão que o Projeto de Resolução nº 37, de 2006, que “autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$12,000,000,000.00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia – PROMOSEFAZ II”, seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

O reexame faz-se necessário para uma adequação do projeto ao disposto na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Sobre a mesa, emenda que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1-PLEN, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2006

Inclua-se, onde couber, o artigo abaixo:

“Art. A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.”

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Romero Jucá.** .

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Relator, para emitir parecer sobre a emenda.

PARECER Nº 803, DE 2006 – PLEN

O SR. LUIZ OTAVIO (PMDB – PA. Para proferir parecer sobre a Emenda nº 1-PLEN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como Relator da matéria, digo que todos os financiamentos externos e internos que chegam à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal têm sido votados com a maior urgência. Temos dado prioridade para recursos para os Estados, para os Municípios e até mesmo para o Governo Federal.

Este ano, já votamos várias matérias. Para o BNDES, por exemplo, votamos US\$1 bilhão para a pequena, média e microempresa. Votamos também

recursos para os Ministérios da Previdência Social e dos Transportes.

Tenho sido Relator dos projetos da Bahia e realmente sei da competência, da capacidade e da seriedade do Governador Paulo Souto. Os Senadores Antonio Carlos Magalhães, Rodolpho Tourinho e César Borges ficam no meu pé antes de o projeto chegar. A Senadora Heloísa Helena também fica pedindo para votar projeto da Bahia com a maior urgência.

Portanto, o parecer também é favorável com relação a esta matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – o parecer do Relator é favorável.

Discussão do projeto e da emenda.

Não havendo quem queira discutir a matéria, declarado encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, ressalvada a emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da emenda, com parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 37, de 2006, que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 804, DE 2006

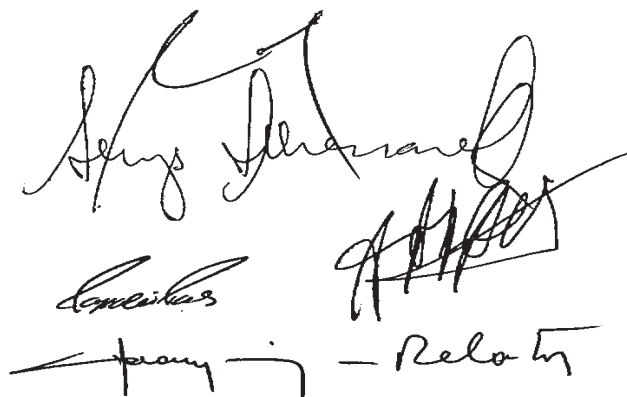
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2006, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$12,000,000.00 (doze milhões de dólares norte-

americanos), destinada ao financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia PROMOSEFAZ – II.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de julho de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 804, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$12,000,000.00 (doze milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia – PROMOSEFAZ – II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$12,000,000.00 (doze milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia – PROMOSEFAZ – II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado da Bahia;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$12,000,000.00 (doze milhões de dólares norte-americanos);

V – *contrapartida do devedor*: até US\$ 12,000,000.00 (doze milhões de dólares norte-americanos);

VI – *prazo de desembolso*: até 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da vigência do contrato;

VII – *amortização*: parcelas semestrais, sucessivas e tanto quanto possível iguais; a primeira prestação deverá ser paga 6 (seis) meses após o fim do prazo de desembolso, no dia 15 de novembro de 2010, e a última, até o dia 15 de maio de 2031, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos após a assinatura do contrato;

VIII – *juros*: serão calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela taxa de juros interbancária praticada em Londres (“Libor”) trimestral para o dólar norte-americano, acrescida de margem (**spread**) a ser definida pelo BID; os juros serão pagos semestralmente nos dias 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, a partir de 15 de novembro de 2006;

IX – *comissão de compromisso*: será de no máximo 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor não desembolsado da operação, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – *recursos para inspeção e supervisão geral*: destinados a atender despesas de inspeção e supervisão, sendo de no máximo 1% (um por cento) do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição de

receitas previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão da redação final.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 746, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 41, de 2006, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 163, de 2006, que “solicita ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao Financiamento Adicional do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Ceará – PCPR II”.

Em 13 de junho de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 163, DE 2006
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 13/06/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: _____

RELATOR(A): _____

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESARENKO (PT)

Comissão de Assuntos Econômicos **PDT**

OSMAR DIAS

MSE Nº 163 de 2006

1- JEFFERSON PÉRES

* Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 09/05/2006

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontra. (Pausa).

Aprovado.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 746, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 695, de 2006, Relator: Senador Romeu Tuma), que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América.*

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 747, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos regimentais, adiamento da discussão que o Projeto de Resolução nº 41, de 2006, que “autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América)”, seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

O reexame faz-se necessário para uma adequação do projeto ao disposto na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Sobre a mesa, emenda que será lida pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lida a seguinte:

**EMENDA Nº 1-PLEN,
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2006**

Inclua-se, onde couber, o artigo abaixo:

“Art. A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.”

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para emitir parecer sobre a emenda.

PARECER Nº 805, DE 2006 – PLEN

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para proferir parecer sobre a Emenda nº 1-PLEN.) – Sr. Presidente, o Senador Romero Jucá já apresentou as razões para essa emenda, a que, portanto, somos favoráveis.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PMDB – BA. Pela ordem.) – Eu gostaria de me congratular com V. Ex^a, mas principalmente com o Senador Tasso Jereissati e com a Senadora Patrícia Saboya Gomes pelo trabalho que realizaram para que esse empréstimo fosse para o seu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Parabéns! Parabéns!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, do

mesmo modo, sou testemunha desses esforços. Também o sou do esforço do Senador Luiz Pontes. Na verdade, é um conjunto obrando bem pelo Ceará. A vigilância, a atenção, o espírito público, tudo visando a aproveitar os escassos recursos de que dispõe o País, para se obterem melhorias significativas para a vida do nosso povo.

E estamos em via de ver a mesma necessidade de elogiar os Senadores do Pará, porque, de fato, tem sido competente a ação dos que representam esse grande Estado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação do Projeto e da emenda.

Em votação o Projeto, ressalvada a emenda.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda, com parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que a aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovada a emenda.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 41, de 2006, que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 806, DE 2006

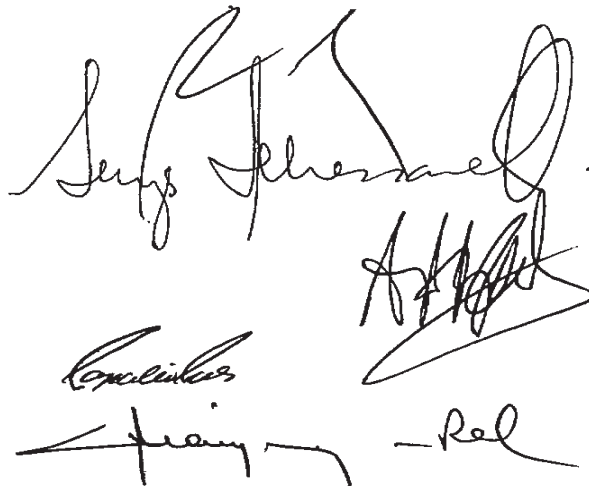
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2006, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no

valor de até US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de julho de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 806, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de até US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de até US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento adicional do Projeto de Combate à Pobreza Rural do Estado do Ceará – PCPRII.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Ceará;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$37,500,000.00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: até 30 de junho de 2009;

VI – *amortização*: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, com vencimentos de 15 de julho de 2011 a 15 de julho de 2022, correspondendo cada uma das 23 (vinte e três) primeiras prestações a 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) do valor desembolsado e a última prestação a 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento);

VII – *juros*: exigidos semestralmente em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual composta pela Libor de 6 (seis) meses para dólar norte-americano, acrescidos de um **spread** (margem) a ser fixado na data de assinatura do contrato;

VIII – *comissão de compromisso*: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante, aplicando-se desconto de 0,50% a. a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) para o ano fiscal de 2006;

IX – *comissão à vista*: 1,0% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, a ser debitada da Conta de Empréstimo na data de efetividade do contrato, aplicando-se desconto de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) para o ano fiscal de 2006.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionada a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão

de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Senhoras e os Senhores Senadores que aprovam a redação final permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 748, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 42, de 2006, advindo do Ofício “S” nº 7, de 2006, que “encaminha ao Senado Federal documentação referente à contratação de operação de crédito externo entre o Governo do Estado do Ceará e a MLW Intermed – Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswsens mbH no valor de até US\$16,250,000.00 (dezesseis milhões e duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), de principal, para o financiamento de equipamentos de ensino e pesquisa científica e tecnológica”.

Em 20 de junho de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OFÍCIO Nº 07, DE 2006
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 20/06/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
FELIPE TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SERGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

Comissão de Assuntos Econômicos PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

* Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 09/05/2006

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa).

Aprovado.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 748, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 728, de 2006, Relator: Senador Romeu Tuma), que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com a empresa MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens mbH, no valor total de até dezesseis milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América.*

Não foram oferecidas emendas ao Projeto perante a Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 749, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos regimentais, adiamento da discussão que o Projeto de Resolução nº 42 de 2006, que “autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com a empresa MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens MBH, no valor total de US\$16,250,000.00 (dezesseis milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América)”, seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

O reexame faz-se necessário para uma adequação do projeto ao disposto na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento do Senador Romero Jucá.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Sobre a mesa, emenda que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1-PLEN, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2006

Inclua-se, onde couber, o artigo abaixo:

“Art. A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.”

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para emitir parecer sobre a emenda.

PARECER Nº 807, DE 2006 – PLEN

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para proferir parecer sobre a Emenda nº 1-PLEN.) – Sr. Presidente, como no caso anterior, somos favoráveis à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Senador Romeu Tuma é favorável.

Discussão do Projeto, e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, declare encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o projeto, ressalvada a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Votação da emenda com parecer favorável.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a emenda com parecer favorável permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovada a emenda.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 42, de 2006, que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 808, DE 2006

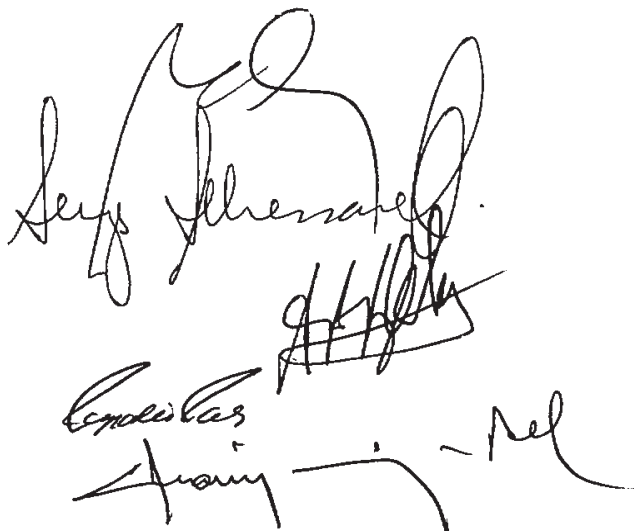
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2006, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito ex-

terno com a empresa MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens mbH, no valor total de até US\$16,250,000.00 (dezesesseis milhões e duzentos mil dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de julho de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 808, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com a empresa MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens mbH, no valor total de até US\$16,250,000.00 (dezesesseis milhões e duzentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo com a empresa MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens mbH.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização Laboratorial para Fortalecimento da Pesquisa e Inovação Tecnológica, Prestação de Serviços, Certificação e Metrologia no Estado do Ceará.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Ceará;

II – *credor*: MLW Intermed Handels – und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits – und Bildungswesens mbH;

III – *garantidor*: Tesouro do Estado do Ceará;

IV – *valor*: até US\$16,250,000 (dezesesseis milhões e duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos);

V – *prazo total*: 7 (sete) anos;

VI – *carência*: 6 (seis) meses após o embarque das mercadorias;

VII – *liberações*: contra embarque das mercadorias a partir de julho de 2006;

VIII – *amortização*: em 5 (cinco) anos, em parcelas semestrais pagas nas mesmas datas de pagamentos dos juros;

IX – *juros*: 8,5% a.a. (oito inteiros e cinco décimos por cento ao ano), pagos semestralmente;

X – *indexador*: dólar norte-americano.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como das liberações, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º A esta resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 750, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 43, de 2006, advindo da Mensagem nº 170, de 2006, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia

da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado da Bahia e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), no valor de até US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao

financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento de Comunidades Rurais nas Áreas mais Carentes do Estado da Bahia – PRODECAR”.

Em 28 de junho de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 Mensagem do Senado Federal nº 170, de 2004
 NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 28/06/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLEY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

* Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 09/05/2006

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2006

*(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 750, de 2006 – art. 336,
inciso II, lido e aprovado nesta oportunidade.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 776, de 2006, Relator: Senador Flexa Ribeiro), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), no valor de até trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pela Sr^a. 1^ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lida a seguinte:

**EMENDA Nº 1-PLEN, AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2006**

Inclua-se, onde couber, o artigo abaixo:

“Art. A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.”

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Eu tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro para emitir o parecer sobre a emenda.

PARECER Nº 809, DE 2006 – PLEN

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para proferir parecer sobre a Emenda nº 1-PLEN.) – Sr. Presidente, o nosso parecer é favorável à emenda para que seja concedido empréstimo ao Estado da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – O parecer do Relator é favorável.

Discussão do projeto e da emenda.

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o Projeto, ressalvada a emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda de parecer favorável do Senador Flexa Ribeiro.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda, de parecer favorável.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 43, que será lido pelo Sr^a. 1^ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

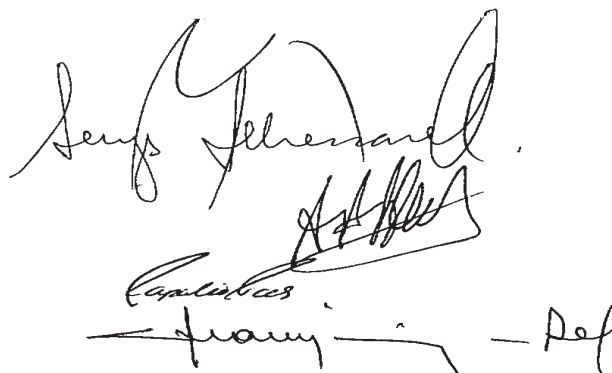
PARECER Nº 810, DE 2006

(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução
nº 43, de 2006.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2006, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), no valor de até US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de julho de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 810, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), no valor de até US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), no valor de até US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento de Comunidades Rurais nas Áreas mais Carentes do Estado da Bahia (PRODECAR).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado da Bahia;

II – *credor*: Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a SDR 20.800.000 (vinte milhões e oitocentos mil direitos especiais de saque), com contrapartida do estado no mesmo montante;

V – *prazo de desembolso*: até 60 (sessenta) meses, contados a partir da vigência do contrato;

VI – *carência*: 3 (três) anos, contados a partir da data da aprovação do empréstimo pelo **board** do Fida;

VII – *amortização*: 29 (vinte e nove) parcelas semestrais, sucessivas e iguais, equivalentes a SDR 693.334 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro direitos especiais de saque), e 1 (uma) parcela final de SDR 693.314 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e catorze direitos especiais de saque), na moeda de Pagamento de Serviço do Empréstimo, que é o dólar norte-americano, sendo que a primeira prestação deverá ser paga em 15 de novembro de 2009, e a última em 15 de maio de 2024;

VIII – *juros*: pagos nas mesmas datas das amortizações e calculados sobre o saldo devedor do empréstimo em uma taxa equivalente à Taxa de Juros de Referência do Fida, estabelecida em base anual, tendo por referência a taxa variável de julho a dezembro, disponibilizada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para empréstimo em cesta de moedas.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do estado ou das Transferências Federais.

Art. 4º A esta resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 751, DE 2006

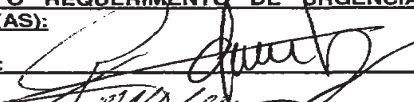
Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 44, de 2006, advindo da Mensagem nº 171, de 2006, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do

Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento da Atividade Empresarial – APL”.

Em 28 de junho de 2006.

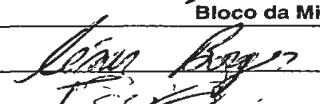
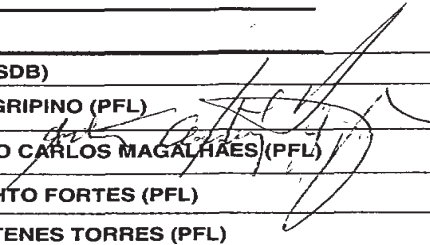
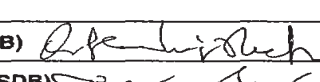
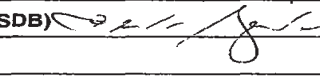
**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 171, DE 2006
NÃO TERMINATIVA**

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 25/06/06. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

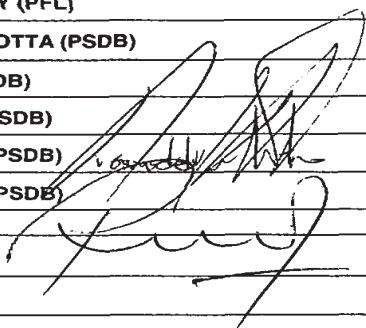
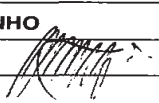
PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

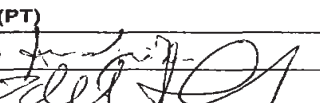
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL) 	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL) 
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) 	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET 	1- ROMERO JUCÁ 
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP 	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT) 	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

* Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 09/05/2006

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 751, de 2006 – art. 336, inciso II, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 777, de 2006, Relator: Senador Romeu Tuma), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº1-PLEN, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2006

Inclua-se, onde couber, o artigo abaixo:

“Art. A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.”

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para emitir parecer sobre a emenda.

PARECER Nº 811, DE 2006 – PLEN

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para proferir parecer sobre a Emenda nº 1-PLEN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como homenagem à bancada da Bahia que aqui se encontra, declaro que o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do eminente Senador Romeu Tuma é favorável.

Discussão do Projeto e da emenda em turno único. (pausa)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, ressalvada a emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda de parecer favorável do Senador Romeu Tuma.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda de parecer favorável.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 44, de 2006, que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

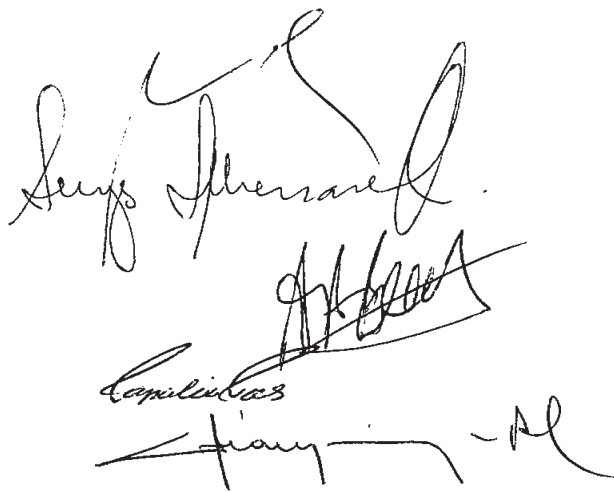
PARECER Nº 812, DE 2006

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 44 de 2006, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de julho de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 812, 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 2006

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento do Programa de Fortalecimento da Atividade Empresarial – APL.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado da Bahia;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), com contrapartida do Estado equivalente a US\$6,667,000.00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: até 3 (três) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VI – *carência*: 48 (quarenta e oito) meses;

VII – *amortização*: parcelas semestrais sucessivas e tanto quanto possível iguais, devendo a primeira prestação ser paga no dia 15 de maio de 2010 e a última até o dia 15 de maio de 2031;

VIII – *juros*: pagos semestralmente no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, a partir de 15 de novembro de 2006, e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual composta pela “Libor” trimestral para o dólar norte-americano, acrescida de **spread** a ser definido pelo BID;

IX – *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre o saldo devedor não-desembolsado do empréstimo,

exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – *recursos para inspeção e supervisão geral*: durante o período de desembolso não serão reservados recursos do financiamento para atender despesas de supervisão e inspeção gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante tal período, sendo que, em nenhum caso, para atender às referidas despesas em um semestre determinado, poderão ser destinados recursos superiores a 1% (um por cento) do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º E a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das Transferências Federais.

Art. 4º A esta Resolução não se aplica o disposto no art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Aproveito para parabenizar a Bancada da Bahia no seu inteiro pela competência ao acompanhar toda a tramitação dessa matéria neste momento em que vemos chegar este momento exitoso que certamente renderá os melhores frutos para toda a população da Boa Terra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu agradeço muito a intervenção de V. Ex^a. Esta Presidência se associa a ela com relação ao empenho das bancadas beneficiadas com os empréstimos externos, especialmente a Bancada da Bahia, representada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Parabenizo o Senador Tasso Jereissati também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer que será lido pela Sra. 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 813, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 84, de 2006 (nº 73/2006, na origem), que solicita seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Refinaria Alberto Pasqualini – REFAP S/A, em até R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), de maneira a lhe permitir concretizar operação de empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

Relator Ad Hoc: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Introdução

Por intermédio da Mensagem nº 84, de 2006, o Presidente da República solicitou ao Senado Federal autorização para elevar, temporariamente, o limite de endividamento da Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP S/A), em até R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais).

Posterior Aviso da Casa Civil da Presidência da República, nº 203, de 3 de março de 2006, anexado a referida Mensagem, comunicou a alteração desse montante para R\$884.000.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro milhões de reais).

Todavia, em 29 de junho do corrente ano, o Aviso da Casa Civil nº 695, comunica ao Senado Federal novas alterações a serem procedidas relativamente a essa operação de crédito, passando seu valor para R\$ 852.600.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois milhões e seiscentos mil reais). A operação de crédito

pretendida processar-se-á por meio da emissão de debêntures da REFAP a serem subscritas pelo BNDES e pela BNDESPAR.

Comissão de Assuntos Econômicos.

De acordo com informações que acompanham esse Aviso, as condições básicas do financiamento em exame deverão ser as seguintes:

a) valor do crédito: até R\$ 852.600.000,00, a ser obtido mediante subscrição de debêntures simples, pelo BNDES e pela BNDESPAR, em emissão privada da Alberto Pasqualini (REFAP S.A);

b) prazo total do financiamento: 102 meses, sendo 6 meses de carência e 96 de amortização;

c) taxa de juros: em 90% do financiamento incidirá a TJLP acrescida de 3,8% ao ano, e sobre os 10% restantes incidirá o custo da Cesta de Moedas do BNDES acrescido de 2,3% ao ano.

Essa ampliação faz-se necessária para que a referida empresa contrate operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Tais recursos, juntamente com aportes onudos da Petrobrás e da Repsol YPF Brasil, além de recursos operacionais oriundos do caixa da própria empresa, destinam-se ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do parque industrial da REFAP S/A.

Objetiva-se com esse projeto atender à crescente demanda de combustíveis derivados do petróleo na sua área de atuação, com conseqüente redução da dependência de importações de produtos acabados para o mercado nacional, e adequar a sua produção às especificações estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente.

Cumprе enfatizar que o custo total do projeto está estimado em até R\$3,2 bilhões, sendo que esse empréstimo junto ao BNDES e ao BNDESPAR corresponderá a menos de 30% dos recursos- necessários aos investimentos planejados.

II – Análise

O Senado Federal, no exercício de sua competência privativa, conforme art. 52 da Constituição Federal, regulamentou, mediante a Resolução nº 96, de 1989, as condições e limites globais para as operações de crédito da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.

A presente operação de crédito está disciplinada nos arts. 7º e 9º da citada Resolução nº 96, de 1989, que conceituam, para os efeitos das normas do Senado, as operações de crédito e estabelecem os limites

de endividamento a serem observados pelas empresas estatais, assim como as condições para, em caso excepcional, autorizar a elevação temporária dos referidos limites de endividamento.

Segundo as informações disponíveis no processado, a empresa possui, notadamente, créditos de curto prazo, viáveis, portanto, tão-somente como alternativa transitória de financiamento, enquanto não disponibilizadas linhas de longo prazo para o projeto.

Dessa forma, conceder a ampliação de limite de endividamento pretendida corresponde a habilitar a REFAP a contrair dividas de longo prazo, que serão constitutivas de um limite de endividamento próprio para a referida empresa, possibilitando-a a contratar a mencionada operação de crédito com o BNDES.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio da Nota GERFI/COREF nº 2.472, de 19 de dezembro de 2005, concluiu que a REFAP possui condições de suportar a operação de crédito pretendida, onde destaca:

a) os recursos a serem contratados permitirão a substituição de recursos de curto prazo, relacionados a operações de mútuos com os próprios acionistas – Petrobrás e Repsol YPF –, por dívidas de longo prazo;

b) o retomo previsto com os investimentos mostra-se superior ao custo das operações de mútuos e do financiamento pretendido;

c) a Petrobrás e a Repsol YPF possuem condições de oferecer suporte financeiro à empresa, inclusive por meio de aumento do capital.

Dessa maneira, entende o Ministério de Minas e Energia – órgão ao qual se encontra vinculada a REFAP –, que esse empréstimo junto ao BNDES constitui a única possibilidade de obtenção de recursos no mercado financeiro nacional, viabilizando investimentos de importância estratégica e em condições que se coadunam com as possibilidades de pagamento da REFAP. Trata-se, portanto, de uma estratégia que, além de reduzir a dívida de curto prazo, substituindo-a por dívida de longo prazo, viabiliza o referido projeto de modernização e ampliação do parque produtivo da empresa.

Quanto às exigências de instrução do pleito, definidas no parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, não se aplica à operação em exame sua sujeição à prévia lei autorizativa. Isso porque, após a Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1996, as empresas estatais submetem-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, não se sujeitando a lei autorizativa específica para realizar suas operações de crédito. Aliás, assim também

entende a Secretaria do Tesouro Nacional, conforme consta na referida Nota STN/GERFI/COREF.

Vale ressaltar que as recentes alterações promovidas nas condições básicas do financiamento, bem como de seu valor, não trazem implicações restritivas a que o Senado Federal conceda a necessária autorização de ampliação de limite, pois:

a) há redução no montante de recursos a serem contratados pela empresa, de R\$900 milhões para R\$852,6 milhões, e do prazo de carência do financiamento de 12 meses para 6 meses;

b) a parcela sobre a qual incide a taxa de juros de longo prazo foi ampliada de 85% para 90% do valor do financiamento, com redução da margem adicional de 4% para 3,8% ao ano. Além disso, sobre a parcela restante houve redução do **spread** incidente de 4% ao ano para 2,3% ao ano;

Embora as taxas de juros pactuadas sejam flutuantes, portanto, de difícil previsão de seus reais impactos em um empréstimo de longo prazo, entendemos que as novas condições do financiamento continuam condizentes com a capacidade de pagamento da empresa, acima relatada. Isso porque as alterações procedidas implicam reduções nos custos do financiamento, ainda que com impactos pouco relevantes ao longo do processo de sua amortização.

As demais exigências contidas no referido art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, são atendidas.

III – Voto

Em face do exposto, concluímos o nosso parecer pela aprovação do pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 2006

Autoriza a Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP S/A) a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o seu limite de endividamento, em até R\$852.600.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois milhões e seiscentos mil reais), para que a referida empresa contrate operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP S/A) autorizada a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o seu limite de endividamento, para a contratação de operação de crédito no valor de até R\$852.600.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois milhões e seiscentos mil reais) junto ao Banco Nacional

de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e ao BNDES Participações (BNDESPAR).

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização do parque industrial da REFAP S/A.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições:

I – *valor pretendido*: até R\$852.600.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois milhões e seiscentos mil reais), a ser obtido mediante subscrição, pelo BNDES e pela BNDESPAR, de debêntures simples em emissão privada da Alberto Pasqualini – REFAP S.A.;

II – *carência*: seis meses;

III – *amortização*: noventa e seis parcelas mensais;

IV – *taxa de juros*: em 90% do valor do crédito incidirá a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescida de margem de 3,8% ao ano, e nos 10% restantes do valor do crédito incidirá o custo da Cesta de Moedas do BNDES, acrescido de margem de 2,3% ao ano.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 84, DE 2006
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/07/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Relator Ad Hoc: Senador Álvaro Ribeiro

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPPLY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PTB)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES Comissão de Assuntos Econômicos

* Vaga cedida pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senador Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 752, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº

45, de 2006, advindo da Mensagem nº 84, de 2006, que “solicita seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Refinaria Alberto Pasqualini – REFAP S.A., para até R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), de maneira a lhe permitir concretizar a operação de empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social”.

Em 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 84, DE 2006 NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 04/07/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Relator Ad Hoc: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
FRANCISCO TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPICZY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESARENKO (PT)
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

* Vaga cedida pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 752, de 2006 - art. 336, inciso II, lido e aprovado nesta oportunidade)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 2006, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 812, de 2006, Relator: ad hoc Senador Flexa Ribeiro), que *autoriza a Refinaria Alberto Pasqualini – Refap S/A a elevar, temporariamente, em caráter excepcional, o seu limite de endividamento em até 852 milhões e 600 mil reais, para que a referida empresa contrate operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.*

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do Projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 45, de 2006, que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

PARECER Nº 814, DE 2006

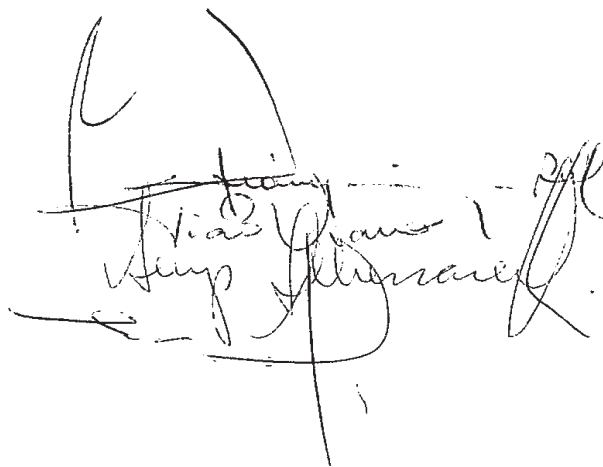
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 2006 que autoriza a Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP S/A) a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o seu limite de endividamento, em até R\$852.600.000,00 (oi-

tocentos e cinquenta e dois milhões e seiscentos mil reais), para que a referida empresa contrate operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de julho de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 814, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 45 de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 2006

Autoriza a Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP S/A,) a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o seu limite de endividamento, em até R\$852.600.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois milhões e seiscentos mil reais), para que a referida empresa contrate operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP S/A) autorizada a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o seu limite de endividamento, para a contratação de operação de crédito no valor de até R\$852.600.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois milhões e seiscentos mil reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e ao BNDES Participações (BNDESPAR).

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização do Parque Industrial da Refap S/A.

Art. 2º A operação de crédito teferida no art. 1º será realizada com as seguintes características e condições:

I – *valor pretendido*: até R\$852.600.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois milhões o seiscentos mil reais), a ser obtido mediante subscrição, pelo BNDES e pela BNDESPAR, de debêntures simples em emissão privada da Alberto Pasqualini – Refap S/A;

II – *carência*: 6 (seis) meses;

III – *amortização*: 96 (noventa e seis) parcelas mensais;

IV – *taxa de juros*: em 90% (noventa por cento) do valor do crédito incidirá a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescida de margem de 3,8% a.a. (três inteiros e oito décimos por cento ao ano), e nos 10% (dez por cento) restantes do valor do crédito incidirá o custo da Cesta de Moedas do BNDES, acrescido de margem de 2,3% a.a. (dois inteiros e três décimos por cento ao ano).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Papaléo Paes, concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito prioridade para o requerimento de urgência que foi encabezado pelo Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, relativo ao projeto de reestruturação da carreira dos servidores da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há, sobre a mesa, dois requerimentos sobre o assunto que serão lidos...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu encaminhei uma solicitação à Mesa, com a aquiescência dos Líderes, inclusive os da Oposição, para que pudéssemos votar o Projeto de Decreto Legislativo nº 211, que diz respeito a um acordo entre o Brasil e o governo da Ucrânia. Como o tempo está expirando por decurso de prazo, eu solicitaria que entrasse nas urgências que estamos discutindo neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaremos esse Projeto, não havendo objeção da Casa, sobretudo por sua urgência. Trata-se do Projeto de Cooperação Brasil-Ucrânia cujo prazo brevemente terminará.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Demóstenes Torres, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. DEMOSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas pra solicitar a V. Ex^a, também conforme entendimento, a votação do projeto que amplia o número de cargos para servidores e Magistrados do Distrito Federal. O processo já passou pelo Conselho Nacional da Magistratura.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo objeção da Casa, também vamos priorizar a votação desse Projeto.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romeu Tuma, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para cumprimentar V. Ex^a e o Senador Romero Jucá por terem lembrado do art. 15, caso contrário teriam naufragado todos os empréstimos aprovados nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a lembrança de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) –

Sobre a mesa, requerimentos de urgência que serão lidos pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 753, DE 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para apreciação do PLC 40/2006 de 19-4-2006, que “reorganiza o Plano de Carreira da Câmara dos Deputados e aplica aos seus servidores efetivos, no que couber,

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

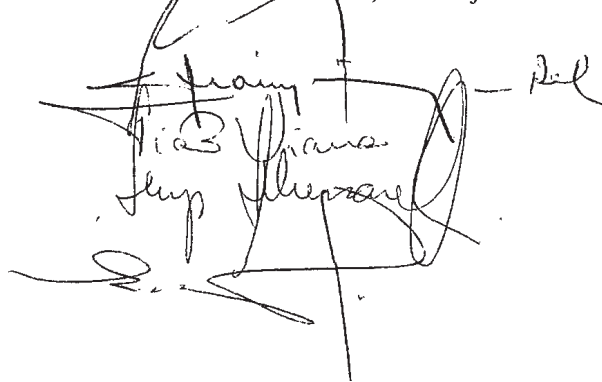
PARECER Nº 816, DE 2006
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2006 (nº 5.610, de 2005, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2006 (nº 5.610, de 2005, na Casa de origem), que reorganiza o Plano de Carreira da Câmara dos Deputados e aplica aos seus servidores efetivos, no que couber, Gratificação de Representação instituída pela Resolução nº 7, de 2002,

do Senado Federal, convalidada pela Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004, consolidando a emenda de redação aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de julho de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 816, DE 2006.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2006 (nº 5.610, de 2005, na Casa de origem).

Reorganiza o Plano de Carreira da Câmara dos Deputados e aplica aos seus servidores efetivos, no que couber, Gratificação de Representação instituída pela Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, convalidada pela Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Plano de Carreira dos servidores da Câmara dos Deputados fica reorganizado na forma desta Lei.

Art. 2º Fica instituída para os servidores da Carreira Legislativa Gratificação de Representação correspondente aos seguintes valores:

I – equivalente à função comissionada FC-07, para os cargos de nível superior;

II – equivalente à função comissionada FC-06, para os cargos de nível intermediário especializado.

Art. 3º O Adicional de Especialização previsto no inciso I do *caput* do art. 25 da Resolução nº 30, de 1990, e no inciso II do *caput* do art. 6º da Resolução nº 28, de 1998, ambas da Câmara dos Deputados, resulta do conjunto de conhecimentos e habilidades adquiridas pelo servidor, mediante processos de capacitação e desenvolvimento ou desempenho de atividades de direção, chefia, assessoramento e assistência na Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. O adicional de que trata o *caput* deste artigo devido aos servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara dos Deputados será:

I - calculado sobre o maior vencimento da tabela de nível superior;

II - concedido em percentual não superior a 30% (trinta por cento).

Art. 4º As Tabelas de Vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados são as constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 5º Os ocupantes de cargo efetivo de Analista Legislativo, atribuição Consultoria, farão jus a acréscimo de 80% (oitenta por cento) do valor da gratificação de que trata o inciso I do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O acréscimo de que trata o *caput* deste artigo:

I – não será acumulado com retribuição de cargo em comissão ou função de confiança da Câmara dos Deputados;

II – não será devido no caso de exercício em outros órgãos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ressalvada a situação prevista na alínea *a* do inciso III deste parágrafo;

III - sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) quando:

a) o servidor for designado para o exercício de cargo ou função de confiança equivalente às funções comissionadas de níveis FC-09 e FC-10 em outros órgãos da administração pública federal;

b) o servidor estiver no exercício exclusivo do seu cargo efetivo.

Art. 6º Sobre os valores constantes dos Anexos I, II e III desta Lei incidirão reajustes concedidos à remuneração dos servidores da Câmara dos Deputados a título de revisão geral.

Art. 7º Estende-se o disposto nesta Lei às aposentadorias e pensões independentemente de requerimento, vedado o decurso remuneratório.

Art. 8º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados poderá editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º Não serão objeto de restituição os valores resultantes do acréscimo de 15% (quinze por cento) percebidos pelos servidores da Câmara dos Deputados nos meses de novembro e dezembro de 2004.

Art. 10. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I – na Resolução nº 30, de 1990, da Câmara dos Deputados, o § 1º do art. 25;

II – na Resolução nº 21, de 1992, da Câmara dos Deputados, o art. 21.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de sua implantação, que ocorrerá no percentual de 50% (cinquenta por cento) em janeiro de 2006 e o restante até janeiro de 2007, vedada a aplicação de efeitos financeiros retroativos.

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS BÁSICOS DA CARREIRA LEGISLATIVA, ANTERIORES À ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELA LEI Nº 11.169, DE 3 DE SETEMBRO DE 2005.

NÍVEL SUPERIOR			
CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
			JORNADA NORMAL
Analista Legislativo	Especial	45	5.574,86
		44	5.407,61
		43	5.245,39
		42	5.088,02
		41	4.935,38
	B	40	4.787,32
		39	4.643,70
		38	4.504,39
		37	4.369,26
		36	4.238,18
	A	35	4.111,04
		34	3.987,71
		33	3.868,07
		32	3.752,03
		31	3.639,47

NÍVEL INTERMEDIÁRIO ESPECIALIZADO			
CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
			JORNADA NORMAL
Técnico Legislativo	Especial	30	3.623,66
		29	3.514,95
		28	3.409,50
		27	3.307,22
	B	26	3.208,00
		25	3.111,76
		24	2.862,82
		23	2.633,79
		22	2.423,09
		21	2.229,24
		20	2.050,90
		19	1.886,83
		18	1.735,88
		17	1.597,01
	A	16	1.469,25
		15	1.351,71
		14	1.243,58
		13	1.144,09
		12	1.052,56
		11	968,36
		10	890,89
		9	819,62
		8	754,05
		7	693,72

NÍVEL BÁSICO			
CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
			JORNADA NORMAL
Auxiliar Legislativo	Especial	18	1.735,88
		17	1.597,01
		16	1.469,25
		15	1.351,71
	B	14	1.243,58
		13	1.144,09
		12	1.052,56
		11	968,36
		10	890,89
		9	819,62
		8	754,05
	A	7	693,72
		6	638,23
		5	587,17
		4	540,19
		3	496,98
		2	457,22
		1	420,64

ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE
NATUREZA ESPECIAL – CNE

I – CNE DE RECRUTAMENTO AMPLO

NÍVEL	PARCELAS	VALOR
CNE-7	Vencimento	830,54
	Adicional de PL	913,59
	Representação Mensal	2.730,03
	Gratificação de Atividade Legislativa - GAL	3.744,84
	Total da Remuneração	8.219,00
CNE-8	Vencimento	830,54
	Adicional de PL	913,59
	Representação Mensal	2.055,55
	Gratificação de Atividade Legislativa - GAL	2.915,20
	Total da Remuneração	6.714,88
CNE-9	Vencimento	830,54
	Adicional de PL	913,59
	Representação Mensal	1.541,66
	Gratificação de Atividade Legislativa - GAL	2.778,16
	Total da Remuneração	6.063,95
CNE-10	Vencimento	415,27
	Adicional de PL	456,80
	Representação Mensal	1.528,50
	Gratificação de Atividade Legislativa - GAL	1.939,73
	Total da Remuneração	4.340,30

CNE-11	Vencimento	415,27
	Adicional de PL	456,80
	Representação Mensal	1.307,90
	Gratificação de Atividade Legislativa - GAL	1.724,20
	Total da Remuneração	3.904,17
CNE-12	Vencimento	276,85
	Adicional de PL	304,54
	Representação Mensal	1.239,56
	Gratificação de Atividade Legislativa - GAL	1.508,69
	Total da Remuneração	3.329,64
CNE-13	Vencimento	276,85
	Adicional de PL	304,54
	Representação Mensal	1.018,97
	Gratificação de Atividade Legislativa - GAL	1.293,17
	Total da Remuneração	2.893,53
CNE-14	Vencimento	207,64
	Adicional de PL	228,40
	Representação Mensal	874,55
	Gratificação de Atividade Legislativa - GAL	1.077,65
	Total da Remuneração	2.388,24
CNE-15	Vencimento	207,64
	Adicional de PL	228,40
	Representação Mensal	653,96
	Gratificação de Atividade Legislativa - GAL	862,12
	Total da Remuneração	1.952,12

II - CNE PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO

NÍVEL	PARCELAS	VALOR
CNE-1	Vencimento	830,54
	Adicional de PL	913,59
	Representação Mensal	3.854,16
	Gratificação de Atividade Legislativa – GAL	4.709,16
	Total da Remuneração	10.307,45
CNE-2	Vencimento	830,54
	Adicional de PL	913,59
	Representação Mensal	3.468,74
	Gratificação de Atividade Legislativa – GAL	4.329,11
	Total da Remuneração	9.541,98
CNE-3	Vencimento	830,54
	Adicional de PL	913,59
	Representação Mensal	3.211,80
	Gratificação de Atividade Legislativa – GAL	3.911,84
	Total da Remuneração	8.867,77
CNE-4	Vencimento	830,54
	Adicional de PL	913,59
	Representação Mensal	2.730,03
	Gratificação de Atividade Legislativa – GAL	3.744,84
	Total da Remuneração	8.219,00

CNE-5	Vencimento	830,54
	Adicional de PL	913,59
	Representação Mensal	2.055,55
	Gratificação de Atividade Legislativa – GAL	2.915,20
	Total da Remuneração	6.714,88
CNE-6	Vencimento	830,54
	Adicional de PL	913,59
	Representação Mensal	1.541,66
	Gratificação de Atividade Legislativa – GAL	2.778,16
	Total da Remuneração	6.063,95

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO SECRETÁRIO PARLAMENTAR

NÍVEL	VENCIMENTO
SP – 03	300,54
SP – 04	360,65
SP – 05	420,75
SP – 06	480,86
SP – 07	540,97
SP – 08	601,08
SP – 09	661,18
SP – 10	721,29
SP – 11	781,40
SP – 12	841,51
SP – 13	901,61
SP – 14	961,72

SP – 15	1.021,83
SP – 16	1.081,94
SP – 17	1.142,04
SP – 18	1.202,15
SP – 19	1.322,37
SP – 20	1.502,69
SP – 21	1.803,23
SP – 22	1.923,44
SP – 23	2.103,76
SP – 24	2.223,99
SP – 25	2.404,31
SP – 26	3.005,39
SP – 27	3.540,00
SP – 28	4.020,00

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

IO SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, ouço V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assim como fez o Senador Demóstenes Torres, consta da pauta o item referente à estruturação do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Eu pediria, então, a V. Ex^a que, quando atendesse o pleito do Distrito Federal, também atendesse esse

pleito referente ao Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso do Sul. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo objeção da Casa, trataremos da mesma maneira a matéria sugerida por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 755, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2006, que “dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais para aplicação em fundos destinados ao desenvolvimento da indústria cinematográfica, alterando a Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001”.

Em 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2006
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 04/07/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: _____

RELATOR(A): _____

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLYCY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 755, de 2006 – art. 336, inciso II, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 47 (nº 6.090/2005, na Casa de origem), que *dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais para ampliação em fundos destinados ao desenvolvimento da indústria cinematográfica, alterando a Medida Provisória nº 22.281, de 6 de setembro de 2001*.

O parecer do Relator Sérgio Cabral, da Comissão de Educação, é favorável, e do Senador Valdir Raupp, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 817 E 818, DE 2006

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2006 (nº 6.090, de 2005, na casa de origem), que dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais para ampliação em fundos destinados ao desenvolvimento da indústria cinematográfica, alterando a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

PARECER Nº 817, DE 2006,
(Da Comissão De Educação)

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do ilustre Deputado Federal Francisco Dornelles, que “dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais para aplicação em fundos destinados ao desenvolvimento da indús-

tria cinematográfica, alterando a Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001”.

O projeto visa prorrogar até o exercício de 2010, a vigência do incentivo fiscal de que trata o art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, cujo término está previsto para dezembro de 2006.

O Projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A matéria objeto do projeto em discussão é da competência da União Federal, não estando elencada dentre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo.

Trata-se de proposta de extensão até dezembro de 2010, de incentivo fiscal hoje existente para a indústria cinematográfica, criado por força da Medida Provisória nº 2.228/01, o qual se findaria em 31 de dezembro de 2006.

Conforme bem demonstra o autor do projeto em sua justificação, não há óbices orçamentários à aprovação do projeto, tendo em vista a sua adequação à disposição do art. 123 da Lei nº 11.178/05 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Não há, portanto, óbice constitucional ou legal à aprovação do projeto.

No mérito, trata-se de iniciativa que merece todos os aplausos. A indústria cinematográfica é de enorme importância para o desenvolvimento cultural do País e um dos elementos de incremento da identidade cultural de qualquer povo.

A indústria cinematográfica brasileira necessita, para competir com a indústria de países desenvolvidos, em especial a norte-americana, de incentivos do Estado, sob pena de, por falta de verba, não se poder viabilizar produções cinematográficas à altura da criatividade e da competência dos profissionais de cinema brasileiros.

Esses incentivos acabam por incrementar a economia brasileira na área de cultura, trazendo mais investimentos e promovendo o desenvolvimento educacional do País.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2006, na forma da redação aprovada na Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 047/06 NA REUNIÃO DE 31/05/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Senador Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
RELATOR:	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
NEY SUASSUNA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

PARECER Nº 818, DE 2006

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Valdir Raupp****I – Relatório**

Originado na Câmara dos Deputados, o projeto de lei caracterizado na ementa objetiva dar nova redação ao parágrafo único do art. 44 e ao art. 50, ambos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com o objetivo de prorrogar, até 31 de dezembro de 2010, a dedução do imposto de renda prevista no art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, bem como a permissão ao contribuinte para utilizá-la em alternativa ao incentivo criado pela citada medida provisória.

O projeto foi à deliberação da Comissão de Educação, que o aprovou integralmente.

Não foram apresentadas emendas.

**II – Constitucionalidade,
Juridicidade e Técnica Legislativa**

A matéria diz respeito a tributo de competência da União, razão pela qual se insere em sua competência legiferante e não está afetada por qualquer restrição de iniciativa. O projeto observa a exigência do disposto no § 6º do art. 6º da Constituição Federal, de veicular matéria relativa a incentivo fiscal, como é o caso, em lei específica e exclusiva.

Nenhum óbice, portanto, quanto à constitucionalidade. Igualmente, nada há a observar quanto a juridicidade e à técnica legislativa.

III – Análise de Mérito

A Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, estabeleceu a política nacional do cinema. Criou o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema (ANCINE). Instituiu o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional (PRODECINE).

Como um dos instrumentos mais importantes para a execução da política delineada, autorizou a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (FUNCINES).

Esses Fundos, nos termos da medida provisória, são constituídos sob a forma de condomínio fechado, sem personalidade jurídica, e administrados por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

No art. 44, a medida provisória estabeleceu incentivo fiscal na área do imposto de renda, permitindo que até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2010, inclusive, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido parcela do valor correspon-

dente às quantias aplicadas na aquisição de quotas dos FUNCINES.

Sucedem que o parágrafo único ao art. 44 e o art. 50 prorrogaram a vigência de incentivo semelhante que fora instituído pela Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, colocando-o como alternativa ao investidor, e essa alternativa é que tem o prazo mais reduzido, findando em 31 de dezembro de 2006.

Basicamente, esse incentivo alternativo se constitui na permissão para deduzir do imposto de renda devido os investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras.

Portanto, difere do incentivo previsto no **caput** do art. 44 na forma de aplicação do investimento e no prazo: o **caput** prevê aplicações em quotas do FUNCINE até 2010 e o parágrafo único, alternativamente, se refere às aplicações e quotas de comercialização da própria obra até 2006, previstas no art. 1º da Lei nº 8.685/93.

O objetivo do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2006, sob exame, é, unicamente, o de prorrogar o prazo de uso do benefício alternativo, tratado no parágrafo único do art. 44 da Medida Provisória nº 2.228-1/2001, igualando-o ao do **caput**. Aprovado o projeto, ambas as modalidades de incentivo terminarão em 2010.

Conforme já relatado, o projeto já foi à deliberação da Comissão de Educação, que o aprovou sem alteração.

No que se refere à competência da Comissão de Assuntos Econômicos, não se vislumbra óbice à aprovação, considerando que a matéria não tem qualquer influência no orçamento corrente ou mesmo nos dos próximos anos, por se tratar de mera alternativa a outro incentivo fiscal semelhante que continuará vigorando.

Não há qualquer afetação das finanças públicas. Trata-se apenas de manter a flexibilidade oferecida ao contribuinte interessado em investir em obras audiovisuais, com duas modalidades à disposição: adquirindo quotas do FUNCINE ou adquirindo quotas de comercialização de uma determinada e específica obra. Deve-se entender, até pela aprovação do projeto pela Comissão de Educação, que essa flexibilidade é saudável para o desenvolvimento do mercado cinematográfico brasileiro.

IV – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação integral do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2006.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONOMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2006
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/03/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PMDB

FAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
CARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
NÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GERALBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALDOIZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANJA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

*Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 09/05/2006

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do Projeto em turno único.

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2006
(Nº 6.090/2005, na origem)

Dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais para aplicação em fundos destinados ao desenvolvimento da indústria cineamatográfica, alterando a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 44 e o art. 50, ambos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44

Parágrafo único. A dedução referida neste artigo poderá ser utilizada alternati-

vamente à de que trata o art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, até o ano-calendário de 2010, quando se extinguirá este benefício”(NR)

“Art. 50. As deduções previstas no art. 10 da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, ficam prorrogadas até o exercício de 2010 inclusive, devendo os projetos a serem beneficiados por estes incentivos ser previamente aprovados pela ANCINE.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 756, DE 2006

Nos termos do artigo 336, inciso II, Combinado com o art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005, que “Prorroga até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo de que trata o disposto no art. 1º da lei nº 8.685, de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá providências”.

Sala das Comissões, 14 de março de 2006. – Senador **Sergio Cabral** – Senador **Gerson Camata**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLS Nº 361 / 05
NA REUNIÃO DE 24/05/06, OS SENHORES SENADORES:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 361, DE 2005

(Incluído em Ordem do

Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2006)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 756, de 2006-art.336, II, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que prorroga até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo de que trata o disposto no art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.154, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do Projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas registro que o Senador Sérgio Cabral nos ligou, pedindo apoio para o projeto. Estamos apoiando o projeto, que ainda irá para a Câmara dos Deputados. Essa é uma sinalização importante de que a lei de audiovisual e incentivo à cultura deve ser preservada.

Portanto, em nome do Senador Sérgio Cabral, encaminhamos favoravelmente ao Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a lembrança de V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

Ainda há pouco, o Senador ligou, pedindo para que aproveitássemos esse clima de convergência para apreciar essa matéria. Há muito tempo, precisávamos tê-la apreciado.

Agradeço a lembrança de V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1-CE, de redação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 819, DE 2006

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 361 de 2005, que “prorroga até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo de que trata o disposto no art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências”, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de julho de 2006

ANEXO AO PARECER Nº 819, DE 2006

Prorroga até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo de que trata o disposto no art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É prorrogado até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo para a dedução de que trata o art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e o art. 50

da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, devendo os projetos a serem beneficiados por esse incentivo ser previamente aprovados pela Agência Nacional de Cinema (ANCINE).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Marco Maciel, ouço V. Ex^a com muita satisfação.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a, se não houver objeção por parte do Plenário, que seja incluída na Ordem do Dia desta sessão deliberativa uma proposta de alteração do Regimento Interno da Casa, o que, a meu ver, vai colaborar para o melhor desempenho dos trabalhos, bem assim vai adaptá-lo às novas exigências da Constituição do nosso País.

Posteriormente, poderei oferecer esclarecimentos adicionais com relação à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– Não havendo objeção da Casa, e não há, a Mesa tratará da mesma maneira a matéria sugerida por V. Ex^a por considerá-la muito importante, Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2006 (nº 1.064/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999.*

Parecer favorável, sob nº 528, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

Discussão do Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2006 (nº 1.064/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) O texto do acordo - quadro encontra - se publicado no DSF de 31/03/2006.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Atendendo solicitação do nobre Senador Marco Maciel, passamos ao próximo item.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 2006 (apresentado como conclusão do Relatório Parcial nº 1, de 2006, da Comissão Especial de Reforma do Regimento), que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, para disciplinar a representação partidária nos colegiados, o acesso à palavra, a tramitação em conjunto de proposições legislativas, a retirada de proposições e as decisões tomadas mediante acordo de lideranças.*

Parecer favorável, sob nº 639, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Edison Lobão e **ad hoc**: Senador Rodolpho Tourinho.

Sobre a mesa, propostas de adequação do projeto apresentadas pelo Relator, que serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidas a seguintes:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Para a adequação do projeto aos demais dispositivos do Regimento Interno, proponho o seguinte:

1. Acrescentar, ao parágrafo único proposto pelo projeto ao art. 78, a expressão “salvo nos casos de posterior criação, fusão ou incorporação de partidos”, ficando assim redigido:

“Parágrafo único. Para fins de proporcionalidade, as representações partidárias são fixadas pelos seus quantitativos à data da diplomação, salvo nos casos de posterior criação, fusão ou incorporação de partidos.”

2. Em consequência, torna-se necessário que o projeto inclua mais duas adequações ao Regimento Interno, quais sejam:

a) Acrescentar, ao final do **caput** do art. 7º, a expressão “observado o disposto no art. 78, parágrafo único, deste regimento”, ficando assim redigido:

“Art. 7º Por ocasião da posse, o senador ou suplente convocado comunicará à Mesa, por escrito, o nome parlamentar com que deverá figurar nas publicações e registros da Casa e

a sua filiação partidária, observado o disposto no art. 78, parágrafo único, deste regimento.”

b) Na parte final do § 1º do art. 81, substituir a expressão “(...)”, até o encerramento da sessão legislativa respectiva, a proporcionalidade anteriormente estabelecida” pela expressão “a proporcionalidade estabelecida nos termos do parágrafo único do art. 78 deste regimento”, ficando assim redigido:

“Art. 81.

§ 1º A substituição de membro da comissão que se desligar do partido ao qual pertence o lugar na comissão não alterará a proporcionalidade estabelecida nos termos do parágrafo único do art. 78 deste regimento.

1. Não incluir os incisos no art. 3º, pois este trata de sessões preparatórias. Parece-me que cabem melhor nos arts. 59 (eleição da Mesa) e 78 (composição das comissões).

2. Art. 7º Por ocasião da posse, o Senador ou Suplente convocado comunicará à Mesa, por escrito, o nome parlamentar com que deverá figurar nas publicações e registros da Casa e a sua filiação partidária, observado o disposto no art. 78, parágrafo único, deste Regimento. (NR) (Relator concordou)

3. Art. 14.

.....

II – se líder, uma vez por sessão:

a) por cinco minutos, em qualquer fase da sessão, exceto durante a Ordem do Dia, para comunicação urgente de interesse partidário; ou (inverteu-se a redação)

.....

III – na discussão de qualquer proposição (art. 273), uma só vez, por dez minutos; (volta ao texto atual)

III-A. – na discussão de proposição em regime de urgência (art. 336), uma só vez, por dez minutos, limitada a palavra a cinco Senadores a favor e cinco contra; (limites para regime de urgência)

.....

V – no encaminhamento de votação (art. 308 e parágrafo único do art. 310), uma só vez, por cinco minutos;

V-A. – no encaminhamento de votação de proposição em regime de urgência (art. 336), uma só vez, por cinco minutos, o relator da Comissão de mérito e os líderes de partido ou bloco parlamentar ou Senadores por eles designados; (limites para regime de urgência)

.....

IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de vinte minutos, para as considerações que entender (art. 176); (Senador Tião Viana concordou)

X –

b)

7 – a uso da palavra por cinco minutos; (acréscimo

..... (NR)

4. Art. 15. Os prazos previstos no art. 14 só poderão ser prorrogados, pelo Presidente, por um ou dois minutos, para permitir o encerramento do pronunciamento, após o que o som do orador será cortado, não sendo lícito ao Senador utilizar-se do tempo destinado a outro, em acréscimo ao de que disponha. (NR) (A vedação havia desaparecido).

5. Art. 48.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica à proposição sobre a qual já exista parecer aprovado em Comissão. (adequação à LC nº 95/1998)

..... (NR)

6. Art. 59.....

Novo § 1º Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares que participam do Senado (CF, art. 58, § 1º)

Novo § 2º Para os fins do cálculo de proporcionalidade as bancadas partidárias são consideradas pelos seus quantitativos à data da diplomação. (sugestões que constam do art. 3º do RI, na versão original do PRS)

Os atuais § 1º e 2º transformar-se-ão em § 3º e 4º. (NR)

7. Art. 78.....

Parágrafo único. Para fins de proporcionalidade, partidárias são fixadas pelos seus quantitativos à data da nos casos de posterior criação, fusão ou incorporação (Relator concordou)

8. Art. 81.

§ 1º A substituição de membro da comissão que se desligar do partido ao qual pertence o lugar na comissão não alterará a proporcionalidade estabelecida nos termos do parágrafo único do art. 78 e 79 deste do Regimento.

.....(NR) (Relator concordou)

9. Art. 156. A primeira parte da sessão, que terá a duração de cento e vinte minutos, será

destinada à leitura do expediente e aos oradores inscritos na forma do disposto no art. 17.

..... (NR) (Adequação por causa das modificações do PRS nos arts. 14, I, e 156)

10. Art. 158. O tempo que se seguir à leitura do Expediente será destinado aos oradores do período do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo máximo de dez minutos, nas sessões deliberativas, e por vinte minutos, nas sessões não deliberativas, sendo cabível a intercalação com as comunicações inadiáveis, o uso da palavra pelas lideranças ou as delegações destas. (Adequação ao art. 14)

§ 1º O Período do Expediente poderá ser prorrogado pelo Presidente, uma só vez, para que o orador conclua o seu discurso caso não tenha esgotado o tempo de que disponha, após o que a Ordem do Dia terá início impreterivelmente. (Há supressões)

§ 2º Se algum Senador, antes do término no Período do Expediente, solicitar à Mesa inscrição para manifestação de pesar, comemoração, comunicação inadiável ou explicação pessoal, o Presidente lhe assegurará o uso da palavra durante o Período do Expediente, sendo cabível a intercalação com oradores inscritos e o uso da palavra por delegação de liderança.

§ 3º No caso do § 2º, somente poderão usar da palavra três senadores, por cinco minutos cada um, durante o Período do Expediente.

.....
§ 6º Ressalvado o disposto no § 1º e no art. 160, II, não haverá prorrogação do Período do Expediente. (NR) (Há supressões) (Adequação às mudanças no art. 14, sobretudo à ampliação do Expediente para duas horas)

11. Art. 162. A Ordem do Dia terá início, impreterivelmente, às dezesseis horas, salvo prorrogação nos termos do art. 158, § 6º. (NR)

12. Art. 215.

I –

c) de tramitação em conjunto de proposição regulando a mesma matéria e o recurso de que trata o art. 48, § 3º, exceto se a proposição constar da Ordem do Dia ou for objeto de parecer aprovado em Comissão;

.....
IV – (Revogado.) (NR)

13. Art. 255.

.....

II –

c)

.....

12 – (não revogar)

..... (NR)

14. Art. 2º (do PRS) São revogados o §1º do art. 210; o inciso IV do art. 215; e os itens 2 e 8 da alínea c do inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal. (Excluída o item 12 da alínea o do inciso II do art. 255).

15. (Incluir no PRS um art. 3º) “A parte da sessão Hora do Expediente passa a ser denominada Período do Expediente”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o Projeto e o expediente lido, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto e a proposta do nobre Relator.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o projeto e a proposta do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Especial de Reformado do Regimento Interno oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 27, de 2006, que será lido pelo Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

(*) PARECER Nº 820, DE 2006

(Da Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno)

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2006.

A Comissão Especial de reforma do Regimento Interno, criada pelo Requerimento nº 91, de 2005, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27 de 2006, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para disciplinar a representação partidária nos colegiados, o acesso à palavra, a tramitação em conjunto de proposições legislativas, a retirada de proposições e as decisões tomadas mediante acordo de lideranças, consolidando as mo-

dificações aprovadas pelo Plenário e procedendo adequações redacionais no texto.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de julho de 2006. – Senador **Marco Maciel**, Presidente – Senador **Tião Viana**, Relator.

(*) O anexo do presente Parecer será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá. Depois, terá a palavra, pela ordem, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, foi combinado com a Mesa e com as Lideranças a votação de algumas autoridades. Pergunto a V. Ex^a: em que momento, na programação, começaremos a votar os nomes das autoridades?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Na seqüência que combinamos com V. Ex^{as} e com a Casa, votaríamos a Ordem do Dia, os empréstimos dos Estados e, depois, o Fundeb, para, posteriormente, chegarmos à votação das autoridades.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, era o que eu ia perguntar a V. Ex^a, porque terão de ser realizadas quatro sessões.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Foi essa a ordem estabelecida.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem.) – Nobre Presidente, faço uma sugestão: não poderíamos deixar para votar os que não precisam de **quorum** qualificado depois e votarmos, imediatamente, os que precisam de **quorum** qualificado?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Poderemos começar pela matéria referente ao Fundeb, que precisa de **quorum** qualificado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É claro, vamos começar pelo Fundeb, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 757, DE 2006

Requeiro, nos termos do artigo 336, II, do Regimento Interno, urgência para a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2006, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios.

Brasília, 4 de julho de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A pedido do Senador Demóstenes Torres, passa-se ao exame da matéria.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 757, de 2006-art.336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2006 (nº 3.248/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e Territórios e revoga as Leis nºs 6.750, de 10 de dezembro de 1979, 8.185, de 14 de maio de 1991, 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e 10.801, de 10 de dezembro de 2003.

Parecer sob nº 696, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta.

Durante o prazo regimental ao Projeto foi oferecida a Emenda nº 7-Plen.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 758, DE 2006

Requeremos, nos termos do art. 256, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da Emenda nº 7 ao PLC nº 18/2006 (CD PL nº 03248/2004), que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e Territórios e revoga as Leis nºs 67.750, de 10 de dezembro de 1979, 8.185, de 14 de maio de 1991, 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e 10.801, de 10 de dezembro de 2003. (Volume II).

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Cristovam Buarque**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em discussão o Projeto e as emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, quero apenas marcar uma posição. Não vou pedir verificação. Quero apenas dizer que, por não termos discutido o projeto no Governo nessa programação, iremos encaminhar contrariamente, liberando a Bancada para votar como queira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo das Emendas de nºs 1 a 6, da CCJ.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação das Emendas de nºs 1 a 6, da CCJ, de parecer favorável.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2006, que será lido pelo Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 821, DE 2006
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2006 (nº 3.248, de 2004, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2006 (nº 3.248, de 2004, na Casa de origem),

que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e Territórios e revoga as Leis nºs 6.750, de 10 de dezembro de 1979, 8.185, de 14 de maio de 1991, 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e 10.801, de 10 de dezembro de 2003.

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de julho de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 821, DE 2006

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2006 (nº 3.248, de 2004, na Casa de origem).

Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e Territórios e revoga as Leis nºs 6.750, de 10 de dezembro de 1979, 8.185, de 14 de maio de 1991, 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e 10.801, de 10 de dezembro de 2003.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 - CCJ)

Suprima-se o art. 74 do Projeto.

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 - CCJ)

Suprima-se o § 3º do art. 30 do Projeto.

Emenda nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3 - CCJ)

Dê-se ao art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º O Tribunal de Justiça, com sede no Distrito Federal, compõe-se de 35 (trinta e cinco) desembargadores e exerce sua jurisdição no Distrito Federal e nos Territórios.”

Emenda nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4 - CCJ)

Dê-se ao § 12 do art. 48 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 48.

§ 12. O Juiz da Vara da Infância e da Juventude será substituído pelo Juiz de Direito Substituto designado.

.....”

Emenda nº 5

(Corresponde à Emenda nº 5 - CCJ)

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 91 do Projeto:

“Art. 91.

Parágrafo único. As leis referidas no ‘caput’ permanecem em vigor na parte em que instituíram e regularam o funcionamento dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal.”

Emenda nº 6

(Corresponde à Emenda nº 6 - CCJ)

Dê-se aos Anexos I, II, III, IV e V do Projeto a seguinte redação:

“Anexo I

Cargos da Magistratura e Efetivos	
Cargo	Quantidade
Juiz de Direito	77
Juiz de Direito Substituto	62
Analista Judiciário	1050
Técnico Judiciário	1760

Anexo II – Estrutura Judiciária

Gabinete dos Desembargadores - Reestruturação	
Cargo	Quantidade
Assessor de Desembargador CJ-02	35
Oficial de Gabinete dos Desembargadores – FC-05	35

Turmas e Câmaras 2º Grau - Criação	
Cargo	Quantidade
Diretor de Secretaria – CJ-03	3
Oficial de Gabinete – FC-05	3
Assistente – FC-03	6
Auxiliar Especializado – FC-02	3

Varas Comuns e Juizados Especiais - Criação	
Cargo	Quantidade
Diretor de Secretaria – CJ-03	73
Oficial de Gabinete Secretário do Juiz – FC-05	73
Oficial de Gabinete do Substituto do Diretor – FC-05	73
Assistente – FC-03	73
Executante – FC-01	73

Turmas Recursais dos Juizados Especiais - Criação	
Cargo	Quantidade
Diretor de Secretaria – CJ-03	3
FC-05	8
FC-03	2
FC-01	3

Vara da Infância e da Juventude – VIJ - Reestruturação	
Cargo	Quantidade
CJ-03	1
CJ-02	1
FC-05	2
FC-04	2
FC-03	9
FC-02	9
FC-01	2

Vara de Execuções Penais VEP- Reestruturação	
Cargo	Quantidade
CJ-02	1
FC-05	1
FC-03	4
FC-01	4

Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas VEP/EMA - Criação	
Cargo	Quantidade
CJ-02	1
FC-05	4
FC-03	4
FC-01	4

Contadorias-Partidorias, Distribuições e Depósitos Públicos - Reestruturação	
Cargo	Quantidade
Contador-Partidor – CJ-03	3
Distribuidor – CJ-03	8
Depositário Público – CJ-03	2
FC-05	28
FC-03	41
FC-02	2

Anexo III – Estrutura Administrativa

Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Instituto de Formação, Desenvolvimento Profissional e Pesquisa da Justiça do Distrito Federal e Territórios – Criação	
Cargo	Quantidade
CJ-03	1
CJ-02	4
FC-03	6
FC-02	10

Programa de Modernização e Aperfeiçoamento da Justiça do Distrito Federal – PROJUS - Criação	
Cargo	Quantidade
CJ-03	1
FC-05	2
FC-03	1

Projeto de Reestruturação da Secretaria do TJDFT – REORG	
Cargo	Quantidade
CJ-03	4
CJ-02	11
FC-05	52
FC-04	2
FC-03	71
FC-02	42
FC-01	21

Projeto de Reestruturação da Corregedoria da Justiça do DF – REORG	
Cargo	Quantidade
CJ-03	7
CJ-02	9
FC-05	79
FC-04	4
FC-03	91
FC-02	64
FC-01	34

Anexo IV – Quantitativo de Cartórios Judiciais

Situação Atual		Situação Proposta
Circunscrições	Varas existentes	Varas a serem criadas
Distrito Federal	20	20
Especial de Brasília	56	13
Brazlândia	6	2
Ceilândia	20	0
Gama	12	3
Paranoá	8	3
Planaltina	8	5
Samambaia	14	0
Sobradinho	8	6
Taguatinga	20	0
Santa Maria	10	0
Núcleo Bandeirante	0	9
São Sebastião	0	6
Riacho Fundo	0	6
Total	182	73

Anexo V – Cronograma de Implementação

Destinação	Cargos Efetivos, Cargos em Comissão e Funções Comissionadas	Quantidade
Exercício de 2006		
Gabinete dos Desembargadores – Anexo II	Assessor de Desembargador – CJ-02	35
	Oficial de Gabinete dos Desembargadores – FC-05	35

Secretaria (1ª Etapa) – Reestruturação – Anexo III	Assessor Parlamentar da Presidência – CJ-03	1
Cargos efetivos – Unidades Administrativas e Judiciárias – Anexo I	Analista Judiciário (Padrão SA-01)	210
	Técnico Judiciário (Padrão IA-01)	352
Programa de Modernização e Aperfeiçoamento da Justiça do DF – Criação – Anexo III	CJ-03	1
	FC-05	2
	FC-03	1
Vara da Infância e da Juventude – Reestruturação – Anexo II	CJ-03	1
	CJ-02	1
	FC-05	2
	FC-04	2
	FC-03	9
	FC-02	9
	FC-01	2
Vara de Execuções Penais – Reestruturação – Anexo II	CJ-02	1
	FC-05	1
	FC-03	4
	FC-01	4
Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas – Criação – Anexo II	CJ-02	1
	FC-05	4
	FC-03	4
	FC-01	4
Instituto de Formação, Desenvolvimento Profissional e Pesquisa – Anexo III	CJ-03	1
	CJ-02	4
	FC-03	6
	FC-02	10
Contadorias-Partidorias, Distribuições e Depósitos Públicos – Reestruturação – Anexo II	Depositário Público – CJ-03	2
	Contador-Partidor – CJ-03	3
	Distribuidor – CJ-03	8
	FC-05	28
	FC-03	41
	FC-02	2
Turmas Recursais dos Juizados Especiais – Anexo II	Diretor de Secretaria – CJ-03	3
	FC-05	8
	FC-03	2
	FC-01	3

Destinação	Cargos Efetivos, Cargos em Comissão e Funções Comissionadas	Quantidade
Exercício de 2007		
Cargos da Magistratura – Anexo I	Juiz de Direito	19
	Juiz de Direito Substituto	15
Cargos efetivos – Unidades Administrativas e Judiciárias – Anexo I	Analista Judiciário (Padrão SA-01)	210
	Técnico Judiciário (Padrão IA-01)	352
Corregedoria – Reestruturação – Anexo III	CJ-03	7
	CJ-02	9
	FC-05	79
	FC-04	4
	FC-03	91
	FC-02	64
	FC-01	34
Secretaria (2ª Etapa) – Reestruturação – Anexo III	CJ-03	3
	CJ-02	11
	FC-05	52
	FC-04	2
	FC-03	71
	FC-02	42
	FC-01	21
Instalação de Varas – Anexo II	Diretor de Secretaria – CJ-03	18
	Oficial de Gabinete – Secretário do Juiz – FC-05	18
	Oficial de Gabinete – Substituto do Diretor – FC-05	18
	Assistente – FC-03	18
	Executante – FC-01	18

Destinação	Cargos Efetivos, Cargos em Comissão e Funções Comissionadas	Quantidade
Exercício de 2008		
Cargos da Magistratura – Anexo I	Juiz de Direito	19
	Juiz de Direito Substituto	15
Cargos efetivos – Unidades Administrativas e Judiciárias – Anexo I	Analista Judiciário (Padrão SA-01)	210
	Técnico Judiciário (Padrão IA-01)	352

Instalação de Varas – Anexo II	Diretor de Secretaria – CJ-03	18
	Oficial de Gabinete – Secretário do Juiz – FC-05	18
	Oficial de Gabinete – Substituto do Diretor – FC-05	18
	Assistente – FC-03	18
	Executante – FC-01	18

Destinação	Cargos Efetivos, Cargos em Comissão e Funções Comissionadas	Quantidade
Exercício de 2009		
Cargos da Magistratura – Anexo I	Juiz de Direito	19
	Juiz de Direito Substituto	16
Cargos efetivos – Unidades Administrativas e Judiciárias – Anexo I	Analista Judiciário (Padrão SA-01)	210
	Técnico Judiciário (Padrão IA-01)	352
Instalação de Varas – Anexo II	Diretor de Secretaria – CJ-03	18
	Oficial de Gabinete – Secretário do Juiz – FC-05	18
	Oficial de Gabinete – Substituto do Diretor – FC-05	18
	Assistente – FC-03	18
	Executante – FC-01	18
Turmas e Câmaras 2º Grau – Instalação – Anexo II	Diretor de Secretaria – CJ-03	3
	Oficial de Gabinete – FC-05	3
	Assistente – FC-03	6
	Auxiliar Especializado – FC-02	3

Destinação	Cargos Efetivos, Cargos em Comissão e Funções Comissionadas	Quantidade
Exercício de 2010		
Cargos da Magistratura – Anexo I	Juiz de Direito	20
	Juiz de Direito Substituto	16
Cargos efetivos – Unidades Administrativas e Judiciárias – Anexo I	Analista Judiciário (Padrão SA-01)	210
	Técnico Judiciário (Padrão IA-01)	352

Instalação de Varas – Anexo II	Diretor de Secretaria – CJ-03	19
	Oficial de Gabinete – Secretário do Juiz – FC-05	19
	Oficial de Gabinete – Substituto do Diretor – FC-05	19
	Assistente – FC-03	19
	Executante – FC-01	19

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação da redação final.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

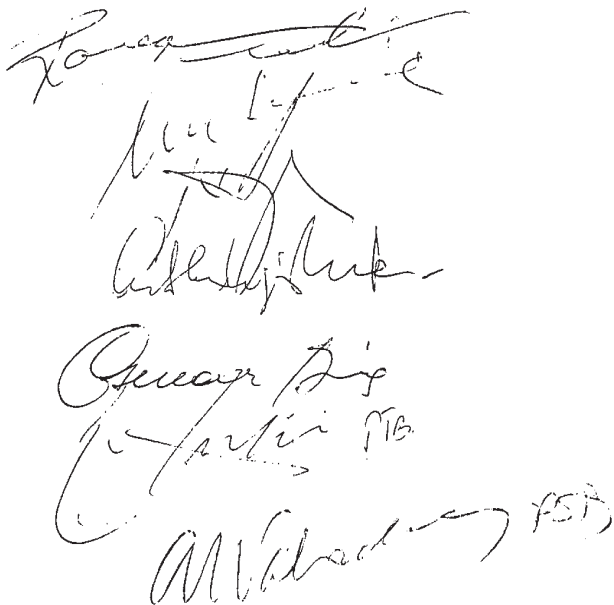
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 759, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2005 (nº 7.405/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região e dá outras providências, já devidamente instruído pelo Parecer nº 411, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, de maio de 2006.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A pedido do nosso querido Senador Ramez Tebet:

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 82, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 759, de 2006-art.336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2005 (nº 7.405/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.648, de 2005 e 411, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet – 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (em reexame, em atendimento aos termos do Ofício nº 39/2006, do Conselho Nacional de Justiça), ratificando o parecer anterior.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 82, DE 2005

(nº 7.405/2002, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São criadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com sede em Campo Grande - MS, as funções comissionadas constantes do Anexo desta Lei, nos termos do escalonamento previsto na Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, que estabeleceu as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.

Parágrafo único. Ato interno do Tribunal Regional do Trabalho estabelecerá as atribuições das funções comissionadas ora criadas e a sua distribuição na estrutura da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados, até a data de publicação desta Lei, por servidores no exercício de funções comissionadas criadas por meio de atos administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, bem como os efeitos financeiros decorrentes do exercício dessas funções.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(Art. 1º da Lei nº)

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC-5	66
FC-4	36
FC-3	23
FC-2	32
FC-1	09
TOTAL	166

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão deliberativa extraordinária para as 19 horas e 43 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB).

Parecer sob nº 486, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 41 minutos.)

Ata da 96ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 4 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros

ÀS 19 HORAS E 43 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SE-
NADORES:

1ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 19:43 HORAS

Período : 4/7/2006 07:35:43 até 4/7/2006 22:31:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYC	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIO	X	X
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X

PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 69 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB).*

Parecer sob nº 486, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos

termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Transcorre neste momento a segunda sessão de discussão em primeiro turno, da proposta e da emenda.

Em discussão a proposta e a emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão deliberativa extraordinária para as 19 horas e 45 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 44 minutos.)

Ata da 97ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 4 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros

ÀS 19 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SE-
NADORES;

2ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 19:45 HORAS

Período : 4/7/2006 07:35:43 até 4/7/2006 22:31:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PF	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PI	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPICY	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X
PF	RN	JOSÉ AGRIPIPO	X	X
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X

PSDB	MS	JUVENCIO DA FONSECA	X	X
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 69 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, 2006

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB).*

Parecer sob nº 486, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Transcorre neste momento a terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da proposta e da emenda.

Em discussão a proposta e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária para as 19 horas e 47 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 46 minutos.)

Ata da 98ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 4 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros

ÀS 19 HORAS E 47 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SE-
NADORES:

3ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 19:47 HORAS

Período : 4/7/2006 07:35:43 até 4/7/2006 22:31:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGLIO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X

PSDB	MS	JUVENCIO DA FONSECA	X	X
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 69 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, 2006

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB)*.

Parecer sob nº 486, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Transcorre neste momento a quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da proposta e da emenda.

Em discussão a proposta e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária para as 19 horas e 49 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 48 minutos.)

Ata da 99ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 4 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros

ÀS 19 HORAS E 49 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SE-
NADORES:

4ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 19:49 HORAS

Período : 4/7/2006 07:35:43 até 4/7/2006 22:31:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X

PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	SC	LÉONEL PAVAN	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAÜPP	X	X
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 69 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

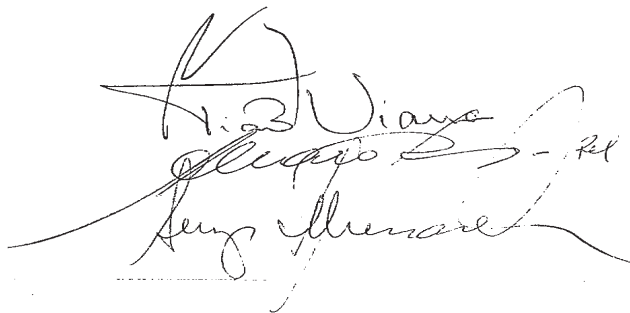
É lido o seguinte:

PARECER Nº 822, DE 2006
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, consolidando as Emendas nº 1, da Comissão de Assuntos Econômicos, e nº 2, da Comissão de Assuntos Sociais, aprovadas pelo plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de julho de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 822, DE 2006

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000.

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea f do inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.
.....
II –
.....

f) cobertura de despesas de acompanhamento, no caso de pacientes menores de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar, desde de que haja prescrição médica;

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb).

Parecer sob nº 486, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Transcorre a quinta e última sessão de discussão da matéria.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para convocar, sobretudo a Bancada do PL, embora seja uma bancada muito pequena, pois teremos votação nominal, pelo que observei na abertura do painel e aproveitar para dizer que fiquei muito feliz com algumas coisas que percebi hoje. Quando esta Casa quer votar, Sr. Presidente, faz-se mudança de lei, de resolução, e isso é ótimo. Sobretudo eu, que sou praticamente um Senador novato, no primeiro mandato, aprendi que tudo é possível.

A política é a arte da conversação e do entendimento, mas os Líderes precisam ser consultados. Votei a favor da mudança da resolução no ponto do prazo

para assinatura dos contratos, mas o Senador Romero Jucá disse que havia sido um acordo de Líderes. Pelo que sei, embora sendo de uma Bancada pequena, minúscula, de apenas três Senadores, não fui consultado, apesar de estar de acordo com esse assunto.

Deixo, então, o alerta de que a Bancada do PL é pequena – e V. Ex^a tem tido a maior consideração e deferência para comigo –, mas desejo e pretendo ser consultado em todas as questões, como acontece com os outros Líderes. Hoje, eu sou o Líder do PL, mas amanhã pode ser outro, que, provavelmente, vai querer o mesmo, pois é assim a tradição da Casa.

Portanto faço essa colocação não a V. Ex^a, mas aos nobres Pares. É preciso fazermos as afirmações quando elas acontecem. Se algum dia eu disser que fiz acordo com todos os Líderes, é porque realmente fiz acordo com todos os Líderes, porque sou um Líder também.

Confesso que não fui consultado, embora tenha votado a favor, e por isso pedi que a Mesa lesse a questão daquela emenda, porque não estava clara. Eu não havia sido consultado e não existia esse acordo, Sr. Presidente. Isso é somente para esclarecer bem os fatos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu queria, inclusive, pedir desculpas a V. Ex^a, porque, na intervenção inicial, eu não tinha entendido o sentido da pergunta. Tão logo o entendi, fiz questão de ler o artigo e demonstrar cabalmente a excepcionalidade.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente, por isso eu pedi, naquele momento, a leitura. Alguém pode até ter imaginado que eu quisesse criar qualquer dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não, não.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Pelo contrário. Eu gosto de saber o que estou votando. Como era uma emenda de plenário, uma manobra – regimental, mas uma manobra – para que se assinassem os contratos, eu queria me inteirar, porque, inclusive, meu Estado é interessado e a matéria é polêmica. Eu deveria ter sido consultado para esse acordo.

Conversei com a Líder Ideli Salvatti, que me disse que também não foi consultada. Eu disse que votaria e estaria a favor, uma vez que me declarei favorável ao empréstimo. Por isso estou fazendo esta justificativa e esta observação.

Volto a dizer que quando esta Casa quer, ela vota. Somente não vota quando não quer. Quando o Congresso e o Senado são atacados, há pessoas que não gostam, mas às vezes temos culpa, sim, porque deixamos tudo para a última hora.

Na semana passada, Sr. Presidente, referindo-me à legislação eleitoral, eu disse que deixamos passar a hora. De agora em diante, vou ficar alerta, porque também tive culpa naquela questão. Alertei para o fato da tribuna, mas não tive forças, naquele momento, porque ainda não era Líder. Entretanto, de agora em diante, no exercício do meu mandato, se eu tiver força, não deixarei que as coisas passem da hora, sobretudo aquilo que, na minha visão, deve ser votado no momento certo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a, Senador João Ribeiro.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que convoco todos os Senadores do PMDB, pois haverá votação nominal, comunico a todos os Estados que tiveram empréstimos aqui relatados que o Ministro da Fazenda – acabei de comunicar-me com seu gabinete – já assinou todos os contratos, sem exceção. Portanto, todos os empréstimos foram assinados pelo Ministro da Fazenda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no mesmo passo em que convoco todos os Senadores do PSDB para virem ao plenário honrar o compromisso de apreciar os nomes das autoridades sugeridas pelo Governo, conforme o acordo de Lideranças feito sob o patrocínio de V. Ex^a, devo, a par de me congratular com o Ministro Guido Mantega pela atitude agora mesmo registrada pelo Líder Ney Suassuna, fazer uma ponderação que julgo da maior gravidade.

Senador Tasso Jereissati, o Ministro Guido Mantega publicou um documento que é o resumo de sua análise da economia para 2006, inclusive com algo que não é bem próprio de um Ministro da Fazenda, que deve se impor pela sobriedade – e nisso obrava bem o seu antecessor –, fazendo comparações entre momentos diferentes, enfim.

No entanto, há algo grave que devo levar ao conhecimento da Casa. O documento do Ministro Mantega contabiliza como investimento realizado na gestão Lula apenas valores empenhados que, no final do ano, são

liquidados pelo Siaf mas, logo após, são devidamente corrigidos, quando o sistema gera restos a pagar.

Isso vai ficar bem claro a partir de agora. No ano passado, portanto, ao invés de 17,3 bilhões de investimento da União, que foi o valor empenhado, o valor de fato investido se aproximou, mas não chegou a R\$11 bilhões. Ou seja, ao invés de o investimento da União ter sido de 0,9% do PIB, ele, na verdade, mal atingiu 0,6% do PIB. O documento do Governo, então, precisa ser contestado, porque ele é, no mínimo, falacioso. Eu tenho muito apreço pessoal pelo Ministro Mantega, mas foi, no mínimo, falacioso. É o mínimo que posso dizer. É o mais gentil adjetivo que posso encontrar neste momento.

O Ministro fala em investimento de 19 bilhões neste ano, quando o próprio decreto do Governo não autoriza mais do que 15 bilhões. Veja bem, Sr. Presidente, ele fala em 19 bilhões, o decreto do Governo não autoriza mais do que 15 e eu estou, aqui, afirmando que ele não atingirá 15 bilhões.

Ainda mais, do total de investimento executado até o dia 30 de junho deste ano – 5,1 bilhões –, algo como 3,8 bilhões são investimentos que foram empenhados no ano passado e que estão sendo executados agora. Então, está havendo uma grande confusão, no fundo, no fundo, somando-se os mesmos números para se chegar a um resultado que o Ministro julga portentoso, e que ainda assim seria medíocre, mas que não é o real.

O Ministro está contabilizando esses investimentos por duas vezes: no ano passado, de forma errada, e novamente neste ano.

A grosso modo, o erro que o Ministro faz é mais ou menos o seguinte: alguém coloca na conta do Governo, sob a forma de empenho, R\$10 bilhões a título de investimento e isso é executado no próximo ano. Então, o Governo, na sua estatística falaciosa – é a forma mais gentil de me referir a ela –, diz que investiu, nessa conta que eu simulei, R\$20 bilhões em dois anos, ou seja, é um erro grosseiro.

Sr. Presidente, não fosse a proximidade do recesso – estou meditando sobre isto, pois não sei se ainda cabe –, talvez valesse a pena a convocação do Ministro à Comissão de Assuntos Econômicos, para discutirmos esmiuçadamente esse seu documento, que a assessoria técnica do PSDB estudou e que mostra, de início, erros bastante rudes. Se fossem somente rudes, seriam perdoáveis e corrigíveis, mas são erros que visam a criar uma situação de euforia numa economia que deve ser vista, pelas pessoas lúcidas do País, como uma economia de véspera de um ano que já aponta para uma crise fiscal, seja quem for que venha a ser o Presidente da República em 2007. Dizer

o contrário é ser inverídico, é ser inveraz, é ser falso com a Nação.

Senador Tasso Jereissati, ouço V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Tasso Jereissati, com a palavra.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Arthur Virgílio, com a licença do Presidente, a denúncia que V. Ex^a acaba de fazer é de extrema gravidade, porque me parece que, pela primeira vez, um Ministro da Fazenda abre mão das responsabilidades de seu cargo para, com efeitos e propósitos puramente eleitorais, levantar estatísticas falseadas pelo Governo Federal.

Mesmo a esta altura, Senador Arthur Virgílio – vejo o Presidente da CAE, Senador Luiz Otávio, aqui ao nosso lado –, penso que ainda cabe convidarmos o Ministro da Fazenda a vir à CAE dar uma explicação de como o Ministro da Fazenda divulga dados oficiais do Governo falseados. Isso é de extrema gravidade. O Ministro da fazenda deve zelar pela credibilidade da sua palavra como instrumento fundamental de condução e de administração de política econômica. O fato de S. Ex^a usar dados falseados, para fazer política eleitoral, enganando a população brasileira e tirando a credibilidade do Ministério da Fazenda, parece-me, Senador Cristovam Buarque, extremamente grave. Penso que vale a pena convocarmos o Ministro, mesmo diante da proximidade do recesso, nem que seja em reunião extraordinária – vejo que os Senadores Arthur Virgílio e Luiz Otávio também concordam com isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejam bem: o Senador Tasso Jereissati complementa minha preocupação, e o Senador Luiz Otávio, com a prestimosidade de sempre, dispõe-se a ouvir o Ministro já na próxima terça-feira, para que S. Ex^a nos explique esse documento.

Vou repetir, Senador Cristovam Buarque: ele empenha “x” e declara que foi isso o investido. Depois, ele desfaz isso no outro ano. Dou um exemplo: no ano passado, o investimento da União foi de 0,6%, e o Ministro trata, em um documento que é de suposta seriedade técnica, como investimento de 0,9% a encargo da União. Isso é muito grave.

Por outro lado, há outra manobra. Dei o seguinte exemplo: alguém pega R\$10 bilhões, coloca-os na conta do Governo e não os executa. No ano seguinte, esse dinheiro, então, é executado. Somam-se R\$10

bilhões com R\$10 bilhões, o que dá R\$20 bilhões. Que R\$10 bilhões mais R\$10 bilhões significam R\$20 bilhões, Senador Suplicy, nós sabemos todos. Mas o que precisamos saber é o quanto R\$10 bilhões representam de percentual, se queremos aferir, com isso, o investimento da União. E o Ministro está somando R\$10 bilhões com R\$10 bilhões, para termos a idéia de que foi de R\$20 bilhões o resultado de investimento da União. Isso é grave. É grave, porque estou com um documento que tem de merecer o nosso apreço. Eu já não gosto do método, da figura, dessa coisa de “pela primeira vez na história”, de “quem inventou o Brasil”. O Presidente ia ser hexacampeão. Pela primeira vez na história, o Brasil teria sido hexacampeão. Sua Excelência deve estar morrendo de raiva do Zidane, porque estava com toda a pantomima montada. Essa é que é a verdade. A Miriam Leitão, hoje, foi absolutamente genial ao discutir essa lamentável derrota da Seleção Brasileira, mas com o realismo de quem vê o fato político com realismo.

Ao Ministro da Fazenda incumbe ser absolutamente sério tecnicamente, ser sóbrio intelectualmente. S. Ex^a não pode misturar, não pode fazer o jogo do candidato, não pode fazer o jogo do politiquês. Tem de dizer algo em que acreditem os da Oposição e os do Governo. Aqueles que pegam um documento do Ministro da Fazenda num País maduro como o Brasil, de economia madura como a brasileira, têm de acreditar no documento, seja o Senador Arthur Virgílio, seja o Senador Cristovam Buarque, seja o Senador Eduardo Suplicy, seja o Senador Flexa Ribeiro, seja o Senador Tasso Jereissati, seja o Senador Renan Calheiros. Não pode haver um documento que, de repente, à primeira vista, esboroa quando apanhamos o Governo de calças curtas na contradição técnica.

Tomara que não tenha havido, Senador Ramez Tebet, a terrivelmente famosa e malfadada má-fé política, ou seja, aquela coisa meio stalinista!

Bem a propósito, tenho aqui uma outra coisa a dizer a V. Ex^a em tom de absoluta estupefação: o Governo está distribuindo, Sr. Presidente Renan Calheiros, uma carta ou, melhor dizendo, um Pravda – é um Pravda, em que há o retrato do Presidente da República – peço que isto vá para os Anais – intitulado “O segredo de Lula. Um ano de bombardeios na mídia e no Congresso não abalou a liderança do Presidente. De onde vem essa resistência?”. Há a fotografia de alguém do Palácio. E, lá dentro, há acusações à Oposição: “Críticas à imprensa”. Eles falam que “seguiam pelos valores da ética, da democracia, da participação social e da solidariedade”, esquecendo-se de que há outra ética, a de não pagar mensalão, a de não “sanguessugar” os cofres públicos, tudo aquilo!

Essa revista é tudo, menos um veículo de informação isenta. Diz, por exemplo, que, “apesar de

tentar construir a imagem de bonzinho, o PSDB usou de rolo compressor para impedir, na Assembléia Legislativa de São Paulo, CPIs”. Então, eles dão opinião e não se referem, por exemplo, ao fato de que este Governo não tem feito outra coisa a não ser boicotar o funcionamento das CPIs, que se tem desenrolado aqui, nesta terra.

E aqui vamos nós. Eles dizem assim: “Eu consultei o jornalista hoje e perguntei a ele: o que você acha disto aqui?”. E ele disse assim: “Isso é tudo, menos algo jornalístico; é algo de propaganda”. E aí eles fazem, nessa revista, que é visivelmente custeada com dinheiro oficial, uma dialética medíocre, uma dialética canhestra! Eles colocam, lá em cima, a Daspu e, lá em baixo, a Daslu, tentando estabelecer a mais medíocre forma de luta de classe que se poderia pensar nesta terra! Marx não seria tão baixo, até porque era elevado; Engels não seria tão rebaixado, porque era um homem preparado e absolutamente genial. Mas, aqui, tentaram reduzir a luta de classes – que vejo superada como forma de se compreender o mundo político, o mundo econômico de hoje – a uma oposição entre a Daslu, que para a revista é das grã-finas, e a Daspu, que, segundo ele, seria algo popular, algo elogiável, enfim. Considero isso lamentável!

Mais lamentável ainda, Sr. Presidente, é quando há dinheiro do povo. Considero-me vitorioso, porque vejo que os Srs. Senadores continuam sendo bombardeados com aquele tal “em questão”. Fiz aqui uns quinhentos apelos ao então Ministro Gushiken, que começou Ministro e que foi sendo rebaixado, rebaixado... Não sei hoje o que ele é lá. Começou como marechal de campo e hoje deve ser cabo no Palácio do Planalto. Mas lhe pedi: “Ministro, não me mande mais! Eu não quero na minha casa!” Eu lhe expliquei isso com razões humanas. Tenho uma filhinha, a Carolzinha, que tem onze anos hoje; na época, ela tinha oito anos. Como é que a Carol vai ler aquela coisa feita ao estilo do Pravda, em estilo stalinista? Como é que essas falsas verdades vão entrar na cabeça da minha filhotinha? Então, disse: “Olha, isso aí é como se fosse sexo explícito”. Então, pintou uma cena dessa na televisão, tiro a Carolzinha da sala. Pintou um documento desse, tiro a Carolzinha da minha sala, porque minha filhota tem de crescer com a cabeça saudável. Enfim, eu lhes pedi isso, e eles me atenderam. Não sei se os outros continuam recebendo isso, mas, para mim, eles não mandam mais.

Esta é uma denúncia que faço, Sr. Presidente: estão-se dirigindo a sindicalistas com o dinheiro do povo, tentando fazer lavagem cerebral, tentando estabelecer uma luta de classes medíocre, medíocre a mais não poder, desvirtuando o sentimento de classe. E só posso mesmo dizer que são pessoas que não têm compromisso com a democracia, que visam ao pen-

samento único, que não hesitam e que não se detêm diante da figura do objetivo final.

Se o objetivo final, para eles, é visto como justo, passam por cima do pescoço de quaisquer criancinhas, de quaisquer velhinhas, desde que cheguem ao chamado objetivo final!

Então, ficam as duas denúncias, Sr. Presidente. E a primeira me parece da maior gravidade, a ponto de já termos o convite, que será feito pelo Senador Luiz Otávio, para que, na terça-feira, possamos contrastar a nossa visão em relação ao documento do Ministro Guido Mantega com a visão do Ministro Guido Mantega.

Não considero justo nem correto que, do Ministério da Fazenda, saia um documento, Sr. Presidente, que venha a torcer números, que venha a criar otimismo. De lá, Senador Garibaldi, tem de sair o documento da verdade. A verdade pode ser boa ou ruim para o Governo, mas a estatística não pode ser transformada naquilo que Roberto Campos dizia – e não quero acreditar nisso como sendo a estatística:

“A estatística é uma coisa terrível, porque é como o biquíni: mostra tudo e tapa o essencial”. A estatística tem de mostrar tudo; tem de mostrar a verdade; tem de mostrar os números frios e secos, para que cada um analise aquilo que tem de ser analisado e tire suas conclusões a respeito da prosperidade ou das dificuldades econômicas do País.

Sr. Presidente, são esses os dois registros que faço, na medida em que reitero a convocação para que todos os Senadores do PSDB estejam neste plenário para honrarmos o compromisso que assumimos, votando hoje as autoridades necessárias para o funcionamento da máquina governamental.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

De: em nome de Sen. Arthur Virgílio Neto
Assunto: ENC: Denúncia sobre o Sindsaúde-SP
Prioridade: Baixa

-----Mensagem original-----

De: Iglesias Engenharia [mailto:iglesias.eng@viaradio.inf.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de junho de 2006 14:40
Para: Sen. Arthur Virgílio Neto
Assunto: Denúncia sobre o Sindsaúde-SP
Prioridade: Alta

Caro Senador Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto.

Gostaria de contar com a sua ajuda. Sou funcionário público do estado de São Paulo filiado ao sindicato da categoria “**Sindsaúde-SP**”.

Esta entidade no que diz respeito aos trabalhadores nunca foi atuante, mas cerca de dez dias recebi uma correspondência do sindicato, nessa correspondência havia uma revista com propagandas do lula, indignado com isso liguei no sindicato para tirar satisfação, uma vez que sou contribuinte, no calor da conversa eu falei para a presidente da entidade que ao invés de atuar em busca de melhorias para os trabalhadores o sindicato ficava fazendo propaganda política para esse vagabundo, me referindo ao lula.

O que faço com a revista uma vez que a presidenta da entidade me ameaçou de processo por caluniar o lulinha, devo enviar ao STE ou você tem alguma sugestão.

Certo que esse e-mail será apreciado, agradeço desde já.

(17) 3281-6620
(17) 8127-0425
e-mail: iglesias.eng@viaradio.inf.br

São Paulo, Junho de 2006

Caro companheiro
Cara companheira

Este é o primeiro número da Revista do Brasil que será distribuída a 360.000 sócios de sindicatos filiados a Central Única dos Trabalhadores.

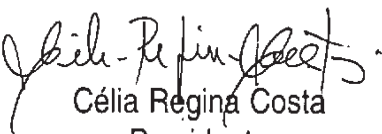
Sua proposta é levar informação de qualidade para o trabalhador e sua família sob um ponto de vista diferente daquele da grande imprensa, o ponto de vista dos trabalhadores.

Vem a luz depois de longo período de preparação, em que dirigentes, jornalistas e apoiadores realizaram um sem-número de debates em busca de sua identidade editorial, seu desenho gráfico, seu nome e os temas que ocuparão suas páginas nestes e nos próximos números.

Nós do Sindsaúde-SP, como outras entidades de trabalhadores, percebendo a carência de informação ou a insatisfação com o que se encontra nos meios de comunicação, já tiveram ou mantêm experiências com a edição de revistas. Mas o custo é alto, não traz receita, não há fins comerciais e isso sempre tornou difícil ampliar ou manter projetos dessa natureza.

Por isto o Sindsaúde-SP se juntou a esta iniciativa que resulta do esforço de entidades e pessoas que tem como objetivo fazer da informação também um projeto de transformação do país. Assim, os filiados ao Sindsaúde estarão recebendo mensalmente em suas residências a partir de agora a Revista do Brasil, que temos certeza, será veículo de informações e análises importantes para a nossa participação cidadã, guiando-se pelos valores da ética, democracia, participação social e solidariedade.

Bom proveito!



Célia Regina Costa
Presidente

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

O Brasil tem um novo **Pravda**, impresso em cores, em formato de revista e com propaganda maciça do Governo petista e do Presidente Lula, embora não seja editada pelo Palácio do Planalto.

Propaganda, sim, e dirigida! Daí a semelhança com os veículos ditos informativos que ditaduras costumam manter em circulação.

Esse Pravdazinho tem o nome de **Revista do Brasil** e os sindicatos que a distribuem declaram, em circular, que seu objetivo “é levar informação de qualidade (...) sob um ponto de vista diferente daquele da grande imprensa”.

E mais: aspas para a circular que acompanha os exemplares da revista:

“– (...)tem o objetivo de fazer da informação também um objeto de transformação da País.”

Os donos do **Pravda** tupiniquim não explicam, porém, que projeto é esse, embora qualifiquem a revista como veículo que (...) “se guia pelos valores da ética, democracia, participação social e solidariedade!”.

Bem traduzido, isso quer dizer que nada do que aí está, na imprensa livre e democrática brasileira, é ético nem é democrático.

Esse **Pravda** traz na capa uma foto de Lula, feita por um fotógrafo da Presidência da República, o que equivale a dizer que, se não é órgão oficial do Planalto, tem seu apoio.

Ou seja, ético e democrático é o Governo do Mensalão, o Governo dos dólares na cueca, do dinheiro empurrado para o bolso de um diretor dos Correios, das sanguessugas e da corrupção deslavada via Vallerioduto e Okamoto.

A **Revista Pravda do Brasil** pode ser tudo, menos veículo de informação isenta. Elogia o Governo Lula por nada e tenta reduzir a imagem de Geraldo Alkmin, com uma pretensa reportagem sobre o Carandiru.

E diz: “Apesar de tentar construir imagem de bonzinho, o PSDB usou de rolo compressor para impedir, na Assembléia Legislativa, CPI que investigariam seu Governo.”

É fazer pouco do leitor! Será que ninguém se lembra de que o Governo Lula e o PT sempre tentaram impedir as CPIs do Senado, da Câmara e do Congresso?

Senhores Senadores, Senhoras Senadoras,

Perguntei a um jornalista dos muitos que frequentam esta Casa sua opinião sobre a **Revista do Brasil**. Resposta, de chofre: não é órgão informativo; não é jornalístico; é de propaganda!

Pelo tom das pretensas matérias publicadas no primeiro número da revista, seu objetivo não declarado é o populismo. Na página 26, por exemplo, há uma clara crítica à loja Daslu, de São Paulo, dizendo:

“(...) com irreverência, criatividade e responsabilidade (sic), a DASPU zomba da DASLU e mostra que grife não é só questão de preço.”

DASPU seria uma iniciativa criada para se contrapor à DASLU, tão emblemática e eleitoreiramente perseguida pelo Governo Lula.

Uma das entrevistadas é mentora da DASPU, que, entre outras coisas de mau gosto, afirma:

“(...)Eu acredito em movimento social, não em movimento social babaca (sic).”

Que linguagem é essa?

Por último, para não ir mais além na análise disso que chamam de revista, uma das matérias condena até o telefone celular, sustentando que se trata de aparelho “capaz de criar dependência e impulsionar uma indústria que não para de inventar formas de seduzir. Mas ainda há quem resista a esse **Big Brother** de bolso.”

Encerro, Senhor Presidente, com uma frase para, sem me nivelar ao estilo dessa publicação fasciotizante dizer apenas que a tal **Revista do Brasil** é o “fim-da-picada”. É contra tudo e contra todos, menos contra os fiéis amigos do mensalão.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Luiz Otávio, pela ordem.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero responder ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, e ao Senador Tasso Jereissati, Presidente Nacional do PSDB, que a Comissão de Assuntos Econômicos funcionará normalmente na próxima terça-feira. Já existe a pauta para a reunião. Não haverá qualquer empecilho ou embaraço. Ao contrário, apóio o convite ou a convocação do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, para esclarecer esses fatos, até porque a Comissão de Assuntos Econômicos já tem um requerimento aprovado, chamando S. Ex^a para discutir outro

tema. Porém, abriremos a pauta exclusivamente ou, se houver outra matéria, daremos prioridade para ouvir o Ministro da Fazenda.

A Comissão de Assuntos Econômicos sempre teve, mesmo da parte do Presidente Lula, da equipe econômica, principalmente quando comandada pelo Ministro Antonio Palocci, total apoio e relacionamento institucional com esta Casa. E sempre que foi convidado, convocado, esteve aqui para esclarecer todos os fatos.

Deixo o registro, e já fica aqui convidado ou convocado pela Comissão de Assuntos Econômicos o Ministro da Fazenda, Guido Mantega.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão a matéria.

Consulto os Senadores Flávio Arns, Alvaro Dias, Pedro Simon, Eduardo Azeredo se retiram as emendas apresentadas à Mesa. (Pausa.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a palavra a V. Ex^a.

Se for o caso, poderemos fazer com que essas emendas tramitem autonomamente. Em vez de tramitarem como emendas ao Fundeb, podem tramitar normalmente como PEC na Casa.

Senador José Jorge, nobre Relator da matéria, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, houve a apresentação de seis emendas, agora emendas de Plenário, todas com 27 assinaturas, no mínimo. Fiz um apelo aos primeiros autores das emendas, e todos concordaram em retirá-las.

Vou dar uma pequena explicação para justificar por que S. Ex^{as} retiraram as emendas. Se sobrasse uma emenda, o projeto todo voltaria para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, portanto, não poderíamos votar hoje o projeto do Fundeb. Fiz um apelo, e todos atenderam. O primeiro foi o Senador Flávio Arns, que é autor de uma emenda que acrescentava o seguinte artigo: “Para fim das distribuições de recursos, a que se refere o inciso II, aos Estados e Municípios, serão consideradas matrículas de alunos com deficiência de escolas especiais mantidas por instituições sem fins lucrativos”. Essa emenda era para incluir alunos da Apae ou de assemelhados na distribuição dos recursos do Fundeb. Não há nenhum artigo no projeto do Fundeb que proíba essa distribuição. Portanto, essa decisão está implícita no projeto. O desejo do Senador Flávio Arns era torná-la explícita, o que ficaria melhor. Mas, de qualquer maneira, como haverá um projeto de lei regulamentando o Fundo,

então tomaremos o cuidado para que, nele – não só o Senador Flávio Arns como todos nós trabalharemos nesse sentido –, isso fique explícito. Então, com esse argumento, o Senador Flávio Arns concordou em retirar a emenda.

A segunda emenda suprime o termo “em efetivo exercício”, que está em um artigo, e foi transformada em destaque supressivo dessas palavras. Daremos parecer favorável. Portanto, o Senador Alvaro Dias concordou.

A terceira emenda, também do Senador Alvaro Dias, trata exatamente de uma questão que foi discutida e é praticamente substitutiva. Esse assunto já foi discutido e aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex^a também concordou em retirá-la.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em retirá-la. Muito bem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – A outra emenda é do Senador Pedro Simon, com quem já conversei. S. Ex^a concordou em retirá-la. Trata-se de uma emenda que também foi discutida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e se parece com a do Senador Alvaro Dias.

A última emenda é do Senador Eduardo Azeredo e segue a mesma linha da emenda do Senador Flávio Arns, que incluiria: “e nas escolas de educação especial, mantidas por instituições sem fins lucrativos”. Nós consideremos que isso é permitido pela emenda. Não está explicitado, mas será explicado no projeto de regulamentação.

Então, Sr. Presidente, com isso, não temos mais nenhuma emenda.

Portanto, peço a palavra, quando V. Ex^a me permitir, para que eu possa apresentar o meu relatório. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra V. Ex^a, para apresentar o relatório.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, vou falar da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Será um honra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou ler o relatório todo porque foi publicado e distribuído. Para fazermos uma coisa mais rápida e de forma mais prática, lerei apenas uma pequena explicação que fiz para que todos possam entender o que estamos votando.

O principal objeto da PEC nº 09, de 2006, é a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para ampliar o mecanismo de

financiamento inaugurado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef), que se limitava ao ensino fundamental e obrigatório. Portanto, o Fundeb é uma ampliação e uma continuação do Fundef.

O Fundef abrange 15% dos principais impostos e transferências vinculados à educação (ICMS, Fundo de Participação dos Estados, Fundo de Participação dos Municípios, IPI/exportação e Lei Kandir), no âmbito de cada Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, num fundo contábil redistribuído para o Governo estadual e para as prefeituras em proporção a suas matrículas no ensino fundamental. O Fundeb será composto de 20% – portanto 5% a mais – desses mesmos impostos e também do IPVA, do ITCD e do ITR, redistribuídos entre o Estado e seus Municípios de acordo com o número de matrículas em todas as etapas e modalidades da educação básica pública. Essas matrículas serão ponderadas, segundo fatores de diferenciação a serem definidos na lei de regulamentação do Fundo, respeitando-se os níveis de atuação prioritária dos Entes federados: isto é, educação infantil e ensino fundamental, no caso dos municípios; ensino fundamental e ensino médio, no caso dos Estados.

No Fundef, permanecem fora do Fundo, embora constitucionalmente vinculados à educação, 25% dos demais impostos e 10% dos impostos que o compõem. Da mesma forma, estão fora do Fundeb, mas vinculados à educação, 25% dos impostos de arrecadação própria dos municípios e do imposto de renda retido na fonte de servidores públicos estaduais e municipais, bem como 5% dos impostos de transferência que o compõem. Vale dizer que a implementação do Fundeb será gradual. O texto aprovado na Câmara previa a integralização dos recursos municipais e estaduais e das matrículas em quatro anos. O substitutivo aprovado na CCJ, que é o que estamos votando, reduziu esse prazo para três anos, atendendo a demandas apresentadas nas audiências públicas.

A União participará do Fundeb, complementando os fundos estaduais em que a disponibilidade de recursos por aluno não atingir um valor mínimo definido nacionalmente, de acordo com a fórmula a ser explicitada na lei de regulamentação. No Fundef, essa complementação foi-se reduzindo anualmente, uma vez que o valor mínimo foi mantido, artificialmente, diga-se, muito baixo. Hoje, a complementação é da ordem de R\$400 milhões, concentrada em praticamente apenas dois Estados. Somente dois Estados recebem, na prática, complementação federal: Pará e Maranhão.

No Fundeb, a União terá uma participação maior. A PEC define os valores a serem complementados, que foram, inclusive, antecipados em um ano pelo

substitutivo do Relator: no mínimo, R\$2 bilhões no primeiro ano do Fundeb; R\$3 bilhões no segundo; R\$4,5 bilhões no terceiro; e 10% do total dos fundos, a partir do quarto ano. Dessa forma, assegura-se que a participação federal seja crescente e estima-se beneficiar pelo menos um terço dos Estados brasileiros.

Assim como no Fundef, o Fundeb reserva 60% de seus recursos para a remuneração do magistério. Mas a PEC traz uma novidade: explicita que o piso salarial dos profissionais da educação, mencionado no art. 206 da Constituição, tem caráter nacional e deve ser disposto em lei específica. Para não retardar a vigência do Fundeb, o substitutivo aprovado na CCJ retirou de sua lei de regulamentação a definição do piso, mantendo apenas a obrigação de que ela determine prazo para que esse piso seja fixado, no que se refere aos profissionais do magistério público em efetivo exercício.

A principal polêmica que cercou os debates realizados na CCJ referiu-se à necessidade de instituir não um, mas três fundos distintos no âmbito de cada Estado, além de um fundo da União para complementá-los. Esses fundos seriam separados, por etapa, da educação básica, ou seja, haveria um fundo para o ensino fundamental, com recursos do Estado e Municípios; um fundo para a educação infantil, só com recursos dos Municípios; e um fundo do ensino médio, só com recursos do Estado. A Educação de Jovens e Adultos (EJA), no fundamental e médio, não seria financiada por nenhum dos três fundos.

O principal objetivo dessa proposta era assegurar que não houvesse migrações indevidas de recursos entre Estado e Municípios e que a expansão de todas as etapas da educação básica não se fizesse em detrimento do ensino fundamental, que, embora universalizado, ainda precisa melhorar – e muito – a sua qualidade.

Outra preocupação levantada era a de que, com um fundo único, a EJA tivesse uma explosão de demanda que inviabilizasse o fundo, ainda mais tendo em conta que boa parte de sua oferta é não-presencial.

Para responder a essas preocupações, o substitutivo buscou uma solução intermediária entre a proposta do fundo único e a proposta dos três fundos. A idéia é ter um fundo único com algumas “travas”, para evitar que o investimento **per capita** do ensino fundamental se reduza e para prevenir hipotéticas migrações de recursos dos Municípios para o ensino médio e dos Estados para a educação infantil. Nessa linha, são as seguintes inovações do substitutivo:

- 1) a possibilidade de que a lei de regulamentação defina os percentuais máximos de apropriação de recursos pelas diversas

etapas e modalidades da educação básica, observados os pressupostos constitucionais de atendimento e as metas do plano nacional de educação;

2) a determinação de que o valor por aluno do ensino fundamental no âmbito de cada Estado não seja inferior ao valor praticado no último ano de vigência do Fundef. A lei de regulamentação, ao tratar da organização e distribuição dos fundos, deverá assegurar a manutenção desse valor em termos reais;

3) o princípio de que o total de recursos aportados pelo conjunto dos Municípios de determinado Estado não pode ser maior do que o total de recursos aplicados por aquele fundo no ensino fundamental e na educação infantil. Da mesma forma, o total de recursos aportados pelo Estado ao fundo não pode ser maior do que o total de recursos aplicados pelo mesmo fundo no ensino fundamental e médio. Como o ensino fundamental contempla nove séries e é de responsabilidade compartilhada (em contraposição às três séries do médio ou cinco anos da educação infantil), ele funcionaria como um “colchão” para a aplicação dos recursos; e é de responsabilidade compartilhada (em contraposição às três séries do médio e aos quatro ou cinco anos da educação infantil), ele funcionaria como um “colchão” para a aplicação dos recursos.

4) a explicitação de que o Fundef destina-se às matrículas presenciais.

O substitutivo aprovado pela CCJ ainda traz outras novidades para o Fundeb, tais como:

1) a possibilidade de que até 10% sejam distribuídos para todos os Estados, por meio de programas de melhoria da qualidade da educação, independentemente do critério do valor mínimo por aluno;

2) a proibição de qualquer tipo de restrição à entrega dos recursos da complementação da União e a responsabilização da autoridade em caso de seu não-cumprimento;

3) A garantia de atualização dos valores previstos para a complementação federal sem a constitucionalização de um indexador oficial;

4) a supressão do dispositivo que previa o ajuste das contribuições dos Estados e Municípios em cinco anos, incompatível com a aceleração da implementação do Fundeb, sem prescindir do princípio de que a melhoria

da qualidade do ensino seja assegurada no financiamento da educação básica.

Além de instituir o Fundeb, também são introduzidas modificações no corpo permanente da Constituição. Às modificações aprovadas pela Câmara, o substitutivo do Senador José Jorge agregou as seguintes contribuições:

1) compatibilização dos arts. 7º e 208 à ampliação do ensino fundamental para nove anos, que resulta na destinação da educação infantil para as crianças de até cinco anos de idade (em lugar de seis anos);

2) dispositivo para atribuir à lei a função de definir as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação, explicitando que a exigência de concurso e piso salarial se restringe às áreas públicas;

3) ampliação das áreas de aplicação dos recursos da contribuição social do PIS/PASEP, para atender à educação profissional dos trabalhadores e à educação infantil de seus dependentes.

A instituição do Fundeb representará um passo adiante na educação brasileira. Com ele, o salto inclusivo observado no ensino fundamental com o Fundef poderá expandir-se para toda a educação básica, com equidade, no âmbito de cada Estado.

É certo que o financiamento não é condição suficiente para resolver os problemas da educação brasileira, mas, sem dúvida, é uma das condições necessárias para tal.

Portanto, Sr. Presidente, hoje é um dia importante no Senado Federal, porque, finalmente, depois de 60 dias em que a pauta ficou trancada por medidas provisórias enviadas pelo Governo, vamos aprovar o Fundeb em um prazo que permite que ele seja implementado o mais rápido possível.

Gostaria de acrescentar que o Fundeb é, na realidade, o passo inicial de um processo, porque vi muita propaganda do Governo na televisão no sentido de que o Fundeb resolveria o problema da educação. O Fundeb não é um programa educacional propriamente, mas um mecanismo financeiro para melhorar o uso dos recursos disponíveis.

O Fundeb deve ter, no primeiro ano, uma aplicação em torno de R\$44 bilhões, dinheiro que vem dos Estados e Municípios. São recursos que já são aplicados nos diversos níveis educacionais do ensino básico. E serão acrescentados esses R\$2 bilhões, uma parte dele em dinheiro novo – praticamente metade –, que virá do dinheiro federal, substituindo os recursos do

Fundef e alguns programas que o Governo Federal tem para o ensino médio, para a educação infantil etc.

Então, como uma pessoa ligada à educação – fui Relator do Fundef, da LDB, do Plano Nacional de Educação e agora relato o Fundeb –, acho para todos os Senadores que priorizam a educação hoje é um dia muito importante. Sem sombra de dúvida, esse é um passo inicial, porque a qualidade do ensino, o principal problemas que temos, não está ligada diretamente a essas questões da distribuição de recursos. Trata-se de um esforço que tem de ser feito para melhorar as condições do professor, do aluno e da escola, o que ainda estamos devendo à população brasileira.

Agora em que estamos em período eleitoral, é necessário que as propostas de educação de todos

os candidatos sejam discutidas e posteriormente realizadas.

Portanto, Sr. Presidente, esse é o meu relatório. Gostaria apenas de apresentar uma pequena mudança: no art. 60, item “e”, em que está escrito “prazo para fixar em lei específica piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica em efetivo exercício” foi pulada a palavra “nacional” depois de “piso salarial profissional”. Na realidade, houve um erro de digitação, e ficou faltando a palavra “nacional”, que acrescento neste momento. Eu coletarei as assinaturas devidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É a seguinte a mudança apresentada pelo relator:

Dê-se à alínea “e” do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do que dispõe o art. 2º da PEC 09, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

“Art. 60.

III –

.....) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica em efetivo exercício;’

.....” (NR)

Sala das Sessões, de julho de 2006.

Justificativa

Trata-se de emenda de redação que corrige equívoco da elaboração final do Parecer do Ilustre Relator, Senador José Jorge.

A primeira versão do texto da alínea “e”, acima destacada, continha a expressão “nacional” tendo sido equivocada e involuntariamente suprimida.

A inobservância da expressão “nacional” no texto final da PEC pode provocar desnecessária re-abertura da discussão nacional quanto ao caráter nacional do piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica.

[Handwritten signatures and notes are present in this section, including names like José Jorge, José Carlos, and others.]

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, para discutir a matéria.

Antes, pela ordem, ouço a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a concordância dos Líderes para que tivéssemos a abertura do painel, lembrando sempre que, se quisermos completar o trabalho de votação do Fundeb, teremos de fazer a votação do segundo turno. Facilitaria muito o nosso trabalho a abertura do painel.

Desde já gostaria de solicitar a todos que fossem bastante econômicos em seus pronunciamentos para que possamos efetivamente realizar a votação completa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a proposta. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero felicitar o trabalho do Senador José Jorge. Eu acompanhei a tramitação da matéria e vi como S. Ex^a aceitou as emendas e como o Projeto foi melhorado graças ao trabalho da Casa.

O Governo vem sistematicamente reclamando da demora, mas eu quero lembrar mais uma vez que este Projeto, em sua concepção, já estava pronto há muito tempo e, no tempo em que aqui estive, melhorou e vai trazer vantagens.

Quero manifestar meu voto favorável, mas deixar claro ao povo brasileiro que eu voto favoravelmente sabendo que aprovamos um avanço, mas uma avanço muito pequeno. Não criemos ilusões.

O Fundef, que foi um avanço – ninguém pode negar – faz 13 anos. O que mudou de fato na educação brasileira nesses anos quando comparamos o Brasil com outros países? Nós ficamos para trás. Melhorou, mas muito mais devagar do que os outros países melhoraram.

O Fundeb, sozinho, trará a mesma consequência: será melhor do que nada, mas longe vai estar de trazer a mudança que a educação brasileira precisa fazer. Nos tempos de hoje não existe avanço paulatino na educação. Ou fazemos uma verdadeira revolução, dando um salto radical na universalização e na qualidade, ou o avanço pequeno significará retrocesso se levarmos em conta a grande necessidade que o Brasil tem de uma educação de qualidade.

Então, manifesto o meu voto favorável, mas deixo claro ao povo brasileiro que não deve esperar do Fundeb uma mudança substancial, da dimensão necessária para fazer com que o Brasil dê um salto e alcance patamares de mundo moderno, com igualdade de oportu-

nidades para todos os brasileiros mediante a educação e com a construção neste País de um capital que tenha por principal característica o conhecimento.

Era só isso que queria ressaltar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito rapidamente expressei a minha alegria por podermos votar o Fundeb hoje. Nessas duas últimas semanas, por duas vezes, proferi discursos pedindo a votação dessa matéria. Elogio o trabalho do Senador José Jorge e também o de V. Ex^a, Sr. Presidente, que hoje conseguiu, no acordo de Líderes, quebrar todos os interstícios. Vamos poder votar algo que, se não é o ideal, é muito bom, e isso é benéfico para o País. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, parabeno também o Senador José Jorge pelo trabalho brilhante que conseguiu fazer com o substitutivo.

Foram momentos de muita discussão sobre o Fundeb. Tive a oportunidade de, em diversas ocasiões, apresentar algumas sugestões, principalmente as do grupo que trabalha o Fundeb para Valer, que conseguiu mobilizar pessoas do País inteiro por entender estar diante de um novo momento na educação brasileira, com a contemplação também de crianças de zero a três anos de idade.

Essa luta se deu com a participação da sociedade civil organizada, do Congresso e da Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente, que veio ao Congresso fazer um apelo aos Presidentes das duas Casas e trazer sugestões que foram acolhidas pelo Relator, o Senador José Jorge.

De todas as conquistas, aquela que eu mais comemoraria seria justamente a inclusão das crianças de zero a três anos de idade, porque a cada dia eu me convenço mais, Presidente, de que essa faixa etária é a mais vulnerável, a mais fragilizada de nossa sociedade. Eu não consigo entender como é possível alguns governantes ainda não terem percebido a importância de se investir na primeira infância. Somente fazendo isso teremos crianças e jovens saudáveis e felizes em nosso País, construindo um país que seja mais desenvolvido. Nessa idade, é fundamental que as crianças recebam esse investimento.

Hoje mesmo eu falava sobre esse assunto no interior do Estado, para uma rádio. Eu fazia um paralelo com

uma dona da casa, Senadora Heloísa Helena. Quem é mãe e abandona seu filho e não cuida de sua família, geralmente é chamada, Senador Pedro Simon, de mãe relapsa, de péssima dona-de-casa. Um governante que não cuida de suas crianças, que não tem um olhar de sensibilidade para essas crianças, também não pode ser considerado um bom governante, porque é como um pai de família que abandona os seus filhos.

Louvo o trabalho relativo ao Fundeb. É evidente que gostaríamos que muito mais coisas acontecessem, mas conseguimos incluir aquilo que era necessário neste primeiro momento. Sendo assim, quero mais uma vez parabenizar o Senador José Jorge e também o Senador Antonio Carlos Magalhães, que, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, agilizou esse processo.

Mando um abraço muito carinhoso ao representante de um movimento social que está aqui, o Professor Vital. Ele acompanhou toda essa discussão, tendo sido inclusive recebido por V. Ex^a, Sr. Presidente, que se comprometeu a votar essa matéria o mais rápido possível.

Portanto, meus parabéns a todos.

Espero que hoje saíamos daqui mais fortalecidos e que a educação brasileira, a educação de nossos filhos, possa realmente dar um passo de qualidade no rumo de um futuro melhor para todo este nosso País. Obrigada.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ideli Salvatti, tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, fiz a solicitação para que pudéssemos abrir o painel. Tem de ser feita antes a leitura dos requerimentos de destaque – parece-me que são apenas três –, porque vamos ter vários momentos. Poderíamos ter os pronunciamentos agora durante essa votação dos destaques e, depois, no segundo turno...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Apelo à paciência da Casa para que possamos pelo menos completar esse ciclo de tramitação do Fundeb. Como vamos ter de votar o primeiro e o segundo turnos, se fizermos isso de maneira rápida, seria tudo muito mais significativo ainda.

Havendo quórum depois, votaríamos as indicações de autoridades, mas isso seria uma decisão da Casa, já que vamos ter sessões deliberativas na segunda-feira, na terça-feira e na quarta-feira – combinamos isso hoje pela manhã com os Líderes partidários. De qualquer forma, levarei em consideração a questão de V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de apresentar o meu posicionamento e de dar os parabéns ao Senado da República pelo trabalho que fez nas comissões e nas audiências públicas. Contamos com a participação efetiva da sociedade organizada, que esteve presente acompanhando permanentemente toda a tramitação, pôde ser ouvida e foi atendida em grande parte das reivindicações apresentadas no aperfeiçoamento.

Como disse o Senador José Jorge, o Fundeb não é um projeto educacional, mas cuida efetivamente de ampliar aquilo que dá sustentabilidade a qualquer projeto, que é a questão do financiamento. Poderemos, com o Fundeb, ampliar muito o número de estudantes atendidos, não apenas no ensino fundamental, mas na educação infantil e no ensino médio. Portanto, tudo o que pudermos fazer para aprimorar a proposta, inclusive aperfeiçoando valores, recursos que serão aplicados nos próximos anos em toda a educação básica no Brasil, será de fundamental importância.

Sob o meu ponto de vista, estamos realizando uma sessão histórica, importantíssima, pois há uma grande expectativa da sociedade em relação ao tema que apreciamos. Tenho certeza de que todos os que participaram da elaboração do projeto estão muito orgulhosos. Foi uma decisão política de governo, porém a votação se transformou no retrato da vontade do País de cada vez mais ter valorizada a educação, principalmente a educação básica brasileira.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra em seguida ao Senador Aloizio Mercadante para nós aqui promovermos, sobre o Fundeb, um debate qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante para discutir.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de me manifestar porque considero esse projeto o mais importante e estratégico desta legislatura.

O problema estrutural mais grave do País ainda é o ensino, a educação. É necessária não apenas a universalização do ensino, mas sobretudo a melhora da qualidade do ensino.

O Governo do Presidente Lula priorizou, no primeiro momento, o investimento nos alunos.

O Bolsa-Família, hoje, atinge 11 milhões de famílias carentes e permite a permanência na escola pública de uma parte da população que não tinha essa possibilidade. O ProUni criou 240 mil novas vagas no

ensino particular: uma solução engenhosa, criativa, que está abrindo oportunidades para aqueles jovens que estudam na escola pública e não têm renda poderem ter o seu curso universitário. Ampliou a rede de universidades federais – 35 novos **campi**, cinco universidades federais –, abrindo, portanto, um pólo de ciência, de tecnologia, de pesquisa sobre a Nação, de formação de mão-de-obra qualificada.

Mas é inegável que o maior esforço para que possamos dar um salto de qualidade é o professor. O Projeto Universidade Aberta – são 150 pólos no Brasil – permite articular as universidades federais com a formação e a valorização dos professores. Mas o salário do professor é a base de uma política educacional. É ela que dá o alicerce; é ela que aprimora a relação professor–aluno; é ela que recupera a dignidade de uma categoria que é indispensável ao futuro deste País, porque o futuro da economia será a economia da informação complexa, e a educação vai ser cada vez mais exigente.

Por isso, o Fundeb está sendo construído hoje por todo o Senado Federal. Acho que é uma grande conquista da República. É uma política de Estado; não é uma política de Governo. Essa é uma política de Estado. E vamos poder valorizar o salário, a carreira e definir a jornada de trabalho dos professores da pré-escola, dos professores do ensino fundamental e do ensino médio.

Por tudo isso, é uma contribuição financeira e aprimoramento da política educacional de amplo alcance, de grande impacto e que, seguramente, ajudará a avançarmos na mais importante e estratégica política pública: a educação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes, com a aquiescência do Senador Arthur Virgílio, vamos ouvir o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só gostaria de falar o seguinte: esse projeto é de vital importância, e a palavra de cada um dos Senadores representa muito, mas creio que o voto vale mais. A sociedade está esperando o nosso voto. Poderia a televisão passar pelo rosto de todos que aqui se encontram para que a sociedade soubesse que estamos prontos aqui para votar, no dia em que a convocação veio, e evitarmos a delonga, porque V. Ex^a sabe o tempo que temos.

Desculpe, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É para fazer um apelo a V. Ex^a. Enquanto flui o debate qualificado entre o Senador Arthur Virgílio e o Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a poderia abrir o painel para que começássemos a votar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem oposição alguma de minha parte, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não vamos abrir o painel agora, porque temos dois turnos de votação. Então, faço um apelo à paciência da Casa para concluirmos o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, para discutir a matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, é bom, quando conseguimos este momento, que tem sido raro, em função das medidas provisórias que assoberbam os trabalhos legislativos, podermos ver o Senado votar, sem trololô!

Como ressalta a Senadora Heloísa Helena: com a Loló, mas sem trololô!

E, portanto, dando prosseguimento ao debate qualificado, temos a registrar que o Fundeb não é a não ser um passo a seguir do Fundef, que é uma iniciativa do Governo passado, que melhorou os salários de professores, essencial para colocar noventa e sete ponto alguma coisa por cento das crianças brasileiras em sala de aula. Então, seria incumbência deste Governo melhorar a qualidade do ensino fundamental, e vi aí uma lacuna.

Mas é evidente que a matéria do Governo, que foi aperfeiçoada pela competência do Senador José Jorge, contou com a participação intelectual expressiva de figuras de dentro e de fora da Bancada governista. Espanta-me como é que o Governo não reconhece o trabalho competente e sensível dessa mulher – frise-se: sensível e competente –, que é a Senadora Patrícia Saboya Gomes, que, com muita luta, com muita pertinácia, enquadrou as crianças de zero a três anos de idade. Explicou suas razões, mostrou a viabilidade, e aqui estamos prontos para votar o relatório José Jorge que é fruto das observações estudiosas de S. Ex^a e é fruto da contribuição dos Líderes, dos Senadores, dos membros das bancadas de todos os Partidos na Comissão de Educação, de figuras como a Senadora Patrícia Saboya Gomes e de figuras como o Senador José Jorge.

Portanto, Sr. Presidente, jamais poderíamos obstaculizar essa matéria. Ela vem tarde, vem com tardança, porque imagino como deve ser para cada um de nós e para V. Ex^a uma tortura chinesa, um suplício querremos

votar matérias substantivas e vir trancar a pauta uma medida provisória – e o pior é quando a medida provisória é irrelevante. Digo que, de cem por cento delas, 40% pode se justificar, 30% deveria vir sob a forma de projeto de lei e 30% é um lixo hospitalar, lixo legislativo, lixo puro. Não tinha que ter vindo para cá para ocupar o nosso tempo, para atravancar a pauta, para impedir o funcionamento pleno do Poder Legislativo.

Tenho feito o maior empenho e continuo fazendo para que todos os Senadores do PSDB se mantenham em plenário para que possamos, hoje, honrar o nosso compromisso que é marchar para o encerramento do semestre legislativo, votando as matérias essenciais – autoridades, o Fundeb –, votando aquilo que é de fato relevante.

Portanto, o Fundeb, que é um passo a seguir do Fundef, teve defeitos de origem corrigidos, sofreu aperfeiçoamentos e hoje merecerá aqui o voto do Partido da Social Democracia Brasileira que tenho a honra de liderar nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra para discutir o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um registro para que ficasse claro o esforço que os partidos políticos estão fazendo para votar essa matéria. E digo isso porque Sua Excelência o Presidente Lula chegou ao insulto a esta Casa, com palavras despropositadas, dizendo que havia uma espécie de boicote ou procrastinação, ou má-vontade, ou indisposição por parte da Oposição em votar o Fundeb. Chegamos a reagir, chegamos a manifestar nossa indignação, porque Sua Excelência não foi correto com o esforço feito aqui – esforço de aprimoramento de texto.

Primeiro de tudo, a matéria que foi colocada na Casa não contemplava a educação infantil, não contemplava as creches, que foram colocadas na Câmara dos Deputados e foram aperfeiçoadas pelo Relatório do Senador José Jorge. O Fundeb nada mais é do que um prosseguimento do que foi a ação pioneira do Ministro Paulo Renato com o Fundef, que foi um grande passo de qualidade na melhoria do padrão da educação por uma remuneração melhor ao professor.

O Governo atual mandou o Fundeb com a proposta de incorporação, aos critérios do Fundef, da educação de ensino médio e educação infantil – as creches entraram, e o **per capita** foi aperfeiçoado, foi debatido, foi discutido. E foi aí onde entrou o aprimoramento e tempo que se gastou – o bom tempo que se gastou – no Senado.

No meu Estado, como no Brasil, as críticas do Partido dos Trabalhadores ao trabalho de aperfeiçoamento foram vastas, mas nada disso foi suficiente para impedir que fizéssemos aquilo que havia que ser feito: aprimorar para votar. Poderíamos perfeitamente não concordar com o que foi objeto de acordo dos Líderes de todos os partidos – do PDT, do PFL, do PSDB e da Base governista, evidentemente – em eliminar o interstício para que uma PEC como a do Fundeb pudesse ser votada, para que sessões fossem realizadas, por acordo de Líderes, sucessivamente, num curto espaço de tempo, para que o Fundeb, diferente do que dizia o Presidente Lula, pudesse ser votado em caráter excepcional pelo acordo de Líderes e pela vontade da Oposição. É preciso que isto fique registrado: pela vontade da Oposição. Estamos votando pela vontade da Oposição.

V. Ex^a é testemunha de que, se não tivéssemos desobstruído a pauta, votado os empréstimos, votado 38 itens, não teríamos chegado ao Fundeb. E ao Fundeb chegamos porque concordamos em eliminar o interstício entre sessões para que essa matéria fosse aprovada e essa contribuição pudesse ser dada à educação do Brasil.

O nosso Partido votará, com muito prazer, favoravelmente, até porque deu uma grande contribuição por meio da qualidade do Relatório do Senador José Jorge, que é um *expert* em educação, que foi escolhido a dedo para ser o Relator, e fez um trabalho que o PFL, seu Partido, elogia e aplaude, recomendando, pois, o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Heloísa Helena.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Também peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei já a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, quero dizer, é óbvio, que todos vamos votar favoravelmente e reconhecemos o esforço do Senador José Jorge em relação à matéria. Mas é importante – e certamente não é um alerta para todos que aqui estamos – dizer que temos a obrigação de conhecer o processo legislativo e a execução prática de uma lei aprovada que, como uma PEC, não é auto-aplicável. Só para melhor esclarecer a sociedade de uma forma geral.

Da mesma forma que o Governo Fernando Henrique se apropriou demagogicamente do Fundef e vendeu à opinião pública a idéia de que ele era o proprietário dos recursos a chegarem a Estados e Municípios, o Governo Lula se apropria demagogicamente do Fundeb. Por quê, Senador Gilberto Mestrinho?

Sabemos todos que o dinheiro do Fundeb de fato não é dinheiro do Governo Federal; é dinheiro dos Estados e dos Municípios. Ou seja, o Presidente da República todos os dias faz demagogia perante a opinião pública, dizendo que o Fundo é obra do seu Governo e que é ele que vai disponibilizar os recursos para os alunos e para os trabalhadores da educação, mas isso não é verdade. Quarenta e quatro bilhões é dinheiro dos Estados e dos Municípios estão colocando R\$44 bilhões no Fundo, e o Governo Federal, R\$2 bilhões.

Tenho certeza de que o Senador José Jorge já disse aqui que não serão nem R\$2 bilhões – esse valor seria só o teto –, se não preservarmos aqui o mínimo de R\$2 bilhões. Então, só recapitulando: o dinheiro – R\$44 bilhões – é dos Estados e Municípios. O Governo Federal entra com R\$2 bilhões.

Segundo, é importante esclarecer: pode-se passar a impressão para as mães de família que dependem da escola pública ou para os trabalhadores da educação de que isso será implementado agora, que o dinheiro cairá agora nas contas dos Municípios e dos Estados. Não é verdade! Não é verdade!

É essencial que aprovemos o Fundeb? É; senão o Governo não pode mandar a lei que regulamenta essa Proposta de Emenda à Constituição. Espero que o Governo mande-a o mais rápido possível, porque aqui não está definido o piso.

É fácil dizer: “Vai melhorar a situação salarial dos professores, dos trabalhadores da educação”. Mas ainda não sabemos quanto é! É necessário que o Governo encaminhe a lei que regulamentará a matéria, para que possamos discutir o percentual, se é 60%, se é 80%, ou seja, qual é o piso do magistério e dos trabalhadores na educação de uma forma geral.

Não sabemos ainda quanto será disponibilizado para a educação infantil – luta da nossa querida Senadora Patrícia. Não está aqui dito quanto será disponibilizado.

Precisaremos fazer esse combate de forma gigantesca quando a lei aqui chegar, senão a conquista que tivemos na educação infantil não se concretizará na prática. Se o custo/aluno da educação infantil for muito pequenino, os prefeitos não abrirão vagas ou tornarão precárias as condições das nossas crianças nas creches e na pré-escola.

Então, é importante deixar claro que devemos aprovar essa Proposta de Emenda à Constituição e articular um debate com todas as entidades e forças vivas da sociedade. A pressão é necessária para que o custo/aluno na educação infantil não compita com o ensino fundamental, com o ensino médio, com a educação de jovens e adultos, com o ensino profissiona-

lizante, jogando as condições precárias e reduzindo o custo/aluno para outros setores.

É preciso deixar claro que é uma conquista das forças vivas da sociedade. O dinheiro é dos Estados. Portanto, o Presidente Lula não pode fazer demagogia eleitoral com o Fundeb, como o Presidente Fernando Henrique Cardoso também não poderia, mas fez, com o Fundeb. São R\$ 44 bilhões dos Estados e dos Municípios e apenas R\$2 bilhões são do Governo Federal.

Espero que a lei a ser encaminhada para esta Casa não reduza um real. Caso contrário, todo mundo irá atrás dos prefeitos e dos governadores querendo que a eficácia, já que não é uma lei auto-aplicável, se concretize nas vagas. Não há dinheiro para Estados e Municípios; não tem a definição do custo/aluno; não tem a definição do piso para os trabalhadores da educação.

É uma luta da qual a sociedade civil organizada e todos os setores que querem uma educação pública, democrática e de qualidade participarão conosco no Senado, para que, na regulamentação, possamos, de fato, abrir caminhos que garantam a eficácia e a consequência no cotidiano da escola pública do Brasil dessa PEC que estamos aprovando hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Wellington Salgado, com a palavra V. Ex^a.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, hoje vivemos um grande momento. Temos um Ministro muito jovem, o Fernando Haddad, que lutou pelo Fundeb, e o projeto foi distribuído para a relatoria do Senador José Jorge, pessoa muito experiente que tem sua história voltada para a educação.

O Governo chegou a falar que o Senador José Jorge iria prejudicar a votação do Fundeb. Na verdade, esqueceram que ele tem um comprometimento histórico com a educação.

Para mim, é uma honra muito grande estar aqui hoje. O Senador José Jorge foi Relator do Fundeb, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Plano Nacional de Educação. Então, não poderia deixar de manifestar-me, porque hoje o Senador José Jorge procura novos caminhos – é candidato a vice-presidente em uma chapa de oposição ao Governo –, mas tem um comprometimento histórico com a educação. O Senador fez uma relatoria honesta.

É um grande momento, Sr. Presidente, e eu não poderia deixar de manifestar minha admiração pelo Senador, pelo seu trabalho prestado à educação deste País. Não é uma despedida, porque tenho certeza de que S. Ex^a voltará a esta Casa em algum momento.

Senador José Jorge, quero deixar bem claro que a educação, que represento no Senado – vivi toda a vida ligado à educação –, tem muito a agradecer a V. Ex^a.

O Ministro Fernando Haddad, que é novo, audacioso, com idéias novas, conseguiu pegar o ProUni e fazer uma omelete sem ovo. Na verdade, foi isto que S. Ex^a criou: uma omelete sem ovo.

Ainda há uma grande idéia que poderia acontecer, embora venha do Senador Cristovam Buarque, que muitos entendem como opositor. S. Ex^a tem a idéia de centralizar todos os recursos da educação na União e distribuí-los. Esse poderia ser um próximo passo do Ministro Fernando Haddad, porque realmente existem municípios que recebem muito dinheiro, como questão de *royalties*, e não têm mais onde aplicar em educação, porque está sobrando dinheiro. E, no entanto, Senador Gilberto Mestrinho, alguns municípios estão precisando de recurso. E esse recurso não é administrado. Acaba sendo inventada uma maneira de se gastar esse dinheiro nos Municípios que são muito ricos. Talvez esse pudesse ser o novo passo do Ministro Fernando Haddad, que é audacioso, jovem, com novas idéias.

Sr. Presidente, muito obrigado. Pensei que V. Ex^a não tivesse me notado. Eu estava aguardando a minha vez. Queria fazer esse agradecimento ao Senador José Jorge e dizer que meu voto vai acompanhar o que S. Ex^a disse aqui

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ficou bem clara aqui a maneira desleal e deselegante com que o Governo trata os companheiros da Oposição. Ouvimos a palavra de um Senador que tem estreitas ligações com o Governo, profundo conhecedor da educação, revelando-nos que o Governo desconfiava do caráter do Senador José Jorge.

É um absurdo ouvir fatos dessa natureza, mas sabemos que são verdadeiros, porque o Governo é useiro e vezeiro em usar a sabedoria e a inteligência dos membros da Oposição para aprovar seus projetos, alcançar seus objetivos e, depois, apunhalar pelas costas.

Essa é uma afirmação que tem que ficar nos Anais da Casa, porque o Governo pratica esse tipo de jogo, Senador Tião Viana, desonesto e inaceitável, de usar as pessoas e depois ter o procedimento, que aqui se viu, dito por um Senador que é um profundo conhecedor da educação e um homem de acesso direto ao Governo, que sabe o que se comenta e o que acontece nas entranhas do Palácio.

Por fim, agradeço a premonição da eleição de José Jorge, dizendo que não é uma despedida, mas que S. Ex^a um dia voltará. Este é o sentimento que começa a grassar por todos os gabinetes palacianos e por todos os que freqüentam o ambiente governamental: o desespero com as pesquisas, a irritação que se vê em alguns membros deste Plenário.

Sr. Presidente, contando com a generosidade de V. Ex^a, aproveito para pedir que se registre nos Anais da Casa matéria publicada no jornal **O Povo**, de Fortaleza, do dia 02 de julho, sob o título “Cuecagate faz aniversário”, lembrando que no próximo sábado, dia 8, estaremos comemorando o primeiro aniversário daquele episódio em que um assessor do PT do Ceará foi preso no aeroporto de São Paulo com dólares na cueca, dizendo que era produto do seu labor e do seu trabalho, era arrecadação da sua luta no Ceará, Senador Tasso Jereissati, era o plantio de produtos que foram vendidos na Ceasa de São Paulo: maxixe, abacate, pepino e abacaxi, naturalmente, era o que compunha a carga. O próprio Presidente Lula admitiu que aquele foi o pior momento da crise, e nós sabemos que a concorrência no Governo com relação a essa matéria foi grande.

Finalizo, pedindo informações à Polícia Federal republicana do Ministro Márcio Thomaz Bastos de como anda esse processo. Se foram julgados inocentes, que enviem os documentos para esta Casa; se foram julgados culpados, que tipo de pena cada um recebeu.

O que não pode, Senador Romeu Tuma, é a Polícia Federal republicana do Ministro Márcio Thomaz Bastos silenciar com um caso dessa natureza, que no dia 8 completará um ano de vida ou um ano de morte no conceito de moralidade, o que as estrelas que brilharam durante vinte anos prometeram implantar no Brasil, e todas, cadentes, foram ao chão.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Pela ordem senhor presidente,

Gostaria que fosse colocado nos Anais da Casa matéria publicada no jornal **O Povo de Fortaleza/CE**, do dia 2 de julho sob o título “Cuecagate faz aniversário”, lembrando que no próximo sábado, dia 8, estaremos comemorando o primeiro aniversário daquele episódio em que um assessor do PT do Ceará foi preso em aeroporto de São Paulo com dólares na cueca.

O próprio presidente Lula admitiu que aquele foi o pior momento da crise. E olha que a concorrência foi grande.

CUECAGATE FAZ ANIVERSÁRIO

No próximo sábado completa um ano da prisão de José Adalberto Vieira da Silva (foto), à época dirigente estadual do PT, que foi encontrado com R\$ 209 mil em uma mala e US\$ 100 mil dentro da cueca. Até hoje, não há uma pessoa sequer que esteja presa, não foi esclarecida a origem da dinheirama e menos ainda se sabe sobre qual seria o destino. A quantia continua sob custódia da Polícia Federal.

O caso ganhou contornos de crise nacional. Segundo relato do chefe de gabinete de Lula, Gilberto Carvalho, em entrevista há alguns meses à *Folha de S. Paulo*, o próprio Lula teria qualificado aquele como o pior momento da crise. E olha que a concorrência não é pouca.

As investigações deram até aqui poucos frutos. A única que apontou alguma conclusão foi conduzida pelo Ministério Público Federal no Ceará, que entrou com ação civil pública atribuindo a origem do dinheiro a suposto pagamento de propina em troca de um financiamento de R\$ 300 milhões do Banco do Nordeste (BNB) para custear a linha de transmissão da Chesf que liga Teresina a Fortaleza.

O eixo central do suposto esquema de propina seria o ex-chefe de gabinete da presidência do BNB, Kennedy Moura. A irregularidade foi negada com veemência por Kennedy e pelo banco, que seguidas vezes reafirmou a segurança dos critérios de concessão de crédito.

O Ministério Público, por sua vez, fundamentou sua ação em indícios. Apontou uma rede de

contatos, viagens e telefonemas que revelaria conexões entre a liberação do financiamento e Adalberto. Apesar de o Sistema de Transmissão Nordeste (STN) sempre ter sido enfático ao negar irregularidades, jamais chegou a desmentir a série de encontros que antecedeu a liberação do empréstimo e também a apreensão do dinheiro com Adalberto. A Justiça Federal chegou a receber a denúncia e bloqueou os bens dos acusados, mas há recursos tramitando na segunda instância, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Recife, questionando o fato de a investigação do Ministério

Público somente haver produzido indícios, mas não revelou provas concretas.

Outra das apurações empreendidas sobre o caso foi conduzida pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Os auditores do órgão chegaram a apontar indícios de irregularidade, mas o relatório foi derrubado no julgamento em Brasília.

O inquérito na Polícia Federal tramita em segredo de Justiça e não há informações sobre as conclusões ou resultados concretos. O delegado responsável pelo comando das investigações foi substituído

ainda no ano passado. A coluna procurou a PF em São Paulo, que informou que o delegado que atualmente responde pelo inquérito está de férias, só retornando na segunda quinzena de julho, quando poderá disponibilizar alguma informação.

Passado um ano, do "escândalo da cueca", Adalberto retomou sua vida em Aracati. Assim como Kennedy, que pediu desfiliação do PT para não ser expulso. Então chefe de Adalberto, o deputado estadual José Guimarães (PT) escapou de processo por quebra de decoro na Assembleia, e obteve decisão favorável na Justiça Federal, que interrompeu a tramitação do processo contra ele movido pelo Ministério Público e desbloqueou os bens do parlamentar, que chegaram a ficar indisponíveis entre abril e junho deste ano.

O parlamentar está pronto para disputar o mandato de deputado federal. Assim como o irmão, José Genoino, que concorrerá a uma cadeira na Câmara Federal em São Paulo, após ter sido forçado a renunciar à presidência do PT em 9 de junho do ano passado, um dia após o episódio, que ocorreu às portas de uma reunião do diretório nacional do PT.

Doze meses depois, a poeira baixou, a crise esfriou, o PT sobreviveu à crise e Lula é cada vez mais favorito para ser reeleito. Os supostos envolvidos retomaram suas vidas. Só o dinheiro continua lá, parado, e os donos e os destinatários permanecem ocultos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para discutir a matéria.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, o que me traz aqui basicamente, além de todo este debate, é uma pergunta. Votamos no passado a Lei Kandir. A Lei Kandir determinava que os Estados não recolhessem mais impostos sobre as exportações porque se argumentava que a exportação não pode ter imposto. Nenhum país exporta imposto. E o Brasil ficava sem condições de concorrer com seus adversários internacionais.

E o Governo se comprometia, na Lei, em compensar toda a perda que o Estado teria nessa abertura de impostos. E foi um sucesso. Os governos dos Estados abriram mão dos impostos sobre exportações e importações, e as vendas para o exterior duplicaram, triplicaram. Melhoraram muito, à época, as nossas exportações. O que aconteceu? O Governo Fernando Henrique ainda enviava, não como determinação, mas como se fosse um gesto de grandeza, retorno aos Municípios. O Governo que aí está é zero para o Estado. O Rio Grande do Sul tem a receber quase R\$4 bilhões do Governo Lula, R\$1 bilhão por ano, e o Presidente Lula não paga. Não dá bola, não dá satisfação. O Governador veio uma vez, veio duas vezes, veio dez vezes, e o ex-Ministro da Fazenda prometeu e prometeu e prometeu, e nada.

Quem garante aqui que os Municípios vão receber do Estado? Apresentei uma emenda assinada por vários Senadores onde há a determinação, a obrigatoriedade, dentro do texto aprovado, de a União repassar para os Municípios a verba determinada à lei que estamos aprovando agora. Mas por que não isso?

Os Parlamentares pensam que não precisa, que o Governo vai fazer. Mas por que ficar na expectativa, se o governo vai fazer ou não fazer, se é uma realidade? Por que não colocar no papel o seu todo? Está no papel tudo que consta da responsabilidade do Estado e do Município, e não está no papel o que consta da responsabilidade da União. A União vai fazer. E se não fizer? E não é somente se não fizer. Mais uma vez, os governadores têm de vir aqui de pires na mão, pedir piedade, pedir o dinheiro que é deles. E o Governo não dá. E muitas vezes o Governador fala baixinho. E fala baixinho não porque quer receber favor, mas quer receber o dinheiro que é dele.

Nós vivemos numa época em que o Governo está nadando em dinheiro. Há guerra aqui com os aposentados e com o aumento do funcionalismo. Tos-

tão por tostão, ano após ano. Às vésperas da eleição, sobrou dinheiro. Estão aí os funcionários tocando foguete, porque receberam alguns grãos acima do que esperavam.

Nós temos um exemplo apresentado. Estão aí as exportações, e os Estados mendigando o que têm direito e não recebem.

Quando o Sr. Fernando Henrique era Presidente da República, o Sr. Olívio Dutra, Governador do Rio Grande do Sul, não iria pagar o 13º salário nem o mês de dezembro. Veio aqui e fez um acordo com Sua Excelência. Trocou dois mil quilômetros de estrada. Estradas federais passariam para o Governo do Estado, e o Estado passaria a fazer a conservação das estradas, que estavam caindo aos pedaços, mas, na verdade, deu o dinheiro. O Sr. Fernando Henrique salvou o Sr. Olívio, na véspera da eleição, de chegar devendo o mês de dezembro e o 13º salário. Não me parece que o Sr. Fernando Henrique tinha interesse em ajudar o Sr. Olívio, mas esse foi um gesto que mereceu respeito, pois se deu para com o maior adversário que o então Presidente tinha: o PT do Rio Grande do Sul.

O Rio Grande do Sul tem, em quatro anos, um bilhão por ano, e fica por isso mesmo. Mas não é isso que estou discutindo aqui. O que estou discutindo aqui é se, no ano que vem, a esta altura, não estaremos aqui chorando pelos Municípios. E olhem que o choro será notável: vieram aqui representantes de 3,5 mil Municípios. Eu nunca vi uma reunião com tantos Prefeitos na minha vida!

O Lula, com muita competência, foi à reunião com todo o Ministério. Foi uma reunião bonita, diga-se de passagem, com um mar de Prefeitos e o Governo Lula com todo o Ministério, à disposição das Prefeituras. “Precisamos do aumento de 1% na taxa de retorno para os Municípios.” “Está resolvido. É 1%?” “É 1%.” E Lula falou: “Está garantido que vocês vão receber 1% a mais na taxa de retorno. Está resolvido!” Foi aplaudido de pé, em delírio, e carregado em triunfo. Até hoje, não saiu. Até hoje, não saiu a taxa de retorno de 1% para os Municípios. Até hoje não saiu!

Quem nos vai garantir que os Municípios vão receber o retorno com relação a essa questão do dinheiro que eles vão colocar?

Olhem, meus amigos, foi feito um acordo de Líderes. Eu sou a favor.

Eu vim a esta tribuna mais de uma vez e cobreí de V. Ex^a, Sr. Presidente, um acordo de Líderes, porque essa matéria deveria ser votada. Cobreí de V. Ex^a e disse-lhe que ela é importante e deve ser votada. Precisamos votá-la. Essa não é uma matéria nem de Oposição, nem de Governo. Devemos votá-la. E eu estou aqui dizendo: devemos votá-la. Mas eu tinha certe-

za de que as Lideranças, com o Relator, haveriam de aceitar a emenda apresentada. Eu tinha certeza de que haveriam de chegar a um entendimento. Estavam todos os Prefeitos, a sua entidade, com quatro mil Prefeitos, fazendo um apelo nesse sentido. Eu tinha certeza de que o apelo seria aceito.

Chego, agora, a esta conclusão: o acordo foi feito, como diz, com muita autoridade, o Líder do PFL: “Esse acordo é feito porque a Oposição concordou.”. “A Oposição concordou”, diz ele. Mas e a situação dos Municípios? Cadê a garantia de que os Municípios vão ter, no futuro, com relação ao que estamos aprovando aqui? Será uma nova Lei Kandir, dessa vez atingindo os Municípios? Será? Na Lei Kandir, caímos todos nós. Caímos todos nós! A Lei parecia uma maravilha, uma certeza: tira o imposto, aumenta a exportação – é claro que aumenta –, o Governo Federal ressarce o Governo do Estado. É claro que ressarce! Isso não passou pela dúvida de ninguém. Como ia passar pela dúvida de alguém que a União não iria ressarcir aos Estados o dinheiro que ela ia deixar de arrecadar? Mas ela não pagou. Agora, nós vamos cair pela segunda vez no mesmo caso.

Eu não sei, eu não ouvi uma palavra nem do Governo, nem do Líder do Governo, nem do Presidente Lula, nem de ninguém, dizendo que garante que isso vai acontecer.

Ouvi, eu estava lá, o Presidente Lula, com uma emoção daquelas que ele tem, dizendo: “Eu lhes garanto que meu Governo vai dar o retorno de 1% a mais para os Municípios. Podem se virar!” Fazia tempo que eu não via gente tão contente. Não deu até hoje.

Eu não sei. Eu votei contra a Lei Kandir. Vim para esta tribuna e fiz o papel de bobo, porque todo mundo riu de mim. Votei contra a Lei Kandir porque eu queria que a lei estabelecesse a garantia da obrigatoriedade do retorno e que, se a União não pagasse aos Municípios essa verba, o Estado teria o direito de descontá-la do que devia para a União. No controle de contas entre a União e o Estado, este poderia retirar, descontar a verba que não tinha recebido. Essa era a emenda que eu tinha apresentado. Acharam que eu era um maluco, ridículo: “Como vai fazer uma coisa dessa? Como vai duvidar? Estamos todos aqui, o Brasil está aqui, a Nação está aqui, está aqui o Executivo, está aqui o Governo, está aqui a Oposição. Estamos fazendo um pacto com a sociedade.”. Está aí o resultado. Quem me diz que não vai acontecer o mesmo com os Municípios? Quem me diz que não vamos ter uma segunda Lei Kandir com os Municípios?

Sou a favor do projeto, que considero sensacional. Acho que devemos apoiá-lo. Aqui, no Congresso, ele foi aperfeiçoado e muito melhorado, mas falta isso

e esse medo eu tenho, Sr. Presidente. É o que eu quero dizer a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Arthur Virgílio está me solicitando que faça um debate qualificado.

Na realidade, quero dizer que as observações do Senador Pedro Simon são válidas e, na elaboração do relatório, preocupamo-nos com elas. Inclusive, incluímos o item 11 do art. 60, que estabelece: “O não cumprimento do disposto nos incisos V e VII (que é a liberação de recursos) do **caput** deste artigo importará em crime de responsabilidade da autoridade competente.”. Essa foi a maneira como discutimos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as preocupações do Senador Pedro Simon.

Desta vez, os valores são pré-fixados e entrarão no Orçamento, na própria LDB, quer dizer, já há uma garantia maior que a da época da Lei Kandir, visto que estamos usando a experiência que obtivemos com ela.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pretendia tratar da situação dos salários das professoras, da atualização do valor por aluno, que, no caso específico do Fundef, não foi feito, e também de tudo aquilo que já foi dito em relação à apropriação desse projeto pelo Governo Federal, mas vou mudar devido a uma revelação feita pelo Senador Wellington, que disse que o Ministro Fernando Haddad tinha idéia de que poderia até haver recursos sobrando na Educação, nos Municípios, e a sua intenção era centralizar esses recursos para fazer algum tipo de redistribuição.

Isso é um imenso retrocesso, que não pode, em hipótese alguma, ser aceito pelos Municípios. Devemos, seguramente, seguir em outra direção, a da descentralização, em que os Municípios passem a ter uma maior participação nos recursos arrecadados no País.

Então, quanto ao aspecto específico dessa possível centralização, trazido pelo Senador, que seria o pensamento do Ministro da Educação, quero me po-

sicionar contra e tenho certeza de que estaria, neste momento, falando em nome de todos os Municípios do meu Estado. Essa é uma coisa que não podemos aceitar, é um imenso retrocesso e, outra vez, é ferir de morte a questão federativa e a Federação brasileira.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – V. Ex^a me permite um aparte? A sugestão, de acordo com o Senador Wellington Salgado, para esse objetivo não teria partido do Ministro da Educação, mas, sim, do Senador Cristovam Buarque. Então, não foi do Ministro da Educação a idéia da centralização dos recursos da Educação para posterior distribuição, e sim do Senador Cristovam Buarque.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Respeito, da mesma forma, o Senador Cristovam Buarque, assim como o Ministro da Educação, e continuo com o meu posicionamento contrário a essa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para destacar que, na verdade, este projeto do Fundeb é uma conquista do povo brasileiro, do Congresso Nacional, e da participação de todos os Partidos. Sim, trata-se de uma iniciativa do Governo Federal, mas que, aqui, recebeu a contribuição de Senadores de todos os Partidos, inclusive a tão significativa contribuição do Relator, Senador José Jorge, e também vindo da Câmara dos Deputados, onde recebeu a contribuição de muitos Deputados que também se dedicaram ao tema.

Meus cumprimentos àqueles que contribuíram para que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica tenha agora um aporte importante de recurso. Ou seja, passará de casa dos R\$35,5 bilhões, previstos para 2006, para até R\$55,2 bilhões, no quarto ano, após 2006, significando, portanto, para todos aqueles que trabalham na educação básica, recursos de monta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, discutíamos com a Liderança do PSDB a respeito desse projeto.

Na verdade, o financiamento da educação básica no Brasil precisa considerar duas questões centrais:

Primeiro, a necessidade de redistribuir recursos já vinculados a despesas com ensino entre os Estados e seus Municípios e entre os Municípios de um mesmo Estado, de forma a enfrentar as desigualdades

existentes entre Estados ricos e pobres, promovendo a equidade no interior de cada Estado.

Segundo, a necessidade de maior participação da União no financiamento da educação básica, como condição para a redução das desigualdades regionais existentes em nosso País.

Sr. Presidente, entendemos que deveríamos ter como modelo três fundos. Achemos que é o melhor mecanismo para assegurar o financiamento de cada uma das três etapas da educação básica com recursos do nível de Governo responsável pela sua oferta, sem risco de utilizar recurso dos Municípios para financiar o Ensino Médio e de recursos de Estados para financiar a educação infantil; e também para assegurar a necessária prioridade ao Ensino Fundamental com a manutenção da atual proporção de recursos a ele subvinculados.

Sr. Presidente, o projeto como pleiteado pelo Governo Federal, realmente, não poderíamos, em hipótese alguma, aprová-lo nesta Casa. No entanto, o Relator, Senador José Jorge, conseguiu melhorá-lo, ou melhor, diminuir os prejuízos para a educação, apesar de essas propostas não terem sido aceitas. É preciso considerarmos que a proposta do Senador José Jorge é um avanço muito grande, bem melhor do que a que o Governo enviou para o Congresso Nacional. Não conseguimos avançar mais, talvez, porque não tivemos o apoio da base do Governo, que queria aprovar, a todo o custo, aquilo que o Governo enviou. O Senador José Jorge conseguiu fazer com que entendessem, e melhorassem, o projeto enviado pelo Governo a esta Casa, apesar de acharmos que o projeto deveria ser mais amplo, porque os Municípios perderão recursos, ao passo que poderiam ganhar muito mais. Apesar de não ter sido aceita a proposta de três fundos, entendemos que o projeto relatado pelo Senador José Jorge vem contemplar, em parte, aquilo que defendemos.

Por isso, deixo o nosso voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao último orador inscrito para discutir a matéria, Senador Marcelo Crivella.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ouço V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeceria se V. Ex^a me garantisse que, na próxima semana, votaremos o Orçamento Impositivo. Não será possível votá-lo hoje, depois de votarmos o Fundeb. No entanto, que V. Ex^a se comprometesse com a Casa e comigo,

assim como votamos o Fundeb, para que votássemos o Orçamento Impositivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Assumo, com V. Ex^a, o compromisso. No que depender de mim, farei tudo, absolutamente tudo, para repetirmos com a proposta feita por V. Ex^a o que estamos fazendo com o Fundeb hoje aqui.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Estou prejudicando o Geraldo Alckmin, se isso é prejuízo. Mas quero que, realmente, o Orçamento Impositivo entre em vigor. Não será mais para o Lula; será para o Alckmin e é bom para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concorde com V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Sr^{as} e Srs. telespectadores da TV Senado; Sr^{as} e Srs. ouvintes da Rádio Senado; Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto que estamos aprovando hoje tem um alcance extraordinário, Sr. Presidente, porque aporta bilhões de reais para a população brasileira, nossa maior riqueza, que são as nossas crianças carentes, que, agora, vão entrar na escola mais cedo e vão poder se alimentar, Sr. Presidente!

O Fundeb é uma grande conquista do Governo. Hoje, li tudo o que fizemos nesses últimos quatro anos: lei de inovações, reforma da Previdência, reforma do sistema Judiciário. Quantas reformas importantes fizemos aqui no Senado Federal! Quantas medidas votamos e aprovamos, muitas vezes trabalhando até altas horas! Meu Deus, quem dera que a nossa Seleção brasileira tivesse o mesmo empenho que esta Legislatura teve no trato da coisa pública, certamente teríamos ido à final.

Sr. Presidente, nada se assemelha ao que estamos fazendo, hoje, ao beneficiar milhões de crianças dos mais distantes lugares deste Brasil! Por isso, quero dar esta boa notícia ao povo brasileiro por ser o último orador. Tínhamos, no Fundeb, 31 milhões de crianças atendidas; agora, passaremos a ter 48 milhões. Estimativa de investimentos nos Estados passará da casa dos R\$38 bilhões e, nos Municípios, a dos R\$10 bilhões. A complementação da União, no primeiro ano, será de R\$2 bilhões; no segundo, R\$2,8 bilhões; no terceiro, R\$3,7 bilhões; no quarto, R\$4,5 bilhões e, a partir do quinto ano, a União estará obrigada a participar, no mínimo, com 10% dos recursos do fundo.

Sr. Presidente, nesses últimos quatro anos medidas importantes fizeram com que 50% da população mais pobre do Brasil crescesse na renda nacional de 14,2% para 15,4%. Resgatamos três milhões de

pessoas que estavam abaixo da linha da pobreza. Na transferência de renda, o Bolsa-Família já alcança oito milhões de famílias carentes. O Programa Luz para Todos levou iluminação a mais de três milhões de famílias. O salário mínimo está no melhor patamar dos últimos 25 anos – trabalho nosso aqui –, com ganho real de 14,8%. Fizemos tudo isso sem vender o patrimônio público nem aumentar a carga tributária que, no último Governo, nos últimos quatro anos, cresceu 19%. Sr. Presidente, o Fundeb enche-me de alegria. É uma honra, para mim, em ser o último orador neste momento memorável desta Casa!

Sr. Presidente, quero lembrar um projeto que tem lá no sertão da Bahia, com 540 crianças na pré-escola. Eu morava lá quando chegaram. Eu os visitei há um mês. Que diferença faz a pré-escola para uma criança pobre! Que diferença, Sr. Presidente, dar a ela acesso à alimentação e à educação. É o futuro do País.

Por isso, sem dúvida, tenho certeza de que, desses quatro anos de grande labor, hoje estamos coroando, às vésperas do recesso parlamentar – que diminuimos para 15 dias –, dando ao povo brasileiro o Fundeb.

Sr. Presidente, estamos de parabéns.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para encaminhar a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar, como todos o fizeram, a importância desta votação. O Governo encaminhou uma proposta importante para o País. O Congresso a melhorou. A Câmara e o Senado a evoluíram.

Quero aqui registrar, diferentemente do que foi dito aqui pelos Senadores Heráclito Fortes e Wellington Salgado, que o Governo, em nenhum momento, teve qualquer dúvida sobre a responsabilidade, a competência e o compromisso do Senador José Jorge. S. Ex^a tem relatado não só matérias como esta ligada à educação, mas também na área jurídica, na área de várias reformas que foram feitas, inclusive da Reforma do Judiciário. Então, não pairou, em nenhum momento, qualquer dúvida do Governo quanto à competência e quanto ao espírito de discussão do Senador José Jorge. Pelo contrário, o Governo colocou seus técnicos à disposição; o Governo debateu; o Ministro da Educação esteve à disposição; nós debatemos temas importantes; avançamos em alguns temas; tivemos posições divergentes em outros temas; mas, com

certeza, chegamos a essa posição final com muita tranquilidade, com o sentimento do dever cumprido e com a responsabilidade de votar uma matéria importante para o País. Vale ressaltar a importância de termos um reforço para o ensino infantil. É algo com o que tenho me batido. Vários Senadores desta Casa têm priorizado a questão. Temos, em Boa Vista, uma experiência importante de ensino infantil, que mostra o resultado desse tipo de ensino.

Portanto, como Líder do Governo, tenho muito orgulho de encaminhar favoravelmente a votação, louvando o trabalho não só do Relator, mas das Senadoras e dos Senadores que contribuíram para termos um texto melhor do que o que o Executivo nos encaminhou.

Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas deixar bem claro ao nobre Líder, Senador Romero Jucá, que não é para mim que V. Ex^a tem de dirigir as suas considerações. Apenas repeti o que foi ouvido. Gostaria, inclusive, que V. Ex^a verificasse nas notas taquigráficas.

Trata-se de um Senador ligado ao Governo, intimamente ligado ao Governo, com acesso à área da educação e com intimidade com o próprio Ministro, segundo foi declarado aqui, e que afirmou que o Governo duvidou, Senador Romero Jucá, da conduta de um companheiro do meu Partido. Tenho por princípio ser solidário aos meus companheiros. Sei que também é uma marca de V. Ex^a, daí por que gostaria que essa questão ficasse devidamente esclarecida.

Não freqüento o Palácio, não conheço o Ministério nem visito Ministro. Apenas repercuti o que ouvi nesta Casa. Foi dito por um liderado de V. Ex^a. Fico muito satisfeito com o fato de V. Ex^a ter desautorizado tais afirmações, mas era preciso que, como companheiro do Senador José Jorge e conhecendo sua conduta ao longo do tempo, eu fizesse esse registro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desculpe-me, peço a palavra pelo art. 14.

O que acontece é o seguinte. Veja bem, Senador Heráclito Fortes, tenho o maior carinho por V. Ex^a, tenho o maior carinho também por este Governo, por isso sou da base que quer trabalhar.

Agora, no momento em que quis elogiar o Senador José Jorge, falei que participo da Comissão de Educação e vi o clima que estava criado, foi isso que quis dizer. Existia a tendência de achar que o Senador

José Jorge iria fazer algum trabalho contrário à idéia do Governo. Eu não afirmei que o Governo disse que o Senador José Jorge iria contra, eu não afirmei isso. Eu disse que existia um clima que levava a essa desconfiança, mas em momento algum o Governo disse para mim ou para alguém que tinha essa desconfiança.

Só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 760, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da expressão “a educação infantil e profissional”, constante da parte final da nova redação conferida ao art. 239 da Constituição pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006.

REQUERIMENTO Nº 761, DE 2006

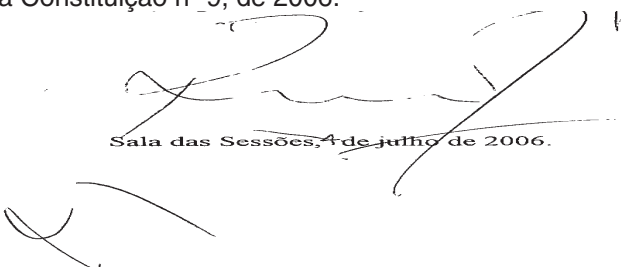
Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimen Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da expressão “em efetivo exercício”, constante na alínea e do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, segundo a redação conferida pelo art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006.

REQUERIMENTO Nº 762, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da expressão “no mínimo”, constante da parte final do inciso VII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, segundo a

redação conferida pelo art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006.



Sala das Sessões, 4 de julho de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam os requerimentos queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados os requerimentos.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votação do substitutivo, com a alteração do Relator, ressalvados, obviamente, os destaques.

As Sr^{as} e Srs. Senadores já podem votar.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Estamos em processo de votação de importante matéria: o Fundeb. Precisamos de um **quorum** qualificado.

Os Srs. Líderes, se desejarem, podem orientar suas Bancadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, convoco os Senadores do PFL que não se encontram no plenário e estejam na Casa para que venham e votem “sim”. O voto do PFL ao Fundeb, ao relatório do Senador José Jorge é “sim”, afirmativo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB não só convoca todos os Senadores que não estejam no plenário para que venham votar como recomenda o voto “sim”.

Sr. Presidente, uma questão de ordem. Quem pede uma modificação é que tem de ter 49 votos, não é verdade?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É. Se for destaque, é.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O destaque terá de ter 49 votos. Muito bem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Toda a Bancada baiana já votou pelo Fundeb.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, solicito a permanência em plenário dos Senadores do PSDB e o retorno daqueles que, porventura,

estejam em seus gabinetes, de modo que possamos continuar com o processo de votações. Fico muito feliz com todo esse debate qualificado, com todo esse resultado que redundou no... E algumas autoridades. Temos compromisso com...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo para...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Arthur Virgílio está com a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Temos compromisso com algumas... Deixe-me dizer a V. Ex^a. Acertamos o seguinte: que seria...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Está fazendo um acordo para votar terça-feira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem. Quero só ficar fiel ao que combinei. O que combinei foi que os empréstimos para os Estados governados pela Oposição seriam aprovados – isso foi honrado pela base do Governo –; que teríamos a votação do Fundeb e votaríamos também algumas autoridades.

Por mim, não faria questão alguma de votar nenhuma autoridade. Votaria para tirar uma que está no Palácio do Planalto. Mas palavra é palavra, empenhei-me nessa. Então, se há a possibilidade de não votarmos, para mim não muda. Só não posso dizer que parte de mim a iniciativa de não votar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É muito melhor votar terça-feira.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Essa votação, regimentalmente, é possível, Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, aí tem que ser no voto no dia 1º de outubro, mesmo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Ah, bom. Então, muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, duas questões. Primeiro, quero convocar todos os membros da base do Governo para virem dos seus gabinetes e votar “sim”. Segundo, dizer que, realmente, foi feito um acordo com os líderes da Oposição para que votássemos também autoridades hoje. Mas, devido ao adiantado da hora, se vamos ter na próxima segunda-feira e terça-feira Ordem do Dia, então, ficaremos com o compromisso de votar na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (PMDB – AL) – Segunda, terça e quarta-feira.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Segunda, terça e quarta-feira, portanto, não há nenhum tipo de desgaste, estendendo mais a sessão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar ao Líder Romero Jucá, que tem democratizado a relação da sua liderança com

os demais partidos, com esse seu diálogo permanente, se poderia mandar para as bancadas a relação das autoridades que deveriam ser votadas.

Gostaria que V. Ex^a, pelo menos, colaborasse, para que, hoje ou na próxima semana, quando fôssemos votar, soubéssemos, pelo menos, quem seriam os agraciados com essas votações.

Agradeço a V. Ex^a e aguardo que seja gentil com este seu companheiro que pontifica no baixo clero desta Casa.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas quero deixar aqui registrado que foi feito um acordo entre os Líderes para que realizássemos as votações das medidas provisórias, dos empréstimos, do Fundeb, das autoridades.

Portanto, tenho o entendimento de que seria importante, na noite de hoje, votarmos, além do Fundeb, pelo menos algumas autoridades, tendo em vista que algumas agências reguladoras estão com falta de quórum e não podem proceder as suas reuniões ordinárias e que há uma série de situações que infelizmente vêm sendo postergadas pelo Plenário do Senado.

Quero dizer que, finalmente, vamos votar. O Fundeb para nós todos é um voto que nos enche de orgulho e emoção. Eu que sou da área de educação estou muito feliz em poder votar.

Lembro a orientação do Bloco de Apoio ao voto “sim”, mas ainda haverá o segundo turno. Na segunda votação, depois dos destaques, teremos de atingir o quórum qualificadíssimo de 49 votos no mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ) – Dejo encaminhar o voto “sim”, Sr. Presidente e faço também uma homenagem ao Ministro Fernando Haddad, que provavelmente está assistindo a esta sessão no Ministério.

Parabéns, Ministro! Está aí o Fundeb, uma grande conquista das crianças, sobretudo das mais humildes do Brasil.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente...

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero manifestar aqui minha concordância com o que

disse o Senador Pedro Simon e demais Senadores, no que toca à situação dos Municípios.

Recebi um documento da Confederação Nacional de Municípios, dando conta das preocupações com relação à participação dos Municípios na composição dos recursos do Fundeb:

A PEC 09/06 continua deixando sem definição a fonte de recursos para complementação da União ao Fundeb, pois estabelece que, dos 18% da União, só poderão ser utilizados, no máximo, 30% da complementação ao Fundeb. Como só poderá utilizar, dos seus 18%, 1,5 bilhões, de onde virão os demais recursos sem a devida definição da fonte de recursos? Corre-se o risco de não haver recursos novos, mas a transposição de recursos hoje já existentes.

Quero dizer que a preocupação do Presidente Paulo Ziulkoski também é minha, na qualidade de Presidente de uma subcomissão de defesa dos interesses dos Municípios no Senado Federal.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Como vota o PL, Senador João Ribeiro, Líder do PL?

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente, o PL vota “sim”.

Agora em que exerci meu direito de voto, desejo acompanhar a opinião da Senadora Ideli Salvatti de que precisamos fazer um esforço para votar as autoridades hoje, porque esse foi o acordo.

Já que tivemos esse entendimento, não devemos quebrar aquilo que foi acertado.

Portanto, estou fazendo um apelo para que votemos as autoridades. Sem encaminhamento de voto e discurso, com certeza será muito rápido.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não fosse o problema do Tocantins, já teríamos votado as autoridades.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Concordo com V. Ex^a. Não fosse a morosidade da Casa, a dificuldade dos entendimentos, pois, durante mais de 70 dias, esta Casa ficou parada, já teríamos votado as autoridades.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem, em nome da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós votamos esse projeto graças ao parecer, à relatoria do Senador José Jorge.

Se existe alguém que deve ser homenageado hoje, nesta Casa, é S. Ex^a. Para evitar que a educação tenha grandes prejuízos, o Relator modificou o projeto que veio do Governo, porque o Ministro da Educação mandou algo que não poderíamos, de forma alguma, aprovar. Se alguém tem de ser homenageado hoje é

o Relator, Senador José Jorge, jamais o Ministro da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, só quero lembrar a todos os Senadores que há uma segunda votação, inclusive do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço a permanência dos Srs. Senadores em plenário, porque haverá pelo menos mais uma ou duas votações. Seria importante a participação de todos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, ainda há condições de votar ou não? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Gostaria de encerrar a votação e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) À PEC Nº 9, DE 2006 (1º TURNO)

(COM ALTERAÇÃO DO RELATOR) - FUNDEB

Num.Sessão: 5
Data Sessão: 4/7/2006

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 19:49:00

Abertura: 4/7/2006 21:36:08
Encerramento: 4/7/2006 21:46:41

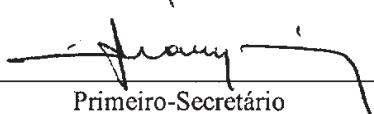
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPICY	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	SIM
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM

PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Partido UF Nome do Senador Voto

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 57
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00
Total : 57


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Votaram SIM 57 Senadores.

Não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Portanto, está aprovado, em primeiro turno, o Fundeb.

Fica prejudicada a proposta de emenda Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Vamos votar as matérias destacadas.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Parabéns ao Líder Aloizio Mercadante!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Vamos votar as matérias destacadas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Proponho à Casa que as matérias destacadas sejam votadas em globo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, há parecer favorável e parecer contrário.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Primeiramente, Senador José Jorge, queria cumprimentar V. Ex^a, em nome da Mesa, pelo brilhante trabalho mais uma vez prestado ao País. V. Ex^a aprimorou o Fundeb, como, aliás, fez com toda proposta importante que passou por esta Casa, para a qual V. Ex^a foi designado Relator.

Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, espero que V. Ex^a me ajude em Alagoas a ser Vice-Presidente da República.

Na realidade, são três destaques. Um deles é consoante o seguinte requerimento: “Requeiro, nos termos do art. 312, destaque para votação em separado da expressão ‘efetivo exercício’”. Na verdade, para esse destaque, há consenso, e tenho parecer favorável. Os outros dois destaques...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Só para combinar a votação com V. Ex^a, ressalto que o primeiro é o destaque para votação em separado da expressão “a educação infantil e profissional”.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Não queremos esse agora, não.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não, em relação a esse, não há consenso. Eu faria um apelo ao Senador Romero Jucá e à Senadora Ideli Salvatti no sentido de que retirassem esse destaque, senão não poderíamos votar e teríamos de obstruir a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – O Relator faz um apelo para a retirada do destaque.

Ouç o Senador Romero Jucá e a Senadora Ideli Salvatti, autora do destaque.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou explicar, Sr. Presidente: esse destaque retira a possibilidade de usar recursos do PIS/Pasep para a educação infantil e para o ensino profissionalizante dos filhos dos trabalhadores. Trata-se de destaque que foi defendido pela Senadora Patrícia Saboya Gomes e que originalmente foi uma emenda apresentada pelo Senador Tasso Jereissati. Em determinado momento, até cheguei a retirar isso do projeto. Entretanto, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Senadora Patrícia Saboya Gomes derrotou o Relator, a Liderança do Governo, e isso foi incluído.

Portanto, já consta do projeto, que ainda vai à Câmara dos Deputados. Faço um apelo à Senadora Ideli Salvatti no sentido de retirar seu destaque, sob pena de termos de obstruir a votação, já que precisamos de 49 votos, e não há como obtê-los com um quórum de 56 Senadores.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nesta oportunidade, só o Relator e a autora dos destaques podem falar. Os Líderes terão a palavra, depois, para orientar suas Bancadas.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a palavra a V. Ex^a depois, Senadora Heloísa Helena.

Tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria que ficasse claro por que estamos apresentando os destaques. Quanto ao primeiro, que trata do efetivo exercício, há acordo, e acho que ele está bastante bem encaminhado.

Quanto à questão do PIS/Pasep, é importante, em primeiro lugar, registrar que esse recurso não integra o Fundeb. Esse não é um recurso que vá integrar o Fundo. O art. 239 da Constituição estabelece muito claramente a destinação dos recursos do PIS/Pasep: prover os recursos para o programa do seguro-desemprego e para o abono relativo ao seguro-desemprego. Nós, por consenso, incluímos a contemplação também da profissionalização do trabalhador.

Portanto, destinar os recursos do PIS/Pasep também para a profissionalização do trabalhador não tem sentido, porque o PIS/Pasep já não dá conta de cobrir o abono e o seguro-desemprego. Assim, mesmo

que nós o aprovemos, não vai haver recurso para a educação infantil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a retira ou mantém o destaque?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu posso retirar, mas quero dizer que é inócuo, e, no final, vamos acabar inviabilizando ainda mais o PIS/Pasep.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, tenho uma proposição para fazer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, vou ouvir a Senadora Heloísa Helena, que havia pedido a palavra pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, tenho uma proposição para fazer que pode resolver a questão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a palavra já a V. Ex^a.

Tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de fato, eu queria fazer um apelo ao Senador Romero Jucá.

Veja: não se trata apenas do debate sobre a questão da educação infantil dos dependentes – portanto, dos trabalhadores –, o que é algo justíssimo. Há um problema relacionado a uma outra emenda que é mais grave ainda, que é a transformação em teto de algo que é considerado o mínimo de recursos que deve estar disponível. Isso é gravíssimo. Não vamos aceitar.

Não se trata de demonstração de arrogância de ninguém, mas vamos ter de impedir a votação, porque não podemos aceitar que aquilo que é considerado recurso mínimo se transforme em teto – refiro-me aos R\$2 bilhões. Não vamos aceitar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, posso fazer a proposição que, talvez, resolva essa questão?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou dar a palavra a V. Ex^a, mas antes lembro à Casa que, se pudermos avançar para uma convergência, será melhor.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É isso que vou buscar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a supressão, serão necessários 49 votos para manter o texto. Vamos acabar retirando o quórum ou, então, dificultando a aprovação da matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero fazer uma proposição que talvez resolva essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, quero dizer que todos fizeram um esforço muito grande para que hoje chegássemos a este momento de votar o Fundeb. Votamos mais de cinquenta itens exatamente para chegar a este momento.

Há três destaques. Um deles tem parecer favorável do Senador José Jorge. Serão necessários 49 votos, mas há consenso em relação à questão do efetivo exercício.

Em relação aos outros dois destaques, qual é a proposição que quero apresentar aos Líderes? Eu gostaria de ouvir a manifestação dos Líderes sobre os dois destaques. Se a maioria deles se posicionar contra os destaques, eu os retiro. Ou seja, faz-se a vontade, mede-se a posição, e, efetivamente, não se criam obstáculos a uma votação que é importante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a pode retirar o seu destaque; os outros, só quem pode retirar é a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, concordo com o encaminhamento dado pelo Senador Romero Jucá, mas fiz uma ponderação...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou consultar os Srs. Líderes. Vamos abreviar o processo.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB é pela retirada.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, deixe-me dar uma explicação. Antes de os Líderes falarem, eu gostaria de dar uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador José Jorge, Relator da matéria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em relação à questão da educação infantil, penso que a Senadora Ideli Salvatti deu uma boa explicação. Na realidade, não é especificamente do Fundeb, mas foi um projeto incluído nos recursos do PIS/Pasep. Não vejo razão para nós retirarmos nessa etapa. Por isso, meu parecer é contrário.

Mas é um destaque interessante esse do Senador Romero Jucá. Para os primeiros três anos de funcionamento do Fundeb, fixou-se um valor em dinheiro que o Governo Federal deveria colocar no Fundo. Para o Fundo, no primeiro ano, são previstos R\$44 bilhões dos Estados e Municípios, e o Governo Federal deve incluir R\$2 bilhões. No segundo ano, vamos supor

que sejam R\$46 bilhões de Estados e Municípios, e o Governo Federal incluirá R\$3 bilhões. No terceiro ano, serão R\$48 bilhões de Estados e Municípios, e o Governo Federal incluirá R\$4,5 bilhões, e, daí em diante, serão 10%. Já veio com, no mínimo, 10%. Coloquei, respectivamente, “no mínimo R\$2 bilhões”, “no mínimo R\$3 bilhões” e “no mínimo R\$4,5 bilhões”. Por quê? Suponhamos que amanhã assuma um Presidente que dê prioridade à educação ou que ganhe a eleição a Senadora Heloísa Helena e que ela queira, em vez de R\$2 bilhões, R\$3 bilhões no Fundeb. Não poderá fazer isso, porque a Constituição não permite. Ela terá de conseguir a aprovação de uma emenda constitucional para poder aplicar R\$3 bilhões.

Esse destaque, portanto, não tem lógica. Não faz sentido prefixar valores em casos como o que examinamos. Colocando a expressão “no mínimo”, se o Governo quiser aplicar mais, poderá fazê-lo. É só isso que a emenda diz.

Portanto, meu parecer é contrário, e apelo ao Senador Romero Jucá e à Senadora Ideli Salvatti para que retirem seus requerimentos para permitir que votemos o terceiro, essa questão do efetivo exercício.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos ouvir os Líderes com relação ao encaminhamento sugerido, para podermos avaliar o que fazer na votação.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PSDB, muito estimulada pelo ambiente frenético de trabalho da Bancada do Senador Aloizio Mercadante, prestigia a posição do Relator José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB também pede a retirada dos destaques, não é, Senador Arthur Virgílio? Retira o destaque e mantém a expressão?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a já viu a Bancada, Sr. Presidente? Já percebeu, não é? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Como vota o PFL, Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do PFL vota a favor do destaque relativo ao efetivo exercício e se posiciona pela a retirada dos dois demais destaques. Então, somos pela manutenção daquilo em que há acordo e pela retirada dos dois outros sobre os quais não há acordo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PFL é pela retirada do destaque e pela manutenção da expressão, assim como o PSDB.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Quero falar pelo PSB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra V. Ex^a, Senadora Patrícia.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do Partido, do Senador Antonio Carlos Valadares, manifesto nossa posição favorável à retirada dos destaques.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, V. Ex^a anunciou o Partido presente e não o futuro da Senadora Patrícia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSB retira o destaque e mantém a expressão, como fizeram o PFL, o PSDB e o PMDB.

E como vota o Bloco, Senador Sibá Machado ou Senadora Ideli?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, o encaminhamento do Senador Romero Jucá foi no sentido de que, se todos os Líderes fossem pela retirada dos destaques, S. Ex^a também retiraria o seu. Pelo andar da carruagem, a decisão é no sentido de retirada. Então, vamos retirar também o nosso, apesar da convicção de que não caberia fazer isso agora. Espero que a Câmara conserte o que não tivemos capacidade de consertar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a todos.

Todos os requerimentos foram retirados?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O do “efetivo exercício” precisamos votar, porque nesse há acordo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Então, vamos ao segundo requerimento, de destaque para a votação em separado da expressão “em efetivo exercício”.

Tem a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse é um destaque simples, diz respeito apenas a um determinado artigo que prevê que, na regulamentação do Fundeb, deverá ser estabelecido um prazo para que o piso salarial seja definido. Entrou essa expressão “em efetivo exercício”, o que, na verdade, tem uma conotação diferenciada na área de educação. Muitas vezes, o professor é orientador, é bibliotecário, havendo, então, uma interpretação de que não está em efetivo exercício. Assim, para evitar uma interpretação errada, nosso parecer é pela rejeição, atendendo, dessa forma, à emenda da Senadora Ideli Salvatti, que, durante muitos anos, foi líder dessa classe de professores em Santa Catarina.

Em homenagem a ela, vamos dar um parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Relator é favorável. Portanto, quem quer seguir o Relator, para retirar, precisa votar “não”.

Os Srs. Líderes podem orientar suas Bancadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “não”, Sr. Presidente, de acordo com o Relator.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O PMDB indica o voto “não”, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pelo Bloco, encaminho o voto “não”, agradecendo a homenagem que o Senador José Jorge fez. E dedico isso a todos os que se consagram ao magistério em todo o Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, em homenagem ao trabalho do Relator José Jorge e, inclusive, ao esforço que presenciei da assessoria da Liderança do PT nesta Casa, voto prazeirosamente “não”.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Sr. Presidente, pelo PSB, votamos “não”, de acordo com o relatório do Senador José Jorge e pelo esforço brilhante que S. Ex^a fez.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ) – Votamos com o Relator, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P–SOL – AL) – Nós também recomendamos o voto “não”, Sr. Presidente, apelando ao Governo que, na regulamentação da lei, substitua, de alguma forma – e é algo relevante para todos os trabalhadores da educação –, a questão dos profissionais do magistério público, que só inclui pedagogo e professor. Portanto, é essencial que possamos retomar o debate sobre profissionais da educação escolar. Espero que o que não conseguiu ser superado agora em relação à categoria possa, de alguma forma, ser superado na regulamentação da lei, pois é algo relevante. Profissional da educação escolar é diferente de profissional do magistério. Espero, então, que o Governo, quando encaminhar a regulamentação, possa fazer essa alteração para contemplar todos os trabalhadores da educação e não apenas professores e pedagogos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que estão em outras dependências que venham ao plenário.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Jorge, tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que fiz essa homenagem à

Senadora Ideli Salvatti, porque S. Ex^a, nos últimos dias, tem dito que está vindo uma Senadora chamada Lucy e que teremos saudade dela quando aqui chegar essa Senadora. Então, temos de homenageá-la logo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Eduardo Siqueira Campos, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já registrei meu voto nesta votação, mas o painel não acolheu o meu voto na votação passada. Então, peço a V. Ex^a que o registre em Ata de acordo com o voto que fiz agora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro, mas não o faço com alegria e com satisfação, mas por dever. Quero elogiar o Senador Romero Jucá pela maneira com que vem conduzindo a Liderança nesta Casa: de maneira democrática, humilde, mas, acima de tudo, exercendo autoridade sobre seus liderados. Está de parabéns o Senador Romero Jucá pela sua nova maneira, seu novo método de liderar! Gostaria de dizer que aprendi a admirá-lo quando Líder do Governo do qual eu fazia parte, o Governo Fernando Henrique. Quero recomendar à Senadora Heloísa Helena e ao Senador Cristovam Buarque, que estão nessa disputa eleitoral, que, se eleitos, não abram mão do Senador Romero Jucá, pois líder como ele não há. Tenho certeza, Senador Tasso Jereissati, que V. Ex^a lutará pela permanência desse brilhante Líder no próximo governo, se, com a graça de Deus, ganharmos.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com o maior prazer, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a tem absoluta razão. Se eu for eleito Vice-Presidente, vou defender que o Senador Romero Jucá continue como Líder, porque não podemos mudar aquilo que está dando certo, como, aliás, o Presidente Lula acabou de dizer: não se mexe em time que está ganhando.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, atendendo a sugestão do Senador Efraim Morais, gostaria que votássemos essa proposta de garanti-lo já como Líder do próximo Governo, pois aí não correríamos risco e saberíamos que o Governo que ganhar, qualquer que fosse, não correria nenhum risco no bom relacionamento nesta Casa. *Know-how*,

competência e, acima de tudo, vontade de ser Governador não faltam a esse grande Líder que Pernambuco emprestou a Roraima!

Portanto, quero parabenizá-lo, Senador Romero Jucá, e pedir que V. Ex^a continue assim: participativo, humilde e eficiente. Infelizmente, vai prejudicar o meu Partido, mas vai ser bom para o Brasil.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero lembrar que o Senador Heráclito Fortes deve ter-se reportado a duas eleições, para que o Senador Romero Jucá continue Líder: a vitória do Presidente

Lula e a vitória do Senador Aloizio Mercadante em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Romero Jucá sabe que quem pede tem preferência.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a está dizendo com isso que o Senador é apenas interino, está apenas ocupando uma cadeira temporária? Eu não entendi. V. Ex^a está desmerecendo um líder eficiente? Fica feito aqui o registro do Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

EXPR.: "EFETIVO EXERCÍCIO" (ART.60, III, e - CF/ART.2º SUBST. À PEC 9/06) 1º T

EXPRESSÃO: "EFETIVO EXERCÍCIO" (ART. 60, III, e - CF / ART. 2º DO SUBSTITUTIVO À PEC Nº 9, DE 2006 (1º TURNO)

Num.Sessão: 5
Data Sessão: 4/7/2006

Num.Votação: 2
Hora Sessão: 19:49:00

Abertura: 4/7/2006 22:00:21
Encerramento: 4/7/2006 22:06:30

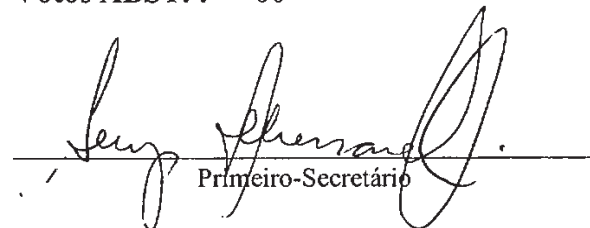
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	NÃO
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	NÃO
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO
PFL	BA	CÉSAR BORGES	NÃO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	NÃO
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	NÃO
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	NÃO
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	NÃO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	NÃO
PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	NÃO
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	NÃO
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO

PSDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	NÃO
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	NÃO
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	NÃO
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	NÃO
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	NÃO
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	NÃO

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 03

Votos NÃO : 49 Total : 52
Votos ABST. : 00


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 03 Srs. Senadores; e NÃO, 49. Não houve abstenções.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Indago ao Senador Romero Jucá se retira o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Retiro-o, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Romero Jucá retira o requerimento.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto foi registrado erradamente. Peço a V. Ex^a que mude meu voto e também o voto do Senador José Agripino, porque votamos equivocadamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa retificará o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação para o segundo turno da proposta de Emenda à Constituição nº 09, de 2006, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

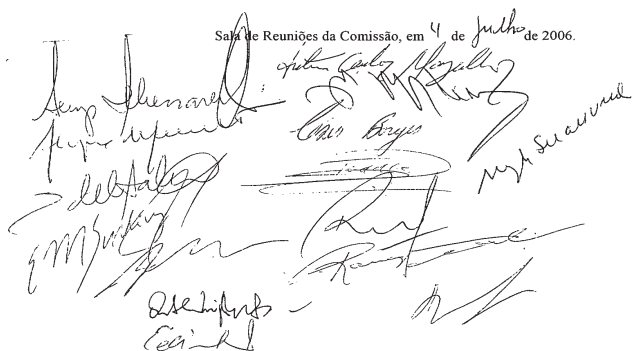
PARECER Nº 823, DE 2006

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 1997, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal, na forma do Substitutivo aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de julho de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 823, DE 2006

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 1997, na Câmara dos Deputados).

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2006

Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30 206, 208, 211, 212 e 239, da Constituição Federal, e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

.....

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas;

.....” (NR)

“Art. 23.

.....

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.” (NR)

“Art. 30.

.....

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

.....” (NR)

“Art. 206.

.....

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

.....

VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação

de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” (NR)

“Art. 208.

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade; ” (NR)

“Art 211.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.” (NR)

“Art. 212.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.” (NR)

“Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa de seguro-desemprego, o abono de que trata o § 3º deste artigo, a qualificação e a educação profissional do trabalhador e a educação infantil e profissional de seus dependentes.

..... “ (NR)

Art. 2º O art 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Até o décimo quarto ano a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº , de , os estados, o Distrito Federal e os municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

I – a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os

estados e seus municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil;

II – os Fundos referidos no inciso I do **caput** deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do art. 155; o inciso II do art. 157; os incisos II, III e IV do art. 158; e as alíneas **a** e **b** do inciso I e o inciso II do art. 159 da Constituição Federal, e distribuídos entre cada estado e seus municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal;

III – observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre:

a) a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino;

b) a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno;

c) os percentuais máximos de apropriação dos recursos dos Fundos pelas diversas etapas e modalidades da educação básica, observados os arts. 208 e 214 da Constituição Federal, bem como as metas do Plano Nacional de Educação;

d) a fiscalização e o controle dos Fundos;

e) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

IV – os recursos recebidos à conta dos Fundos instituídos nos termos do inciso I do **caput** deste artigo serão aplicados pelos estados e municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal;

V – a União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo sempre que, no Distrito Federal e em cada estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, fixado em observância ao disposto no inciso VII do **caput** deste artigo, vedada a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal;

VI – até 10% (dez por cento) da complementação da União prevista no inciso V poderá ser distribuída para os Fundos por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação, na forma da lei a que se refere o inciso III;

VII – a complementação da União de que trata o inciso V do **caput** deste artigo será de, no mínimo:

a) R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), no primeiro ano de vigência dos Fundos;

b) R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no segundo ano de vigência dos Fundos;

c) R\$4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), no terceiro ano de vigência dos Fundos;

d) 10% (dez por cento) do total dos recursos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, a partir do quarto ano de vigência dos Fundos;

VIII – a vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 da Constituição Federal suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerando-se para os fins deste inciso os valores previstos no inciso VIII do **caput** deste artigo;

IX – os valores a que se referem as alíneas **a**, **b** e **c** do inciso VII do **caput** deste artigo serão atualizados, anualmente, a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº , de , de forma a preservar, em caráter permanente, o valor real da complementação da União;

X – aplica-se à complementação da União o disposto no art. 160 da Constituição Federal;

XI – o não-cumprimento do disposto nos incisos V e VII do **caput** deste artigo importará crime de responsabilidade da autoridade competente;

XII – proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo refe-

rido no inciso I do **caput** deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverão assegurar, no financiamento da educação básica, a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente.

§ 2º O valor por aluno do ensino fundamental, no Fundo de cada Estado e do Distrito Federal, não poderá ser inferior ao praticado no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, no ano anterior à vigência da Emenda Constitucional nº , de .

§ 3º O valor anual mínimo por aluno do ensino fundamental, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado nacionalmente no ano anterior ao da vigência da Emenda Constitucional nº , de .

§ 4º Para efeito de distribuição de recursos dos Fundos a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, levar-se-á em conta a totalidade das matrículas no ensino fundamental e considerar-se-á, para a educação infantil, para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos, um terço das matrículas no primeiro ano, dois terços no segundo ano e sua totalidade a partir do terceiro ano.

§ 5º A porcentagem dos recursos de constituição dos Fundos, conforme o inciso II do **caput** deste artigo, será alcançada gradativamente nos primeiros três anos de vigência dos Fundos, da seguinte forma:

I – no caso dos impostos e transferências constantes do inciso II do art. 155; do inciso IV do art. 158; e das alíneas a e b do inciso I e do inciso II do art. 159 da Constituição Federal:

a) 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no primeiro ano;

b) 18,33% (dezoito inteiros e trinta e três centésimos por cento), no segundo ano;

c) 20% (vinte por cento), a partir do terceiro ano;

II – no caso dos impostos e transferências constantes dos incisos I e III do art. 155; do inciso II do art. 157; e dos incisos II e III do art. 158 da Constituição Federal:

a) 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no primeiro ano;

b) 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento), no segundo ano;

c) 20% (vinte por cento), a partir do terceiro ano.

§ 6º Na distribuição dos recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, fica assegurado que os recursos municipais sempre se aplicarão no ensino fundamental e na educação infantil e os recursos estaduais, no ensino fundamental e médio, em quaisquer de suas modalidades.” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os efeitos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, até o início da vigência dos Fundos, nos termos desta Emenda Constitucional.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria retificar o meu voto. O *frisson* do governismo me atrapalhou. O meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa retificará também o voto de V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O mesmo se deu comigo, Sr. Presidente. Meu voto é “não”.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, poderá constar em Ata o que S. Ex^a disse, mas não se pode mudar o voto, não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos registrar em Ata as correções.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – S. Ex^a votou mesmo contra, sim!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Convoco sessão extraordinária a realizar-se às 22 horas e 09 minutos para discussão em segundo turno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Enquanto preparamos os procedimentos para o segundo turno, há sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 763, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso , do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2006.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – De que trata o projeto, Sr. Presidente. Só para informação...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É uma urgência, assinada pelos Líderes...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Para que projeto?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para o projeto que institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação de serviços de abastecimento de água.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Ok.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

Eu já darei a palavra a V. Ex^a.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Passamos à apreciação da matéria.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Resta saber o que é...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A matéria institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação de serviços de abastecimento d'água e dá outras providências.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, não poderemos votar. Ninguém conhece o assunto...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Havia um requerimento sobre a mesa. Eu apenas li o requerimento e o submeti à apreciação da Casa.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Este requerimento, para urgência, muito bem; mas votar, não. Guarde para outra sessão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Por sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães, deixaremos para a próxima sessão ordinária a aprovação do projeto. Agora, só aprovamos a urgência.

Em sessões anteriores, foram deferidos **ad referendum** do Plenário os Requerimentos nºs 455, 456, 520 e 521, de 2006.

Submeto ao Plenário as decisões da Presidência.

As Sr^{as} e o Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 476, de 2006, do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, solicitando a prorrogação, por sessenta dias, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial destinada a apresentar projeto de resolução de Reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

As Senhoras e os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Será cumprido a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 581, de 2006, da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, solicitando a prorrogação, até o dia 30 de junho de 2006, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial criada mediante o Requerimento nº60, de 2005, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana – 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano.

Em votação o requerimento.

As Senhoras e os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa).

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 657, de 2006, do Senador Flávio Arns e outros Senhores Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do expediente do próximo dia 9 de agosto, seja dedicado a homenagear o XII Congresso Internacional de Equoterapia e Workshop, a realizar-se em Brasília, no período de 9 a 12 de agosto do corrente ano.

Em votação o requerimento.

As Senhoras e os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa).

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Na sessão do dia 20 de junho foi lido o Requerimento nº 693, de 2006, de iniciativa do Senador Paulo Octávio, solicitando a prorrogação, por mais cento e vinte dias, da Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 72, de 2006, destinada a organizar as homenagens pela passagem dos cinquenta anos da posse de Juscelino Kubitschek, como Presidente da República, para a conclusão dos trabalhos daquele Colegiado.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Senhoras e Senhores Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa).

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos deixar qualquer outra matéria para votarmos na segunda, na terça ou na quarta-feira. Vou encerrar esta sessão e convocar o segundo turno do Fundeb.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 11 minutos.)

Ata da 100ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 4 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros

ÀS 22 HORAS E 9 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SE-
NADORES:

5ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 22:09 HORAS

Período : 4/7/2006 07:35:43 até 4/7/2006 22:31:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X

PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHÉSSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 69 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores, Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme V. Ex^a havia-me assegurado, peço que ainda hoje, antes que termine o dia, seja registrado requerimento encaminhado à Presidência do Senado Federal para que V. Ex^a solicite, com o auxílio da Assessoria Jurídica, a correta interpretação teleológica do que significam os termos do art. 54 da Constituição Federal, com relação a Parlamentares estarem ou não impedidos de deter, direta ou indiretamente, a concessão de emissora de televisão e rádio, dirimindo-se eventuais dúvidas que possam prejudicar a isenção de todos nós com respeito a esse assunto.

V. Ex^a já o recebeu na íntegra, então serei breve. Gostaria que esse requerimento fosse objeto de conhecimento de todos os Srs. Senadores desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a será atendido na forma da lei e do Regimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias nº 9 que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb).

Parecer nº 823, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Relator: Senador José Jorge), oferecendo a redação para o segundo turno.

Primeira sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

Encerro esta sessão e convoco sessão para às 22 horas e 13 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 12 minutos.)

Ata da 101ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 4 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros

ÀS 22 HORAS E 13 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SE-
NADORES:

6ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 22:13 HORAS

Período : 4/7/2006 07:35:43 até 4/7/2006 22:31:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X

PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 69 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* nº 9 que dá nova redação *aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*

e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb).

Parecer nº 823, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Relator: Senador José Jorge), oferecendo a redação para o segundo turno.

Segunda sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

Convoco sessão para às 22 horas e 14 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 13 minutos.)

Ata da 102ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 4 de julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros

ÀS 22 HORAS E 14 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SE-
NADORES:

7ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 22:14 HORAS

Período : 4/7/2006 07:35:43 até 4/7/2006 22:31:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X

PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 69 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias nº 9 que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal* (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb).

Parecer nº 823, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Relator: Senador José Jorge), oferecendo a redação para o segundo turno.

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação.

Os Srs. Líderes já podem orientar a sua Bancada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, aprovação, em segundo turno, do Fundeb.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim” e convoca os Srs. Senadores para virem ao plenário votar o segundo turno do Fundeb.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim” e pede a todos os Senadores do PMDB que estejam fora do plenário que venham para fazermos a votação final do Fundeb.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As Sr^{as} e Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB convoca os seus Senadores para estarem presentes a esta votação para concluirmos. O voto é “sim”.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB recomenda o voto “sim”.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, para encaminhar pelo PT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Como vota o PT, Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Peço aos nossos Colegas que não estão presentes que venham ao plenário. A nossa orientação é “sim”.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Relator, também gostaria de fazer um apelo para que todos os Senadores que estão no Senado Federal, nesta hora, às 22 horas e 15 minutos, venham ao plenário, porque tivemos um quórum baixo na última votação, apenas 52 Senadores, e precisamos de 49 votos “sim”.

Peço também a todos que tenham o maior cuidado no processo de votação, que confirmem o seu voto “sim”, porque um ou dois Senadores que votem errado poderão jogar na lata de lixo um trabalho de quase um ano no Congresso. Na realidade, é necessário que tenhamos todo o cuidado. Peço que os Senadores verifiquem se, por engano, votaram “não” ou abstenção, para que possamos abrir o painel com a certeza de que esse projeto tão importante será aprovado nesta Casa.

Sr. Presidente, o Fundeb é um projeto que já surgiu na hora em que se discutiu o Fundef.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quero reforçar o apelo do nobre Senador José Jorge, para que todos os Senadores venham ao plenário, porque estamos concluindo uma votação importantíssima.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro

que foi uma enorme honra ter votado da bancada do Senador Aloizio Mercadante. V. Ex^a está vendo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Quero solicitar ao nosso Líder Arthur Virgílio que tenha um certo decoro parlamentar no plenário. Não é possível, Sr. Presidente, olhe a bancada dele! Espero que a televisão nem mostre, porque isso causa uma deseducação do ponto de vista institucional.

Um diplomata formado, um homem com experiência parlamentar. Sr. Presidente, não sei se V. Ex^a está vendo a gravidade da situação.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a bancada é de S. Ex^a, é aqui que S. Ex^a se senta.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – É um atentado à disciplina parlamentar. O Corregedor está vendo. Peço que vá anotando tudo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Tenho certeza de que esses documentos que ele foi escrevendo e picotando são de enorme relevância.

Mas, Sr. Presidente, encaminho à Mesa requerimento de informações sobre acordo de cooperação técnica firmado com Municípios do meu Estado, com vistas ao projeto Universidade Aberta. São os municípios de Coari, Lavras, Benjamin Constant, Manacapuru e Maués, no Amazonas.

O Sr. Ministro haverá de responder isso em breve tempo.

Do mesmo modo, ressalto o altruísmo e a presença forte da Universidade Federal do Amazonas no Centro de Atendimento em Informações Toxicológicas no Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas, e denuncio a situação terrível de 150 indígenas do meu Estado muito maltratados na Casa do Índio, exigindo providências das autoridades pertinentes para que possamos efetivamente mostrar foros de civilidade. Sem respeitar os nossos indígenas é impossível que consigamos acreditar que possamos nós próprios ser capazes de compor uma sociedade civilizada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Só temos dois votos de segurança. É importante esperarmos mais um pouco.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não custa nada cada Parlamentar, tendo dúvida, votar novamente “sim”. Realmente, com 51 votos, se houver algum problema de erro...

Agradeço também ao Senador Romero Jucá, em meu nome e em nome da Senadora Patrícia Saboya Gomes, até porque sabemos que uma guerra se instalaria neste plenário em relação aos requerimentos. E S. Ex^a, generosamente, possibilitou a discussão com todos os Líderes a fim de que pudéssemos concluir a votação agora. Portanto, não custa nada todos os Senadores, se dúvida há com relação ao voto dado, votar novamente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a todos os Senadores do PMDB e a todos os Senadores da Casa que venham ao plenário, pois estamos com uma margem pequena e precisamos ter mais segurança.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, gostaria de alertar o Governo para a situação caótica das agências reguladoras. O Governo precisa fazer um esforço para levar seus membros à Comissão. Hoje, não houve nem sequer número, Senador Sibá Machado, para darmos início aos trabalhos. Depois, o Governo acusa a Oposição de não se esforçar ou de omissão. Mas, na realidade, o Governo não está se mobilizando, as agências estão paralisadas. Há situações críticas como, por exemplo, a da Agência Nacional do Petróleo. Hoje, tivemos que suspender a sessão em que aprovaríamos nomes, por falta de número.

Espero que o Governo se sensibilize para assuntos do seu próprio interesse, e amanhã convoque sua Base para comparecer à Comissão e aprovar nomes indicados não por mim ou pelos companheiros que aqui estão, mas pelo próprio Presidente Lula.

É um absurdo que não se consiga a aprovação e a votação desses nomes, a não ser que não seja, Senador Sibá Machado, de interesse do Governo a votação dos nomes remetidos às agências reguladoras.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem, e pode falar sentado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Senador Heráclito Fortes, concordo com V. Ex^a plenamente. O assunto é tão preocupante que cheguei a escrever um artigo no jornal **Folha de S. Paulo**, falando do descalabro em que se encontram as agências reguladoras, mostrando as dificuldades que enfrentam. E o primeiro passo para regularizar essas dificuldades é a nomeação de seus diretores, é ter dinheiro, é ter estrutura, e assim por diante. De sorte que faço coro com o apelo que V. Ex^a formula.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabei de checar meu voto, porque um equívoco poderia ser fatal. Pedi todos os votos a favor. E acabei de pedir ao Senador Aloizio Mercadante para checar o voto dele.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, o Senador Arthur Virgílio faz o apelo para que V. Ex^a, se desejar, cheque o voto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, além de ter votado corretamente, fiquei vigilante, porque, depois do que assisti nessa mesa hoje, qualquer coisa poderia acontecer. Mas o Senador repetiu. Foi difícil, mas nós orientamos, e ele conseguiu repetir. Seguramente, o voto dele também é “sim”. E sugiro que todos o façam porque, se algum Senador votou errado, derrubando o Fundeb, pagará um preço para o resto da vida pública. É um projeto de grande interesse de todos os professores do País, da rede pública e espero que possamos concluir a votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a minha convicção era votar “sim”. Mas, depois dessa montanha de papéis que o Senador Aloizio Mercadante deixou, eu estava com dificuldade de olhar o painel de votação. Mas consegui fazer uma espécie de limpeza de neve e votei.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de agradecer a votação do Senador José Jorge. S. Ex^a não acolheu a minha emenda, mas, diante das argumentações da Senadora Patrícia Saboya Gomes, S. Ex^a cedeu. Meus argumentos não

foram suficientemente talentosos, de maneira que precisei usar a amizade e o talento da Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Ao mesmo tempo, falo da nossa alegria pela presença do Senador Aloizio Mercadante. Esta Casa fica muito mais alegre e divertida com a presença de S. Ex^a. Faz tempo que nós não temos uma sessão tão divertida.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Isso é um masoquismo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Mas nosso grande consolo é que S. Ex^a estará de volta ano que vem aqui conosco. Então, essa é nossa alegria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A minha alegria é o debate da campanha. É poder enfrentar o correligionário que V. Ex^{as} não quiseram para candidato e sobrou para São Paulo. Mas o debate está muito qualificado ali. Seguramente, prosseguindo nessa direção, esse risco V. Ex^{as} não correm. Podem ficar tranquilos, porque eu ficarei lá para governar São Paulo.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, registro que realmente houve mudança no Senador Aloizio Mercadante. S. Ex^a está sorridente e cumprimentando a todos. É realmente uma grande qualidade a campanha política.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Ney Suassuna, estou todo sorridente. Mas veja a cara do Senador Romero Jucá, que está tenso, nervoso, preocupado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, talvez isto tudo aqui seja confete que S. Ex^a pretende jogar no José Serra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, atribuo isso, com muita justiça, ao milagre que os marqueteiros conseguem fazer sobre os candidatos. São as lições básicas que eles dão: mudar a vestimenta e, acima de tudo, esbanjar sorriso. Tenho certeza de que o Senador em tela tem mais sorriso do que todos nós no plenário, porque, durante três anos e cinco meses, guardou na poupança esse sorriso, esses cumprimentos e abraços, e os terá de sobra durante toda a campanha para distribuir por São Paulo afora. Entretanto, não sei se serão suficientes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9/2006 (SUBSTITUTIVO) - (2º TURNO)

Num. Sessão: 3
Data Sessão: 4/7/2006

Num. Votação: 1
Hora Sessão: 22:14:00

Abertura: 4/7/2006 22:15:00
Encerramento: 4/7/2006 22:26:58

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLCY	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	SIM
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	ABST.
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIANO	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM

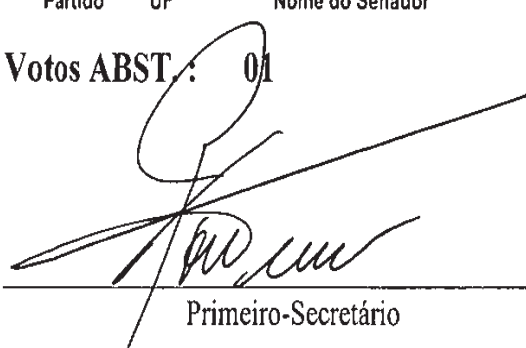
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 50
Votos NÃO : 00 Total : 51

Votos ABST : 01

Partido UF Nome do Senador Voto



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Votaram SIM 50 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Houve uma abstenção.

Total: 51 votos.

Está, pois, aprovado o Fundeb, em segundo turno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a proposta aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 9, DE 2006

(Nº 536, de 1997, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211, 212 e 239, da Constituição Federal, e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas;

.....” (NR)

“Art. 23.

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.” (NR)

“Art. 30.

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

.....” (NR)

“Art. 206.

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

.....

VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” (NR)

“Art. 208.

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade;

.....” (NR)

“Art. 211.....

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.” (NR)

“Art. 212.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.” (NR)

“Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa de seguro-desemprego, o abono de que trata o § 3º deste artigo, a qualificação e a educação profissional do trabalhador e a educação infantil e profissional de seus dependentes.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Até o décimo quarto ano a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº , de , os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição

Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

I – a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil;

II – os Fundos referidos no inciso I do **caput** deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do art. 155; o inciso II do art. 157; os incisos II, III e IV do art. 158; e as alíneas **a** e **b** do inciso I e o inciso II do art. 159 da Constituição Federal, e distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal;

III – observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre:

a) a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino;

b) a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno;

c) os percentuais máximos de apropriação dos recursos dos Fundos pelas diversas etapas e modalidades da educação básica, observados os arts. 208 e 214 da Constituição Federal, bem como as metas do Plano Nacional de Educação;

d) a fiscalização e o controle dos Fundos;

e) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério Público da educação básica;

Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

IV – os recursos recebidos à conta dos Fundos instituídos nos termos do inciso I do **caput** deste artigo serão aplicados pelos Estados e Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal;

V – a União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo sempre que, no Distrito Federal e em cada Estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, fixado em observância ao disposto no inciso VII do **caput** deste artigo, vedada a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal;

VI – até 10% (dez por cento) da complementação da União prevista no inciso V poderá ser distribuída para os Fundos por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação, na forma da lei a que se refere o inciso III;

VII – a complementação da União de que trata o inciso V do **caput** deste artigo será de, no mínimo:

a) R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), no primeiro ano de vigência dos Fundos;

b) R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no segundo ano de vigência dos Fundos;

c) R\$4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), no terceiro ano de vigência dos Fundos;

d) 10% (dez por cento) do total dos recursos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, a partir do quarto ano de vigência dos Fundos;

VIII – a vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 da Constituição Federal suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerando-se para os fins deste inciso os valores previstos no inciso VII do **caput** deste artigo;

IX – os valores a que se referem as alíneas **a**, **b** e **c** do inciso VII do **caput** deste artigo

serão atualizados, anualmente, a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº , de forma a preservar, em caráter permanente, o valor real da complementação da União;

X – aplica-se à complementação da União o disposto no art. 160 da Constituição Federal;

XI – o não-cumprimento do disposto nos incisos V e VII do **caput** deste artigo importará crime de responsabilidade da autoridade competente;

XII – proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do **caput** deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverão assegurar, no financiamento da educação básica, a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente.

§ 2º O valor por aluno do ensino fundamental, no Fundo de cada Estado e do Distrito Federal, não poderá ser inferior ao praticado no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, no ano anterior à vigência da Emenda Constitucional nº , de

§ 3º O valor anual mínimo por aluno do ensino fundamental, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado nacionalmente no ano anterior ao da vigência da Emenda Constitucional nº , de

§ 4º Para efeito de distribuição de recursos dos Fundos a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, levar-se-á em conta a totalidade das matrículas no ensino fundamental e considerar-se-á, para a educação infantil, para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos, um terço das matrículas no primeiro ano, dois terços no segundo ano e sua totalidade a partir do terceiro ano.

§ 5º A porcentagem dos recursos de constituição dos Fundos, conforme o inciso II do **caput** deste artigo, será alcançada gradativamente nos primeiros três anos de vigência dos Fundos, da seguinte forma:

I – no caso dos impostos e transferências constantes do inciso II do art. 155; do inciso

IV do art. 158; e das alíneas **a** e **b** do inciso II do art. 159 da Constituição Federal:

a) 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no primeiro ano;

b) 18,33% (dezoito inteiros e trinta e três centésimos por cento), no segundo ano;

c) 20% (vinte por cento), a partir do terceiro ano;

II – no caso dos impostos e transferências constantes dos incisos I e III do art. 155; do inciso II do art. 157; e dos incisos II e III do art. 158 da Constituição Federal:

a) 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no primeiro ano;

b) 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento), no segundo ano;

c) 20% (vinte por cento), a partir do terceiro ano.

§ 6º Na distribuição dos recursos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, fica assegurado que os recursos municipais sempre se aplicarão no ensino fundamental e na educação infantil e os recursos estaduais, no ensino fundamental e médio, em quaisquer de suas modalidades.” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os efeitos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, até o início da vigência dos Fundos, nos termos desta Emenda Constitucional.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA.

Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, serei breve. Hoje é um dia de orgulho para nós, Senadores, pois votamos uma matéria extremamente importante, uma expectativa não apenas dos educadores, mas da sociedade, das milhares de mães cujos filhos precisam de educação infantil. E o Fundeb garante financiamento exatamente desde a educação infantil até o ensino médio.

Outro assunto, Sr. Presidente. Informo que hoje dei entrada a um projeto aperfeiçoado. Eu já o havia feito no ano passado, mas retirei, e dei entrada a um novo projeto já aperfeiçoado, que proíbe a concessão de crédito e a contratação por licitação de pessoas

físicas ou jurídicas que possam ter incorrido em ato de submissão de alguém à condição de trabalho degradante ou de trabalho análogo ao trabalho escravo. A matéria visa impedir o financiamento daquilo que combatemos, que é o trabalho escravo.

Faço este registro e dou como lida a justificativa de por que entrei com um projeto aperfeiçoado, e por que é importante que a Casa o aprove. Nós não podemos continuar, em pleno Século XXI, ainda tendo no País e, infelizmente, em grande parte de nosso Estado, trabalho análogo ao trabalho escravo.

É o registro que gostaria dar como lido, Sr. Presidente: toda a justificativa desse projeto fundamental para o País e principalmente para aqueles trabalhadores que ainda se encontram nesse estado de trabalho degradante.

E parabeno o Senado por estarmos votando um dos projetos mais importantes para a educação, que é o Fundeb.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº

Proíbe a concessão de crédito e a contratação por licitação a pessoas físicas ou jurídicas que tenham incorrido em ato que configure a submissão de alguém à condição degradante de trabalho ou que importe grave restrição à sua liberdade individual.

Art. 1º Ficam proibidas a concessão de crédito, empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza oriundos de instituições financeiras, bem como a participação em licitações, inclusive pregão e aquelas realizadas sob a égide da Lei nº 11.079/2004, a empreendedores, pessoas físicas ou jurídicas, condenados em última instância administrativa por conduta que implique submissão de alguém à condição degradante de trabalho ou que importe em grave restrição à sua liberdade individual.

Art. 2º Será punido com multa administrativa de R\$3.000,00 (três mil reais), por trabalhador, sem prejuízo da inclusão do seu nome no cadastro instituído pelo art. 5º desta lei e das sanções penais cabíveis, o empregador que, direta ou indiretamente, submeter alguém à condição degradante de trabalho ou adotar prática que importe em grave restrição à liberdade individual do trabalhador:

§ 1º Para os fins desta lei considera-se condição degradante de trabalho:

a) efetuar descontos não previstos em lei ou deixar de efetuar o pagamento de débitos trabalhistas no prazo legal;

b) causar maus tratos ou sofrimento degradante ao trabalhador;

c) vincular ao contrato de trabalho, ainda que informal, o pagamento de quantia, direta ou indiretamente ao empregador, por meio de erro, dolo, coação, simulação, fraude, artil, artifício ou falta de alternativa de subsistência;

d) impor condições penosas ou insalubres de trabalho e negar ao trabalhador, proteção mínima de vida, saúde e segurança;

e) submeter o trabalhador a situações congêneres devidamente identificadas por autoridade administrativa competente.

f) reter documentos com a finalidade de manter o trabalhador no local de execução dos serviços.

§ 2º Para os fins desta lei considera-se grave restrição à liberdade individual do trabalhador:

a) subtrair a livre manifestação de vontade quanto às reais condições de trabalho que lhe foram propostas, mediante erro, dolo, simulação, coação ou fraude, artil ou artifício;

b) praticar atos de comércio de mercadorias ou serviços com os próprios empregados com inobservância do § 3º do art. 462 da CLT, bem como coagir ou induzir o trabalhador a que utilize seu armazém ou serviços, com o intuito de obter lucro ou mantê-los em situação de dívida;

c) privar direitos individuais ou sociais, por meio de violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio que dificulte a pessoa de se libertar da situação em que se encontra;

d) deixar de assegurar condições de seu retorno ao local de origem;

e) deixar de prestar informações sobre a localização ou via de acesso do local em que se encontra o trabalhador, mediante omissão, dissimulação ou negação;

f) cercear, por qualquer modo, o livre deslocamento do trabalhador;

g) manter vigilância sobre o trabalhador com o emprego de violência ou ameaça;

h) aliciar trabalhador de um local para outro do território nacional, inclusive por interposta pessoa;

i) recrutar trabalhador fora da localidade de execução do trabalho, mediante fraude ou cobrança de qualquer dívida do trabalhador.

§ 3º A multa prevista no **caput** será aplicável pela unidade competente do Ministério do Trabalho, que encaminhará, no prazo de dez dias de seu recebimento,

sob pena de responsabilidade, cópias dos autos de infração e relatório de inspeção ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público do Trabalho, para as providências na órbita judicial.

§ 4º A multa será aplicável em dobro em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, desacato à autoridade, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, ou, ainda, em caso de trabalho infantil.

Art. 3º As restrições previstas no artigo 1º serão mantidas pelo prazo de dois (2) anos, a contar da data da condenação administrativa, aos empregadores que incidirem em submissão de alguém à condição de trabalho degradante ou em grave privação à liberdade individual do trabalhador, e pelo prazo de cinco (5) anos aos que reincidirem.

Art. 4º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará as instituições financeiras de crédito a multa de 40% do valor concedido a título de crédito, empréstimo ou financiamento, aplicável em procedimento instaurado pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Os contratos firmados com inobservância das proibições previstas no art. 1º serão considerados nulos de pleno direito, obrigando-se o tomador a restituir os recursos corrigidos monetariamente.

Art. 5º O Poder Executivo constituirá em órgão competente, cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que tenham condenação administrativa final decorrente das práticas previstas no art. 2º, § 1º e § 2º, colocando-os à disposição das instituições financeiras e órgãos públicos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos últimos anos, o governo brasileiro tem atuado arduamente para erradicar o trabalho que ocorre em condição degradante ou importe em grave restrição à liberdade individual do trabalhador, que convencionou-se a chamar de trabalho escravo ou análogo ao trabalho escravo. É com vistas a somar esforços e preencher uma lacuna legislativa que apresentamos esse projeto de lei do Senado. Com ele, pretendemos impedir que o Estado financie com uma mão o que combate com a outra: propomos que pessoas físicas e jurídicas que utilizem trabalho análogo ao de escravo não tenham acesso a crédito concedido por instituições financeiras, inclusive os referentes aos fundos constitucionais de financiamento e fundos regionais, bem como restringir a contratação pelo poder público via licitação. No presente projeto, criamos a exigência de que o Poder Executivo disponibilize às instituições financeiras e ór-

gãos públicos, cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que tenham condenação administrativa final decorrente da exploração do trabalho escravo.

O Brasil é signatário de diversas convenções da Organização Internacional do Trabalho que repudiam o trabalho escravo, bem como de convenções que amparam direitos humanos. Entretanto, segundo cálculos da Comissão Pastoral da Terra (CPT), há no País 25.000 pessoas submetidas à condição análoga ao trabalho escravo.

Um outro dado contundente, atribuído também à Comissão Pastoral da Terra, tem sido apresentado no debate sobre o tema: entre 1995 e 2001, 49% dos casos de escravidão no Brasil ocorreram em locais de criação de gado e 25% estavam relacionados ao desmatamento. Em muitas ocasiões, o trabalho escravo e o crime ambiental aparecem reiteradamente interligados, em geral o primeiro engendrado para o cometimento do segundo. Na região Amazônica, especialmente no Pará, que hoje é a fronteira do desmatamento no País e uma das áreas mais rapidamente devastadas do mundo, essa conexão é explícita e contundente. Em relação aos crimes ambientais, a legislação já prevê restrições ao crédito, o que não ocorre nos casos de prática de submissão de alguém à condição análoga a de escravo.

Uma das medidas positivas tomadas pelo Governo para o combate ao trabalho escravo foi a criação, pelo Ministério do Trabalho e do Emprego, do “Cadastro de Empregadores Infratores”, denominação oficial da “Lista Suja do Trabalho Escravo”. Conforme a última atualização da lista suja, em maio de 2006, registrou-se 159 autuados por emprego de mão-de-obra escrava, dentre eles grandes grupos do agronegócio nacional e outros que se beneficiam de recursos públicos para financiar suas atividades. Outra iniciativa visando apertar o cerco aos criminosos foi a assinatura da Portaria nº 1.150, de 2003, do Ministério da Integração Nacional. Ela “recomenda aos agentes financeiros que se abstenham de conceder financiamentos ou qualquer outro tipo de assistência com recursos sob a supervisão deste ministério para as pessoas físicas e jurídicas que venham a integrar a relação (...) de empregadores e de propriedades rurais que submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou que os mantenham em condições análogas ao de trabalho escravo”. Ambas são medidas fortes e decisivas para o combate a esse crime.

Entretanto, para evitar que tais atos administrativos sejam questionados na esfera judicial, é preciso que haja previsão no ordenamento jurídico, de forma a resguardar a administração pública em relação à consecução dos procedimentos que serão adotados pelos

órgãos públicos competentes, tornando-os assim atos vinculados. Para tanto, apresentamos o presente projeto, que estimulará práticas exemplares e compatíveis com o mercado, ao propiciar maiores oportunidades aos empreendedores que têm compromisso com o desenvolvimento sustentável, ao tempo em que cria mecanismos legítimos para coibir ações ilícitas.

Acreditamos no progresso do País e queremos o seu crescimento. O que não podemos admitir é que ele ocorra às custas dos direitos humanos e do meio ambiente. Temos convicção de que há limites morais para o crescimento, e que esses se baseiam no respeito à pessoa humana e à natureza. Entendemos, também, que o crescimento econômico deve estar ao lado da distribuição de renda e da inclusão social: o crescimento real de um país não deve coadunar com a concentração de renda nas mãos de poucos ou com a opressão de uns sobre outros. Nossa concepção de desenvolvimento é aquela que vai além do puramente econômico, e engloba critérios de cidadania, sem a qual não há razão para nossa ação política, que se pretende transformadora da injusta realidade do País. Sendo assim, pelas razões apresentadas, solicito aos Senhores Parlamentares apoio à aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Julia Carepa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Esta lei se aplica aos órgãos da Administração Pública direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

§ 1º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 2º Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§ 3º Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao Público privado.

§ 4º É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:

I – cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

II – cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos;

III – que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o Fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

Art. 3º As concessões administrativas regem-se por esta lei, aplicando-se-lhes adicionalmente o disposto nos arts. 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

§ 1º As concessões patrocinadas regem-se por esta lei, aplicando-se-lhes subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nas leis que lhe são correlatas.

§ 2º As concessões comuns continuam regidas pela Lei nº 3.987, de 13 de fevereiro de 1995, e pelas leis que lhe são correlatas, não se lhes aplicando o disposto nesta lei.

§ 3º continuam regidos exclusivamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas leis que lhe são correlatas os contratos administrativos que não caracterizem concessão comum, patrocinada ou administrativa.

Art. 4º Na contratação de parceria público-privada serão observadas as seguintes diretrizes:

I – eficiência no cumprimento das missões de Estado e no emprego dos recursos da sociedade;

II – respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;

III – indelegabilidade das funções de regulação, Jurisdicional, do exercício do poder de polícia e de outras atividades exclusivas do Estado;

IV – responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias;

V – transparência dos procedimentos e das decisões;

VI – repartição objetiva de riscos entre as partes;

VII – sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria.

CAPÍTULO II

Dos Contratos de Parceria Público-Privada

Art. 5º As cláusulas dos contratos de parceria público-privada atenderão ao disposto no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no que couber, devendo também prever:

I – o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;

II – as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida, e às obrigações assumidas;

III – a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

IV – as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;

V – os mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços;

VI – os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e, quando houver, a forma de acionamento da garantia;

VII – os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado;

VIII – a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites dos §§ 3º e 5º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

IX – o compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado;

X – a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.

§ 1º As cláusulas contratuais de atualização automática de valores baseadas em índices e fórmulas matemáticas, quando houver, serão aplicadas sem necessidade de homologação pela Administração Pública, exceto se esta publicar, na imprensa oficial, onde houver, até o prazo de 15 (quinze) dias após apresentação da fatura, razões fundamentadas nesta Lei ou no contrato para a rejeição da atualização.

§ 2º Os contratos poderão prever adicionalmente:

I – os requisitos e condições em que o parceiro público autorizará a transferência do controle da sociedade de propósito específico para os seus financiadores, com o objetivo de promover a sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços, não se aplicando para este efeito o previsto no inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II – a possibilidade de emissão de empenho em nome dos financiadores do projeto em relação às obrigações pecuniárias da Administração Pública;

III – a legitimidade dos financiadores do projeto para receber indenizações por extinção antecipada do contrato, bem como pagamentos efetuados pelos fundos e empresas estatais garantidores de parcerias público-privadas.

Art. 6º A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:

I – ordem bancária;

II – cessão de créditos não tributados;

III – outorga de direitos em face da Administração Pública;

IV – outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;

V – outros meios admitidos em lei.

Parágrafo único, O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.

Art. 7º A contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.

Parágrafo único. É facultado à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa a parcela fruível de serviço objeto do contrato de parceria público-privada.

CAPÍTULO III

Das Garantias

Art. 8º As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

I – vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;

II – instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;

III – contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;

IV – garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;

V – garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;

VI – outros mecanismos admitidos em lei.

CAPÍTULO IV

Da Sociedade de Propósito Específico

Art. 9º Antes da celebração do contrato, deverá ser constituída sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.

§ 1º A transferência do controle da sociedade de propósito específico estará condicionada à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 2º A sociedade de propósito específico poderá assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários admitidos a negociação no mercado.

§ 3º A sociedade de propósito específico deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento.

§ 4º Fica vedado à Administração Pública ser titular da maioria do capital votante das sociedades de que trata este capítulo.

§ 5º A vedação prevista no § 4º deste artigo não se aplica à eventual aquisição da maioria do capital votante da sociedade de propósito específico por instituição financeira controlada pelo Poder Público em caso de inadimplemento de contratos de financiamento.

CAPÍTULO V

Da Licitação

Art. 10. A contratação de parceria público-privada será precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando a abertura do processo licitatório condicionada a:

I – autorização da autoridade competente, fundamentada em estudo técnico que demonstre:

a) a conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de parceria público-privada;

b) que as despesas criadas ou aumentadas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas

no Anexo referido no § 1º do art 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa; e

c) quando for o caso, conforme as normas editadas na forma do art. 25 desta lei, a observância dos limites e condições decorrentes da aplicação dos arts. 29,30 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelas obrigações contraídas pela Administração Pública relativas ao objeto do contrato;

II – elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de parceria público-privada;

III – declaração do ordenador da despesa de que as obrigações contraídas pela Administração Pública no decorrer do contrato são compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias e estão previstas na lei orçamentária anual;

IV – estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pela Administração Pública;

V – seu objeto estar previsto no plano plurianual em vigor no âmbito onde o contrato será celebrado;

VI – submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital; e

VII – licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, na forma do regulamento, sempre que o objeto do contrato exigir.

§ 1º A comprovação referida nas alíneas **b** e **c** do inciso I do **caput** deste artigo conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, observadas as normas gerais para consolidação das contas públicas, sem prejuízo do exame de compatibilidade das despesas com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º Sempre que a assinatura do contrato ocorrer em exercício diverso daquele em que for publicado o

edital, deverá ser precedida da Atualização dos estudos e demonstrações a que se referem os incisos I a IV do **caput** deste artigo.

§ 3º As concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública dependem de autorização legislativa específica.

Art. 11. O instrumento convocatório conterá minuta do contrato, indicará expressamente a submissão da licitação as normas desta lei e observará, no que couber, os §§ 3º e 4º do art. 15, os arts 18, 19 e 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, podendo ainda prever:

I – exigência de garantia de proposta do licitante, observado o limite do inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – (VETADO)

III – o emprego dos mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para dirigir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato.

Parágrafo único. O edital deverá especificar, quando houver, as garantias da contraprestação do parceiro público a serem concedidas ao parceiro privado.

Art. 12. O certame para a contratação de parcerias público-privadas obedecerá ao procedimento previsto na legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos e também ao seguinte:

I – o julgamento poderá ser precedido de etapa de qualificação de propostas técnicas desclassificando-se os licitantes que não alcançarem a pontuação mínima, os quais não participarão das etapas seguintes;

II – o julgamento poderá adotar como critérios, além dos previstos nos incisos I e V do art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes:

a) menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública;

b) melhor proposta em razão da combinação do critério da alínea a com o de melhor técnica, de acordo com os pesos estabelecidos no edital;

III – o edital definirá a forma de apresentação das propostas econômicas, admitindo-se:

a) propostas escritas em envelopes lacrados; ou

b) propostas escritas, seguidas de lances em viva voz;

IV – o edital poderá prever a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de

insuficiências ou ainda de concessões de caráter formal no curso do procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências dentro do prazo fixado no instrumento convocatório.

§ 1º Na hipótese da alínea b do inciso III do **caput** deste artigo:

I – os lances em viva voz serão sempre oferecidos na ordem inversa da classificação das propostas escritas, sendo vedado ao edital limitar a quantidade de lances;

II – o edital poderá restringir a apresentação de lances em viva voz aos licitantes cuja proposta escrita for no máximo 20% (vinte por cento) maior que o valor da melhor proposta.

§ 2º O exame de propostas técnicas, para fins de qualificação ou julgamento, será feito por ato motivado, com base em exigências, parâmetros e indicadores de resultado pertinentes ao objeto, definidos com clareza e objetividade no edital.

Art. 13. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:

I – encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

II – verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;

III – inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar, e assim, sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;

IV – proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.

CAPÍTULO VI

Disposições Aplicáveis à União

Art. 14. Será instituído, por decreto, órgão gestor de parcerias público-privadas federais, com competência para:

I – definir os serviços prioritários para execução no regime de parceria público-privada;

II – disciplinar os procedimentos para celebração desses contratos;

III – autorizar a abertura da licitação e aprovar seu edital;

IV – apreciar os relatórios de execução dos contratos.

§ 1º O órgão mencionado no **caput** deste artigo será composto por indicação nominal de um representante titular e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao qual cumprirá a tarefa de coordenação das respectivas atividades;

II – Ministério da Fazenda;

III – Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º Das reuniões do órgão a que se refere o caput deste artigo para examinar projetos de parceria público-privada participará um representante do órgão da Administração Pública direta cuja área de competência seja pertinente ao objeto do contrato em análise.

§ 3º Para deliberação do órgão gestor sobre a contratação de parceria público-privada, o expediente deverá estar instruído com pronunciamento prévio e fundamentado:

I – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre o mérito do projeto;

II – do Ministério da Fazenda, quanto à viabilidade da concessão da garantia e à sua forma, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional e ao cumprimento do limite de que trata o art. 22 desta lei.

§ 4º Para o desempenho de suas funções, o órgão citado no caput deste artigo poderá criar estrutura de apoio técnico com a presença de representantes de instituições públicas.

§ 5º O órgão de que trata o caput deste artigo remeterá ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, com periodicidade anual, relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada.

§ 6º Para fins do atendimento do disposto no inciso V do art. 4º desta lei, ressalvadas as informações classificadas como sigilosas, os relatórios de que trata o § 5º deste artigo serão disponibilizados ao público, por meio de rede pública de transmissão de dados.

Art. 15. Compete aos Ministérios e às Agências Reguladoras, nas suas respectivas áreas de

competência, submeter o edital de licitação ao órgão gestor, proceder à licitação, acompanhar e fiscalizar os contratos de parceria público-privada.

Parágrafo único. Os Ministérios e Agências Reguladoras encaminharão ao órgão a que se refere o **caput** do art. 14 desta lei, com periodicidade semestral, relatórios circunstanciados acerca da execução dos contratos de parceria público-privada, na forma definida em regulamento.

Art. 16. Ficam a União, suas autarquias e fundações públicas autorizadas a participar, no limite global de R\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), em Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais em virtude das parcerias de que trata esta lei.

§ 1º FGP terá natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas, e será sujeito a direitos e obrigações próprios.

§ 2º O patrimônio do Fundo será formado pelo aporte de bens e direitos realizado pelos cotistas, por meio da integralização de cotas e pelos rendimentos obtidos com sua administração.

§ 3º Os bens e direitos transferidos ao Fundo serão avaliados por empresa especializada, que deverá apresentar laudo fundamentado, com indicação dos critérios de avaliação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados.

§ 4º A integralização das cotas poderá ser realizada em dinheiro, títulos da dívida pública, bens imóveis dominicais, bens móveis, inclusive ações de sociedade de economia mista federal excedentes ao necessário para manutenção de seu controle pela União, ou outros direitos com valor patrimonial.

§ 5º O FGP responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, não respondendo os cotistas por qualquer obrigação do Fundo, salvo pela integralização das cotas que subscreverem.

§ 6º A integralização com bens a que se refere o § 4º deste artigo será feita independentemente de licitação, mediante prévia avaliação e autorização específica do Presidente da República, por proposta do Ministro da Fazenda.

§ 7º O aporte de bens de uso especial ou de uso comum no FGP será condicionado a sua desafetação de forma individualizada.

Art. 17. O FGP será criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada, direta ou indiretamente, pela União, com observância das normas a que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 1º estatuto e o regulamento do FGP serão aprovados em assembléia dos cotistas.

§ 2º A representação da União na assembléia dos cotistas dar-se-á na forma do inciso V do art. 10 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 3º Caberá à instituição financeira deliberar sobre a gestão e alienação dos bens e direitos do FGP, zelando pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez.

Art. 18. As garantias do FGP serão prestadas proporcionalmente ao valor da participação de cada cotista, sendo vedada a concessão de garantia cujo valor presente líquido, somado ao das garantias anteriormente prestadas e demais obrigações, supere o ativo total do FGP.

§ 1º A garantia será prestada na forma aprovada pela assembléia dos cotistas, nas seguintes modalidades:

I – fiança, sem benefício de ordem para o fiador;

II – penhor de bens móveis ou de direitos integrantes do patrimônio do FGP, sem transferência da posse da coisa empenhada antes da execução da garantia;

III – hipoteca de bens imóveis do patrimônio do FGP;

IV – alienação fiduciária, permanecendo a posse direta dos bens com o FGP ou com agente fiduciário por ele contratado antes da execução da garantia;

V – outros contratos que produzam efeito de garantia, desde que não transfiram a titularidade ou posse direta dos bens ao parceiro privado antes da execução da garantia;

VI – garantia, real ou pessoal, vinculada a um patrimônio de afetação constituído em decorrência da separação de bens e direitos pertencentes ao FGP.

§ 2º O FGP poderá prestar contra-garantias a seguradoras, instituições financeiras e organismos internacionais que garantirem o cumprimento das obrigações pecuniárias dos cotistas em contratos de parceria público-privadas.

§ 3º A quitação pelo parceiro público de cada parcela de débito garantido pelo FGP importará exoneração proporcional da garantia.

§ 4º No caso de crédito líquido e certo, constante de título exigível aceito e não pago pelo parceiro público, a garantia poderá ser acionada pelo parceiro privado a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia do seu vencimento.

§ 5º O parceiro privado poderá acionar a garantia relativa a débitos constantes de faturas emitidas e ainda não aceitas pelo parceiro público, desde que, transcorridos mais de 90 (noventa) dias de seu vencimento, não tenha havido sua rejeição expressa por ato motivado.

§ 6º A quitação de débito pelo FGP importará sua subrogação nos direitos do parceiro privado.

§ 7º Em caso de inadimplemento, os bens e direitos do Fundo poderão ser objeto de constrição judicial e alienação para satisfazer as obrigações garantidas.

Art. 19. O FGP não pagará rendimentos a seus cotistas, assegurando-se a qualquer deles o direito de requerer o resgate total ou parcial de suas cotas, correspondente ao patrimônio ainda não utilizado para a concessão de garantias, fazendo-se a liquidação com base na situação patrimonial do Fundo.

Art. 20. A dissolução do FGP, deliberada pela assembléia dos cotistas, ficará condicionada à prévia

quitação da totalidade dos débitos garantidos ou liberação das garantias pelos credores.

Parágrafo único. Dissolvido o FOR, o seu patrimônio será rateado entre os cotistas, com base na situação patrimonial à data da dissolução.

Art. 21. É facultada a constituição de patrimônio de afetação que não se comunicará com o restante do patrimônio do FGP, ficando vinculado exclusivamente à garantia em virtude da qual tiver sido

constituído, não podendo ser objeto de penhora, arresto, seqüestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do FGP.

Parágrafo único. A constituição do patrimônio de afetação será feita por registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou, no caso de bem imóvel, no Cartório de Registro Imobiliário correspondente.

Art. 22. A União somente poderá contratar parceria público-privada quando a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas não tiver excedido, no ano anterior, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício, e as despesas anuais dos contratos vigentes, nos 10 (dez) anos subseqüentes, não excedam a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 23. Fica a União autorizada a conceder incentivo, nos termos do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, instituído pela Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, às aplicações em fundos de investimento, criados por instituições financeiras, em direitos

creditórios provenientes dos contratos de parcerias público-privadas.

Art. 24. O Conselho Monetário Nacional estabelecerá, na forma da legislação pertinente, as diretrizes para a concessão de crédito destinado ao financiamento de contratos de parcerias público-privadas, bem como para participação de entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 25. A Secretaria do Tesouro Nacional editará, na forma da legislação pertinente, normas gerais relativas à consolidação das contas públicas aplicáveis aos contratos de parceria público-privada.

Art. 26. O inciso I, do § 1º, do art. 56 da Lei nº 8.665, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56.
§ 1º.....

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

..... “(NR)

Art. 27. As operações de crédito efetuadas por empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas pela União não poderão exceder a 70% (setenta por cento) do total das fontes de recursos financeiros da sociedade de propósito específico, sendo que para as áreas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH seja inferior à média nacional, essa participação não poderá exceder a 80% (oitenta por cento).

§ 1º Não poderão exceder a 80% (oitenta por cento) do total das fontes de recursos financeiros da sociedade de propósito específico ou 90% (noventa por cento) nas áreas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde o índice de Desenvolvimento Humano – IDH seja inferior à média nacional, as operações de crédito ou contribuições de capital realizadas cumulativamente por:

I – entidades fechadas de previdência complementar;

II – empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas pela União.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por fonte de recursos financeiros as operações de crédito e contribuições de capital à sociedade de propósito específico.

Art. 28. A União não poderá conceder garantia e realizar transferência voluntária aos estados, Distrito Federal e municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

§ 1º Os estados, o Distrito Federal e os municípios que contratarem empreendimentos por intermédio de parcerias público-privadas deverão encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para cumprimento do previsto no **caput** deste artigo.

§ 2º Na aplicação do limite previsto no **caput** deste artigo, serão computadas as despesas derivadas de contratos de parceria celebrados pela administração pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais

entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo respectivo ente.

§ 3º (VETADO)

Art. 29. Serão aplicáveis, no que couber, as penalidades previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa, na Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000 – Lei dos Crimes Fiscais, no Decreto-Lei nº

201, de 27 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, sem prejuízo das penalidades financeiras previstas contratualmente.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Bernard Appy – Nelson Machado.**

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, ...

Art. 462. Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.

§ 1º **omissis**

§ 2º **omissis**

§ 3º Sempre que não for possível o acesso dos empregados a armazéns ou serviços não mantidos pela empresa, é lícito à autoridade competente determinar a adoção de medidas adequadas, visando a que as mercadorias sejam vendidas e os serviços prestados a preços razoáveis, sem intuito de lucro e sempre em benefício das empregados. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

§ 4º **omissis**

.....
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 764, DE 2006

Requer voto de aplauso ao desportista amazonense Amadeu Teixeira Alves, veterano técnico de futebol, que completou, no

dia 30 de junho de 2006, 80 anos de uma existência construtiva.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao desportista amazonense Amadeu Teixeira Alves, consagrado técnico de futebol feminino, que completou, no mês de junho de 2006, 80 anos de uma existência construtiva.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento do homenageado e aos dirigentes do América F. C.

Justificação

Amadeu Teixeira Alves é tido no meu Estado como uma lenda viva do futebol amazonense. Na última semana de junho de 2006, ele completou 80 anos de existência, com uma vida que vem sendo dedicada ao desporto e, há 37 anos, como treinador da equipe de futebol feminino do América F.C. Por tudo isso, Amadeu, Cidadão Benemérito de Manaus, é merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 765, DE 2006**Requer voto de aplauso à Escola Superior de Ciências da Saúde, da UEAM, pela iniciativa de promover em Manaus o I Simpósio de Cirurgia Cardiorádica.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Escola Superior de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual do Amazonas – UEAM, pela iniciativa de realizar em Manaus o I Simpósio de Cirurgia Cardiorádica, no final de junho de 2006.

Requeiro, ademais, que o Voto seja levado ao conhecimento da entidade homenageada.

Justificação

Com êxito, a Escola Superior de Ciências da Saúde, da Universidade do Estado do Amazonas – UEAM, realizou, no dia 23 de junho de 2006, o I Simpósio de Cirurgia Cardiorádica. Dele constaram palestras e comunicações técnico-científicas acerca de câncer do pulmão, doenças coronarianas e tumores do mediastino. O Simpósio foi dedicado a 200 estudantes e profissionais médicos e paramédicos.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 766, DE 2006**Requer voto de aplauso à Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas – ADVAM, pela firme atuação em defesa do cumprimento dos direitos estabelecidos em lei aos deficientes visuais.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso à Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas – ADVAM, pela sua firme atuação em defesa do cumprimento dos direitos estabelecidos em lei aos deficientes visuais.

Requeiro, ademais, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente da ADVAM, Vandi Piazza Moraes e, por seu intermédio, a todos os associados da entidade.

Justificação

Recentemente, a Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas ingressou na Justiça do estado com mandado de segurança contra o presidente do Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU. Motivo: o órgão não cumpre a Lei nº 949/2006, que assegura direito aos portadores de deficiências de Manaus de acesso aos ônibus de transporte coletivo pela porta dianteira. Isso causa dificuldades aos deficientes, que são obrigados a usar a porta traseira dos coletivos.

Proponho esse voto de aplauso por entender que atitudes como a que adotou o presidente da ADVAM devem ser apoiadas onde quer que elas se manifestem.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 767, DE 2006**Requer voto de aplauso ao Deputado Estadual Arthur Bisneto, pelos primeiros resultados da lei que apresentou quando era vereador, tornando obrigatória a reserva de vagas para deficientes nos gabinetes da Câmara Municipal de Manaus.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao Deputado Estadual Arthur Bisneto, pelos primeiros resultados de lei que propôs quando vereador em Manaus, tornando obrigatória a reserva de vagas para deficientes nos gabinetes da Câmara Municipal de Manaus.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e ao presidente da Câmara Municipal de Manaus.

Justificação

A partir do final do ano passado, entrou em vigor a lei de iniciativa do então vereador em Manaus, hoje Deputado Estadual Arthur Bisneto, tornando obrigatória a reserva de vagas para deficientes nos gabinetes dos vereadores daquela capital. Já agora, quando aquele parlamentar é deputado estadual no Amazonas, a lei começa a dar os primeiros resultados, com a contratação de deficientes naqueles gabinetes. O voto de aplauso que proponho tem especialmente o objetivo de despertar iniciativas assemelhadas em outros órgãos, assim contribuindo para o acesso de deficientes ao serviço público.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 768, DE 2006

Requer voto de aplauso à Escola Estadual Brasileiro Pedro Silvestre, de Manaus, pela passagem de seu 25º aniversário de fundação.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Escola Brasileiro Pedro Silvestre, de Manaus/AM, pela iniciativa do Projeto Meu Velho Amigo que tem por objetivo o atendimento a idosos carentes e ao qual estão integrados alunos daquele educandário.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos dirigentes da escola homenageada, em especial à Professora Francisca Auxiliadora, idealizadora do Projeto e, por seu intermédio, aos alunos participantes.

Justificação

É louvável a iniciativa da Professora Francisca Auxiliadora, que criou, na Escola Estadual Brasileiro Silvestre, o Projeto Meu Velho Amigo, com o objetivo de levar assistência a idosos de Manaus. Dele participam os alunos do curso fundamental do educandário, que desenvolvem atividades assistenciais já nem em busca de pontos para as disciplinas, mas estimulados por prática tão humana como essa na qual se acham engajados. O Voto de Aplauso é, pois, justo, não apenas ao colégio, mas, sobretudo à Professora Francisca e aos seus alunos, que desenvolvem essas práticas com amor e cidadania.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 769, DE 2006

Requer voto de aplauso ao Centro de Informações Toxicológicas de Manaus, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, pelos relevantes serviços que presta à população durante as 24 horas do dia.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Centro de Informações Toxicológicas, da Universidade Federal do Amazonas, pelos relevantes serviços que vem prestando à população durante as 24 horas do dia.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Hidemburgue Ordozgoith da Frota, e, por seu intermédio, ao Vice-Reitor Gerson S. Nakagima, ao Diretor do HUGV, Sérgio Ferreira Filho; ao Vice-Diretor do HUGV, Júlio Mário Lima. Também cientificar a Coordenadora do Centro, Professora Taís Freire Galvão, e, por seu intermédio, Júlia Beatriz Coelho e Robson Silva Oliveira, plantonistas do CIT.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se plenamente. O Centro de Informações Toxicológicas – CIT, e uma organização que presta relevantes serviços à população de Manaus, durante as 24 horas do dia.

Foi criado em 1985, na Universidade Federal do Amazonas, por iniciativa do Prof. Dr. João Ferreira Galvão, titular da disciplina Toxicologia dessa instituição de ensino superior. Funciona desde 1991 no Hospital Universitário Getúlio Vargas, da UFAM e atende a todo o Estado do Amazonas, em regime de plantão de 24 horas por dia, 7 dias na semana.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 770, DE 2006

Requer voto de aplauso ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso ao Juiz de Direito aprovado em concurso público organizado e fiscalizado pela Fundação Getúlio Vargas, Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no dia 3 de julho de 2006, em Manaus.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados o homenageado e o Presidente do TJAM Desembargador Arnaldo Campello Carpinteiro Peres.

Justificação

Nove juízes de Direito assumiram ontem no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, todos aprovados em recente concurso público. Por isso, formulo este Voto de Aplauso, dirigido aos novos membros daquela Corte.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 771, DE 2006

Requer voto de aplauso ao Juiz de Direito Odílio Pereira Costa Neto pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso ao Juiz de Direito aprovado em concurso público organizado e fiscalizado pela Fundação Getúlio Vargas, Dr. Odílio Pereira Costa Neto, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no dia 3 de julho de 2006, em Manaus.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados o homenageado e o Presidente do TJAM, Desembargador Arnaldo Campello Carpinteiro Peres.

Justificação

Nove juízes de Direito assumiram ontem no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, todos aprovados em recente concurso público. Por isso, formulo este Voto de Aplauso, dirigido aos novos membros daquela Corte.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 772, DE 2006

Requer voto de aplauso ao Juiz de Direito George Hamilton Lins Barroso, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Juiz de Direito aprovado em concurso público organizado e fiscalizado pela Fundação Getúlio Vargas, Dr. George Hamilton Lins Barroso, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no dia 3 de julho de 2006, em Manaus.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados o homenageado e o presidente do TJAM Desembargador Arnaldo Campello Carpinteiro Peres.

Justificação

Nove juízes de Direito assumiram ontem no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, todos aprovados em recente concurso público. Por isso, formulo este Voto de Aplauso, dirigido aos novos membros daquela Corte.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 773, DE 2006

Requer voto de aplauso à Juíza de Direito Patrícia Macedo de Campos, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Juíza de Direito Aprovada em Concurso Público Organizado e Fiscalizado pela Fundação Getúlio Vargas, Dra. Patrícia Macedo de Campos, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no dia 3 de julho de 2006, em Manaus.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados a homenageada e o Presidente do TJAM, Desembargador Arnaldo Campello Carpinteiro Peres.

Justificação

Nove juízes de Direito assumiram ontem no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, todos aprovados em recente concurso público. Por isso, formulo este Voto de Aplauso, dirigido aos novos membros daquela Corte.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 774, DE 2006

Requer voto de aplauso ao Juiz de Direito Antonio Itamar de Souza Gonzaga, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Juiz de Direito aprovado em concurso público organizado e fiscalizado pela Fundação Getúlio Vargas, Dr. Antonio Itamar de Souza Gonzaga, Pela Sua Posse No Tribunal de

Justiça do Estado do Amazonas, no dia 3 de julho de 2006, em Manaus.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados o homenageado e o Presidente do TJAM, Desembargador Arnaldo Campello Carpinteiro Peres.

Justificação

Nove Juizes de Direito assumiram ontem no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, todos aprovados em recente concurso público. Por isso, formulo este Voto de Aplauso, dirigido aos novos membros daquela Corte.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 775, DE 2006

Requer voto de aplauso à Juíza de Direito Núbia Maria Barros Valcacio, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Juíza de Direito Aprovada em Concurso Público Organizado e Fiscalizado pela Fundação Getúlio Vargas, Dra. Núbia Maria Barros Valcacio, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no dia 3 de julho de 2006, em Manaus.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados a homenageada e o Presidente do TJAM, Desembargador Arnaldo Campello Carpinteiro Peres.

Justificação

Nove Juizes de Direito assumiram ontem no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, todos aprovados em recente concurso público. Por isso, formulo este Voto de Aplauso, dirigido aos novos membros daquela Corte.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 776, DE 2006

Requer voto de aplauso à Juíza de Direito Suzi Irlanda Araújo de Souza Gonzaga, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Juíza de Direito aprovada em concurso público organizado e fiscali-

zado pela Fundação Getúlio Vargas, Dra. Suzi Irlanda Araújo de Souza Gonzaga, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no dia 3 de julho de 2006, em Manaus.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados a homenageada e o Presidente do TJAM, Desembargador Arnaldo Campello Carpinteiro Peres.

Justificação

Nove juízes de Direito assumiram ontem no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, todos aprovados em recente concurso público. Por isso, formulo este Voto de Aplauso, dirigido aos novos membros daquela Corte.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 777, DE 2006

Requer voto de aplauso à Juíza de Direito Ana Paula de Medeiros Braga, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Juíza de Direito Aprovada em Concurso Público Organizado e Fiscalizado pela Fundação Getúlio Vargas, Dr^a Ana Paula de Medeiros Braga, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no dia 3 de julho de 2006, em Manaus.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados a homenageada e o Presidente do TJAM, Desembargador Arnaldo Campello Carpinteiro Peres.

Justificação

Nove juízes de Direito assumiram ontem no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, todos aprovados em recente concurso público. Por isso, formulo este Voto de Aplauso, dirigido aos novos membros daquela Corte.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2006

Requer voto de aplauso à Juíza de Direito Sheila Jordana de Sales, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Juíza de Direito

aprovada em concurso público organizado e fiscalizado pela Fundação Getúlio Vargas, Dra. Sheila Jordana de Sales, pela sua posse no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no dia 3 de julho de 2006, em Manaus.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados a homenageada e o Presidente do TJAM, Desembargador Arnaldo Campello Carpinteiro Peres.

Justificação

Nove Juizes de Direito assumiram ontem no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, todos aprovados em recente concurso público. Por isso, formulo este Voto de Aplauso, dirigido aos novos membros daquela Corte.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 779, DE 2006

Requer voto de lembrança pelo centenário de nascimento, que ocorreria este ano se vivo ainda fosse, do empresário Joaquim Francisco Corrêa.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Lembrança pelo centenário de nascimento, que ocorreria este ano se vivo ainda fosse, do empresário Joaquim Francisco Corrêa, exemplo de cidadão dedicado ao trabalho e que, com seu esforço, veio a se tornar sócio da empresa em que trabalhava, em Manaus/AM.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos familiares do homenageado, em especial ao Prefeito de Manaus, Serafim Fernandes Corrêa, seu filho.

Justificação

O carpinteiro Joaquim Francisco Corrêa, natural da Freguesia Lourosa, Conselho de Santa Maria da Feira, Distrito de Aveira, Portugal, chegou ao Brasil em 1927, escolhendo Manaus para trabalhar. Ele veio portando duas malas, uma com suas roupas e outra com ferramentas de carpinteiro. Em 1945, tornou-se sócio da empresa J. P. Lopes & Cia., ao lado de seus antigos patrões José Lopes de Matos e José Gaspar da Silva. Joaquim casou-se em 1946 com D. Safira e com ela teve dois filhos, Maria Diamantina e Serafim Fernandes Corrêa, este atual Prefeito de Manaus.

Em homenagem a um grande cidadão, que, nascido em Portugal, tornou-se amazonense e deu ao Estado todo o esforço pessoal, como trabalhador capaz e criativo, é que proponho ao Senado da República

um Voto de Lembrança, pelos cem anos de Joaquim Francisco Corrêa.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 780, DE 2006

Requer voto de pesar pela morte do radialista Edilson Oliveira Castro, o Ed Castro da Rádio e da TV do Amazonas, ocorrido 28 de junho de 2006.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pela morte do radialista Edilson Oliveira Castro, o Ed Castro da TV e do Rádio do Amazonas, ocorrido no dia 28 de junho de 2006.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do radialista.

Justificação

Conhecido de todos em Manaus, Ed Castro era um dos principais repórteres de Manaus, produzindo e apresentando programas no Rádio e na TV, entre eles o Canal Livre. Sua carreira teve início há quase 30 anos, como repórter na extinta Rádio Ajuricaba, atual Rádio Boas Novas. Depois, passou pelos mais importantes canais do Estado, dedicando-se especialmente a reportagens investigativas.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 781, DE 2006

Requeiro nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2002-Complementar, que “estabelece os percentuais do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pela União, estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços de saúde; os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, e dos estados destinados a seus respectivos municípios; as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal; e as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União, nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal”, seja sub-

metido ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, além das Comissões constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2006. – Senador **Sérgio Guerra**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, XII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Valmir Amaral, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, Flexa Ribeiro, Leonel Pavan, a Srª Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Antero Paes de Barros, Alvaro Dias, Romero Jucá e Rodolpho Tourinho enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para louvar uma recente decisão do Supremo Tribunal Federal em favor do consumidor brasileiro, que nada mais é – o consumidor – do que o povo considerado no pólo de comprador em uma relação de consumo. Em outras palavras, Sr. Presidente, o consumidor é o cidadão comum, o trabalhador, o povo brasileiro.

Ora, por falar em relação de consumo, sabemos que nós, no Brasil, já faz quinze anos, temos uma legislação que é uma das mais avançadas do mundo nessa área. É o Código de Defesa do Consumidor, que foi promulgado em 1991. A elaboração deste Código contou com a participação fundamental do então Deputado e atual candidato à Presidência da república, Geraldo Alckmin.

Infelizmente é normal, em nosso País, que leis modernas e avançadas existam apenas no papel, mas não sejam cumpridas de maneira efetiva. Não foi, – ainda bem!, – o que ocorreu com o Código de Defesa do Consumidor, – que passarei a chamar simplesmente por sua sigla: CDC.

Principalmente em razão do bom funcionamento de vários Procons, que são as agências dos governos estaduais que cuidam dos direitos de consumo das pessoas, o CDC tem sido respeitado e feito valer.

O art. 1º do CDC diz, textualmente, que “o código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor.” O art. 2º, por sua vez, estabelece que “consumidor é toda pessoa física e jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.” E o art. 3º,

parágrafo 2º, define que “serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária”.

Foi, justamente, no que diz respeito a este trecho da lei – “inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária” – que se deu a polêmica que o Supremo Tribunal Federal acabou por decidir em favor da proteção do consumidor brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não quero aborrecê-los e aos expectadores que nos assistem pela TV Senado com minúcias e termos técnicos do mundo jurídico. Relato, apenas, resumidamente, que os bancos, – representados por uma de suas entidades, a Confederação Nacional do Sistema Financeiro, – ao ingressar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF), tentaram eximir-se da responsabilidade de ter de cumprir o Código de Defesa do Consumidor. Isso foi em 2001. Tinham os bancos, como fundamento de seu pleito, o art. 192 da Constituição Federal, que manda que o sistema financeiro nacional, do qual fazem parte eles mesmos, seja regulado por lei complementar. Argumentavam que, contrariamente ao prescrito no mandamento constitucional, o CDC não passa de uma lei ordinária.

Pois, decorridos quase cinco anos, finalmente o STF, por nove votos de seus ministros contra apenas dois, decidiu que, sim!, os bancos devem continuar a respeitar o Código de Defesa do Consumidor nas suas relações com seus clientes!

Essa é uma vitória importantíssima para o cidadão comum brasileiro, uma proteção, uma garantia para ele contra abusos praticados pelo sistema bancário. Uma vitória que deve ser comemorada, e que significa um degrau a mais que galgamos na luta por uma sociedade na qual nenhuma instituição, por mais poderosa que seja, se possa colocar acima da lei!

O que ficou decidido pelo STF, Sr. Presidente, é que ao Banco Central cabe tratar das matérias relativas à formulação da política monetária e da política cambial, mas, no que se refere às relações de consumo, isto é, à prestação dos serviços bancários, continua a valer, em sua plenitude, o CDC.

Em termos práticos, como consequência da decisão do STF, o consumidor de serviços bancários pode recorrer ao Procon caso se sinta lesado por seu banco. Várias ações, que correm na Justiça, de autoria de clientes contra bancos podem ter desfecho favorável aos primeiros, por conta da proteção assegurada do CDC a eles. Nelas há reclamações de toda a ordem,

como a prestação incompleta e obscura de informações contratuais, a propaganda enganosa, e a cobrança indevida de tarifas, entre outras. Uma prática comercial irritante dos bancos, o envio de cartões de crédito para a casa do cliente sem que ele os tenha solicitado, por exemplo, pode estar com os dias contados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, termino este discurso dando os meus parabéns ao Supremo Tribunal Federal pela sábia decisão a que chegou no último dia 7 de junho, preservando os direitos do consumidor de serviços bancários.

Ao manter a abrangência do Código de Defesa do Consumidor sobre as relações de consumo de natureza financeira, a Excelsa Corte Constitucional, em desfavor do mencionado art. 192 da Constituição, que prevê a necessidade de lei complementar para regular o sistema financeiro nacional, fez valer um outro artigo constitucional mais importante, o art. 5º, inciso XXXII, uma das cláusulas pétreas da Lei Maior, que dispõe, textualmente, que “o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”. Não poderia, portanto, constitucionalmente, restar o consumidor sem a proteção da lei.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR AMARAL (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as recentes crises políticas por que passou a democracia brasileira demonstraram de modo irrefutável a necessidade de mudanças no processo eleitoral.

O Congresso Nacional superou várias dificuldades e divergências para aprovar o projeto de reforma eleitoral de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que resultou, após algumas consideráveis alterações, na Lei nº 11.300, sancionada no último dia 10 de maio.

Posteriormente, o Tribunal Superior Eleitoral decidiu que diversas das medidas adotadas na chamada Mini-reforma Eleitoral já terão validade para as eleições deste ano.

Desse modo, Senhor Presidente, já para as campanhas relativas ao pleito de outubro de 2006, não serão admitidos “showmícios” nem a propaganda em outdoors; também fica vedada a distribuição de brindes, cestas básicas e outros bens que tragam vantagem ao eleitor, para nos restringirmos ao exemplo de algumas poucas medidas salutares, que tendem a diminuir o total dos gastos nas campanhas.

Interessam-nos em especial, no presente momento, as regras que dizem respeito à transparência

do processo eleitoral, o que vale dizer: transparência quanto ao financiamento das campanhas eleitorais.

Também nesse sentido, como se recordam certamente as Senhoras e os Senhores Senadores, a Lei nº 11.300 traz inovações importantes.

Ela reforça a importância da conta bancária específica da campanha, prevista na Lei 9.504, de 1997, determinando que as doações de recursos financeiros só podem ser feitas para ela, seja por meio de cheques nominiais ou por transferência eletrônica.

Além disso, entre outras determinações, exige que os candidatos e partidos divulguem pela internet, por duas vezes ao longo do período eleitoral, relatórios especificando os recursos recebidos e os gastos realizados nas respectivas campanhas.

Muito bem. Não há como negar, Senhoras e Senhores Senadores, que essas medidas são relevantes, e que contribuem para um melhor controle da sociedade sobre o que ocorre durante e depois do processo eleitoral.

Refiro-me, aqui, não só ao aporte de recursos, muitas vezes em vultosos montantes, para a campanha de tais ou quais candidatos; mas também à ‘estranha coincidência’ que faz com que alguns dos maiores doadores sejam empresas que celebrarão contratos com os governos assumidos pelos ‘seus’ candidatos, recebendo recursos em montantes consideravelmente maiores do que aqueles doados.

Também quanto a essa questão, a Lei nº 11.300 trouxe uma contribuição importante ao estabelecer que, na prestação final de contas ao TSE, prevista no artigo 29 da Lei 9.504, os partidos e candidatos devem indicar os nomes dos doadores de recursos às suas campanhas, bem como os respectivos valores doados.

Não há dúvida, Senhor Presidente, de que o sistema democrático pode e deve valer-se das situações de crise como momentos particularmente propícios para o seu aperfeiçoamento.

O Congresso Nacional não desperdiçou a oportunidade de aprimorar os meios de controle da sociedade sobre o processo eleitoral e sobre a conduta dos detentores de cargos eletivos.

A minirreforma eleitoral, contudo, pela pressa mesma com que foi realizada, não poderia contemplar todas as mudanças necessárias para alcançar os objetivos almejados.

É necessário, Sr^{as} e Srs. Senadores, pensar desde já as mudanças na legislação eleitoral que regerá os pleitos posteriores ao do presente ano, evitando

discussões e votações apressadas – ou a presente situação, em que algumas das medidas adotadas pela Lei 11.300 já terão validade para as próximas eleições – graças àquilo que foi definido, em editorial do **Jornal do Brasil**, como “uma notável demonstração de como a Justiça – no caso, o TSE – pode abandonar tecnicismos jurídicos para atender a um clamor popular”; enquanto que outras medidas de alta relevância, como a determinação de que seja fixado um limite para os gastos de campanha para cada um dos cargos, ainda não serão aplicadas.

Preocupa-me, em particular, Sr. Presidente, um vácuo na atual legislação eleitoral, que não prevê normas específicas para a arrecadação de fundos e prestação de contas antes das convenções partidárias que escolherão os candidatos aos cargos eletivos.

Entretanto, a já referida Lei nº 9.504, de 1997, prevê, no seu artigo 36, parágrafo 1º, que o pré-candidato possa fazer propaganda intrapartidária visando à escolha de seu nome na convenção. Parece inquestionável que se deva incorrer em algum dispêndio para tal propaganda.

Ademais, empresas ou pessoas físicas podem aproveitar o período da pré-candidatura para fazer doações que porventura não serão contabilizadas, nem integrarão a lista de doadores a ser apresentada à Justiça Eleitoral até trinta dias após as eleições.

Assistimos, recentemente, a um episódio em que doações desse tipo – ou seja, realizadas no período da pré-candidatura – envolveram um virtual candidato à Presidência da República. Editorial da **Folha de S. Paulo** do dia 28 de abril último chamou a atenção para o fato de que não haveria, rigorosamente, quaisquer sanções eleitorais para o comportamento do pré-candidato, que tão somente por desdobramentos políticos do mesmo episódio teve suas pretensões suprimidas.

Não me reporto, portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, a uma mera hipótese, mas a um dos problemas que de fato acometem a lisura das campanhas eleitorais e para a prevenção do qual a legislação vigente se mostra particularmente ineficaz.

Também no que toca à publicidade dos valores arrecadados para as campanhas e dos respectivos doadores, as normas em vigência podem ser aprimoradas. Vimos que, com as alterações recentemente introduzidas, os candidatos e partidos devem divulgar pela internet, duas vezes ao longo do período de campanha, os recursos recebidos e os gastos realizados, indican-

do os nomes dos doadores e dos respectivos valores doados somente na prestação final de contas.

Consideramos, Sr^{as} e Srs. Senadores, que tais relatórios podem ser mais freqüentes e mais completos.

Pelas razões que vim de expor, Sr. Presidente, decidi-me a apresentar projeto de lei que visa aperfeiçoar o controle do financiamento eleitoral. Proponho que se regule a situação atual, em que já se admite a propaganda da pré-candidatura, estabelecendo-se que a arrecadação e a aplicação de recursos para a propaganda do pré-candidato sejam feitas a partir do dia 1º de maio do ano das eleições até a data da convenção partidária.

Nosso projeto determina que os recursos obtidos, os doadores e os gastos da pré-candidatura devem ser divulgados pela rede mundial de computadores, pelo menos uma vez a cada dez dias, a partir do dia 10 de maio até a realização da convenção.

Ademais, Sr. Presidente, a publicidade da campanha eleitoral passa a seguir a mesma sistemática: os partidos, as coligações e os candidatos devem divulgar relatórios, nos quais constem recursos obtidos e gastos, doadores e respectivos valores doados, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, pelo menos uma vez a cada dez dias, do pedido de registro de candidatura até a data das eleições.

O aumento da transparência nesse ponto nevrálgico do financiamento eleitoral fortalece nossa democracia e é sinal de respeito para com o eleitor. Nesta era da informática em que vivemos, na qual as informações podem ser recuperadas pelo acionamento de umas poucas teclas, por que não tornar mais freqüente e mais completa a prestação de contas, auxiliando não apenas a Justiça Eleitoral em sua fiscalização, mas também estendendo tais informações ao conjunto dos eleitores?

Temos plena convicção de que o controle do financiamento eleitoral fica fortalecido com as modificações a serem introduzidas por nosso projeto de lei, razão pela qual pedimos o apoio das nobres Senadoras e Senadores para que o aperfeiçoem, no que couber, e o aprovem.

Muito obrigado!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Manaus conta há um mês com um novo presídio, o Instituto Penal Antonio Trindade, cria-

do para desafogar as cadeias dos Distritos Policiais de Manaus.

Com ele, contudo, um problema: o risco de as transferências de presos desses Distritos causarem rebeliões no novo prédio penal da Capital do meu Estado. Os presos não querem ser transferidos.

Na semana passada, houve já um motim, levando o Secretário Estadual de Justiça, Carlos Lélío Lauria a alertar para a possibilidade de isso se repetir, sobretudo se as transferências forem feitas de uma só vez.

Observa o Secretário que problemas semelhantes ocorrem em todo o País: se transferimos tudo de uma só vez, transferimos também um problema.

Faço esse registro para apoiar a sugestão do Secretário e, também, para advertir que o Governo do Estado deve adotar a máxima cautela ao tratar do problema carcerário.

De um lado, é preciso que as transferências sejam precedidas de análises, inclusive para se saber se determinado preso integra alguma facção do mundo do crime.

De outro lado, as transferências não podem sofrer demora exagerada. É que as cadeias dos Distritos Policiais ficam nas proximidades de residências. Os moradores das vizinhanças estão inquietos em decorrência de fugas de presos. Quando há uma fuga, só me resta rezar, disse ao jornal **A Crítica** uma moradora das cercanias do 9º Distrito.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para dizer que no Brasil, há algumas instituições que, merecedoras de aplauso, nem sempre são lembradas. É o caso do Centro de Informações Toxicológicas, que funciona desde 1985 no Hospital Universitário Getúlio Vargas, da UFAM.

O CIT existe por iniciativa de um abnegado mestre da Universidade Federal do meu Estado, o Prof. Dr. João Ferreira Galvão, titular da cadeira de Toxicologia.

Hoje, o Centro é uma grata realidade e vem prestando relevantes informações toxicológicas à população de Manaus, durante as 24 horas do dia, sete dias por semana.

O que essa unidade da UFAM faz – para resumir – é levar informações aos que telefonam querendo saber (às vezes com aflição) os procedimentos a adotar em casos de intoxicação. O maior percentual, pelas estatísticas do CIT, refere-se a intoxicações por medicamentos. Seguem-se, em ordem decrescentes, intoxicação por agrotóxicos, produtos químicos

industriais, produtos de limpeza domésticas, plantas, raticidas, animais peçonhentos, cosméticos, produtos veterinários, alimentos e metais.

Não raro, o solicitante é um pai de família desesperado procurando o melhor caminho para o atendimento a crianças intoxicadas no próprio lar. Tanto pode ser um remédio tomado inadvertidamente como a ingestão de alimentos estragados.

Dependendo da gravidade do caso, o atendimento é feito na própria residência, com indicação de antídotos, ou em unidades de saúde, como os pronto-socorros. O plantonista indica o caminho mais seguro para as vítimas de intoxicações e acompanha todos os casos até o total restabelecimento.

Não pára aí a assistência do CIT. O órgão atende também às vítimas de acidentes individuais, que figuram em primeiro lugar (51,64%). Em segundo, as tentativas de suicídio (20,56%), quase sempre com a ingestão de doses elevadas de medicamentos ou até de veneno. Os erros de administração de remédio e a automedicação também motivam os atendimentos do Centro.

O altruísmo dos médicos e plantonistas do Centro é merecedor do nosso mais firme reconhecimento. Por isso, Sr. Presidente, estou também encaminhando à Mesa Voto de Aplauso a essa notável instituição que funciona no meu Estado, na Universidade Federal do Amazonas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “A CPI acabou”, publicada pela revista Veja de 14 de junho do corrente.

A matéria destaca que mesmo com o término da CPI dos Bingos, Okamoto não explicou a origem de depósitos incompatíveis com sua renda. Sem conseguir quebrar o sigilo bancário do amigo do Lula, ficou ainda mais difícil desvendar a verdade sobre ele.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A CPI TERMINOU...

...e Okamoto não explicou a origem de depósitos incompatíveis com sua renda

Na semana passada, o senador Garibaldi Alves, relator da CPI dos Bingos, resumiu em 1 430 páginas o trabalho de um ano de investigação de uma das mais curiosas comissões parlamentares que já funcionaram no Congresso. Criada para tentar descobrir as relações financeiras entre binguinhos e o governo Lula, a comissão serviu como uma espécie de tribuna da oposição. Personagens dos múltiplos escândalos envolvendo o governo foram ouvidos e vários casos, alguns que nada tinham a ver com jogatina, foram investigados. Ao final, 79 pessoas foram indiciadas pelos mais diversos crimes. Os governistas sempre reclamaram que a comissão extrapolava seu objetivo legal — a ponto de a apelidarem de CPI do Fim do Mundo. O mundo, porém, não acabou para o governo. Ficou até barato. Lula, seu chefe-de-gabinete, Gilberto Carvalho, e o ex-ministro José Dirceu foram poupados no relatório final. Paulo Okamoto, o ex-tesoureiro do PT, embora indiciado, conseguiu atravessar todo esse período de investigação sem explicar de onde veio o

dinheiro que ele teria usado para pagar uma misteriosa dívida do presidente — se é que foi mesmo ele quem pagou.

Em julho do ano passado, quando a CPI ensaiava as primeiras investigações contra Waldomiro Diniz, ex-assessor de José Dirceu e propineiro confesso do PT, descobriu-se que na contabilidade do partido de 2003 foi registrada uma dívida de 29 400 reais contra um tal Luiz I.L. da Silva. Era o presidente da República, e o débito, um empréstimo. Foi quitado em quatro parcelas. Perguntado sobre de que se tratava a tal dívida, o presidente informou desconhecer o assunto. Se Lula disse a verdade, o PT lhe atribuiu incorretamente um empréstimo, que ele também pagou sem saber de nada. Foi quando apareceu Paulo Okamoto, amigo de Lula, explicando que a dívida surgiu de uma confusão contábil do partido e que ele, Okamoto, se encarregou de quitá-la e não avisou nada ao presidente “para não encher o saco dele”. Como e com que dinheiro Okamoto quitou a tal dívida é um mistério que ele nunca se empenhou em esclarecer. Em

depoimento à CPI, o amigo do presidente disse que sacou o dinheiro de suas contas-correntes em São Paulo e Brasília e depois foi até uma agência do Banco do Brasil, onde o PT tem conta, e depositou os recursos, identificando o presidente como depositante. Bastaria conferir a veracidade da história nos recibos da operação e nos extratos bancários de Okamoto. A CPI, porém, nunca conseguiu ter acesso aos documentos.

Paulo Okamoto, além de nunca ter apresentado os recibos da operação, ainda entrou na Justiça para impedir que os senadores verificassem suas contas bancárias. Isso fez a comissão suspeitar que o amigo do presidente pode não ter sido realmente o responsável pela quitação da dívida. Na semana passada, às vésperas da apresentação do relatório, o Coaf, órgão do Ministério da Fazenda que fiscaliza as movimentações financeiras, encaminhou à CPI um documento que aumenta ainda mais as suspeitas de que Okamoto não disse a verdade em seu depoimento à comissão. O Coaf detectou uma movimentação de recursos incompatível com o patrimônio e a capacidade financeira da empresa Red Star, que pertence à família de Okamoto. Embora sempre tergiversasse quando perguntado sobre o assunto, Pau-

lo Okamoto admitiu, em uma de suas inúmeras versões para a história, que a Red Star poderia ser uma das fontes do dinheiro que pagou a dívida do presidente.

Entre as movimentações estranhas detectadas pelo Coaf na empresa do amigo de Okamoto estão pagamentos feitos à Red Star pelo PT. Okamoto nunca escondeu que sua empresa tinha negócios com o partido. O problema é que a movimentação financeira da empresa, que chegou a 645 000 reais no período de maio de 2002 a agosto de 2005, parece excessiva para quem, durante a eleição, vende brindes simplórios, como estrelinhas vermelhas e cadelas para os petistas. Aliás, o Coaf — que não aprofundou as investigações sobre a Red Star — informou que as transações, além de atípicas, não têm indicação clara de finalidade. Sem o acesso aos extratos bancários de Okamoto e de suas empresas, ficou difícil saber se Okamoto disse a verdade ou o que ele tenta esconder. Entre os senadores ainda há quem suspeite que recursos na conta de Okamoto podem ter vindo da mesma fonte que inundava os cofres do PT: o empresário Marcos Valério. Mas isso não passa de mera suspeita.

Negócio estranho: Lula não sabia e o amigo Okamoto não quis “encher o saco”

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “CPI dos Bingos pede que 79 sejam indiciados”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 21 de junho do corrente.

A matéria destaca que por 12 votos a 2, oposição bate governo e mantém no relatório, do Senador Garibaldi Alves, citações a Palocci e Okamoto, amigo de Lula. Essa votação ocorreu depois de 11 meses de tentativa de boicote por parte do governo.

CPI dos Bingos pede que 79 sejam indiciados

Por 12 votos a 2, oposição bate governo e mantém no relatório citações a Palocci e Okamoto, amigo de Lula

Rosa Costa
Luciana Nunes Leal
BRASÍLIA

Boicotada pelo governo nos 11 meses de atividade, a CPI dos Bingos concluiu ontem seus trabalhos com a aprovação do relatório que aponta o envolvimento de pessoas ligadas ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva em crimes de corrupção em várias áreas da administração pública. O texto do relator Garibaldi Alves (PMDB-RN) foi aprovado por 12 votos a 2. O parecer pede ao Ministério Público o indiciamento de 4 empresas e 79 pessoas, entre elas o ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci, o ex-caixa de campanha de Lula e atual presidente do Sebrae, Paulo Okamoto, e o ex-presidente da Caixa Econômica Federal Jorge Mattoso.

Palocci teve o indiciamento pedido por formação de quadrilha, peculato, falsidade ideológica, lavagem de dinheiro e impro-

bidade administrativa, durante sua gestão como prefeito de Ribeirão Preto. O de Okamoto foi requerido por lavagem de dinheiro e crime contra a ordem tributária. Entre outros casos, ele é citado no relatório pelo pagamento de dívidas de Lula com recursos não esclarecidos e suposta ligação com esquema de extorsão de prefeituras do PT. O relator não aceitou os argumentos de colegas para incluir na lista de indiciados os nomes do chefe de gabinete do presidente, Gilberto Carvalho, e o do ex-ministro-chefe da Casa Civil José Dirceu.

Garibaldi chegou a concordar em especificar no texto o pedido para que o MP intensificasse as investigações sobre a participação de Carvalho no esquema de extorsão que teria resultado no assassinato do prefeito de Santo André Celso Daniel. Mas recuou, diante do alerta do senador petista Tião Viana (AC) de que isso adiará a votação do do-

Ideli vê trama em denúncia sobre R\$ 1,1 mi em conta

...A líder do PT no Senado, Ideli Salvatti (SC), atribuiu a motivos políticos a divulgação de movimentação de R\$ 1,1 milhão em sua conta bancária entre 2004 e 2005. Ela garantiu que o volume é compatível com seu rendimento.

“Foi feita sob medida (a denúncia) para servir aos que procuram desqualificar minha atuação em defesa do governo Lula e minhas críticas a uma CPI que investigou tudo, menos bingos”, reagiu, em nota divulgada ontem. ●

cumento, porque abriria espaço para novo pedido de vista. Os protestos pela exclusão do nome de Dirceu foram menores porque o ex-ministro não chegou a depor na comissão. “Já sobre o senhor Gilberto, depois do

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

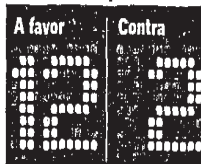
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

BINGOS

Fim dos trabalhos

O relatório final do senador Garibaldi Alves (PMDB-RN) foi aprovado ontem

Placar da votação



A favor

Álvaro Dias	PSDB-PR
Antero Paes de Barros	PSDB-MT
Antonio Carlos Magalhães	PFL-BA
Augusto Botelho	PDT-RR
Eduardo Suplicy	PT-SP
Garibaldi Alves Filho	PMDB-RN
Leomar Quintanilha	PC do B-TO
Magno Malta	PLES
Mozarildo Cavalcanti	PTB-RR
Romeu Tuma	PFL-SP
Valdir Raupp	PMDB-RO
Wellington Salgado	PMDB-MG

Contra

Ana Júlia Carepa	PT-PA
Tião Viana	PT-AC

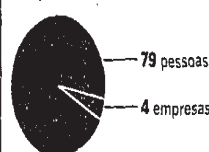
O que queria o governo

Rejeitava todo o relatório, sobretudo a parte em que são acusadas pessoas

do governo Lula, como o ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci e o ex-caixa de campanha do presidente Lula e atual presidente do Sebrae, Paulo Okamoto

Pontos do parecer aprovado

83 pedidos de indiciamento



Bingos

● Pedia a legalização e regularização dos bingos. Esta parte foi retirada do texto final

Máfia do lixo

● Cita o caso da máfia do lixo em Ribeirão Preto, onde o ex-ministro Palocci foi prefeito duas vezes

Caso Celso Daniel

● Diz que a morte do prefeito de Santo André está ligada ao esquema de arrecadação de propinas para o PT

O que queria a oposição

Rejeitava a parte do relatório que pede a legalização dos bingos.

Oposição queriam, também, reintroduzir na lista de pedidos de indiciamento o chefe de gabinete de Lula, Gilberto Carvalho, e o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu

INFORMAÇÃO/AF

depoimento e da acareação dele com os irmãos do prefeito, eu e a bancada de meu partido ficamos convencidos de que há razões de sobra para suspeitar de participação em ilícitos penais” disse o senador Jefferson Pérez

(PDT-AM).

Carvalho é citado 50 vezes nas 78 páginas do capítulo do relatório que trata da morte de Celso Daniel, como protagonista do esquema de extorsão para abas-

depois do assassinato. João Francisco e Bruno Daniel, irmãos do prefeito, afirmaram tê-lo ouvido dizer duas vezes que era o encarregado de levar, “em seu Corsa preto”, o dinheiro da extorsão para entregá-lo ao então presidente do PT, José Dirceu. De uma só vez, segundo os irmãos, eles teriam repassado R\$1,2 milhão ao dirigente do PT.

Sem maioria para rejeitar o relatório, como esperavam, os governistas apostam agora no êxito da estratégia de recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) para anular as investigações. Vão alegar que a Constituição e o regimento do Senado foram desrespeitados pela apuração de denúncias que não têm ligação com o fato determinante de criação da CPI. Ou seja, os jogos de bingos. De acordo com a líder do PT, senadora Ideli Salvatti (SC), a iniciativa deve partir de “alguns dos atingidos”. “Não tenho a menor dúvida de que isso ocorrerá, com fortes probabilidades de o Supremo acolher o pedido”, previu a líder. “Talvez seja o documento mais frágil da história do Parlamento”, criticou Tião Viana.

De iniciativa do senador Magno Malta (PL-ES), a CPI dos Bingos foi aprovada em fevereiro de 2004, quando o então chefe da Assessoria Parlamentar da Presidência Waldomiro Diniz foi filmado cobrando propina do empresário de jogo Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. O líder do governo, Aloizio Mercadante (PT-SP), e seus aliados impediram sua instalação com a recusa em indicar os representantes dos partidos. Só em junho do ano passado é que o STF mandou instalar a comissão, atendendo a uma representação de Jefferson Pérez e Pedro Simon (PMDB-RS). ●

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo do Professor Luiz Carlos Bresser Pereira, “Nacionalismo na América Latina?”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** do dia 21 de junho do corrente.

No texto o autor destaca que “O nacionalismo democrático enfraqueceu-se na América Latina quando a esquerda adotou como bandeira a ‘teoria da dependência’”. Faz distinções sobre a esquerda boa e a esquerda má.

“Nossa alma estaria ameaçada pelo populismo nacionalista de esquerda...” No momento que vive o país torna-se cada vez mais importante a reflexão sobre o tema.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que o artigo passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Nacionalismo na América Latina?

LUIZ CARLOS BRESSER-PEREIRA

O nacionalismo democrático enfraqueceu-se na América Latina quando a esquerda adotou como bandeira a “teoria da dependência”

DEPOIS DA VIRADA para a direita e para o neoliberalismo global em torno de 1990, vemos agora na América Latina mudanças semelhantes em magnitude, mas na direção da esquerda e da nação — o que leva o Norte e os grupos conservadores na região a se preocuparem. Jorge Castañeda fez sucesso com sua distinção entre a esquerda boa e a má. “The Economist” escreveu um editorial e colocou na capa “Battle for the Latin American Soul”. Nossa alma estaria ameaçada pelo populismo nacionalista e de esquerda...

É simples interpretar a mudança como uma volta do “populismo”, porém mais realista é pensar que se trata de uma reação nacionalista e social às políticas vindas do Norte — à ortodoxia convencional. O populismo econômico — o Estado ou o Estado-nação gastarem mais do que arrecadam — é sem dúvida desastroso, na medida em que implica déficits públicos crônicos (populismo fiscal) ou déficits em conta corrente persistentes (populismo cambial).

Diferente é o populismo político — a relação direta do líder político com as massas. Essa forma clássica de populismo é em geral a primeira manifestação política dos pobres em todos os países — a maneira pela qual se inserem no regime democrático. Se não for acompanhada do populismo econômico, poderá contribuir para a constituição de uma nação moderna, como Getúlio Vargas demonstrou.

O crescimento econômico da América Latina foi forte entre 1930 e 1980, quando a estratégia nacional-desenvolvimentista foi dominante, mas nos anos 80, a crise da dívida externa e a superação daquela estratégia abriram espaço para a hegemonia neoliberal.

Ironicamente, a partir de então, a estratégia de crescimento com poupança externa proposta pela ortodoxia convencional implicou em populismo cambial, estagnação e exclusão.

A suposição de que países em desenvolvimento dependiam de recursos externos para se desenvolver levou à apreciação da taxa de câmbio e às crises de balanço de pagamentos do México (1994), do Brasil (1998 e 2002) e da Argentina (2001).

A exceção foi o Chile, único país da América Latina que naquela década adotou controles de capital. Nos anos

tagnação. Por outro lado, o crescimento acelerado dos países dinâmicos da Ásia confirmou a existência de uma alternativa nacional e não-populista de desenvolvimento.

Desde 2002, a América Latina reage contra a dependência e a exclusão social por meio de movimentos sociais de esquerda.

Na região, os progressistas são tradicionalmente nacionalistas. Enquanto na Europa e nos Estados Unidos o nacionalismo não distingue ninguém, porque todos o são (não existem europeus e americanos que não considerem dever de seu governo defender o trabalho, o capital e o conhecimento nacionais), na América Latina os aderentes da ortodoxia convencional estão em toda parte.

O nacionalismo democrático enfraqueceu-se na América Latina quando, diante dos golpes militares dos anos 60, a esquerda adotou como bandeira a “teoria da dependência”, que negava a possibilidade de existência de empresários comprometidos com os interesses nacionais.

rios e estão retomando a idéia de nação. Será que poderão ter êxito? Será possível que elas se envolvam em uma estratégia nacional de desenvolvimento que rejeite tanto a irresponsabilidade cambial e a falta de comprometimento com o desenvolvimento da ortodoxia convencional dependente quanto a irresponsabilidade fiscal de líderes populistas?

Para responder a essa questão não faz sentido dividir os líderes políticos entre bons e maus, mas examinar as sociedades em que estão inseridos. Em países pobres como a Bolívia ou a Venezuela, a probabilidade de um governo ser bem sucedido é pequena: a cultura e as instituições não são favoráveis e, por isso, governar é muito difícil: tanto as resistências ao populismo econômico quanto à dependência são mais fracas.

Já nos países de nível médio, como o Brasil, o Chile ou a Argentina, a probabilidade de êxito é maior. O Chile é um sucesso nacional, mas trata-se de um país pequeno. A maior esperança do momento na América Latina é Néstor Kirchner, dado o maior desenvolvimento econômico e cultural do país e os êxitos alcançados nos últimos quatro anos em definir uma estratégia nacional que não caia nem no populismo econômico nem na dependência do Norte.

LUIZ CARLOS BRESSER-PEREIRA, 71, professor emérito da Fundação Getúlio Vargas, ex-ministro da Fazenda, da Reforma do Estado, e da Ciência e Tecnologia, é autor de “As Revoluções Utopicas dos Anos 60” (Editora 34) Internet: www.bresserpereira.org.br

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Prevaricação ou incompetência?”, de autoria do ex-ministro da Fazenda, Rubens Ricúpero, publicado no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 11 de junho do corrente.

O autor, em seu artigo, destaca que a Lei de Informática, aprovada pelo Congresso Nacional, aguarda há 18 meses decreto do Poder Executivo para a sua aplicação. E destaca: “Será que isso configura o crime de prevaricação, do artigo 319 do Código Penal: ‘Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício...’? Ou trata-se de mais uma mostra de incompetência do Executivo em fazer jus a seu nome, isto é, em executar seus propósitos?”

O autor ainda destaca outros exemplos da incompetência do atual governo: “o fracasso em fazer sair do papel as Parcerias Público-Privadas, em completar o quadro regulatório, em aprovar a Lei do Gás, a de Saneamento Básico, a inépcia em deslanchar a construção de novas hidrelétricas que afastem o fantasma de apagões anunciados, a desfiguração esterelizante dos fundos de pesquisa e inovação deixados prontos pelo ministro Sardemberg etc.”

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o artigo acima citado passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

RUBENS RICUPERO

Prevaricação ou incompetência?

A NÃO ser por um improvável milagre, quando for publicado este artigo, a Lei de Informática estará a caminho de completar 18 meses sem o necessário decreto para sua aplicação. Será que isso configura o crime de prevaricação, do artigo 319 do Código Penal: “Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício...”? Ou trata-se de mais uma mostra da incompetência do Executivo em fazer jus a seu nome, isto é, em executar seus propósitos?

Provavelmente é o segundo caso, exemplo adicional de lista interminável: o fracasso em fazer sair do papel as Parcerias Público-Privadas, em completar o quadro regulatório, em aprovar a Lei do Gás, a de Saneamento Básico, a inépcia em deslanchar a construção de novas hidrelétricas que afastem o fantasma de apagões anunciados, a desfiguração esterelizante dos fundos de pesquisa e inovação deixados prontos pelo ministro Sardemberg etc.

Quanto custa a incompetência em termos de investimentos e crescimento perdidos? Há quem estime que, mesmo com juros ab-

surdos, a economia teria, no ano passado, crescido um ou dois pontos a mais somente com melhor agilidade e firmeza de sinalização de parte do governo. Eis aí tema completamente ausente do debate público: o do preço que o país tem de pagar pela ignorância e indecisão dos quadros de um Executivo incapaz de executar.

San Tiago Dantas, com quem trabalhei em minha juventude, distinguia entre dois tipos de inteligência, a positiva e a negativa. Ele, que detinha como ninguém autoridade indiscutível na matéria, só apreciava a primeira, que definia como a capacidade de tomar decisões acertadas e de pô-las em execução. Seu ideal era estreitar quanto possível a distância entre intenção e gesto.

Tinha pressa. Entraram para os anais do Itamaraty episódios como o da reunião preparatória de uma viagem sua à Europa. Alguém sugere-

A Lei de Informática está a caminho de completar 18 meses sem o necessário decreto para sua aplicação

riu a inclusão de visita ao papa, precedida de carta sobre problemas do desenvolvimento. O chanceler aprovou e, sem esperar por esboços ou minutas, surpreendeu a todos, ditando na hora o texto integral: “Santidade, tenho a honra...”.

A respeito da Lei de Informática, a divergência não é ideológica. Afinal, este é o governo que tomou posse prometendo definir melhores políticas industriais e criou a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, sem resultados tangíveis até agora. O problema tem a ver com a atitude da Receita Federal diante das mudanças tributárias oriundas da lei.

Quando há divergência entre ministros, compete ao presidente arbitrar. O que ele não pode é sentar-se em cima de assunto resolvido pelo Congresso, anulando a vontade soberana do Legislativo por 18 meses quase! Um ano e meio é uma eternidade numa tecnologia que muda em alguns meses.

Da lista dos 40 produtos mais dinâmicos do comércio mundial da Unctad, os postos principais são quase todos ocupados pelos eletroeletrônicos. As importações brasileiras no setor em 2005 chegaram a US\$ 15,1 bilhões, e o déficit setorial foi de US\$ 7,4 bilhões. É o maior déficit do país, juntamente com o da química.

Em 30 de maio passado, a manchete do caderno **Dinheiro**, da **Folha**, foi: “China passa a ter superávit com o Brasil”. A reportagem de Cláudia Trevisan informava que a China havia saltado de déficit de US\$ 192 milhões, de janeiro a abril

de 2005, a superávit de US\$ 90 milhões agora, e esclarecia: “O setor eletroeletrônico é o principal responsável”. As compras da China explodiram 59% em 2005 e mais 57% neste ano.

O campeão da lista da Unctad são os microcircuitos eletrônicos, com expansão de 18% anuais de 1985 a 2002. Fazem parte dos componentes, que respondem por 64% das importações da área. Cifras para os incrédulos da desindustrialização lerem na cama: em 1990, o setor eletroeletrônico tinha 200 empresas, das quais 20 de semicondutores; hoje, são 60 no total e 4 de semicondutores.

No início do governo, um dos quatro setores definidos como prioritários foi o de semicondutores. São eles, os chips, o miolo cinzento da “máquina do mundo”, e tecnologia que concentra o valor agregado próximo do preço final. C

RUBENS RICUPERO, 69, diretor da Faculdade de Economia da Fapesp e do Instituto Fernand Braudel de São Paulo, foi secretário-geral da Unctad e ministro da Fazenda (governo Itamar Franco). Escreve quinzenalmente, aos domingos, nesta coluna

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para manifestar meu profundo pesar pelo falecimento do Dr. Lydio Magalhães Bandeira de Mello, ocorrido ontem, dia 3, em Cuiabá.

Dr. Lydio Bandeira de Mello foi, sem dúvida nenhuma e pelo reconhecimento unânime de seus conterrâneos e colegas, um dos juristas mais proeminentes do Mato Grosso. Advogado, participou ativamente da Ordem dos Advogados do Brasil. Fez parte do Conselho Seccional da entidade a partir de 1966, foi membro do seu Conselho Fiscal, entre 69 e 71 e, de 70 a 72, presidiu a Comissão de Seleção e Prerrogativas. Foi ainda seu vice-presidente, em 1975, e presidiu a Banca Examinadora de Concurso de Exame de Ordem. Além disso, foi conselheiro federal e membro do Instituto dos Advogados da OAB, onde atuou até 1991.

Professor, foi um dos fundadores da Universidade Federal do Mato Grosso, onde ensinou por mais de 30 anos, especialmente na área de Direito Processual Civil, em que era Titular. Por suas aulas passaram figuras hoje também ilustres do direito mato-grossense, entre elas vários atuais desembargadores.

Foi ainda Procurador do Estado, entre 1997 e 2002, quando se aposentou.

Sua perda nos deixa, inevitavelmente, com a sensação de algo irreparável. Para nossa sorte, sua lembrança, seu exemplo e seus ensinamentos continuam vivos em seus inúmeros ex-alunos, que, por ele formados, como que prolongam sua presença entre nós.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Mato Grosso perdeu um grande homem. Nestes tempos de

personalidades públicas minúsculas, mesquinhas, sua perda parece ainda mais grave.

Por essa razão, quero propor uma moção de pesar pelo seu falecimento, dirigida a seus familiares, em especial à Sra. Mery Neide, sua viúva. É uma última homenagem que prestamos, nesta hora tão difícil e sofrida, a este grande mato-grossense.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para registrar a matéria intitulada “Mais US\$200 mil para Delúbio”, publicada pela revista **ISTOÉ** em sua edição de 28 de junho do corrente.

A matéria destaca que um novo esquema de remessas de dinheiro controlado pelo PT foi denunciado na Polícia Federal pelo ex-motorista da deputada federal do PT, Neide aparecida. No centro das investigações está Luiz Cláudio Martins, motorista que servia a Delúbio Soares em Goiás. Segundo a matéria, “Informalmente, os investigadores já foram alertados de que pelas contas bancárias dele passavam rios de dinheiro: além de dirigir para Delúbio, Martins teria servido de laranja para as movimentações financeiras do chefe”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mais US\$ 200 mil

RODRIGO RANGEL

Acabam de chegar ao Ministério Público Federal três páginas de um depoimento bombástico. A peça revela uma faceta ainda desconhecida do esquema de caixa 2 montado dentro do PT pelo ex-tesoureiro do partido, Delúbio Soares. Wendell Resende de Oliveira, ex-motorista da deputada federal Neide Aparecida (PT-GO), declarou oficialmente à Polícia Federal que Delúbio, ao longo de mais de um ano, repassou dinheiro vivo à deputada, usando contas de assessores para não chamar atenção. Outra técnica de despiste era a de fazer remessas picadas, em quantias relativamente pequenas, para não chamar atenção das autoridades financeiras. ISTOÉ obteve com exclusividade uma cópia do depoimento (*leia nesta página*).

Wendell contou à polícia que os depósitos feitos a mando de Delúbio seguiam rigorosamente uma lista preparada pelo gabinete da deputada Nei-

Novo esquema de remessas milionárias de dinheiro controlado pelo PT é denunciado na Polícia Federal.

O pivô do escândalo, outra vez, é Delúbio Soares

de e encaminhada ao diretório nacional do partido, em São Paulo. Tudo feito a pedido de Delúbio. Da lista constavam os nomes dos assessores e suas respectivas contas correntes. O motorista assegurou aos agentes federais que o esquema funcionou, firme e forte, de 2003 até o início do ano passado. Wendell chegou a relacionar nome e sobrenome de cinco auxiliares de Neide Aparecida que recebiam dinheiro: Daniele Batista Alencar, Vinícius de Sá, Adriana Zupelli, Lílían Giovanucci e Débora da Silva Quixabeira. **Mas é num sexto nome que está o foco do atual estágio das investigações sobre o caixa 2 do PT. É o do motorista que servia ao próprio Delúbio Soares em Goiás, Luiz Cláudio Martins.** Informalmente, os investigadores já foram alertados de que pelas contas bancárias dele passavam rios de dinheiro: além de dirigir para Delúbio, Martins teria servido de laranja para as movimentações financeiras do chefe. Assim que estourou o escândalo do mensalão, há


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
DEINST - DELEGACIA DE DEFESA INSTITUCIONAL

DP 998/2006

**TERMO DE DEPOIMENTO, que presta
WENDRLL RESENDE DE OLIVEIRA**

NEIDE APARECIDA, produziu o depoimento afirmando que viajasse à cidade de São Paulo; QUE a Deputada NEIDE APARECIDA esclareceu ao depoente que deveria receber determinada quantia em dinheiro no DIRETÓRIO NACIONAL DO PT em São Paulo, e deveria trazê-la o mais rápido possível; QUE o depoente deveria, segundo a Deputada NEIDE, retornar de ônibus de São Paulo, evitando assim que o dinheiro fosse possivelmente encontrado em sua bagagem, caso viesse de avião, no aeroporto; QUE não tendo sido possível viajar no dia 26, o depoente embarcou no dia 27/09/2004, por volta do meio dia, do aeroporto de Goiânia com destino a São Paulo; QUE chegando ao aeroporto, o depoente dirigiu-se de táxi diretamente ao DIRETÓRIO NACIONAL DO PT, onde foi recebido pela secretária do Sr. DELÚBIO SOARES, de nome EDILENE; QUE a secretária EDILENE já havia separado dois envelopes contendo US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares), em moeda americana, e solicitou ao depoente que conferisse o dinheiro; QUE após conferida a importância em dinheiro, o depoente dirigiu-se de táxi do DIRETÓRIO DO PT diretamente ao terminal rodoviário.

Secretária de Delúbio é acusada de envelopar e ajudar a contar

para DELÚBIO

um ano, ele sumiu do mapa. Deixou Goiânia e foi morar com parentes no interior de Goiás. Agora, reapareceu. Está trabalhando justamente no escritório político de Neide Aparecida.

Procurada por ISTOÉ, a deputada Neide Aparecida não quis falar — e proibiu seus assessores de prestarem quaisquer declarações. Ela passou a tarefa a seu advogado, Sebastião Leite. “Cadê os dólares, cadê o dinheiro? Sem prova não tem crime”, disse Leite à reportagem. Essa não é a primeira vez que Wendell, hoje funcionário de um *call center*, aparece no noticiário. No ano passado, no auge da crise, ele revelou ter viajado de Goiânia a São Paulo para buscar, no diretório nacional petista, um pacote com US\$ 200 mil. Era uma encomenda de Delúbio Soares para a deputada Neide Aparecida. Logo após contar a história à imprensa, Wendell desapareceu. A Poli-

cia Federal tentou intimá-lo para formalizar o depoimento. Sem sucesso. A amigos, Wendell confidenciou que estava sendo ameaçado de morte. Agora ele reapareceu. No dia 26 de abril, es-

teve na Superintendência da PF e deu detalhes da história dos dólares. A viagem foi no dia 27 de setembro de 2004, às vésperas das eleições municipais. De Goiânia a São Paulo, ele foi de avião. Rumou direto para o escritório do PT, onde foi recebido por uma das secretárias de Delúbio, de

nome Edilene, que lhe entregou dois envelopes recheados de verdinhas. O dinheiro foi conferido ali mesmo. Eram US\$ 200 mil. Seguindo determinação da própria deputada, o motorista voltou para Goiânia de ônibus. Era para não correr o

risco de ser flagrado pelos aparelhos de raio X do aeroporto, disse. Os dólares foram trocados por reais numa casa de câmbio do centro de Goiânia. Depois, parte do dinheiro foi repassada a terceiros. Dentre eles Carlos Soares, irmão de Delúbio que era candidato a vereador pelo PT.

Para surpresa dos policiais, além de confirmar a história dos dólares, de quebra o motorista ainda revelou o esquema de Delúbio para repassar dinheiro através de contas de assessores da deputada. Agora, os investigadores querem saber se o mesmo procedimento foi usado para turbinar o caixa de outros deputados petistas. Pelo histórico, o fim dessa história ainda está longe. ■



DEPOIMENTO OFICIAL Na PF, motorista Wendell Resende afirmou que a deputada Neide Aparecida (à esq.) recebia depósitos bancários e dólares em espécie enviados por Delúbio

por comentários feitos no escritório, tem ciência de que outros funcionários da Deputada NEIDE APARECIDA o fizeram; QUE em outras ocasiões, não relacionadas com os fatos descritos acima, recorda-se que a secretária da Dep. NEIDE APARECIDA, DÉBORA DA SILVA QUEXABEIRA, enviou, ao DIRETÓRIO NACIONAL DO PT, por fax, relação contendo o nome e a conta-corrente de pessoas para quem deveriam ser realizados depósitos em dinheiro; QUE esses fatos se repetiram desde 2003, até a saída do depoente do escritório; QUE se recorda dos nomes de algumas das pessoas que

NEIDE APARECIDA a respeito dos fatos descritos neste depoimento; QUE por diversas vezes recebeu telefonemas em um telefone comunitário situado em frente a sua residência, no qual o interlocutor não se identifica, mas alerta o seguinte: "MUITO CUIDADO COM O QUE VOCÊ VAI FALAR". Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, determinou a autoridade, que fosse encerrado o presente depoimento, que depois de lido e

AUTORIDADE:
DEPOSANTE: *Wendell Resende da Silva*

res de dólares do caixa 2 do partido

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a a transcrição na íntegra, nos anais desta Casa, do artigo publicado no Jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulado “A próxi-

ma revolução mexicana”, edição do dia 04 de julho de 2006, de autoria de Jorge Castañeda.

O ex-ministro de Relações Exteriores do México, atualmente ocupante da cátedra de Política e Estudos Latinos Americanos da Universidade de Nova York, nos brinda com um primoroso artigo sobre as

últimas eleições presidenciais mexicanas, a partir de uma análise em torno do possível itinerário a ser percorrido pelo candidato vitorioso Felipe Calderón, representante da ala conservadora do Partido de Ação Nacional (PAN).

Em que pese à margem mínima de vantagem de Felipe Calderón sobre o seu opositor, Andrés Manuel López Obrador, do Partido Revolucionário Institucional, pouco mais de um ponto percentual ou 385 mil votos, há um indicativo claro de que a população realmente se inclinou pelas propostas do liberal de centro-direita, na sequência das mudanças promovidas na última década.

Como ressalta Jorge Castañeda, o argumento utilizado por Calderón e que deve ter sensibilizado o eleitorado, foi o fato do México, “nos últimos dez anos,

embora não seja um paraíso, vive um período de progresso: a inflação está sob controle, o crescimento começou a deslanchar, a pobreza está sendo reduzida, e as taxas de juros menores tornaram o crédito acessível à classe média”. resto do

A tarefa de Felipe Calderón será promover as reformas necessárias e possibilitar que o México possa finalmente colher os frutos da estabilidade já conquistada.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A próxima revolução mexicana

Jorge Castañeda*

Embora possam se passar dias ou mesmo semanas até a equilibrada eleição presidencial do México ser decidida oficialmente, parece quase certo que o candidato liberal de centro-direita Felipe Calderón será o próximo presidente do país. Ele não pode ter vencido por mais de um ponto percentual e seus 36% dos votos dificilmente representam um mandato.

Seus adversários contestarão os resultados nas ruas, nos tribunais e na arena política, e ele enfrentará uma oposição forte, mas dividida, no Congresso. Entretanto, vencer é melhor que perder, e o México é hoje melhor do que era, quando muitos achavam que o candidato populista de centro-esquerda, Andrés Manuel López Obrador receberia um respaldo estrondoso do eleitorado.

Calderón significa continuidade. Provavelmente foi por isso que ele venceu, e é disso que o México precisa. No fim, os eleitores mexicanos não caíram no estratagema de López Obrador. Seu caso era simples: o Mé-

xico está numa situação lamentável, vamos expulsar os velhos responsáveis por isso e substituí-los por líderes que representarão e ajudarão os pobres – ainda a metade da população mexicana.

Não obstante o fato de que essa descrição é em grande parte, embora não totalmente, imprecisa, os eleitores decidiram que as últimas pessoas que eles gostariam que resolvessem a confusão eram... aqueles que a criaram. López Obrador cercou-se de antigos funcionários de alto escalão das administrações Echeverría (1970-1976), López Portillo (1976-1982), de la Madrid (1982-1988), e Salinas de Gortari; isso simplesmente não colou no eleitorado.

Inversamente, o argumento de Calderón sim. Ele basicamente argumentou que o México, nos últimos 10 anos, embora não seja um paraíso, vive um período de progresso: a inflação está sob controle, o crescimento começou a deslanchar, a pobreza está sendo reduzida, e as taxas de juros menores tornaram o crédito acessível à classe média baixa. E tudo isso veio sem repressão, violações de direitos humanos, levantes, assassinatos políticos, ou uma corrupção descontrolada.

Segundo pesquisas de boca-urna, 60% dos eleitores do México que achavam que as coisas haviam melhorado no ano

passado votaram em Calderón; 60% dos que aprovam o presidente Vicente Fox (que, por sua vez, tem um índice de aprovação de 65%), escolheram Calderón também. Calderón disputou com o apoio de Fox, mas sem a entourage de Fox, e venceu. Mas os desafios que ele enfrentará são enormes.

O México é hoje vítima de uma crescente divisão ideológica que a maioria dos outros países da América Latina deixou para trás. A eleição não foi sobre políticas, simpatias ou não, como guerra ou paz, impostos mais altos ou mais baixos, mais ou menos gastos públicos, como combater a pobreza ou criar empregos, permitir ou proibir a punição do capital, aborto, casamento gay, ou o que seja.

A campanha foi sobre a alma do México, sobre os temas ideológicos amplos altamente abstratos, em parte imaginários, de nacionalismo, separação de Igreja e Estado, mercado versus Estado, a aplicação da lei versus erradicar privilégios e pobreza, pertencer à América Latina ou à América do Norte, pobres versus ricos.

Vistos de longe, esses temas de campanha podem não ter sido uma coisa ruim: afinal, países precisam de discussões como estas de vez em quando. Mas na verdade, a discussão foi, em grande medida, sem sentido

porque as políticas que teoricamente teriam brotado do fato do eleitorado favorecer uma visão de mundo ou outra ou eram inviáveis, ou já estavam em ação. Calderón não pode entregar a educação à Igreja, privatizar a Pemex (a companhia estatal de petróleo) ou abolir programas sociais de combate à pobreza, como seus adversários falsamente alegaram que faria.

E López Obrador não teria sido capaz de afastar o México dos Estados Unidos, revisar o Nafta (Acordo de Livre Comércio

O desafio é substituir as instituições por algo que funcione

do México do Norte) maciçamente e da noite para o dia reorientar gastos públicos, eliminar pobreza, e criar milhões de empregos com programas de infra-estrutura sem recursos, como ele disse, e realmente parecia acreditar que faria.

Como na maioria dos casos, debates ideológicos bizantinos como esses não levam a lugar nenhum, mas eles diminuem o espaço para discussões significativas. Como os debates sobre essas políticas não ocorreram, eles terão de começar agora, e inevitavelmente polarizarão

ainda mais uma sociedade que já está dividida.

Calderón não será assolado somente por essa divisão ideológica artificial. Terá de enfrentar a mesma paralisia que Fox, e seu antecessor, Ernesto Zedillo, encontraram desde 1997. As instituições correntes do México foram planejadas e construídas por um regime autoritário, não pela democracia, e funcionaram enquanto o México era governado por um único partido, o PRI (Partido Revolucionário Institucional). Quando a democracia chegou, todos – Zedillo, Fox, este escritor, e muitos mais – acharam que as mesmas instituições continuariam funcionais, a despeito de um contexto radicalmente diferente. Nós todos estávamos errados, e o novo presidente terá de enfrentar o mesmo desafio: não como governar com essas instituições disfuncionais, mas como substituí-las por algo que funcione. Este é o desafio mais importante com que Calderón se depara: planejar e construir novas instituições deveria ser sua primeira prioridade.

Alcançar, no longo prazo, a reeleição de representantes parlamentares; convocar um referendo para emendar a Constituição; criar um sistema híbrido, meio presidencialista e meio parlamentarista que encoraje a formação de maiorias legislativas num ambiente de

três partidos; permitir a disputa de candidatos independentes, obrigando assim um realinhamento partidário; e abolir o financiamento de campanha ao estilo americano, em que o tempo de rádio e televisão é comprado e não repartido, e que fez a eleição de domingo ser, provavelmente, dólar por voto, a mais cara do mundo. São essas as reformas mais importantes e urgentes.

Com essas reformas, o México poderá finalmente começar a colher os frutos de 10 anos de estabilidade e continuidade – o que não é um feito pequeno para um país que enfrentou grandes crises em cada década desde os anos 1960. Com as reformas, as decisões substantivas urgentemente necessárias que afetarão diretamente as vidas dos mexicanos – energia, impostos, reforma trabalhista, melhoria da educação, e redução da pobreza – poderão ser tomadas. Sem as reformas, o país continuará se arrastando e, por mais que isso possa afetar as pessoas, continuará sendo impossível uma verdadeira mudança. ●

*Jorge G. Castañeda, ex-ministro de Relações Exteriores do México (2000-2003), é professor de Política e Estudos Latino-Americanos da Universidade de Nova York. Jorge Castañeda Project Syndicate

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no final do ano passado, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) colocou à disposição da sociedade brasileira o seu Relatório Anual, referente à sua atuação no exercício de 2005. Segundo o seu Presidente, o documento procurou mostrar que a entidade atingiu plenamente dois objetivos considerados fundamentais para a avaliação positiva do seu trabalho. Em primeiro lugar, a transparência das ações e, em segundo lugar, a divulgação pública dos resultados alcançados no período mencionado.

Dessa forma, no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, a Agência teve eficiência exemplar em 2005. Empenhou-se em levar os serviços básicos de comunicação a milhares de brasileiros que não tinham acesso, estimulou uma competição benéfica entre as prestadoras, e teve a preocupação de primar por serviços de qualidade colocados à disposição do consumidor. No que se refere à extensão da telefonia fixa, notadamente em favor dos segmentos sociais de menor renda, a Anatel acredita que, em médio prazo, mais de 4 milhões de famílias serão atendidas. Por outro lado, na avaliação dos seus dirigentes, outro aspecto que merece comentário foi a prorrogação dos Contratos de Concessão e a edição dos regulamentos a eles correlatos, em vigor desde janeiro de 2006. Nesse caso, é importante salientar que a Anatel teve grande preocupação em proteger os direitos dos consumidores. Seguindo esse caminho, os documentos assinados incorporaram mais de uma dezena de dispositivos do Código de Defesa do Consumidor. Resumidamente, os ganhos sociais obtidos com a prorrogação dos novos contratos foram os seguintes:

- introdução do Acesso Individual Classe Especial (Aice), de tarifa reduzida, que possibilita a incorporação à telefonia fixa de cerca de 4 milhões e 500 mil famílias de menor renda, que terão total controle sobre os gastos com as ligações efetuadas;

- inclusão de regras específicas de acessibilidade para facilitar a utilização do serviço de telefonia fixa por pessoas portadoras de incapacidades auditivas e atendimento prioritário aos que sofrem de outras dificuldades físicas;

- regulamentação de centrais de atendimento para a intermediação da comunicação telefônica, com o intuito de auxiliar os que apresentam deficiências de fala;

- cobrança por minutos de utilização do serviço em substituição à medição por pulso, providência que, aliás, atendeu a um justo anseio da sociedade.

Finalmente, devemos acrescentar que, ao longo do ano de 2005, cerca de 30 regulamentos foram implementados nos âmbitos da telefonia fixa, dos serviços privados, da comunicação de massa, da universalização e da fiscalização. Um dos mais importantes é o Regu-

lamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). Além de definir as regras gerais para a prestação dos serviços de telefonia fixa, ele consolida direitos importantes dos usuários e exige maior responsabilidade das prestadoras em relação aos consumidores.

No exercício de 2005, em face da acirrada competição que se verifica no mercado de serviços de telecomunicações, a fiscalização se tornou mais efetiva para conter os abusos e defender os direitos dos usuários. A despeito da introdução de novas tecnologias, da geração de empregos e da melhoria dos serviços prestados, cerca de 300 mil ações de fiscalização foram registradas e 18 mil multas aplicadas contra as prestadoras que contrariaram de alguma maneira os direitos dos consumidores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em seu Relatório, a Anatel chamou a atenção para outros destaques dos serviços de telecomunicações. Por exemplo, em relação à utilização da telefonia fixa, no decorrer de 2005 foram registrados 39 milhões e 800 mil acessos. Igual importância deve ser creditada ao aperfeiçoamento dos serviços e à quantidade de metas de qualidade não cumpridas pelas operadoras, pois este último indicador caiu significativamente, de 19,27%, em 2000, para 2,51%, em 2005. Por sua vez, o índice de digitalização, que permite medir o grau de modernidade da planta, apresentou excelente resultado e atingiu 99,9%.

Outros espaços do Relatório são dedicados ao crescimento vigoroso do Serviço Móvel Pessoal, que chegou aos 86 milhões e 200 mil acessos, no final de 2005; à popularização do telefone móvel pré-pago, que já representa 80,8% da planta em serviço; à evolução da competição no segmento; e ao crescimento de 27% da planta do Serviço Móvel Especializado. Convém lembrar, igualmente, os resultados expressivos alcançados pela TV por assinatura, o bom desempenho verificado em toda a cadeia da Radiodifusão, e a aprovação do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital, que deverá provocar, brevemente, uma verdadeira reviravolta no mercado da imagem em todo o território nacional. No campo do Serviço de Comunicação Multimídia, o documento da Anatel revelou que ele gerou resultados brutos de R\$9,6 bilhões em 2005, contra apenas R\$3,6 bilhões em 2000. Segundo a Agência, com esse resultado, o setor ficou consolidado como gerador expressivo de negócios, de impostos e de empregos. No âmbito da Exploração de Satélites, ao final de 2005, seis engenhos geoestacionários brasileiros estavam em funcionamento. Seguindo as previsões, até 2008, com investimentos que poderão representar cerca de US\$480 milhões, mais dois satélites da exploradora *Star One* deverão entrar em operação. Com relação aos satélites estrangeiros, em 2005, a Anatel procurou estimular a competição no

setor. Com essa decisão, além dos seis satélites nacionais em operação, ao final do exercício, 28 satélites de outros países podiam explorar suas capacidades no território brasileiro.

Nobres Senadoras e Senadores, ao terminar este pronunciamento, gostaria de lembrar que a Anatel foi a primeira agência reguladora a ser instalada, em 5 de novembro de 1997. Como está claro em seu Relatório de 2005, ela foi criada para impulsionar o modelo das telecomunicações brasileiras e para exercer as atribuições de órgão fiscalizador desse importante vetor de nossa infra-estrutura. Portanto, ao longo de quase nove anos de existência, a Anatel procurou promover o desenvolvimento das telecomunicações do País, de modo a dotá-lo de uma moderna rede capaz de oferecer, aos brasileiros, serviços da melhor qualidade e a preços justos. Por esse motivo, a Anatel merece os maiores elogios de toda a sociedade, que reconhece plenamente o seu esforço, a sua capacidade e a sua eficiência em prol do desenvolvimento do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores:

1. A Medida Provisória nº 288/2006 fixou um novo valor para o salário-mínimo, passando de R\$300,00 para R\$350,00, ou seja, um aumento de 16,7%.
2. Evidentemente que esse reajuste beneficia também os aposentados e pensionistas da Previdência que recebem o benefício no valor de 1 salário-mínimo, pois ninguém pode receber menos que o salário mínimo.
3. Mas o governo federal deixou de fora do reajuste desta MP os aposentados e as viúvas pensionistas que recebem pouco acima do salário-mínimo.
4. O texto da MP foi aprimorado na Câmara dos Deputados, que estendeu a todos os aposentados e pensionistas da Previdência o referido reajuste de 16,7%.
5. Eu já estive nesta tribuna por inúmeras vezes para defender os aposentados e pensionistas e, nesta matéria, não faltarei com o meu voto a favor de um tema social de tamanha importância, em que deverão ser beneficiadas cerca de 10 milhões de famílias!
6. O que está aqui em discussão é se os idosos... aqueles que já estão aposentados pelo RGPS! aqueles que enfrentaram as filas do Sr. Berzoini! aqueles que, ano a ano, vêem o poder aquisitivo dos seus benefícios serem massacrados!... na verdade o que está em discussão, senador José Agripino, senador Arthur Virgílio, é se esses idosos merecem ter um reajuste dos seus benefícios que permita a eles comprar os seus remédios e terem uma vida mais digna na velhice.
7. Nós achamos que merecem, mas o governo federal mostra total insensibilidade com os aposentados e com as viúvas pensionistas ao ameaçar com veto a decisão que será tomada por este Congresso.
8. E essa deverá ser uma nova luta nesta Casa. Vamos aprovar o reajuste de 16,7% para os idosos e vamos nos manter vigilantes para a derrubada do veto do Presidente da República, caso ele cumpra essa promessa!
9. Quero chamar a atenção de cada um dos senadores e cada uma das senadoras, ao votarem a MP 288/2006, que reflitam sobre o custo de vida das pessoas com mais de 60 anos de idade. Ele é superior ao custo de vida do resto da população e Isso já foi comprovado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
10. O Índice de Preços ao Consumidor da Terceira Idade (IPC-3i), que considera as famílias com 50% de idosos é superior ao das famílias sem idosos. Entre 1994 e 2004, a inflação medida pelo IPC-3i ficou em 224,30%, enquanto que o índice da população em geral (IPC da FGV) foi de 175,96%.
11. Somente nos últimos dois meses já visitei mais de uma centena de municípios da Bahia e tenho sentido de perto a aflição dos aposentados e pensionistas com essa falta de sensibilidade do Presidente da República com o reajuste dos benefícios da Previdência.
12. Levamos inclusive para Salvador – senador Paim, senadora Heloisa Helena, que lá estiveram para esse debate – uma reunião oficial da Comissão Especial Mista que defende uma política permanente de recuperação do salário mínimo, para colhermos sugestões das entidades de classe da Bahia para buscarmos uma solução para esse problema, que muito preocupa os baianos.
13. Tenho a convicção de que os aposentados e pensionistas, em cada município brasileiro, têm cumprido uma função social da maior importância. A renda deles chega a ser fundamental para o desenvolvimento local de muitos municípios.
14. Ou seja, além de ser o esteio de muitas famílias, em razão dos benefícios que recebem da Previdência, em 2/3 dos municípios brasileiros o volume de recursos dos benefícios da Previdência são maiores do que os recursos do próprio FPM.
15. E ninguém desconhece que os aposentados e pensionistas do nosso País já são prejudicados pela legislação atual que, ao longo do tempo, deteriora os valores reais dos benefícios que recebem, em comparação com o valor que recebiam no momento em que foram concedidos.

16. Esse arrocho com os aposentados e pensionistas, que tanto já contribuíram com o crescimento do nosso País, precisa ter um fim, pois já está afetando a própria sobrevivência dos idosos.
17. O governo não pode continuar na cômoda condição de sempre alegar que está cumprindo e respeitando a legislação em vigor, mas na verdade continua sacrificando os segurados da previdência que, por direito, têm benefícios pouco superiores ao salário-mínimo.
18. O argumento de que o déficit da Previdência impede o reajuste que hoje aprovaremos é falacioso. Concorde com o senador Paim, um senador da base de apoio ao governo, que se pegarmos toda a arrecadação da Seguridade Social – arrecadação essa que se destina à Saúde, Assistência Social e Previdência Social – e separarmos a parte da Saúde e da Assistência, veremos que a Previdência não é deficitária.
19. Aliás, defendo mesmo que esse conceito de déficit da Previdência precisa ser objeto de um outro debate, pois tudo isso começou quando foram incluídas as aposentadorias rurais na Previdência, sem que essas pessoas nunca tivessem contribuído para tal.
20. Defendo a aposentadoria rural, mas no modelo em que ela é concedida, sem contrapartida, ela é uma espécie de Assistência Social, e o debate sobre esse conceito precisa ser enfrentando por esta Casa para separarmos claramente essa contabilidade, caso contrário chegaremos ao dia em que a Bolsa Família – que é também um tipo de Assistência – vai acabar entrando nas contas do déficit da Previdência.
21. Quero portanto, com o meu voto a favor da MP 288/2006, homenagear a todos os aposentados e pensionistas do Brasil, e reafirmar o meu compromisso com essas pessoas que já não têm forças para virem à Praça dos Três Poderes e trazerem a sua manifestação de repúdio contra o veto anunciado pelo Presidente da República, e precisam que estejamos atentos para lutarmos por eles.
22. Ao homenagear os aposentados e pensionistas, quero aqui lembrar o importante trabalho que realiza a Casa do Aposentado de Salvador, na pessoa do seu Coordenador, o Dr. Gilson Costa (Coordenador da Casa do Aposentado, em Salvador), e também o Dr. Edison Haubert, Presidente do Instituto Movimento dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas – Mosap.
23. O meu voto, portanto, é favorável à MP 288/2006, na forma em que o texto foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

Era o que eu tinha a dizer!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 29 minutos.)

(OS N 14338/06)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 23 DE JUNHO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, Srs. Senadores, inúmeras vezes, desta tribuna, manifestamos nosso inconformismo com oportunidades desperdiçadas pelo nosso País durante esses três anos em que o mundo cresceu e o Brasil empacou.

Agora, o Brasil anuncia um crescimento do PIB, no primeiro trimestre do ano, de 1,4%, e houve até comemoração: o Presidente Lula afirmou ser este um momento mágico da economia brasileira. Enquanto isso, o Governo Kirchner, na Argentina, anuncia que o PIB cresceu 8,6%. Veja a monumental diferença: 8,6% contra 1,4%! Este, decididamente, não é um momento mágico para a economia brasileira. Ao contrário, é a época das oportunidades desperdiçadas. São oportunidades que não retornam; irre recuperáveis, portanto.

Nos últimos três anos, o crescimento da Argentina foi de 9% ao ano; o do Brasil, 2,2% ao ano. Portanto, é uma diferença enorme. E a Argentina é bom parâmetro para esta comparação, porque emergiu de uma situação de catástrofe econômica e recuperou-se rapidamente sob a gestão competente do Presidente Kirchner. A carga fiscal na Argentina está abaixo de 20% do PIB; aqui, no Brasil, perto de 40%. A taxa básica real de juros na Argentina é negativa, abaixo de zero; aqui, entre nós, acima de 10%.

Portanto, são contrastes gritantes que devem nos levar à reflexão, principalmente num ano eleitoral. E exatamente a situação da economia nacional reflete na capacidade do Estado brasileiro de investir.

Abordo, neste momento, a farsa de execução orçamentária dos governos, tanto o Governo Federal quanto alguns governos Estaduais.

Aquilo que a publicidade oficial anuncia nem sempre é a verdade. Vou citar alguns números referentes ao meu Estado como forma de ilustrar o que estou afirmando. Não há sinceridade na publicidade oficial, tanto do Governo Federal quanto de alguns governos Estaduais. Aquilo que se propala na mídia eletrônica,

em cartazes, *outdoors*, jornais ou nos *sites* oficiais de Governos não é o reflexo da realidade dos investimentos concretizados.

Alguns números oficiais, anunciados pela propaganda oficial no Paraná, dão conta, por exemplo: dos 5,2 bilhões que o Estado diz ter aplicado em Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel, Foz do Iguaçu, Guarapuava e São José dos Pinhais nos últimos três anos e três meses, pelo menos 3,5 bilhões – ou 67% do total – não podem ser considerados investimento, de acordo com especialistas em Orçamento Público e fontes ligadas ao Governo.

O conceito técnico de investimento é literalmente ignorado nesses anúncios. Os 3,5 bilhões são despesas obrigatórias, como custeio e pagamento de funcionários e até empréstimos feitos para os municípios.

A administração estadual ainda coloca na conta recursos que não saíram dos cofres públicos e serão recebidos futuramente pelo Estado.

Como é do conhecimento de todos, só pode ser considerado investimento o dinheiro que é aplicado e traz algum retorno financeiro, econômico ou social, como escolas, estradas ou máquinas. Portanto, quando o governo paga os empregados, isso não é investimento, é despesa.

Sem dúvida, como alertam os especialistas, não dá para considerar salário do funcionário público, por exemplo, como dinheiro investido que movimenta a economia, porque se trata apenas de manter a máquina estatal funcionando. Ou seria o mesmo que o governo dizer que investe no próprio Paraná o dinheiro que arrecada no Estado.

O próprio ex-Secretário de Planejamento, hoje Deputado Federal, Reinhold Stephanes, responsável pela elaboração dos três últimos orçamentos do Estado na atual gestão, reconhece que não há todo este dinheiro para investir. Dos R\$5,2 bilhões, R\$2,3 bilhões são, na verdade, referentes à protelação do pagamento de impostos. Esse recurso não foi realmente passado para os Municípios e entrará no caixa do Estado daqui a quatro anos.

A lógica do Estado é de que, isentando o pagamento dos impostos, as indústrias poderiam gerar mais empregos, aquecendo a economia. É essa alegação que coloca Curitiba, oficialmente, como a mais beneficiada, com o repasse de R\$1,8 bilhão. Mas R\$1,1 bilhão é do Programa Bom Emprego, de incentivo fiscal a empresas. “Isso não é investimento, no sentido literal da palavra, tanto que nem figura no orçamento”, afirma Reinhold Stephanes.

Foi anunciado com pompa e circunstância que Maringá recebeu R\$1,6 bilhão desde 2003, mas pelo menos R\$1,4 bilhão não podem ser considerados investimentos. Os R\$700 milhões recebidos pela Universidade Estadual de Maringá foram para a manutenção

da instituição. Outros R\$776 milhões voltados para a indústria e comércio são fictícios, parte do programa do adiamento da quitação de impostos. Já dos R\$89 milhões anunciados para a Sanepar, R\$58 milhões ainda são projetos e obras que estão previstos para este e para o próximo ano. Da Copel, foram divulgados especificamente para Maringá R\$36 milhões, mas o investimento é na verdade para todos os cem municípios da região.

No caso de Londrina, foram incluídos recursos fornecidos pelo Governo Federal, incentivos fiscais e dinheiro destinado ao custeio e à folha de pagamento e até a contrapartida do Município em obras. Desconsiderando as despesas e as “ajudas” financeiras, sobram R\$163 milhões do R\$1 bilhão anunciado pelo Estado.

Para Ponta Grossa, em que pese os anúncios terem sido bem mais modestos, ainda assim fictícios, literalmente irreais. Dos R\$318 milhões supostamente investidos na cidade, mais da metade foi para a Universidade Estadual de Ponta Grossa. São R\$168 milhões em 39 meses, que, de acordo com a assessoria de imprensa da instituição, foram aplicados, essencialmente, em folha de pagamento e custeio. Por exemplo, para 2006, dos R\$63 milhões enviados pelo Governo Estadual, só R\$3 milhões são investimentos. O valor que é direcionado para novas aquisições e obras geralmente vêm de convênios com o Governo Federal e de fontes de renda como o vestibular.

A maquiagem dos investimentos, ao arrepio do conceito técnico de investimento, configura um verdadeiro simulacro de gestão. A prática de inserir na propaganda oficial despesas e outros custeios que, tecnicamente, não poderiam ser considerados investimento não é exclusiva de um Estado. Vejam que ironia: no ano passado, o próprio Governo do Paraná criticou a União por ter usado estratégia semelhante para superdimensionar os recursos enviados ao Paraná. Na época, a Administração Federal incluiu até os benefícios pagos pela previdência aos aposentados paranaenses.

Bem, é claro que isso faz parte dessa política eleitoreira e oportunista que norteia gestões públicas, transformando a execução orçamentária numa obra de ficção. E assistimos, nesse contexto, a políticos se transformarem em bravateiros, ilusionistas, escamoteadores da verdade, na esperança de se sustentarem popularmente à custa desse engodo verborrágico.

Portanto, é o alerta que fazemos, porque, sobretudo no período eleitoral, a propaganda oficial extrapola os limites do bom senso.

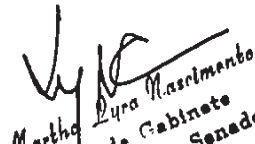
Se a propaganda oficial extrapola os limites do bom senso, imaginem os discursos da campanha! É preciso respeitar a população com o discurso da seriedade.

Agenda do Presidente do Senado Federal

04/07/2006

terça-feira

-
- 10:00** - **Senador Paulo Paim e Senador Rodolpho Tourinho acompanhados de lideranças de minorias, para entrega de manifesto em favor das cotas nas universidades**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 11:00** - **Reunião de Líderes de Partidos no Senado e na Câmara**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 11:15** - **Lançamento do livro "Os Desafios da Comunicação Social no Brasil", do Conselho de Comunicação Social do Senado Federal**
Salão Nobre do Senado Federal
- 12:00** - **Sessão Conjunta do Congresso Nacional, destinada à apreciação da LDO para 2007**
Plenário da Câmara dos Deputados
- 15:50** - **General-de-Brigada Ricardo de Mattos Cunha, Chefe da Assessoria Parlamento do Exército, acompanhado de Cadetes da AMAN, para entrega do convite de formatura**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 15:55** - **Doutor Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, indicado para Ministro do Superior Tribunal de Justiça na vaga do Ministério Público**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 16:00** - **Ordem do Dia - Sessão Deliberativa - pauta sobrestada**
Plenário do Senado Federal.


Martha Lima Mascimento
Chefe de Gabinete
Presidência do Senado

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 018 , DE 2006

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de reduzir custos e de garantir a participação das Diretorias mais afetadas às decisões nos processos relativos a servidores do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Verificação de Acumulação de Cargos Públicos no Senado Federal, com o objetivo de adotar as providências administrativas estabelecidas pelo artigo 133 da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação da Lei nº 9.527, de 1997.

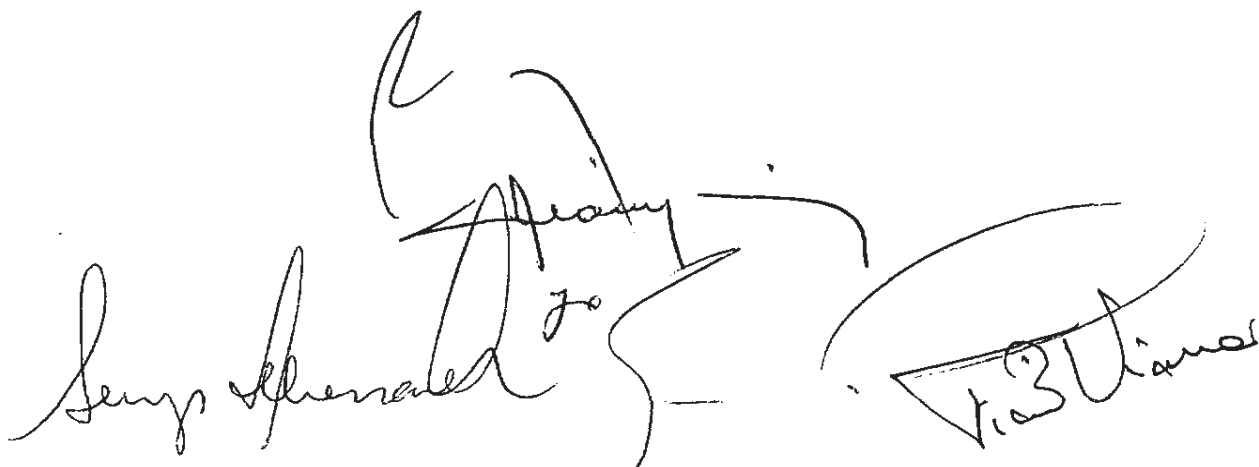
Art. 2º. Para receber, examinar e julgar os documentos necessários ao exercício das competências definidas no artigo precedente, o Presidente do Senado Federal designará única Comissão Permanente de Verificação de Acumulação de Cargos Públicos, composta por representantes da Presidência do Senado Federal, Primeira Secretaria, Diretoria-Geral, Diretoria-Geral Adjunta, Advocacia-Geral, Secretaria de Controle Interno, Secretaria Especial de Informática, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

Art. 3º. Fica extinta a Comissão instituída pelo Ato nº 1404, de 1999, do Diretor-Geral.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 04 de julho de 2006

The image shows several handwritten signatures in black ink. The signatures are written in a cursive, flowing style. Some of the names appear to be 'Seny', 'General', and 'F. B. U. Amor'. The signatures are arranged in a cluster, with some overlapping. There are also some initials and marks that are not clearly legible as full names.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 019 , DE 2006

A **COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, observado o disposto na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, e considerando a necessidade de reduzir custos e de garantir a participação das Diretorias mais afetadas às decisões relativas às Declarações de Bens e Rendimentos de membros e servidores do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Recepção e Controle da Declaração de Ajuste Anual, com o objetivo de adotar as providências administrativas pertinentes ao que trata a Lei nº 8.730/93.

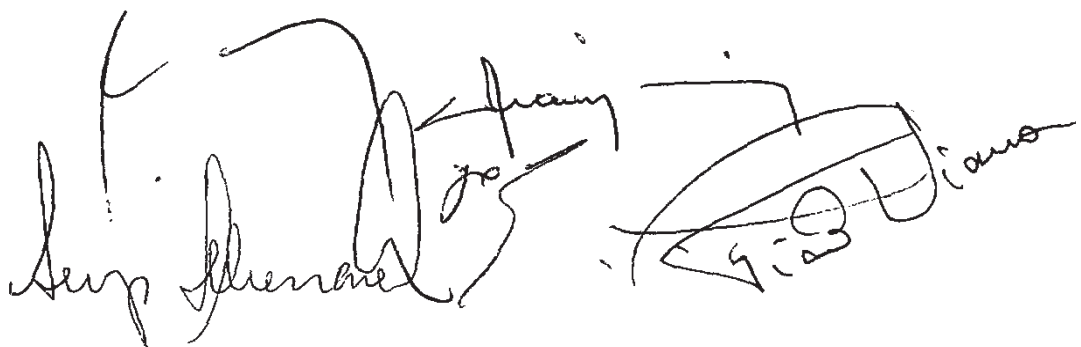
Art. 2º. Para receber e processar, anualmente, as declarações do imposto de renda e as declarações de isento entregues pelos membros e servidores do Senado Federal à Secretaria de Receita Federal, com a finalidade de verificar a compatibilidade da variação patrimonial com a renda declarada, o Presidente do Senado Federal designará única Comissão Permanente de Recepção e Controle da Declaração de Ajuste Anual, composta por representantes da Presidência do Senado Federal, Primeira Secretaria, Diretoria-Geral, Diretoria-Geral Adjunta, Advocacia-Geral, Secretaria de Controle Interno, Secretaria Especial de Informática, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

Art. 3º. Fica extinta a Comissão instituída pela Portaria nº 33, de 2004, do Diretor-Geral.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 04 de julho de 2006

The image shows several handwritten signatures in black ink. The signatures are written in a cursive, flowing style. Some of the names appear to be 'Sergio...', 'Francisco...', and 'Gustavo...'. The signatures are arranged in a cluster, with some overlapping.

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 141, DE 2006 (*)**

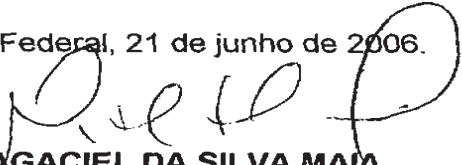
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor **EDVAL FERREIRA SILVA**, matrícula 42824, para integrar, como membro, a Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 80, de 2006, desta Diretoria-Geral, em substituição à servidora **MARIA DAS GRAÇAS COSTA COELHO**, matrícula 47007.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 150 , DE 2006**

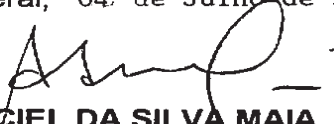
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os trabalhos da Comissão Especial Permanente, de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 081, de 2006, do Diretor-Geral, incumbida de promover a gestão dos contratos envolvendo prestadores de serviços de telefonia sob a responsabilidade da Secretaria de Telecomunicações e seus órgãos subordinados.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeito a partir do dia 5 de julho de 2006.

Senado Federal, 04 de Julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1219 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MÁRIO APARECIDO MOREIRA**, matrícula nº 192123, do cargo em comissão, de Assistente Parlamentar, símbolo AP-03, da Comissão de Assuntos Econômicos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 30 de junho de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1220 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.211/06-3**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUIZ CARLOS ORRO DE FREITAS**, matrícula n.º 196153, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha.

Senado Federal, em 30 de junho de 2006.



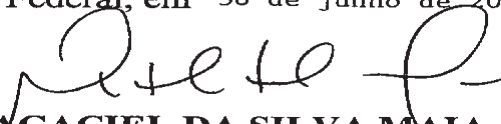
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1221, DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010226/06-0**,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS**, matrícula n.º 159600, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador João Alberto Souza, a partir de 30 de junho de 2006.

Senado Federal, em 30 de junho de 2006.

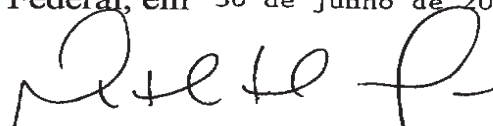

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1222, DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010253/06-8**,

RESOLVE exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOHANN MAGNUS ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula n.º 175873, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete da Senadora Heloísa Helena.

Senado Federal, em 30 de junho de 2006.

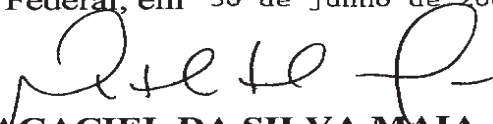

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1223, DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010255/06-0,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **OSMAN ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula n.º 155606, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete da Senadora Heloísa Helena.

Senado Federal, em 30 de junho de 2006.

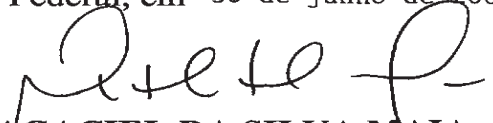

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1224, DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010254/06-4,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARTINIANO PEREIRA CAVALCANTE NETO**, matrícula n.º 188892, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Senadora Heloísa Helena.

Senado Federal, em 30 de junho de 2006.

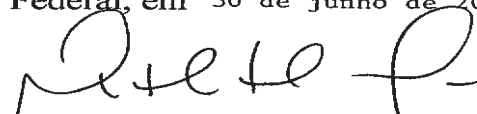

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1225 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010254/06-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PRINCY CAVALCANTE PEIXOTO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Heloísa Helena.

Senado Federal, em 30 de junho de 2006.

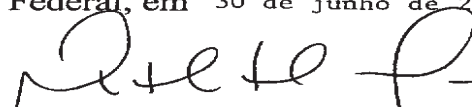

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1226 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010255/06-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANNIE IVY FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Heloísa Helena.

Senado Federal, em 30 de junho de 2006.

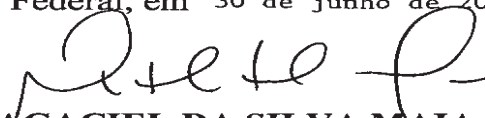

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1227 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010253/06-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUCAS ANDRÉ ALMEIDA MELO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Heloísa Helena.

Senado Federal, em 30 de junho de 2006.

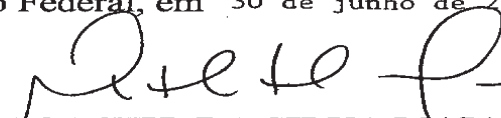

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1228 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010224/06-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDGAR SANTIAGO DE LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 30 de junho de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1229 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.284/06-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO E ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Efraim Moraes.

Senado Federal, em 30 de Junho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1230 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.285/06-7**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula n.º 164802, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Efraim Moraes.

Senado Federal, em 30 de Junho de 2006

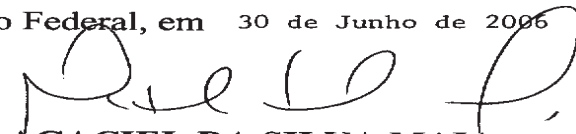

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1231 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010323/06-6**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ FERREIRA LEMOS NETO**, matrícula n.º 194028, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete da Senadora Serys Slhessarenko.

Senado Federal, em 30 de Junho de 2006

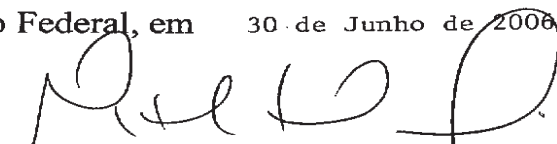

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1232 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010308/06-7**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MÁRCIO ALVES FIGUEIRA**, matrícula n.º 184849, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete da Liderança do PSB, a partir de 30 de junho de 2006.

Senado Federal, em 30 de Junho de 2006

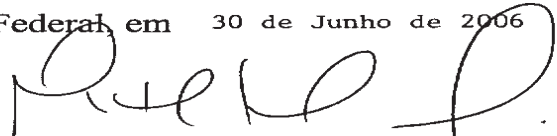

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1233 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010277/06-4**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ**, matrícula n.º 186676, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti, a partir de 30 de junho de 2006.

Senado Federal, em 30 de Junho de 2006

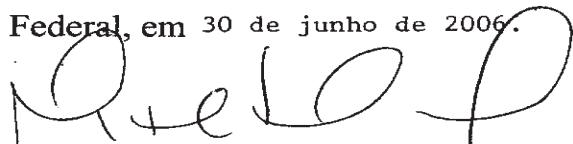

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1234 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ CARLOS DE ASSIS**, matrícula n.º 181691, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Marcelo Crivella, a partir de 30 de junho de 2006.

Senado Federal, em 30 de junho de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1235 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **JORGE NOVA DA COSTA**, matrícula 154377, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo SF-02, do Gabinete do Senador José Sarney, a partir de 30 de junho de 2006.

Senado Federal, 30 de junho de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia PFL – Rodolpho Tourinho*^S PFL – Antonio Carlos Magalhães ** PFL – César Borges**	Rio Grande do Sul PMDB – Pedro Simon* BLOCO-PT – Paulo Paim** PTB – Sérgio Zambiasi**	Amazonas PMDB – Gilberto Mestrinho* PSDB – Arthur Virgílio** PDT – Jefferson Péres**
Rio de Janeiro BLOCO-PT – Roberto Saturnino* PRB – Marcelo Crivella** PMDB – Sérgio Cabral**	Ceará PSDB – Luiz Pontes* BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes** PSDB – Tasso Jereissati**	Paraná PSDB – Alvaro Dias * BLOCO-PT – Flávio Arns** PDT – Osmar Dias**
Maranhão PMDB – João Alberto Souza * PFL – Edison Lobão** PFL – Roseana Sarney **	Paraíba PMDB – Ney Suassuna * PFL – Efraim Morais** PMDB – José Maranhão **	Acre BLOCO-PT – Tião Viana* PMDB – Geraldo Mesquita Júnior** BLOCO-PT – Sibá Machado**^S
Pará PMDB – Luiz Otávio* BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa** PSDB – Flexa Ribeiro**^S	Espírito Santo PSDB – João Batista Motta*^S PSDB – Marcos Guerra**^S BLOCO-PL – Magno Malta**	Mato Grosso do Sul PSDB – Juvêncio da Fonseca* PTB – Antônio João **^S PMDB – Ramez Tebet**
Pernambuco PFL – José Jorge* PFL – Marco Maciel** PSDB – Sérgio Guerra**	Piauí PMDB – Alberto Silva* PFL – Heráclito Fortes** PMDB – Mão Santa **	Distrito Federal PTB – Valmir Amaral*^S PDT – Cristovam Buarque ** PFL – Paulo Octávio **
São Paulo BLOCO-PT – Eduardo Suplicy* BLOCO-PT – Aloizio Mercadante** PFL – Romeu Tuma**	Rio Grande do Norte PTB – Fernando Bezerra* PMDB – Garibaldi Alves Filho** PFL – José Agripino**	Tocantins PSDB – Eduardo Siqueira Campos* BLOCO-PL – João Ribeiro ** PC do B – Leomar Quintanilha**
Minas Gerais BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S PSDB – Eduardo Azeredo** PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S	Santa Catarina PFL – Jorge Bornhausen * BLOCO-PT – Ideli Salvatti** PSDB – Leonel Pavan **	Amapá PMDB – José Sarney * PMDB – Gilvam Borges** PSDB – Papaléo Paes**
Goiás PMDB – Iris de Araújo*^S PFL – Demóstenes Torres ** PSDB – Lúcia Vânia**	Alagoas P-SOL – Heloísa Helena* PMDB – Renan Calheiros** PSDB – João Tenório**^S	Rondônia PMDB – Amir Lando* BLOCO-PT – Fátima Cleide** PMDB – Valdir Raupp**
Mato Grosso PSDB – Antero Paes de Barros * PFL – Jonas Pinheiro ** BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**	Sergipe PFL – Maria do Carmo Alves * PMDB – Almeida Lima** BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**	Roraima PTB – Mozarildo Cavalcanti* PDT – Augusto Botelho** PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella	(Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotônio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM
CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA
PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB

Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

Presidente: Senador João Alberto Souza¹

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. Mª do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho ⁴ (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) ³		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges ²	AP	1717
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Shhessarenko ² (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

⁴ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) ⁴	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ³	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 9.6.2006)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

³ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

⁴ Licenciado a partir de 4.5.2006, de acordo com Requerimento nº 498, de 2006, publicado no DSF de 3.5.2006.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	(VAGO) ³	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Vaga ocupada por Daniel Koslowsky Herz, falecido em 30.5.2006.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÊA (PL/RS)

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO”
Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 9.6.2006

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 406 PÁGINAS